

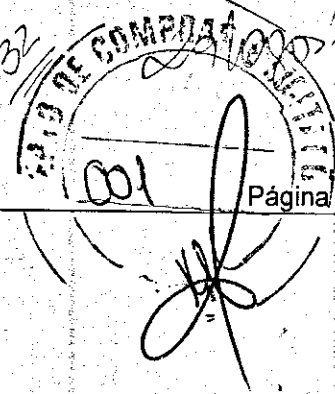
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 6370 - 2019

Requis' 113

Cont. 432

280



Página 1 de 1

DADOS CADASTRAIS:

REQUERENTE: SEC. MUN. DE SAÚDE
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, , JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: AQUISIÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: IRACI
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 03/06/2019 15:16:20
SÚMULA: OFICIO Nº 550/FINAN/SEMUS/2019- SOLICITA AQUISIÇÃO DE 20 BISTURIS ELÉTRICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO CIRURGICO DO HMCL.

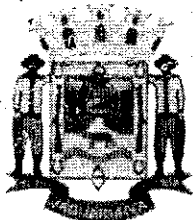
DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Iraci

Responsável pelo Processo

7366

6509



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

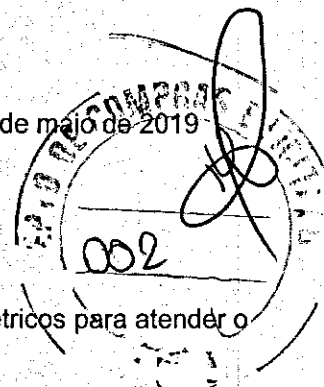
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE

Of. 550 FINAN / SEMUS

Jaguariaíva, 31 de maio de 2019

Ilmo Sr



Vimos solicitar de Vossa Senhoria a aquisição de 02 Bisturis Elétricos para atender o Centro Cirúrgico do Hospital Municipal Carolina Lupion.


O valor deverá ser contabilizado na conta:

PROJ / ATIV 2.075 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNIC CAROLINA LUPION
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE 4.4.90.52.00.00.00.00.0369


Seguem anexo o termo de referência e os orçamentos.

Sendo o que tínhamos para o momento, despedimo-nos e colocamo-nos a disposição para esclarecer eventuais dúvidas

Atenciosamente,

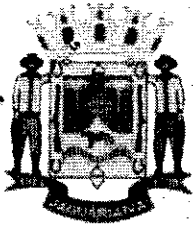

IONE AP. MENDES DO PRADO
Compras - SEMUS


AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde


GUILHERME WASILEWSKI
Diretor Financeiro - SEMUS

ILMO SR
MAURICIO FERNANDES
DIRETOR DPTO COMPRAS E LICITAÇÕES





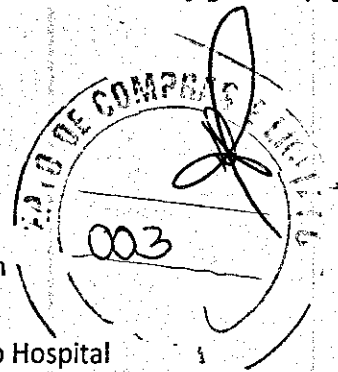
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA



- 1) **OBJETO** : Bisturi Elétrico para o Hospital Municipal Carolina Lupion
- 2) **DA JUSTIFICATIVA** : Atender as necessidades do Centro Cirúrgico do Hospital
 - a) **DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA** :
- 3) **DO VALOR ESTIMADO** :
- 4) **DO DETALHAMENTO , DAS ESPECIFICAÇÕES , QUANTIDADES E ESTIMATIVAS DE PREÇOS** :

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	.Bisturi Elétrico Descritivo em anexo	2		

- 5) **DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** : A empresa deverá apresentar as licenças , registros e autorizações para a comercialização dos materiais
- 6) **DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA** : Por conta da empresa vendedora e fabricante.
- 7) **DO FRETE** : Por conta da empresa vendedora
- 8) **DAS AMOSTRAS** :
- 9) **DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA** : 10 dias após o envio da AF
- 10) **LOCAL DE ENTREGA** : Hospital Municipal Carolina Lupion .
- 11) **DO FISCAL DE CONTRATO** : O fiscal do contrato será o Sr Guilherme Wasilewski – Diretor Financeiro da SEMUS
CPF : 838.284.359-04
RG : 5.526.028-1





Ofício 019/2019

Jaguariaíva, 20 de maio de 2019.

Prezado Senhor

Vimos através deste, solicitar a compra de dois Bisturis Elétricos para atender a necessidade do Centro Cirúrgico do Hospital Municipal Carolina Lupion.

Segue em anexo três orçamentos e descritivo do material para compra.

Atenciosamente,

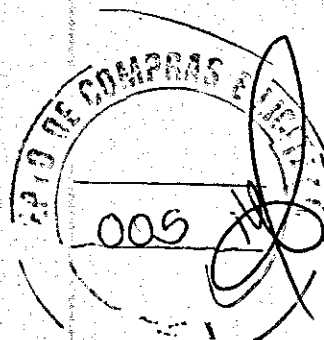


Mariana Carneiro
Enfermeira
COREN/223043

Ilma. Sra.
Amália Cristina Alves
Secretária Municipal de Saúde
NESTA

Descritivo:

**APRESENTAR AMOSTRAS;
MARCA IGUAL OU SUPERIOR DELTRONIX, WEM, TRANSMAI
EXIGÊNCIAS MÍNIMAS PARA OS APARELHOS**

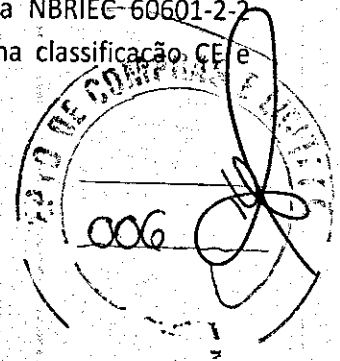


Bisturi eletrônico multifuncional para todos os procedimentos de centro cirúrgico, inclusive de alta complexidade, sem restrições. Microprocessado com refrigeração por convecção para reduzir/evitar o acúmulo de pó e resíduos no interior do equipamento promovido por ventiladores/coolers; Indicação digital da potência em Watts, através de displays independentes para todos os modos de operação; possui 03 displays para ajuste distinto de corte, coagulação e bipolar; permite ajuste digital da potência com precisão de 01 Watt para os modos de operação e em especialmente ajuste com precisão de 0,5 Watt para o modo Microbipolar, através de teclas blindadas tipo up/down no painel e através da caneta de comando manual (função Remote) e pelos pedais para modo bipolar (Remote Bipolar). Os ajustes possuem aceleração em 04 níveis. Possui 03 posições de memória editáveis e recuperáveis para os valores ajustados pelos usuários. E além disso, conta com a memória de display, realizando a gravação dos últimos ajustes selecionados de forma não-volátil (mantida mesmo após desligar o aparelho). Monitora a resistência/contato da placa-paciente adesiva (dividida) com indicação visual da qualidade do contato através de display gráfico localizado (bargraph) no painel frontal e seleção automática do sistema de monitoração conforme o tipo de placa conectada (comum ou bipartida), através de um único cabo. Permite o acionamento das funções eletrocirúrgicas monopolares através de dois pedais duplos (corte e coagulação) ou permitir acionamento simultâneo de 02 canetas de comando manual. Permite ainda, a operação do modo bipolar através de pedal independente e de forma automática (dispensa seleção bipolar manualmente). Conta com corte pulsado (modos Ecut) para intervenções endoscópicas que requerem alternadamente o corte e a coagulação e; Modo High Cut que proporciona melhor desempenho aos modos de Corte Monopolares, principalmente ao encontrar tecidos de alta impedância e meios líquidos. Possui sistema de controla da potência no início do corte de acordo com a resistência do tecido, permitindo uso de potência menor ao longo do procedimento. Permite modo de selagem de vasos, através de instrumento multifuncional que opera em 4 funções (apreensão, dissecação, coagulação e corte energizado) em tecidos vascularizados e com vasos de até 7mm de diâmetro. 1. Potências máximas para cada Função Eletrocirúrgica: 1.1 Modos Monopolares 1.1.1 Cortes Corte Puro : 400 watts Blend1 : 250 watts puro Blend2 : 200 watts puro Blend3 : 150 watts puro Corte Forçado : 400 watts com high cut Blend1 : 250 watts com high cut Blend2 : 200 watts com high cut Blend3 : 150 watts com high cut Corte Pulsado : 400 watts Ecut 1 : 250 watts Ecut 2 : 200 watts Ecut 3 : 150 watts 1.1.2 Coagulações Coag1 : 180 watts (Coagulação Contato / Desiccate) Coag2 : 120 watts (Coagulação Contato / Forced) Coag3 : 120 watts (Coagulação Contato / Soft) Coag4 : 120 watts (Fulguração / Fulgurate) 1.2 Modos Bipolares Bipol1 : 125 watts (Bipolar corte) Bipol.2 : 100 watts (Bipolar) Bipol.3 : 050 watts (Microbipolar) Bipol.4 : 125 watts (MacroBipolar) Possui plena compatibilidade com o

coagulador argônio permite o trabalho entre ambos mantendo as funções convencionais do eletrobisturi, disponíveis e de fácil acesso, permitindo ainda a utilização da caneta de comando manual multifuncional que permite corte e coagulação convencional e corte e coagulação com gás argônio. Seleção automática de voltagem de acordo com a rede elétrica (127/220VAC), podendo ser ligado em qualquer tomada cuja voltagem da rede elétrica esteja entre 100-240VAC – reduzindo o risco de danos causados por conexão indevida à rede elétrica. Todos os cabos possuem conectores isolados que não permitem a conexão em saídas trocadas e que garantem - em caso de desconexão inadvertida do respectivo acessório - que o pino energizado não entre em contato direto com o paciente (proteção contra acidentes que possam causar queimaduras – conforme prescrição de segurança da Norma IEC 60601-2-2). Possuir Certificado de Boas Práticas de Fabricação, conforme a determinação da RDC-59 – ANVISA e Certificado de Conformidade do Inmetro comprovando atendimento às exigências da NBRIEC-60601-2-2 (Norma Internacional de Segurança Elétrica para bisturis eletrônicos) na classificação CE e inclusive teste de interferência eletromagnética (EMC).

Acessórios que devem ser entregues juntos ao aparelho:

- 1 unidade de transporte
- 1 pedal duplo
- 1 pedal simples
- 5 caneta autoclaváveis com comando por pedal, com cabo fixo
- 1 jogo de eletrodos com 5 unidades
- 5 placas adesivas descartáveis
- 1 cabo para placa descartável
- 1 placa-paciente em aço inox (180 x 300 mm)
- 1 cabo para placa inox





COVIDIEN

Medtronic

São Paulo, 25 de Abril 2019

Hospital Carolina Lupion
Jaguariava - PR
Email: mari-mlc@hotmail.com
a/c - Mariana Carneiro
42-9905-9447



Vimos, através deste, propor o fornecimento do equipamento conforme condições abaixo discriminadas:

Item	Qtd.	Especificação do material	Modelo Marca	R\$ Unitário	IPi	R\$ Total
<u>01</u>	01	Bisturi eletrônico microprocessado para procedimentos complexos de centro cirúrgico, em grandes Cirurgias. Com KIT de Acessórios e carrinho	<u>501SX</u> WEM	27.500,00	Incluso	27.500,00

Validade da Proposta: 30 dias.

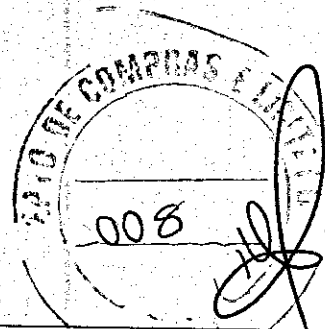
- Prazo de entrega: 30 dias
- Condições de Pagamento : 30/60/90 dias
- Frete CIF- por nossa conta
- Garantia de 12 meses
- **Essa proposta não é válida para venda em órgãos públicos ou mesmo para utilização de verba pública.**

RUA MAL. MASCARENHAS DE MORAES, 550
PQ. IND. LAGOINHA
RIBEIRÃO PRETO - SP
BRASIL 14095-120

(55 16) 3512-4600 [T]

wcm@wcm.com.br
vendas@wcm.com.br

Hospital Carolina Lupion Jaguariaiva – PR
Email: mari-mlc@hotmail.com
a/c – Mariana Carneiro
42-9905-9447



Item	Quantidade	Especificação	Modelo/Marca	Valor
01	01	Bisturi eletrônico microprocessado para procedimentos complexos de centro cirúrgico, em grandes Cirurgias. Com KIT de Acessórios e carrinho	Bisturi Elétrico BP-400 PLUS EMAI	R\$28.1826,00.

Validade da Proposta: 30 dias.

- Prazo de entrega: 30 dias
- Condições de Pagamento: 30/60/90 dias
- Frete CIF- por nossa conta
- Garantia de 12 meses

Atenciosamente,

Érica Ferreira
Caobianco Representações
Fone/fax: (41) 3342-4454
E-mail: vendas@caobianco.com

Produtos Hospitalares Online

Produtos Hospitalares Online

CNPJ 21.839.639/0001-35

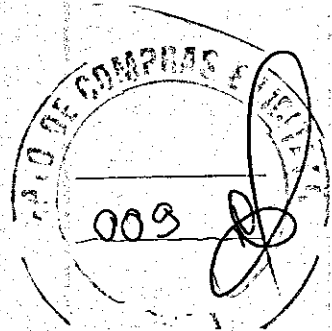
R. João Alencar Guimarães, 305 - Santa Quitéria

Curitiba - PR

CEP 80310-420

Fone: (41) 3114-7407

WhatsApp: (41) 99123-1772

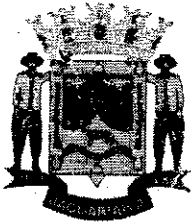


Bisturi Eletrônico Microprocessado 400 Watts Precision TC4 – Deltronix KIT C

Cod. de Referência: BEGEA2

Por: R\$ 30.890,00

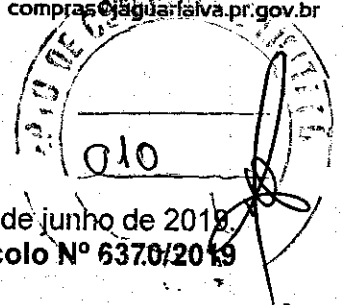
(ou R\$ 28.727,70 para pagamento à vista) ou 10x de R\$ 3.089,00 sem juros



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES FOLHA DE INFORMAÇÃO



Jaguariaíva, 07 de junho de 2019.
Protocolo Nº 6370/2019

A
Secretaria Municipal de Saúde,

Exma. Sra. Secretária:

Vimos respeitosamente por meio do presente, em tempo em que o cumprimentamos, a fim de solicitar-lhe a readequação do pedido em (anexo), sendo necessário a juntada de ao menos mais 01 (um) orçamento, para somarem ao menos 03 (três) orçamentos e elaborar termo de referência, o mesmo deverá vir instruído através das informações de costume.

Em tempo, deverá informar o FISCAL DO CONTRATO, sendo o nome completo do servidor (a), cargo, CPF e RG. A fim de que, possamos dar o andamento ao processo licitatório.

Sendo o que tinha para o momento e na certeza de sua sempre habitual atenção e pronto atendimento ao exposto, despedimo-nos e colocamo-nos a disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Subscribo-me,

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
PREGOEIRO

Gian Bruno da Conceição dos Santos
Departamento de Compras e Licitação
Decreto nº 112/2019
PREGOEIRO
CPF: 095.388.719-46
RG: 12.907.204-7

NARA GISELE BUENO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Ilustríssima Senhora
AMALIA CRISTINA ALVES
MD. Secretaria Municipal de Saúde
Nesta.



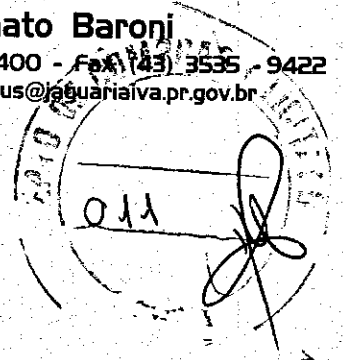


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE

FOLHA DE INFORMAÇÃO



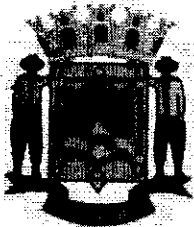
Ao Departamento de Compras e Licitações
A/C Giom,

Segue o processo 6370, com as alterações solicitadas.

Atenciosamente,

Amendrade
Jone Asp. m. do Procto
Resp. Compras / SEMUS.

18/06/2019



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

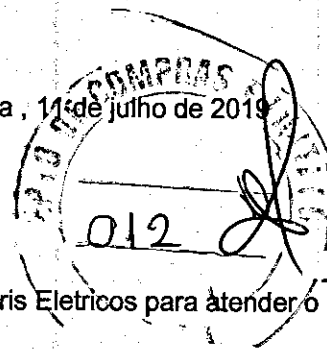
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE

Of. 356 FINAN / SEMUS

Jaguariaíva, 11 de julho de 2019

Ilmo Sr



Vimos solicitar de Vossa Senhoria a aquisição de 02 Bisturis Elétricos para atender o Centro Cirúrgico do Hospital Municipal Carolina Lupion.

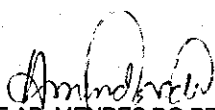
O recurso para a aquisição é referente a Proposta 1095229000116002 cadastrada no FNS para aquisição de equipamentos e material permanente e aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde sob a Resolução 03/2019, Ata nº 163/2019 do dia 01 de julho.

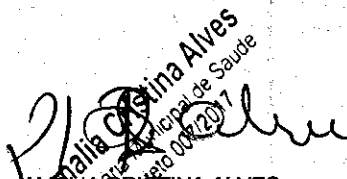
PROJ / ATIV 2.075 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNIC CAROLINA LUPION
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE 4.4.90.52.00.00.00.00.0369

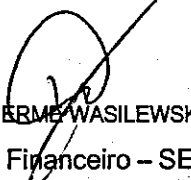
Seguem anexo o termo de referência e os orçamentos.

Sendo o que tínhamos para o momento, despedimo-nos e colocamo-nos a disposição para esclarecer eventuais dúvidas

Atenciosamente,


IONE AP. MENDES DO PRADO
Compras - SEMUS


AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde


GUILHERME WASILEWSKI
Diretor Financeiro - SEMUS

ILMO SR
MAURICIO FERNANDES
DIRETOR DPTO COMPRAS E LICITAÇÕES





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

Pág. 1 de 1

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

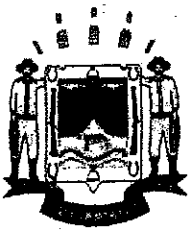
Processo Administrativo: 180/2019
Modalidade: Pregão presencial
Forma de Julgamento: Menor Preço
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Prazo de Entrega: 10 dias
Local de Entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Vigência: 10
Objeto da Licitação: Aquisição de Bisturi Elétrico para atender as necessidades do Hospital Municipal Carolina Lupion
Observações:

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
11.001	Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion	11.001.10.302.0019.2075.4.4.90.52.00	R\$ 57.714,66
Total Entidade:			R\$ 57.714,66
Total Entidade:			R\$ 57.714,66

Jaguariaíva, 15 de Agosto de 2019

Assinatura do Responsável



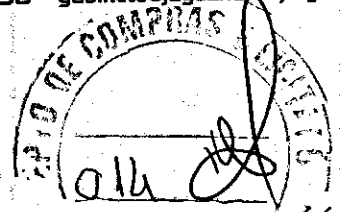
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO n.º 123/2019



O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **OSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, **XL-e, XXIV** da Lei Orgânica do Município, arts. 15 § 8º, 51 e parágrafos da Lei Federal n.º 8666/93,

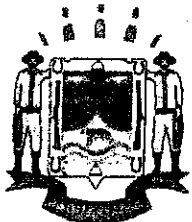
DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA os senhores (as): **MAURÍCIO FERNANDES**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Departamento de Compras e Licitação, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.809-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.339-15; **WILIAN CESAR DE MENDONÇA PERES**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.357-5 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.089-83; **JULIANA OLIVO DE SALES**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.937-5 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.589-50; **ROGÉRIO FRACALOSI**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.798-2 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.399-78; **LUIZ CARLOS VEIGA BARBOSA**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portador da cédula de identidade R.G. n.º XX.XXX. 479 SESP/PR e inscrito no CPF/MF n.º XXX.XXX.399-68, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, com o objetivo de analisarem todos os processos licitatórios, em todas as suas modalidades, que vierem a ser promovidos pelo Município de Jaguariáiva, com vigência para o Exercício de 2019.

Artigo 2º. No caso de procedimentos licitatórios na modalidade CONVITE, poderá, excepcionalmente, a Comissão de Licitação ser substituída apenas pela servidora pública municipal **FERNANDA SOUZA**, brasileira, solteira, servidora com cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º XX.XXX.499-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.779-61.

Artigo 3º. Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento dos processos licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações e na Lei Federal n.º 10.520/02, bem como nos procedimentos administrativos

PUBLICADO
SEMÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 06/07/2019



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

da administração direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação promovidos pela Prefeitura Municipal.

Artigo 4º. Servirá como Pregoeiro, na forma da Lei Federal nº. 10.520/02, nomeado através do Decreto nº. 112/2019 o senhor **GIAN BRUNO CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Departamento de Compras e Licitação, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.304-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.719-46.

Artigo 5º. Servirão como membros da Comissão de Apoio, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, os seguintes servidores:

- **ANA CLÁUDIA KRUL**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.219-0 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.079-14;

- **RODOLFO GUERKE JUNIOR**, brasileiro, solteiro, servido público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia e Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.596-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.339-06;

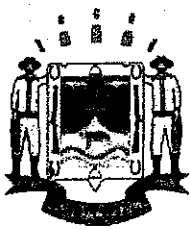
- **ROSANE SCATOLIN MACHADO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professora Classe C, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.236-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº. XXX.XXX.359-04;

- **MARCELO EGEE PEREIRA**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento Comissionado de Diretor de Desenvolvimento, Garagem e Oficina - SMIH, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.311-1 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.049-68;

- **DANIELLE ARAÚJO TESSARINI**, brasileira, divorciada, servidora pública Municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.429-7 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.639-54.

Artigo 6º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse Público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 7º. Fica Revogado o Decreto nº. 013/2019, datado de 07 de janeiro de 2019.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

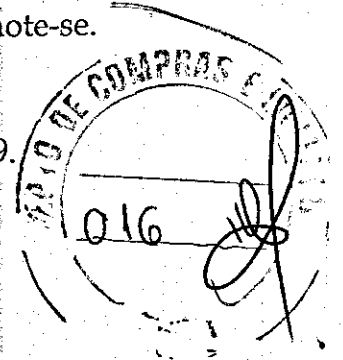
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Artigo 8º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 9º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2019.



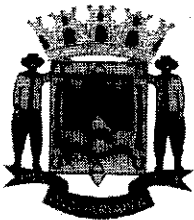

JOSE SLOBODA
Prefeito


HISASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos


CARLOS PÉREZ GÓMEZ
Secretário Municipal de Finanças


TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

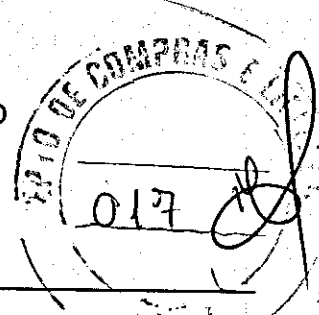
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL N.113/2019



Proponente: _____
CNPJ n.º _____ Insc. Estadual n.º _____
Endereço: _____
Fone: _____ CEP: _____
Município _____ Estado _____

Declaro que recebi o Edital do Processo Licitatório Nº 180/2019, Modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL Nº 113/2019, com abertura prevista para o dia 29 de agosto de 2019, às 14h00min. É objeto da presente licitação **A Aquisição de Bisturi Elétrico para atender as necessidades do Hospital Municipal Carolina Lupion**

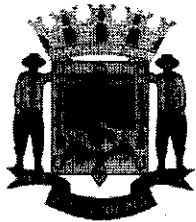
_____ de _____ de 2019.

Assinatura
Função que exerce
RG ou CPF
Carimbo CNPJ

(preencher e enviar digitalizado para o e-mail comprasjag@gmail.com)

Obs. - A não remessa do recibo exime o(a) Pregoeiro(a) da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.





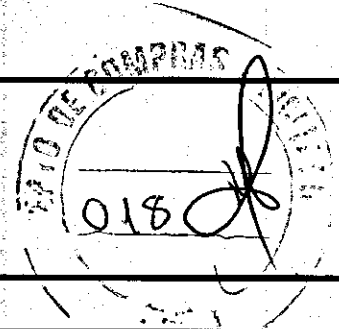
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2019
TIPO: MENOR PREÇO/POR LOTE
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 180/2019/DCL



O Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, torna público que o(a) Pregoeiro(a), juntamente com a Comissão de Apoio, designados(as) através do Decreto nº 123/2019 se reunirão, na sede da Prefeitura Municipal, sito na Praça Isabel Branco nº 142, para realizar a Licitação modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL tipo "menor preço por item", visando a contratação para fornecimento, de acordo com o que determina a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com redação atual; L.C. nº 123/2006, nº147/2014.

RESUMO DA LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de Bisturi Elétrico para atender as necessidades do Hospital Municipal Carolina Lupion.

MODALIDADE / TIPO: PREGÃO PRESENCIAL/ MENOR PREÇO POR ITEM

DATA, HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO, DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: Até as 14h00 do dia 29 de agosto de 2019.

DATA E HORARIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES: 29 de agosto de 2019 às 14h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

PREÇO MÁXIMO: Até R\$ 57.714,66 (Cinquenta e sete mil, setecentos e quatorze reais e sessenta e seis centavos).

PRAZO DE ENTREGA: Até 10 dias após o recebimento da Solicitação de Fornecimento..

PRAZO DE PAGAMENTO: Até 30 (trinta), dias após devidamente atestada a Nota Fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da administração, nos termos do Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

1. A presente licitação tem por objeto a Aquisição de Bisturi Elétrico para atender as necessidades do Hospital Municipal Carolina Lupion.

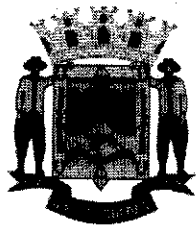
1.2. O fornecimento, objeto deste certame, deverá ser efetuado conforme disposições, especificações e quantificações contidas no Termo de Referência constante no Anexo V deste Edital, observando-se as solicitações de acordo com as necessidades da secretaria.

2.1. Estima-se o valor máximo desta licitação em; Até 57.714,66 (Cinquenta e sete mil, setecentos e quatorze reais e sessenta e seis centavos).

2.2. Será desclassificado o item da proposta cujo valor cotado seja superior ao valor determinado no Anexo V deste Edital.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2019 – Pag. 2 de 26





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

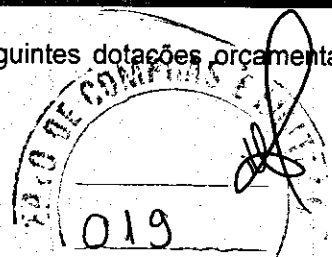
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

3.1. Os recursos necessários à contratação ora licitada, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício 2019:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00
Código Reduzido: (280)



4.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos com a elaboração e apresentação da proposta.

4.2. Não será admitida a participação na presente licitação de empresas que não comprovem com documentos de registros ou autorizações legais, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação ou se encontrem em uma ou mais das seguintes situações:

- 4.2.1. Consórcios, apresentadas na forma de consórcios, agrupamentos, associações, cooperativas ou parceiras;
- 4.2.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- 4.2.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva;
- 4.2.4. Empresas com falências decretadas ou em recuperação judicial;
- 4.2.5. Empresas das quais participe, seja a que título for servidor público municipal de Jaguariaíva.

4.3. As microempresas e empresas de pequeno porte poderão se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido em licitações, previsto na Lei Complementar n.º 123/2006, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do seu artigo 3º.

5.1. A(s) empresa(s) participante(s) deverá (ão) se apresentar para credenciamento junto ao(à) Pregoeiro(a) com apenas um representante legal, o qual deverá estar munido da sua carteira de identidade (RG, CNH ou Carteira de Categoria Profissional), sendo o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada.

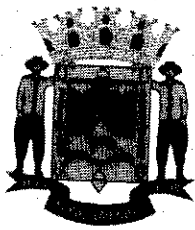
5.1.1. O credenciamento será efetuado com a entrega da seguinte documentação:

a) Se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa:

- a.1) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores (deverá ser apresentado de forma atualizada, visando à verificação que o seu outorgante faz parte da empresa – em se tratando de alteração apresentar a consolidada, se houver);
- a.2) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado de prova de diretoria em exercício;
- a.3) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

b) Se representante legal:

- b.1) Procuração (pública ou particular) da Licitante, com poderes expressos para intervir no procedimento licitatório; se particular, com firma reconhecida; ou



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

b.2) Documento equivalente (Termo de Credenciamento – modelo/Anexo I) da Licitante, com poderes expressos para intervir no procedimento licitatório, com firma reconhecida, notadamente para formular proposta, lances verbais, declarar a intenção de recorrer ou renunciar ao direito de interpor recursos.

c) Se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado.

OBSERVAÇÕES:

- Se a Procuração de que trata a letra "b.1" deste subitem for apresentada na forma particular, esta deverá se fazer acompanhar do Ato Constitutivo da Empresa (Estatuto ou Contrato Social) mais recente, visando à verificação da legitimidade do outorgante. Da mesma forma deverá se proceder se o documento apresentado for aquele expresso na letra "b.2";

- O ato Constitutivo da Empresa que acompanhará a Procuração ou o Termo de Credenciamento deverá ser apresentado de forma atualizada, visando à verificação que o seu outorgante faz parte da empresa. Se a Procuração for outorgada por parte ilegítima para tanto, a empresa será automaticamente inabilitada neste certame.

- Caso o Contrato Social ou o Estatuto da empresa determine que dois ou mais sócios devam responder pela sua administração, a falta de assinatura de qualquer um deles na Procuração ou no Termo de Credenciamento (Anexo I), invalida o documento para os fins deste Pregão, restando a empresa inabilitada, já na fase de "Habilitação".

5.2. O representante legal da Licitante que não se credenciar perante o(a) Pregoeiro(a) ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, e de renunciar ao direito de sua interposição, enfim, para representar a Licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta" ou "Documentação" relativa a este Pregão.

5.2.1. Nesse caso, a Licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5.3. No momento do credenciamento deverão ser entregues ao(à) Pregoeiro(a) os seguintes documentos FORA DOS ENVELOPES:

5.3.1. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no Anexo II.

5.3.2. Declaração de Enquadramento de ME ou EPP devidamente registrada na Junta Comercial, ou Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial.

5.3.3. As Licitantes deverão apresentar uma declaração, sob as penas da Lei, afirmando que cumprem os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme modelo constante no Anexo III.

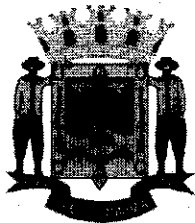
5.3.3.1. A não informação da condição prevista no item anterior impedirá a Licitante de ter o tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar n.º 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.3.3.2. A Licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, § 4º, da Lei Complementar n.º 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto no citado diploma e, portanto, não deverá declarar tal condição.

6.1. Não precisam de termo de credenciamento (Anexo I deste Edital) e/ou de procuração: o sócio gerente, o administrador eleito, o proprietário ou assemelhado, devendo estes, apenas apresentar os documentos previstos na alínea "a" do item 5.1.1 deste Edital.

6.2. A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a Licitante, mas impedirá o representante de formular ofertas e lances de preços, e responder pela proponente nas sessões públicas.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

6.3. Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida a participação de outras Proponentes.

6.4. Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer é obrigatório a presença física da Licitante ou de seu representante, na totalidade das sessões públicas referentes ao Pregão, sendo que a ausência, mesmo que em parte delas, configura a renúncia aos direitos neste mencionados.

7.1 – As solicitações do Município serão efetuadas, de forma parcelada, até no máximo 12 (doze) Meses, a contar da data de assinatura do Contrato.

7.2. Fica por conta da Prefeitura Municipal a retirada dos materiais.

7.2.1. Os responsáveis pela sua retirada deverão conferir e assinar a planilha de recebimento que deverá ser entregue juntamente com as notas fiscais para conferência, caso os materiais não estejam de boa qualidade, o responsável pelo recebimento pode se recusar a receber e a troca deverá ser realizada imediatamente, sem nenhum ônus para Prefeitura Municipal.

7.3. Os materiais serão recusados nos seguintes casos:

- Quando entregue com especificações diferentes das contidas no anexo V.
- Quando apresentarem qualquer irregularidade durante as entregas de conformidade e verificação.

7.4. A troca deverá ser realizada imediatamente, sem nenhum ônus para Prefeitura Municipal.

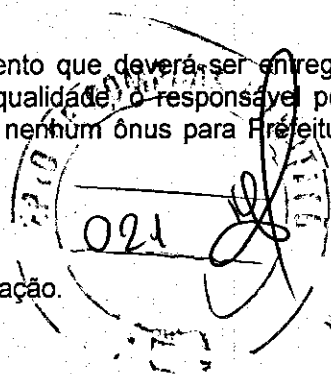
7.5. A empresa adjudicatária deverá observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por seu descumprimento.

7.6 – A Contratada, não cumprindo o prazo de reposição citado, estará sujeita as sanções previstas no item 21 deste edital.

7.7 – A empresa adjudicatária deverá observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por seu descumprimento.

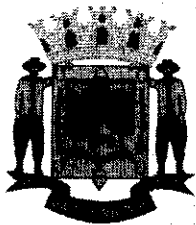
7.8 – A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Comissão de Recebimento da Prefeitura, encarregada de acompanhar o fornecimento dos materiais prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas.

7.9 - Cabe à Licitante vencedora justificar ao Contratante eventuais motivos de força maior que impeçam o fornecimento dos produtos, inclusive quanto aos prazos de entrega.



8.1 – O licitante vencedor ficará obrigado a:

- retirar nota de empenho, quando convocado, no prazo de 2 (dois) dias úteis. O não atendimento a esta convocação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando penalidades previstas neste Edital.
- fornecer os materiais de acordo com as especificações estipuladas em sua proposta neste Edital.
- realizar a entrega sem que isso implique acréscimo no preço constante na proposta.
- substituir, imediatamente, os materiais fornecidos em desconformidade com as especificações e quantitativos constantes deste Edital.
- responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e pelos atos dos seus representantes legais;
- manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais diferenças tributárias entre alíquota interna no Estado e alíquota interestadual.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

A habilitação das proponentes Licitantes far-se-á pela verificação da regularidade dos seus respectivos documentos, que deverão estar contidos no (ENVELOPE N.º 02).

9.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, sendo que, a atividade da empresa deve ser conexa com o objeto da presente licitação; Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir

a.1) Se o último aditivo não for consolidado, deverá ser apresentada, também, a última alteração consolidada (se houver), na qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

9.1.1. Se os documentos de habilitação jurídica mencionados na alínea "a)" e "a.1)" forem apresentados no momento do credenciamento, não será necessária sua apresentação novamente dentro do Envelope nº 02.

9.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL expedida pelo Distribuidor da Sede da Licitante, com data de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data da apresentação da proposta, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão.

QBS: As Licitantes, microempresas ou empresas de pequeno porte, deverão apresentar o exigido no subitem 9.2 nos termos da Lei, pois o tratamento privilegiado e diferenciado que a LC n.º 123/06 lhes concede não alcança a habilitação jurídica, a qualificação técnica, e nem a econômico-financeira.

9.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);
- b) Certidão de Regularidade de Situação ou Certidão Positiva com efeito de negativa, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- c) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- d) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da Licitante;
- e) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa da Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da Licitante;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, comprovando a regularidade da empresa perante a Justiça do Trabalho.

9.4. COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E DEMAIS DECLARAÇÕES:

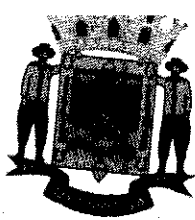
Atestado de Capacidade Técnica, expedido pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;

a.1.0(s) atestado (s) deverá (ão) ser apresentado (s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar possíveis diligências;

9.5. Para fins de habilitação prévia as Licitantes deverão apresentar toda a documentação acima exigida, mesmo que as referentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição.

9.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para a regularização dessa documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, conforme previsto nos arts. 42 e 43, §1º, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela L.C. n.º 147/2014 e L.C. n.º 155/2016.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9460 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

023

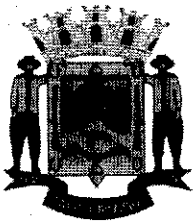
- 9.7. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência de direito à adjudicação e homologação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
- 9.8. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, do(a) Pregoeiro(a) ou da sua Equipe de Apoio, desde que acompanhadas dos originais para conferência.
- 9.9. As proponentes que possuem CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, EXPEDIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, com ramo de atividade pertinente ao do objeto licitado, desde que, válido na data de abertura deste Certame, estão dispensadas de apresentar os documentos elencados nos subitens 9.3.
- 9.9.1. Na hipótese de existir alteração nos referidos documentos, posteriormente à data do Cadastro, os mesmos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

- 10.1. A apresentação de proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:
- Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obteve do(a) Pregoeiro(a) todas as informações necessárias para a sua formulação;
 - Considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado;
 - Sendo vencedora da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução do objeto em todas as fases.

11.1. A PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE 01, deverá ser elaborada (de acordo com o Modelo - Anexo VI) considerando as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e observar os seguintes requisitos:

- 11.2. A proposta deverá ser apresentada em original, digitada ou impressa por qualquer processo eletrônico, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, e dela devem constar:
- 11.2.1. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, ou identificado com a Razão Social e carimbo do CNPJ (MF), endereço, número de telefone e/ou fax, CEP, número do certame (**PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2019**), evidenciada datada com a última folha contendo a indicação e assinatura do representante legal da empresa, do banco, da agência e dos respectivos códigos e número da conta corrente para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento, bem como a indicação do nome, número dos documentos pessoais e qualificação (cargo/função ocupada) do responsável pela assinatura do contrato;
- 1.2.1.1. A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal da Licitante com poderes para esse fim presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta;
- 1.2.2. Especificação do objeto de forma clara e a marca do produto, observadas as características anunciadas no presente instrumento convocatório;
- 1.2.3. Conter o preço unitário e total do item, bem como o valor global da proposta;
- 1.2.3.1. No preço proposto serão computadas todas as despesas de fretes, seguros e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização da entrega do material será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a Licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas;
- 1.2.3.2. Quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto deste Pregão. Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação do objeto do Pregão ou do Edital;
- 1.2.3.3. A cotação apresentada para efeito de julgamento será de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe cabendo pleitear alteração;

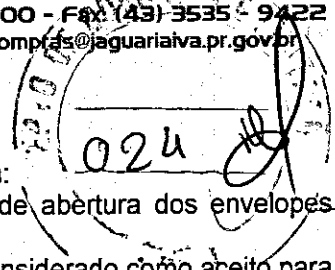




Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

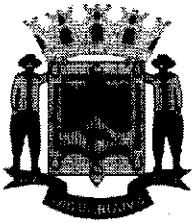


- 11.2.4. Indicação do prazo de validade da proposta, ressalvado o disposto no presente subitem:
- 11.2.4.1. A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, contada da data de abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentos de Habilitação".
- 11.2.4.2. Caso este prazo não esteja expressamente indicado na "Proposta", o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.
- 11.3. Se por motivo de força maior, a adjudicação não ocorrer dentro do período de validade da proposta, e caso persista o interesse do Município, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade acima referida, no mínimo por igual prazo.
- 11.4. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital.
- 11.5. Serão DESCLASSIFICADAS as propostas que:**
- 11.5.1. Não atendam às exigências deste Edital.
- 11.5.2. Apresentarem valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos.
- 11.6. As propostas que atenderem em sua essência aos requisitos do Edital, mas possuírem erro de forma ou inconsistências, serão verificadas quanto aos erros, os quais poderão ser corrigidos pelo Pregoeiro.
- 11.7. Com exceção das alterações, entrelinhas ou rasuras feitas pela Comissão, necessárias para corrigir erros cometidos pelas Licitantes, não serão aceitas propostas contendo borrões, emendas ou rasuras.

12.1. O representante legal da Licitante deverá apresentar ao Pregoeiro os envelopes, um contendo a Proposta, e outro a documentação referente à Habilitação, na data, hora e local estabelecidos no preâmbulo, ambos individualizados, fechados e rubricados no fecho externo, contendo na sua parte frontal os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01: PROPOSTA DE PREÇOS	ENVELOPE 02: HABILITAÇÃO
PROponente e CNPJ:	PROponente e CNPJ:
PREGÃO PRESENCIAL N.º 113/2019	PREGÃO PRESENCIAL N.º 113
ABERTURA: 29/08/2019 ÀS 14h00min	ABERTURA: 29/08/2019 ÀS 14h00min

- 12.2. A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto ao seu conteúdo e/ou não atrapalhe o andamento do processo, não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.
- 12.3. Será admitido o envio de propostas via postal, desde que o seu recebimento ocorra antes do horário designado para a realização da sessão do Pregão.
- 12.4. A Licitante que enviar sua proposta pela via postal, sem encaminhar representante para credenciamento na sessão, se submeterá à classificação inicial das propostas de preços. No entanto, a ausência configura a renúncia tácita aos lances e ao direito de interpor recursos administrativos quanto à decisão final da licitação.
- 12.5. Junto com a entrega dos envelopes, as empresas Licitantes deverão entregar, também, um documento individualizado (não colocar dentro do envelope), qual seja, uma declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação exigidos por este instrumento convocatório, conforme modelo Anexo II.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



13.1. As propostas escritas serão classificadas pelo Pregoeiro pelo critério de menor preço, na ordem crescente de valor com base no menor valor UNITÁRIO de cada ITEM do objeto da licitação.

13.2. Para a participação na fase dos lances verbais, o Pregoeiro classificará a autora da proposta de menor preço, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente a de menor preço POR ITEM.

13.3. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, desde que respeitado(s) o(s) valor(s) máximo(s) no Anexo V do Edital.

13.4. Em seguida, o Pregoeiro convidará individualmente as Licitantes classificadas PELO MENOR VALOR POR ITEM, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da autora da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

13.5. Somente serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.

13.6. O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para redução dos lances, mediante prévia comunicação às Licitantes e expressa menção na ata da Sessão.

13.7. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

13.8. Estabelecida a melhor proposta e sendo esta aceitável, será verificado se a Licitante que a tiver formulado atende as condições de habilitação.

13.8.1. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

13.8.2. A verificação será certificada pelo Pregoeiro, e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.8.3. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a Licitante será inabilitada.

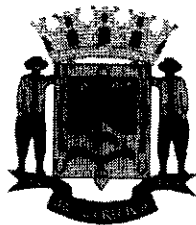
13.9. Não sendo aceitável o preço, ao Pregoeiro é facultado abrir negociações bilaterais com a empresa classificada em primeiro lugar objetivando uma proposta que se configure de interesse da Administração.

13.10. Após a negociação acima referida e constatado o pleno atendimento às exigências de habilitação, observado o que determina os subitens 9.5 e 9.6, será declarado pelo(a) Pregoeiro(a), a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o item integrante do objeto deste Edital.

13.11. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências do Edital, observado o que determina os subitens 9.5 e 9.6 o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva proponente declarada vencedora. Se a respectiva vencedora estiver com alguma restrição quanto à regularidade fiscal, o Pregoeiro somente lhe adjudicará o objeto, após o transcurso do prazo para regularização.

13.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro implica na sua exclusão da fase dos lances verbais, mantendo, entretanto, o preço da proposta escrita para efeito de ordenação das propostas.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

026

13.13. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a aceitabilidade dos preços da proposta escrita de menor valor, facultado ao Pregoeiro abrir negociações bilaterais com a autora dessa proposta e, uma vez considerados aceitos esses preços, o Pregoeiro adjudicará o objeto deste Edital à firma que formulou a proposta em questão, depois de observado o previsto nos subitens 9.5 e 9.6.

13.14. O objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente melhor classificada no certame.

13.15. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e Licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da Equipe de Apoio, sendo-lhes facultado este direito.

13.16. Outras decisões, envolvendo principalmente negociações, serão tomadas a partir de reuniões entre o Pregoeiro Equipe de Apoio e Licitantes, as quais serão objeto de registro em ata.

13.17. Verificando-se, no curso da sessão do Pregão Presencial, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital proposta será desclassificada.

13.18. Ao final da disputa por lances verbais, a Licitante que se consagrar vencedora, fica obrigada a efetivar o fornecimento e/ou serviço, de acordo com o Novo Preço Final Vencedor, conforme registrado na Ata da Sessão, a qual deve ser devidamente assinada pelo representante da proponente vencedora, tornando-se com este ato, sem qualquer efeito o preço inicialmente cotado na proposta escrita, salvo se o representante não estiver presente e a proposta escrita se consagrar vencedora.

13.19. Poderá ser solicitado à Licitante vencedora apresentar ao Pregoeiro uma nova proposta (Proposta Comercial Final), após o oferecimento dos lances verbais, que poderá ser via e-mail deverá no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, para que possa ser anexada aos autos.

13.20. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital.

14.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente Pregão, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

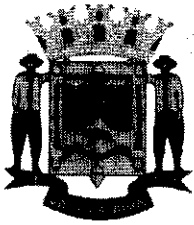
14.2. Não serão reconhecidas impugnações do Edital por fax ou e-mail, somente por escrito, na via original, protocolada na Prefeitura Municipal, dentro do respectivo prazo legal.

14.3. O Pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste Pregão.

14.4. A impugnação, feita tempestivamente pela Licitante, não a impedirá de participar deste Pregão, até o julgamento da impugnação.

15.1. Declarado a vencedora, qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, conforme disposto no inciso XVIII do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, ficando a(s) demais Licitante(s) desde logo, intimada(s) para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400, Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

15.2. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará na decadência do direito de recurso, e consequente adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora.

15.3. O prazo para recurso contra a decisão de habilitação ou inabilitação da documentação das microempresas e empresas de pequeno porte, somente começará a correr após o julgamento das propostas e o transcurso dos prazos legais concedidos para regularização, nos moldes estabelecidos no item 9.6 deste Edital.

15.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.5. Não serão aceitos recursos enviados por fax ou e-mail, somente por escrito, dirigidos ao Pregoeiro na forma original, e protocolados neste Município, dentro do prazo estipulado neste Edital.

15.6. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à Licitante vencedora.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Compras e Licitações, na Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva/PR, em dias úteis, das 8 h às 12 h e das 13:30min às 17:30min.

16.1. O recebimento se dará conforme as necessidades de cada secretaria, será conferido a qualidade e a quantidade do objeto entregue e estando tudo em conformidade com o licitado e solicitado, atestará o verso da NF/Fatura e o encaminhará para pagamento.

16.2. A simples assinatura de servidor em canhoto de fatura ou conhecimento de transporte implica apenas recebimento provisório.

16.3. Caso sejam encontrados vícios nos produtos entregues, se procederá conforme determina o subitem "20.- Das Penalidades", deste Edital.

16.4. Após regularizada a situação, sem a apresentação de qualquer reclamação, o recebimento será considerado definitivo.

16.5. Os pagamentos dos produtos entregues serão efetuados em até 30(trinta) dias, a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da Licitante vencedora. Se houver, o prazo acima mencionado somente começará a correr após a devida regularização. A Licitante vencedora deverá constar na Nota Fiscal emitida sem rasuras e em letra bem legível o número de sua conta corrente, o nome do banco e respectiva agência que deverá ser preferencialmente do Banco do Brasil S/A, para que sejam cumpridas as determinações do Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011).

16.6. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para o Contratante.

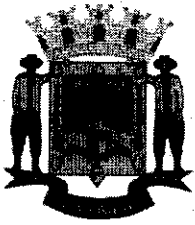
16.7. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

16.8. O Contratante pagará à Contratada a atualização monetária sobre o valor devido entre a data do adimplemento das obrigações contratuais e a do efetivo pagamento, excluídos os períodos de carência para recebimento definitivo e liquidação das despesas previstos no item anterior, utilizando o índice publicado pela Fundação Getúlio Vargas que represente o menor valor acumulado no período, desde que a mesma não tenha sido responsável no todo ou em parte pelo atraso no pagamento.

16.9. A Contratada deverá anexar às notas fiscais as certidões negativas de débitos da Receita Federal e FGTS.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2019 – Pag. 11 de 26

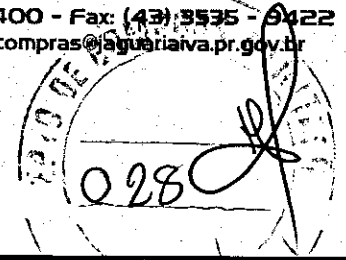




Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



16.10. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do "Município de Jaguariaíva".

17.1 Os preços constantes na proposta apresentada somente poderão ser alterados após 60 (sessenta) dias de vigência dos contratos, mediante comprovação de alta de mercado através de apresentação de Notas Fiscais e matérias de notoriedade midiática (dados jornalísticos).

18.1. As obrigações decorrentes desta licitação, que serão firmadas entre o Município de Jaguariaíva, e a proponente vencedora, serão formalizadas através de Termo de Contrato ou documento equivalente, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, aquelas contidas na legislação vigente, bem como, na proposta da Licitante vencedora.

18.2. A vencedora do certame terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para comparecer na sede da Prefeitura e assinar o contrato, aceitar ou retirar o termo equivalente, a contar da publicação do resultado da licitação no Diário Oficial do Município e/ou através de solicitação formal do Município.

18.3. O prazo estipulado no item 18.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela proponente vencedora, durante o seu transcurso, e desde que, ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

18.4. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, retirar ou aceitar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

18.5. É facultado à Administração, quando a convocada não assinar o termo de contrato, não retirar ou aceitar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidos, convidar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições propostas de cada classificado, inclusive quanto aos preços, de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação.

18.6. Decorridos 60 (sessenta) dias consecutivos da data da apresentação das propostas, sem a comunicação para a contratação, ficam as Licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

18.7. O Município de Jaguariaíva, durante a vigência do contrato poderá solicitar, acréscimos ou supressões, através de Termo Aditivo, respeitado o artigo 65 da Lei n.º 8666/93.

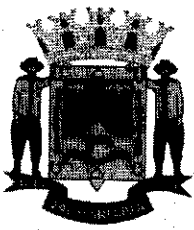
19.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

20.1. Se a Licitante adjudicada, descumprir qualquer dos termos definidos nesta licitação, sem justificativa aceita pelo Município, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades:

- Advertência, que será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de monta ao Contratante.
- Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, pelo prazo que o titular do órgão determinar, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, com as alterações posteriores.
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e § 3º do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, com as alterações posteriores.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2019 – Pag. 12 de 26





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- d) As sanções previstas nos itens acima mencionados podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, e admitem defesa prévia do interessado no respectivo Processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.
- e) As sanções podem ser aplicadas de forma isolada ou cumulativa, admitindo direito à prévia defesa.

20.2. No caso de multa, ficam estabelecidos os seguintes percentuais:

- a) Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato ou Termo equivalente, pela recusa em retirá-lo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.
- b) Multa de mora no percentual correspondente a 2% (dois por cento), calculada sobre o valor do pedido de entrega/requisição de empenho, por dia de inadimplência, até o limite de 10 (dez) dias, quando a administração poderá tomar as demais medidas cabíveis, salvo se o atraso decorrer de caso fortuito ou força maior devidamente justificado e comprovado pela Contratada.
- c) Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do objeto ainda não entregue, em caso de atraso superior ao prazo acima estabelecido, caracterizando inexecução total da obrigação, podendo a Administração ser rescindido o contrato.
- d) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato por infringência a qualquer cláusula contratual, dobrável em caso de reincidência.

20.3. Quando comprovado que o produto fornecido não corresponde ao especificado na proposta, fica assegurado ao Município, o direito de exigir a sua substituição, sem quaisquer ônus, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, bem como, o ressarcimento de eventuais prejuízos que o fato ocasionar.

20.4. O não cumprimento do disposto no item 20.2, implica na sua aplicação, a partir do 6º dia, de multa de 2% ao dia, calculada sobre o preço total do pedido entregue de forma irregular, e limitada a 10 (dez) dias após o pedido de substituição, quando a Administração tomará as demais medidas legais cabíveis.

20.5. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei n.º 8.666/93, inclusive responsabilização da Licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

20.6. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município.

20.7. As penalidades serão registradas no Cadastro da Proponente e/ou no Departamento de Licitações e Contratos do Município de Jaguariáiva, e no caso de suspensão do direito de licitar, a Licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

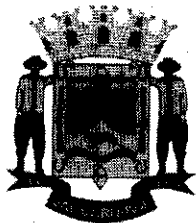
20.8. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte participar deste certame com restrição de regularidade fiscal, a não regularização da situação no prazo estipulado no item 9.6 deste Edital, implica na aplicação das sanções previstas no art. 87 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

20.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

20.10. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à Licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

20.11. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, além da multa cominada na letra "a", implica na aplicação de outras sanções cabíveis cumulativamente de acordo com a legislação vigente.

20.12. As sanções de multas previstas neste Edital poderão cumular-se, porém, não poderão exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, quando houver.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Batoni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

20.13. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

21.1. O Município poderá revogar esta licitação, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, desde que motivado o ato, e assegurados à Licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

21.2. A apresentação da proposta implica para a proponente Licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do Pregão.

21.3. Havendo indícios de conluio entre as Licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, o Município comunicará os fatos ao Ministério Público Estadual, para as providências devidas.

21.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive em relação às CNDs disponibilizadas na Internet (que poderão ser emitidas pelo(a) Pregoeiro(a) na própria Sessão, se julgar necessário), vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.5. Qualquer pedido de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital deverá ser encaminhado, por escrito, ao(à) Pregoeiro(a), no seguinte endereço: Departamento de Compras e Licitações, sito na Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva/PR.

21.6. Os casos omissos serão dirimidos pelo(a) Pregoeiro(a), com observância da legislação vigente, em especial pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n.º 131 de 01 de agosto de 2006, e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

21.7. Fazem parte integrante deste Edital os Anexos:

- I (CREDENCIAMENTO);
- II (DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO);
- III (DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE);
- IV (DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE TRABALHISTA, DE IDONEIDADE E DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO);
- V (DESCRIÇÃO DO OBJETO - TERMO DE REFERÊNCIA) e
- VI (MODELO DE PROPOSTA).

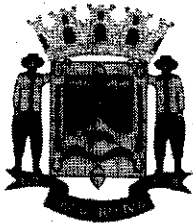
21.8. As proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, e o Município de Jaguariaíva, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.9. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer fase da licitação.

21.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos, em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.

21.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

21.12. Em regra, não serão aceitos documentos ou propostas enviadas por telex e/ou fac-símile, salvo se referente ao termo de recebimento do Edital, às renúncias ao direito de recursos e às propostas corrigidas após os lances (Proposta Comercial Final), nos termos previstos neste Edital.

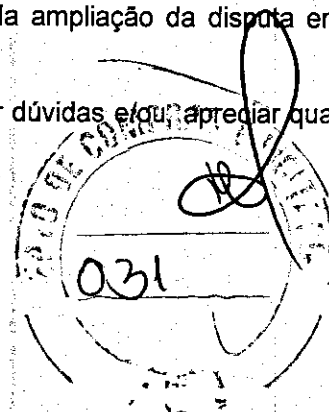
21.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

21.14. Fica eleito desde já, o Foro da Comarca de Jaguariaíva/PR para dirimir quaisquer dúvidas e/ou apreciar quaisquer ações que porventura sejam propostas e digam respeito ao presente Certame Licitatório.

Jaguariaíva, 15 DE AGOSTO de 2019.

**GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
PREGOEIRO**

**JOSÉ SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL**



PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2019

ANEXO I

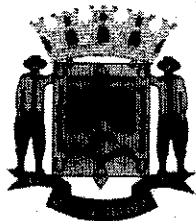
PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2019 – Pag. 15 de 26



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400

ramais 9452/9453/9454/9456/9457/9458



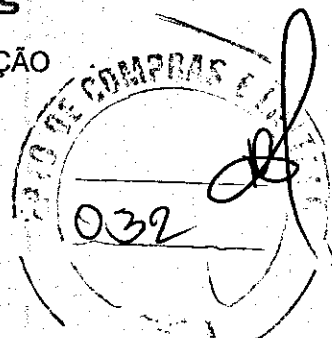
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CRENCIAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO ((MODELO))

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
AO PREGOEIRO
PROPONENTE: 113/2019



OBJETO: Aquisição de Bisturi Elétrico para atender as necessidades do Hospital Municipal Carelina Lupion.

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ SSP/____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, para participar da Licitação instaurada pelo Município de Jaguariaíva, na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 113/2019**, supra referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recursos.

_____, em ____ de _____ de 2019.

Diretor ou Representante Legal
((Com firma reconhecida))

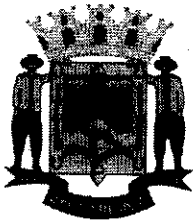
PREGÃO PRESENCIAL N.º 113/2019

ANEXO II

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 113/2019 – Pag. 16 de 26





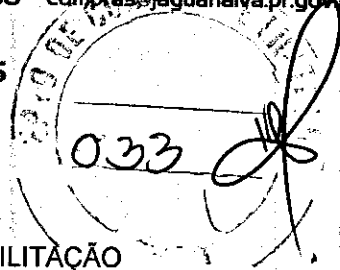
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AO PREGOEIRO
PROPONENTE:
PREGÃO N.º 113/2019



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (MODELO)

A empresa, inscrita no CNPJ sob n.º,
sediada na Rua n.º, Bairro, na cidade
de, estado, através de seu representante legal infra-
assinado, declara, para fins de participação no **Pregão N.º 113/2019** previsto no artigo 4º, inciso VII, da
Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração.

_____, _____ de _____ de 2019.

Diretor ou representante legal – RG/CPF

PREGÃO PRESENCIAL N.º 113/2019

ANEXO III

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
AO PREGOEIRO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 113/2019 – Pag. 17 de 26





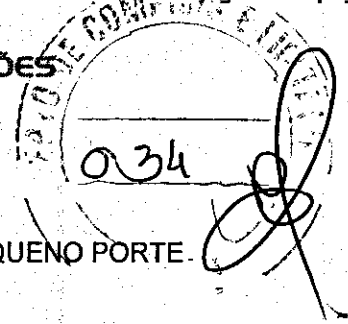
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROPONENTE:
PREGÃO N.º 113/2019



DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE. ((MODELO))

A..... (nome da empresa) com sede na
..... (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob
o n., através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob
as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos
do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios
e vantagens legalmente instituídas, por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas
pelo § 4º do referido artigo.

.....(local), de de

(assinatura do representante legal)

[CARIMBO DA EMPRESA]

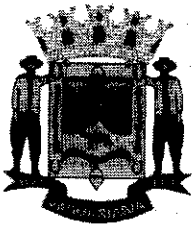
PREGÃO PRESENCIAL N° 113/2019

ANEXO IV

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
AO PREGOEIRO
PROPONENTE:

PREGÃO PRESENCIAL N° 113/2019 – Pag. 18 de 26





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO N.º 113/2019

DECLARAÇÃO (MODELO)



A..... (nome da empresa) com sede na
..... (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob
o n., através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob
as penalidades da lei, que:

I - Os dirigentes, sócios e gerentes da empresa, a qual represento, não mantêm vínculo empregatício com o MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.

II - Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e nos termos da Lei n.º 9.854 de 27 de outubro de 1999.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

III - Não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser a fiel expressão da verdade, firmamos o presente.

.....(local), dede

(assinatura do representante legal)

[CARIMBO DA EMPRESA]

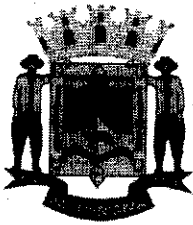
PREGÃO PRESENCIAL N.º 113/2019

TERMO DE REFERÊNCIA

I. DO OBJETO CONTRATAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 113/2019 – Pag. 19 de 26





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Aquisição de Bisturi Elétrico para atender as necessidades do Hospital Municipal Carolina Lupion

II. DA JUSTIFICATIVA

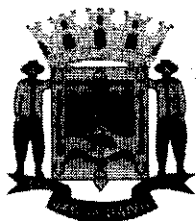
Justifica-se a solicitação, a fim de, atender as necessidades do Centro Cirúrgico do Hospital

III. DO PREÇO MÁXIMO

O preço máximo total para a presente licitação é de até R\$ 57.714,66 (Cinquenta e sete mil, setecentos e quatorze reais e sessenta e seis centavos).

IV. OBJETO

1	<p>Bisturi eletrônico microprocessado 400W Deverá possuir no mínimo 03 display's digitais independentes para as potências de CORTE, COAGULAÇÃO e BIPOLAR que poderão ser visualizados simultaneamente para melhorar e agilizar o procedimento cirúrgico, Corte e Coagulação em baixo d'água. Indicação sonora da função em uso, com tonalidades diferentes para o CORTE e COAGULAÇÃO, 4 Níveis de corte sendo CORTE Puro com potência de no mínimo 400W e mais 3 BLEND's, sendo Blend 1 com potência mínima de 300W, Blend 2 com potência mínima de 250W e Blend 3 com potência mínima de 200W, deverá possuir no mínimo três módulos de Coagulação (modulo spray fulguração e modulo de dessecação (contato)) com, pelo menos, um deles com 180 watts de potência. Deverá possuir duas saídas para acessórios monopolares de três pinos no painel frontal para uso simultâneo de duas canetas de comando duplo digital. Deverá possuir também duas entradas para dois pedais de duplo comando monopolar (Corte / Coagulação) e uma para pedal do Bipolar, todos no painel trazeiro do equipamento. Sistema de Alarme e proteção com indicador através de led's no painel frontal. Acionamento e ajuste das potências de Corte e Coagulação através de teclas no painel do equipamento e também na própria caneta por sistema remoto e automático, sem a necessidade da liberação do sistema remoto por tecla no painel do equipamento, para que o sistema seja ágil e eficaz, sem depender de outras pessoas para liberação do uso remoto durante a cirurgia, Comando por teclas do tipo UP/DOWN. Compatível com sistema de gás Argônio. O equipamento deverá possuir compensação automática da potência com a variação da resistência do tecido, Potências: 400 Watts no Corte Puro, 180 Watts para Coagulação Monopolar em pelo menos em uma função, 80 Watts para Coagulação Bipolar, Recomendado para cirurgias Urológicas (RTU e EVP), cirurgias Cardíacas, Ginecológicas, Ortopédicas, Plásticas, Neurocirurgias, etc.</p> <p>O equipamento deverá possibilitar memorizar no mínimo 99 procedimentos cirúrgicos. Deverá possuir também sistema de corte normal e outro para tecidos de maior complexidade (Hi Cut), Deverá possuir sistema de corte e coagulação pulsadas.</p> <p>Modo CORTE: Corte em modo Low Cut e High Cut. Modos Blend's: três níveis BL1, BL2, BL3 (mistura de corte com variados níveis de COAGULAÇÃO) em modo Low Cut e três blends em High Cut.</p> <p>Modo COAGULAÇÃO: No mínimo três módulos sendo, DESSECAÇÃO, SPRAY e FULGURAÇÃO</p> <p>Modo BIPOLAR: com três níveis de potência.</p> <p>Funções AUTO STOP monitorada eletronicamente.</p> <p>Função PPC Pulsed Polypectomy Cut - Coag para procedimento de polipectomia e outros.</p> <p>Corte pulsado de 70 ms de Corte e 700 ms de Coagulação.</p> <p>Possui 20 posições de memória editáveis.</p> <p>Possui resfriamento convecção natural e cooler interno.</p>	2	R\$ 28.857,33	R\$ 57.714,66
---	---	---	---------------	---------------



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

<p>Painel frontal em policarbonato, seleção automática de voltagem 110/227 V~, sistema de ventilação por convecção e, se possuir, outro sistema de segurança de resfriamento do equipamento através de um cooler controlado por microcontrolador que seja capaz de garantir a refrigeração interna do equipamento mesmo em situações anormais de temperatura, sem desligar ou reduzir a potência fornecida pelo equipamento, conforme varias marcas e modelos comercializados no Brasil. O equipamento deverá possibilitar uso de placa em aço inoxidável reutilizável ou descartável adesiva simples ou dupla. Acabamento: Caixa de alumínio, com pintura eletrostática a base de epóxi, de alta resistência. Acessórios que deverão acompanhar o equipamento:</p> <p>04 Canetas autoclavável de comando duplo manual, com formato ergonômico, com cabo de silicone e comandos inteiramente protegidos contra a umidade;</p> <p>01 Placa neutra com 2 pinos, de aço inox flexível e com respectivo cabo de ligação ao equipamento;</p> <p>01 Pedal com duplo comando com alça para fácil transporte, com encosto lateral e com seu respectivo cabo de ligação;</p> <p>01 pedal simples para função BIPOLAR;</p> <p>06 Eletrodos (pontas) isolados em formatos variados para as técnicas de corte, coagulação e fulguração, sendo 04 Ponta Faca Reta, 01 Ponta Faca Reta, 01 Ponta Faca Curva, 01 Ponta Faca Curva, 01 Ponta Bola, 01 Ponta Alça; isolada, com cabo de silicone e autoclavável;</p> <p>01 Unidade de Transporte (Carrinho/Suporte), sobre rodízios de borracha especial, com bandeja para acessórios e de fácil assepsia e protegido com pintura eletrostática.</p> <p>Especificações Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Dimensões: 320x460x140mm- Peso: 6,5 Kg- Voltagem: 127/220 VAC, 50/60HZ - Comutação Automática- Carga Nominal: 500 Ohms- Frequência dos Osciladores: 400 kHz aprox- Painel frontal em policarbonato a prova de líquidos- Conectores dos acessórios retro-iluminados- Alça embutida para transporte- Possibilidade de acionamento automático do Aspirador de Fumaça. <p>Com registro no ministério da saúde.</p> <p>APRESENTAR AMOSTRAS; MARCA IGUAL OU SUPERIOR DELTRONIX, WEM, TRANSMAI EXIGÊNCIAS MÍNIMAS PARA OS APARELHOS</p>				
---	--	--	--	--

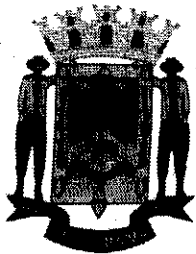
V. **DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:** deverá apresentar as licenças, registros e autorizações para a comercialização dos materiais.

VI. **DO PRAZO DE ENTREGA:** 10 dias após o envio da Solicitação de Fornecimento.

VII. **DA VIGÊNCIA**

12 meses a partir da assinatura do contrato.

VIII. **FISCAL DO CONTRATO:** Guilherme Wasilewski - Diretor Financeiro da SEMUS

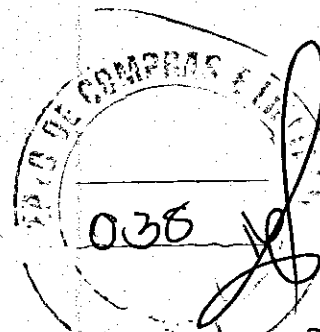


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2019

ANEXO VI

MODELO DE PROPOSTA

1- IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social:

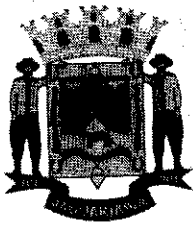
CNPJ/MF N.º

Endereço:

Bairro:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2019 - Pag. 22 de 26





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

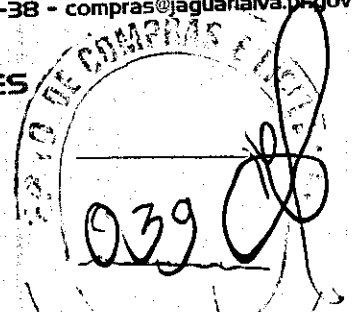
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CEP:
Telefone:
Representante Legal/ Procurador:

Cidade/Estado:
Fax:



Em atendimento ao Edital do Pregão Presencial nº 113/2019, apresento nossa Proposta de Preços para contratação de empresa para realizar Capacitação/Treinamento sobre urgência e emergência para as equipes Unidades Básicas de Saúde. Conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, e ofereço o(s) preço(s) para o(s) item(ns) abaixo especificado(s):

I. OBJETO

1	Conforme descritivo completo, constante no termo de referência	1	R\$	R\$
---	--	---	-----	-----

- a) Valor Total da proposta: R\$.....(Por extenso).
- b) Prazo de validade da proposta: _____ [no mínimo: 60 (sessenta) dias].
- c) A entrega dos produtos será efetuada de acordo com as especificações e quantificações contidas no Termo de Referência constante no Anexo V e demais exigências do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 113/2019.
- d) No preço proposto foram consideradas a totalidade dos custos e despesas do objeto e todas as despesas com encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remuneração, gastos com fretes, transporte, pedágio, despesas fiscais e financeiras, e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 113/2019 mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto.
- e) Dados Bancários: Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____
- f) O responsável pela assinatura do Contrato, é o(a) Sr(a) _____, CPF n.º _____, qualificação _____, endereço _____, _____ de _____ de 2019.

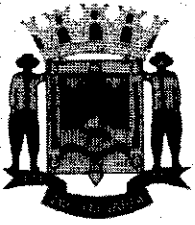
Diretor ou representante legal – Identidade
Nome legível/Carimbo da empresa
MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º (...)/(....)
CONTRATO N.º (...)/(....)

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram e o Município de JAGUARIAÍVA, na forma abaixo:

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF n.º 76.910.900/0001-38, neste ato



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - Compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4336839-7-Pr, e CPF nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av. Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Carlos Perez Gomez, brasileiro, casado, Bacharel em Administração, portador do RG nº. 3.115.232-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 411.911.619-00, Secretário Municipal de Finanças.

CONTRATADO:, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº, inscrição estadual sob nº, com sede a,, na cidade de, CEP:, neste ato representada pelo seu Sr., RG nº, CPF nº, residente e domiciliado na na cidade de CEP: estando sujeitos aos termos da Lei 866/93, tem justo e acordado o que se segue, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constituem objeto deste Contrato de prestação de serviços a serem prestados pelo CONTRATADO, conforme PREGÃO PRESENCIAL nº (...)/(....).

PARÁGRAFO ÚNICO:

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios e convite, especificações, proposta de preços da licitante e legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMO ADITIVO, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pelo CONTRATADO, alterações dos serviços, especificações, anexos, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

O valor global para o fornecimento dos materiais é de R\$. (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL". No valor global estão incluídos os preços de diárias, hospedagem, alimentação, mão de obra, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, administração, lucro, taxas e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: Secretaria (...)

Un. Orç: _____

Projeto/ Atividade: _____

Elemento de Despesa: _____

Cód Reduzido: _____

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias mediante a apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pela Secretaria responsável.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Ao CONTRATADO serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

b) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2019 - Pag. 24 de 26





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

As multas mencionadas nos itens a b e c serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- apresentação de documentação falsa;
- retardamento na execução do objeto;
- não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- comportamento inidôneo;
- fraude na execução do contrato;
- falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará o CONTRATADO que terá prazo de 10 (dez) dias corridos para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência até (...)/(...)/(....), contados a partir da assinatura deste.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO se obriga a assegurar a execução do serviço, cumprindo fielmente o disposto no edital, anexos e adendos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que ao CONTRATADO caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- quando o CONTRATADO transferir, no todo ou em parte, o Contrato;
- quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte do contratado e desobediência da determinação da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ARBITRAMENTO E FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

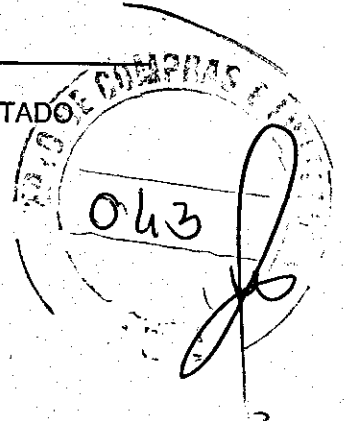
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

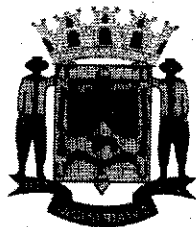
JAGUARIAÍVA, de de

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
CONTRATANTE

Testemunhas

CONTRATADO





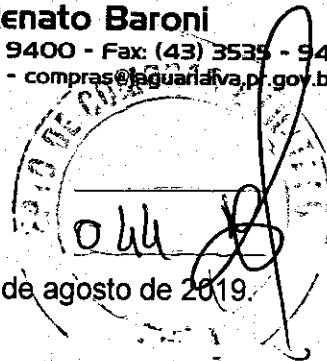
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Jaguariáiva, 15 de agosto de 2019.



À
Procuradoria Geral do Município,

Vimos respeitosamente por meio do presente, em tempo em que o cumprimentamos, a fim de solicitar-lhe **Análise e Parecer Jurídico** em relação ao Edital do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/DCL/2019**, Na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2019**.

Tendo como objeto: **Aquisição de Bisturi Elétrico para atender as necessidades do Hospital Municipal Carolina Lupion**.

Sendo o que tinha para o momento e na certeza de sua sempre habitual atenção e pronto atendimento ao exposto, despedimo-nos e colocamo-nos a disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Subcrevo-me,

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
PREGOEIRO

NARA GISELE BUENO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PALNEJAMENTO

Ilustríssima Senhora
DRª Renata Pompeo da Silva
MD. Advogada
Nesta.





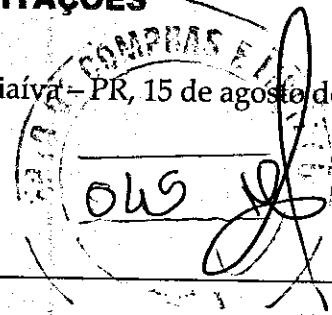
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva - PR, 15 de agosto de 2019

PARECER JURÍDICO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2019 – P.P Nº 113/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Aquisição de Bisturi Elétrico

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde para Aquisição de Bisturi Elétrico.

Segundo a Secretaria a contratação é necessária para que se possibilite a utilização do equipamento em benefício da população municipal conforme justificativa constante no Termo de Referência.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado;
- b) Termo de Referência e previsão orçamentária;
- c) Orçamentos;
- d) Decreto de Nomeação da comissão responsável;
- e) Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato.

Passemos a análise jurídica.

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame "que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos." (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p. 119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

III. MÉRITO:

Inicialmente é importante mencionar o art. 3º da Lei nº 10.520/2002 que relaciona os atos que devem ser seguidos pela administração durante a fase preparatória, *in verbis*:

"Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

F A autoridade competente justifica a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

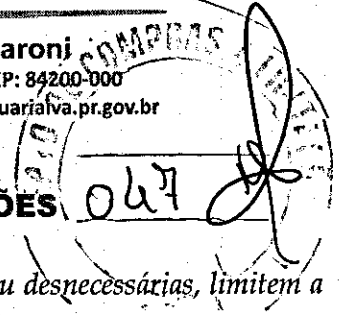
F A definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedados



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaíva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - Dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiveram apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - A autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor;

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargos efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento".

É imprescindível, na fase interna ou preparatória do processo licitatório, a minuta do edital e do contrato. Nesse sentido deverá ser considerado todos os atos atinentes ao início do processo e elaboração das minutas, sendo respeitados a necessidade e conveniência da contratação; se os pressupostos legais para a contratação estão presentes (desde a solicitação, autorização até a disponibilidade orçamentária); se há prática de atos antecedentes imprescindíveis à licitação, tais como quantificação da necessidade administrativa, pesquisa de preços, estimativa da contratação); definição do objeto de forma clara, concisa e objetiva; definição da modalidade a ser adotada; termo de referência e critério de julgamento.

Analisando os autos, foi constatado o atendimento dos requisitos exigidos pela norma pertinente, onde o Termo de Referência incluso no processo tem indicação do objeto de forma precisa, há critério de aceitação do objeto e prazos, a justificativa para a aquisição de combustível,



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

lubrificantes e derivados, está intrínseca nos autos.

Ademais, a minuta do edital e seus anexos, assim como minuta do contrato, é parte do processo em análise, Estando contemplada a habilitação, sanções, prazos e local de entrega do objeto, e por fim existe comprovação da designação do Pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Foi observado na minuta a inclusão do disposto na Lei Complementar nº 123/2006 quanto aos privilégios concedidos às Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte.

Verificou-se ainda a existencia de pesquisas de preços satisfatórias.

Quanto à Modalidade adotada, verifica-se que tal condiz com o disciplinado pela Lei nº 10.520/2002, que em seu art. 1º dispõe:

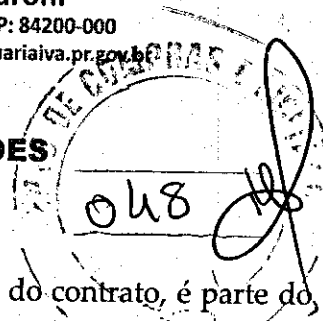
"Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por essa Lei.

"Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."

A eleição da modalidade licitatória pregão presencial depende de ter como objeto, produto e/ou serviço comum no mercado, ou seja, aquele que pode ser disponibilizado por vários fornecedores indiscriminadamente, prevalecendo a ampla concorrência e visando sempre o benefício da coletividade.

Tendo em vista que a solicitação objetiva a outorga já explicitada podemos afirmar que a modalidade eleita está correta, visto que esta vai conferir celeridade, resguardar a ampla competitividade, isonomia, impessoalidade e demais requisitos esperados da Administração Pública.

Ademais o edital prevê que critério de julgamento utilizado será o de **MENOR PREÇO**





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

POR LOTE. A escolha atende ao que determina o inciso IV, do art. 45 da Lei nº 8666/93

Esse requisito encontra-se apontado no preâmbulo do edital, bem como no item 8.1, conforme determina o art. 40, inc. VII da Lei nº 8.666/93.

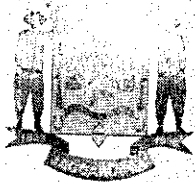
A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº 3.555/2000.

IV. CONCLUSÃO:

ANTE O EXPOSTO, o Edital do presente processo atende as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade.

É o Parecer, S. M. J.


RENATA POMPEO DA SIEVA
OAB/PR 65.560



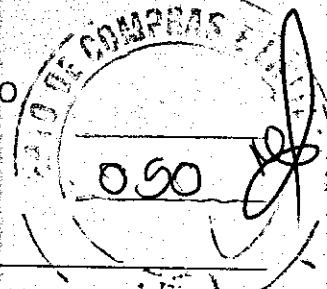
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL N.113/2019



Proponente: _____
CNPJ n.º _____ Inscrição Estadual n.º _____
Endereço: _____
Fone: _____ CEP: _____
Município _____ Estado _____

Declaro que recebi o Edital do Processo Licitatório Nº 180/2019, Modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL Nº 113/2019, com abertura prevista para o dia 29 de agosto de 2019, às 14h00min. É objeto da presente licitação a aquisição de Bisturi Elétrico para atender as necessidades do Hospital Municipal Carolina Lupion.

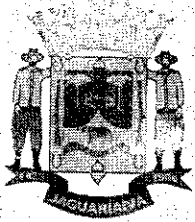
_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura
Função que exerce
RG ou CPF
Carimbo CNPJ

(preencher e enviar digitalizado para o e-mail comprasjag@gmail.com)

Obs. - A não remessa do recibo exime o(a) Pregoeiro(a) da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2019 - P. 1



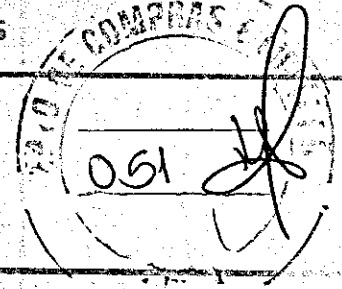
Prefeitura Municipal de Jaguaruaiaiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaruaiaiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-33 - compras@jaguaruaiaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUAIAIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2019
TIPO: MENOR PREÇO/POR LOTE
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 180/2019/DCL



O Município de Jaguaruaiaiva, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, torna público que o(a) Pregoeiro(a) juntamente com a Comissão de Apoio, designados(as) através do Decreto nº 123/2019 se reunirão, na sede da Prefeitura Municipal, sito na Praça Isabel Branco nº 142, para realizar a Licitação modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL tipo "menor preço por item", visando a contratação para fornecimento, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com redação atual; L.C. nº 123/2006, nº 147/2014.

RESUMO DA LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de Bisturi Elétrico para atender as necessidades do Hospital Municipal Carolina Lupion.

MODALIDADE / TIPO: PREGÃO PRESENCIAL/ MENOR PREÇO POR ITEM

DATA, HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO, DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: Até as 14h00 do dia 29 de agosto de 2019.

DATA E HORARIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES: 29 de agosto de 2019 às 14h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

PREÇO MÁXIMO: Até R\$ 57.714,66 (Cinquenta e sete mil, setecentos e quatorze reais e sessenta e seis centavos).

PRAZO DE ENTREGA: Até 10 dias após o recebimento da Solicitação de Fornecimento..

PRAZO DE PAGAMENTO: Até 30 (trinta), dias após devidamente atestada a Nota Fiscal.

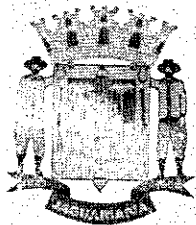
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da administração, nos termos do Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

A presente licitação tem por objeto a Aquisição de Bisturi Elétrico para atender as necessidades do Hospital Municipal Carolina Lupion.

1.2. O fornecimento, objeto deste certame, deverá ser efetuado conforme disposições, especificações e quantificações contidas no Termo de Referência constante no Anexo V deste Edital, observando-se as solicitações de acordo com as necessidades da secretaria.

2.1. Estima-se o valor máximo desta licitação em: Até 57.714,66 (Cinquenta e sete mil, setecentos e quatorze reais e sessenta e seis centavos).

2.2. Será desclassificado o item da proposta cujo valor cotado seja superior ao valor determinado no Anexo V deste Edital.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

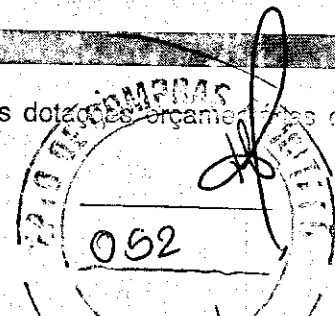
Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Os recursos necessários à contratação ora licitada, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do Estado do Paraná:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00
Código Reduzido: (280)



4.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos com a elaboração e apresentação desta proposta.

4.2. Não será admitida a participação na presente licitação de empresas que não comprovem com documentos de registros ou autorizações legais, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação ou se encontrem em uma ou mais das seguintes situações:

- 4.2.1. Consórcios, apresentadas na forma de consórcios, agrupamentos, associações, cooperativas ou parceiras;
- 4.2.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- 4.2.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva;
- 4.2.4. Empresas com falências decretadas ou em recuperação judicial;
- 4.2.5. Empresas das quais participe, seja a que título for servidor público municipal de Jaguariáiva.

4.3. As microempresas e empresas de pequeno porte poderão se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido em licitações, previsto na Lei Complementar n.º 123/2006, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do seu artigo 3º.

5.1. A(s) empresa(s) participante(s) deverá (ão) se apresentar para credenciamento junto ao(à) Pregoeiro(a) com apenas um representante legal, o qual deverá estar munido da sua carteira de identidade (RG, CNH ou Carteira de Categoria Profissional), sendo o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada.

5.1.1. O credenciamento será efetuado com a entrega da seguinte documentação:

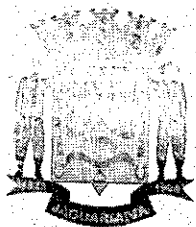
a) Se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa:

- a.1) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores (deverá ser apresentado de forma atualizada, visando à verificação que o seu outorgante faz parte da empresa – em se tratando de alteração apresentar a consolidada, se houver);
- a.2) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado de prova de diretoria em exercício;
- a.3) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, no qual constarem expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

b) Se representante legal:

- b.1) Procuração (pública ou particular) da Licitante, com poderes expressos para intervir no procedimento licitatório; se particular, com firma reconhecida; ou





Prefeitura Municipal de Jaguariava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaríava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaríava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.2) Documento equivalente (Termo de Credenciamento – modelo/Anexo I) da Licitante, com poderes expressos para intervir no procedimento licitatório, com firma reconhecida, notadamente para formular proposta, lances verbais, declarar de recorrer ou renunciar ao direito de interpor recursos.

c) Se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado.

OBSERVAÇÕES:

- Se a Procuração de que trata a letra "5.1" deste subitem for apresentada na forma particular, esta deverá ser acompanhada do Ato Constitutivo da Empresa (Estatuto ou Contrato Social) mais recente, visando à verificação da legitimidade do outorgante. Da mesma forma deverá ser procedido se o documento apresentado for aquele expresso na letra "5.2".

- O ato Constitutivo da Empresa que acompanhará a Procuração ou o Termo de Credenciamento deverá ser atualizado, visando à verificação que o seu outorgante faz parte da empresa. Se a Procuração for outorgada por parte ilegítima para tanto, a empresa será automaticamente inabilitada neste certame.

- Caso o Contrato Social ou o Estatuto da empresa determine que dois ou mais sócios devam responder pela sua administração, a falta de assinatura de qualquer um deles na Procuração ou no Termo de Credenciamento (Anexo I), invalida o documento para os fins deste Pregão, restando a empresa inabilitada, já na fase de "Habilitação".

5.2. O representante legal da Licitante que não se credenciar perante o(a) Pregoeiro(a) ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, e de renunciar ao direito de sua interposição, enfim, para representar a Licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta" ou "Documentação" relativa a este Pregão.

5.2.1. Nesse caso, a Licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5.3. No momento do credenciamento deverão ser entregues ao(à) Pregoeiro(a) os seguintes documentos FORA DOS ENVELOPES:

5.3.1. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no Anexo II.

5.3.2. Declaração de Enquadramento de ME ou EPP devidamente registrada na Junta Comercial, ou Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial.

5.3.3. As Licitantes deverão apresentar uma declaração, sob as penas da Lei, afirmando que cumprem os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme modelo constante no Anexo III.

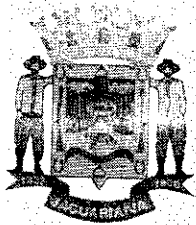
5.3.3.1. A não informação da condição prevista no item anterior impedirá a Licitante de ter o tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.3.3.2. A Licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, § 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto no citado diploma e, portanto, não deverá declarar tal condição.

6.1. Não precisam de termo de credenciamento (Anexo I deste Edital) e/ou de procuração: o sócio gerente, o administrador eleito, o proprietário ou assemelhado, devendo estes, apenas apresentar os documentos previstos na alínea "a" do item 5.1.1 deste Edital.

6.2. A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a Licitante, mas impedirá o representante de formular ofertas e lances de preços, e responder pela proponente nas sessões públicas.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2019 – Pág. 4 de 26



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Peron
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Administrativa Postal II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 82.000-000 - C.P.J. 76.910.900/0001-39 / compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

6.3. Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida a participação de outras Proponentes.

6.4. Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer é obrigatório a presença física da Licitante ou de seu representante, na totalidade das sessões públicas referentes ao Pregão, sendo que a ausência, mesmo que em parte delas, configura a renúncia aos direitos neste mencionados.

7.1 - As solicitações do Município serão efetuadas, de forma parcelada, até no máximo 12 (doze) Meses, a contar da data de assinatura do Contrato.

7.2. Fica por conta da Prefeitura Municipal a retirada dos materiais.

7.2.1. Os responsáveis pela sua retirada deverão conferir e assinar a planilha de recebimento que deverá ser entregue juntamente com as notas fiscais para conferência, caso os materiais não estejam de boa qualidade, o responsável pelo recebimento pode se recusar a receber e a troca deverá ser realizada imediatamente, sem nenhum ônus para Prefeitura Municipal.

7.3. Os materiais serão recusados nos seguintes casos:

a) Quando entregue com especificações diferentes das contidas no anexo V.

b) Quando apresentar qualquer irregularidade durante as entregas de conformidade e verificação.

7.4. A troca deverá ser realizada imediatamente, sem nenhum ônus para Prefeitura Municipal.

7.5. A empresa adjudicatária deverá observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por seu descumprimento.

7.6 - A Contratada, não cumprindo o prazo de reposição citado, estará sujeita as sanções previstas no item 21 deste edital.

7.7 - A empresa adjudicatária deverá observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por seu descumprimento.

7.8 - A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Comissão de Recebimento da Prefeitura, encarregada de acompanhar o fornecimento dos materiais prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas.

7.9 - Cabe à Licitante vencedora justificar ao Contratante eventuais motivos de força maior que impeçam o fornecimento dos produtos, inclusive quanto aos prazos de entrega.

A Licitante vencedora ficará obrigado a:

a) responder pela entrega de empenho, quando convocado, no prazo de 2 (dois) dias úteis. O não atendimento a esta convocação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando penalidades previstas neste Edital.

b) fornecer os materiais de acordo com as especificações estipuladas em sua proposta neste Edital.

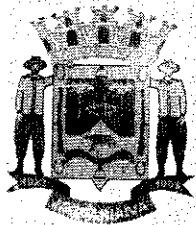
c) realizar a entrega sem que isso implique acréscimo no preço constante na proposta.

d) substituir, imediatamente, os materiais fornecidos em desconformidade com as especificações e quantitativos constantes deste Edital.

e) responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e pelos atos dos seus representantes legais;

g) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

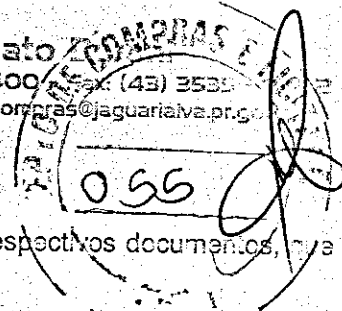
h) responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais diferenças tributárias entre alíquota interna no Estado e alíquota interestadual.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Stélio Renato
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 Fax: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



A habilitação das proponentes Licitantes far-se-á pela verificação da regularidade dos seus respectivos documentos, que deverão estar contidos no (ENVELOPE N.º 02).

9.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, sendo que, a atividade da empresa deve ser conexa com o objeto da presente licitação; Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir

a.1) Se o último aditivo não for consolidado, deverá ser apresentada, também, a última alteração consolidada (se houver), na qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

9.1.1. Se os documentos de habilitação jurídica mencionados na alínea "a)" e "a.1)" forem apresentados no momento do credenciamento, não será necessária sua apresentação novamente dentro do Envelope nº 02.

9.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL expedida pelo Distribuidor da Sede da Licitante, com data de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data da apresentação da proposta, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão.

OBS: As Licitantes, microempresas ou empresas de pequeno porte, deverão apresentar o exigido no subitem 9.2 nos termos da Lei, pois o tratamento privilegiado e diferenciado que a LC n.º 123/06 lhes concede não alcança a habilitação jurídica, a qualificação técnica, e nem a econômico-financeira.

9.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);
- b) Certidão de Regularidade de Situação ou Certidão Positiva com efeito de negativa, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- c) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- d) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da Licitante;
- e) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa da Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da Licitante;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, comprovando a regularidade da empresa perante a Justiça do Trabalho.

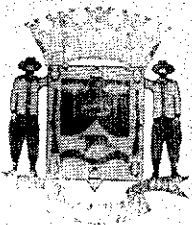
9.4. COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E DEMAIS DECLARAÇÕES:

Atestado de Capacidade Técnica, expedido pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;

a.1.O(s) atestado (s) deverá (ão) ser apresentado (s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar possíveis diligências;

9.5. Para fins de habilitação prévia as Licitantes deverão apresentar toda a documentação acima exigida, mesmo que as referentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição.

9.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para a regularização dessa documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, conforme previsto nos arts. 42 e 43, §1º, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela L.C. n.º 117/2014 e L.C. n.º 155/2015.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400, Fax: (43) 3535 -
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-33 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

9.7. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à adjudicação e homologação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, sendo facultada à Administração convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

9.8. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, do(a) Pregoeiro(a) ou da sua Equipe de Apoio, desde que acompanhadas dos originais para conferência.

9.9. As proponentes que possuem CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, EXPEDIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, com ramo de atividade pertinente ao do objeto licitado, desde que, válido na data de abertura deste Certame, estão dispensadas de apresentar os documentos elencados nos subitens 9.3.

9.9.1. Na hipótese de existir alteração nos referidos documentos, posteriormente à data do Cadastro, os mesmos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

10.1. A apresentação de proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

- Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obteve do(a) Pregoeiro(a) todas as informações necessárias para a sua formulação;
- Considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado;
- Sendo vencedora da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução do objeto em todas as fases.

11.1. A PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE 01, deverá ser elaborada (de acordo com o Modelo - Anexo VI) considerando as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e observar os seguintes requisitos:

11.2. A proposta deverá ser apresentada em original, digitada ou impressa por qualquer processo eletrônico, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, e dela devem constar:

11.2.1. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, ou identificado com a Razão Social e carimbo do CNPJ (MF), endereço, número de telefone e/ou fax, CEP, número do certame (PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2019), devidamente datada com a última folha contendo a indicação e assinatura do representante legal da empresa, do banco, da agência e dos respectivos códigos e número da conta corrente para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento, bem como a indicação do nome, número dos documentos pessoais e qualificação (cargo/função ocupada) do representante legal da empresa do contrato;

11.2.1.1. Assinatura e rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal da Licitante com poderes para esse fim presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta;

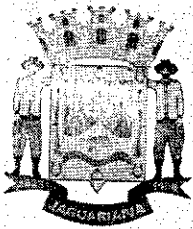
11.2.2. Especificação do objeto de forma clara e a marca do produto, observadas as características anunciadas no presente instrumento convocatório;

11.2.3. Contar o preço unitário e total do item, bem como o valor global da proposta;

11.2.3.1. No preço proposto serão computadas todas as despesas de fretes, seguros e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização da entrega do material será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a Licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas;

11.2.3.2. Quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto deste Pregão. Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação do objeto do Pregão ou do Edital;

11.2.3.3. A cotação apresentada para efeito de julgamento será de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear alteração;



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9402
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 75.910.900/0001-39 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

097

11.2.4. Indicação do prazo de validade da proposta, ressalvado o disposto no presente subitem:
11.2.4.1. A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, contada da data de abertura dos envelopes "Proposta" e "documentos de Habilitação".
11.2.4.2. Caso este prazo não esteja expressamente indicado na "Proposta", o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

11.3. Se por motivo de força maior, a adjudicação não ocorrer dentro do período de validade da proposta, e caso persista o interesse do Município, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade acima referida, no mínimo por igual prazo.

11.4. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

11.5. São **DESCLASSIFICADAS** as propostas que:

11.5.1. Não atendam às exigências deste Edital.

11.5.2. Apresentarem valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos.

11.6. As propostas que atenderem em sua essência aos requisitos do Edital, mas possuírem erro de forma ou inconsistências, serão verificadas quanto a erros, os quais poderão ser corrigidos pelo Pregoeiro.

11.7. Com exceção das alterações, entalhadas ou rasuras feitas pela Comissão, necessárias para corrigir erros cometidos pelas Licitantes, não serão aceitas propostas contendo borrões, emendas ou rasuras.

12.1. O representante legal da Licitante deverá apresentar ao Pregoeiro os envelopes, um contendo a Proposta, e outro a documentação referente à Habilitação, na data, hora e local estabelecidos no preâmbulo, ambos individualizados, fechados e rubricados no fecho externo, contendo na sua parte frontal os seguintes dizeres:

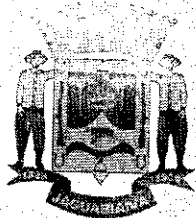
ENVELOPE 01: PROPOSTA DE PREÇOS	ENVELOPE 02: HABILITAÇÃO
PROponente E CNPJ:	PROponente E CNPJ:
PREGÃO PRESENCIAL N.º 113/2019	PREGÃO PRESENCIAL N.º 113
ABERTURA: 29/08/2019 ÀS 14h00min	ABERTURA: 29/08/2019 ÀS 14h00min

12.2. A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto ao seu conteúdo e/ou não atrapalhe o andamento do processo, não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.

12.3. Será admitido o envio de propostas via postal, desde que o seu recebimento corra antes do horário designado para a realização da sessão de Pregão.

12.4. O licitante que enviar sua proposta pela via postal, sem encaminhar representante para credenciamento na sessão, se submeterá à classificação inicial das propostas de preços. No entanto, a ausência configura a renúncia tácita aos lances e ao direito de interpor recursos administrativos quanto à decisão final da licitação.

12.5. Junto com a entrega dos envelopes, as empresas Licitantes deverão entregar, também, um documento individualizado (não colocar dentro do envelope), qual seja, uma declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação exigidos por este instrumento convocatório, conforme modelo Anexo II.



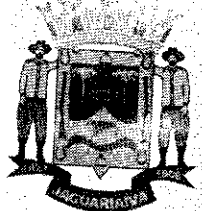
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Bastos
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9402 - Fax: (43) 3535 - 9127
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-33 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

0.58

- 13.1. As propostas escritas serão classificadas pelo Pregoeiro pelo critério de menor preço, na ordem crescente de valor com base no menor valor UNITÁRIO de cada ITEM do objeto da licitação.
- 13.2. Para a participação na fase dos lances verbais, o Pregoeiro classificará a autora da proposta de menor preço, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente a de menor preço POR ITEM.
- 13.3. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem nos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, desde que respeitado(s) o(s) valor(a)s máximo(s) no Anexo V do Edital.
- 13.4. Em seguida, o Pregoeiro convidará individualmente as Licitantes classificadas PELO MENOR VALOR POR ITEM, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da autora da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.
- 13.5. Somente serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.
- 13.6. O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para redução dos lances, mediante prévia comunicação às Licitantes e expressa menção na ata da Sessão.
- 13.7. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 13.8. Estabelecida a melhor proposta e sendo esta aceitável, será verificado se a Licitante que a tiver formulado atende as condições de habilitação.
- 13.8.1. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 13.8.2. A verificação será certificada pelo Pregoeiro, e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de verificação por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 13.8.3. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a Licitante será inabilitada.
- 13.9. Não sendo aceitável o preço, ao Pregoeiro é facultado abrir negociações bilaterais com a empresa classificada em primeiro lugar objetivando uma proposta que se configure de interesse da Administração.
- 13.10. Após a negociação acima referida e constatado o pleno atendimento às exigências de habilitação, observado o que determina os subitens 9.5 e 9.6, será declarado pelo(a) Pregoeiro(a), a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o item integrante do objeto deste Edital.
- 13.11. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências do Edital, observado o que determina os subitens 9.5 e 9.6 o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva proponente declarada vencedora. Se a respectiva vencedora estiver com alguma restrição quanto à regularidade fiscal, o Pregoeiro somente lhe adjudicará o objeto, após o transcurso do prazo para regularização.
- 13.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro implica na sua exclusão da fase dos lances verbais, mantendo, entretanto, o preço da proposta escrita para efeito de ordenação das propostas.



Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato BARRAL
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (42) 3535 - 9400 - Fax: (42) 3525 - 5422
Jaguariáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

059

- 13.13. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a aceitabilidade dos preços da proposta escrita de menor preço, facultado ao Pregoeiro abrir negociações bilaterais com a autora dessa proposta e, uma vez considerados aceitos esses preços, o Pregoeiro adjudicará o objeto deste Edital à firma que formulou a proposta em questão, depois de observado o previsto nos subitens 9.5 e 9.6.
- 13.14. O objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente melhor classificada no certame.
- 13.15. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e Licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da Equipe de Apoio, sendo-lhes facultado este direito.
- 13.16. Outras decisões, envolvendo principalmente negociações, serão tomadas a partir de reuniões entre o Pregoeiro Equipe de Apoio e Licitantes, as quais serão objeto de registro em ata.
- 13.17. Verificando-se, no curso da sessão do Pregão Presencial, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital a proposta será desclassificada.
- 13.18. Ao final da disputa por lances verbais, a Licitante que se consagrar vencedora, fica obrigada a efetivar o fornecimento do serviço, de acordo com o Novo Preço Final Vencedor, conforme registrado na Ata da Sessão, a qual deve ser obrigatoriamente assinada pelo representante da proponente vencedora, tornando-se com este ato, sem qualquer efeito o preço inicialmente proposto na proposta escrita, salvo se o representante não estiver presente e a proposta escrita se consagrar vencedora.
- 13.19. Poderá ser solicitado à Licitante vencedora apresentar ao Pregoeiro uma nova proposta (Proposta Comercial Final), após o oferecimento dos lances verbais, que poderá ser via e-mail deverá no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, para que possa ser anexada aos autos.
- 13.20. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital.

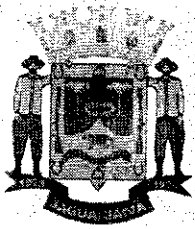
14.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente Pregão, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

14.2. Não serão reconhecidas impugnações do Edital por e-mail, somente por escrito, na via original, protocolada na Prefeitura Municipal, dentro do respectivo prazo legal.

14.3. O Pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste Pregão.

14.4. A impugnação, feita tempestivamente pela Licitante, não a impedirá de participar deste Pregão, até o julgamento da impugnação.

15.1. Declarado a vencedora, qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, conforme disposto no inciso XVIII do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, ficando a(s) demais Licitante(s) desde logo, intimada(s) para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/000-33 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

060

15.2. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará na decadência do direito de recurso, e consequente adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora.

15.3. O prazo para recurso contra a decisão de habilitação ou inabilitação da documentação das microempresas e empresas de pequeno porte, somente começará a correr após o julgamento das propostas e o transcurso dos prazos legais concedidos para regularização, nos moldes estabelecidos no item 9.6 deste Edital.

15.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.5. Não serão aceitos recursos enviados por fax ou e-mail, somente por escrito, dirigidos ao Pregoeiro na forma original, e protocolados neste Município, dentro do prazo estipulado neste Edital.

15.6. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à Licitante vencedora.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Compras e Licitações, na Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguaraiava/PR, em dias úteis, das 8 h às 12 h e das 13:30min às 17:30min.

16.1. O recebimento se dará conforme as necessidades de cada secretaria, será conferido a qualidade e a quantidade do objeto entregue e estando tudo em conformidade com o licitado e solicitado, atestará o verso da NF/Fatura e o encaminhará para pagamento.

16.2. A simples assinatura de servidor em conjunto de fatura ou conhecimento de transporte implica apenas recebimento provisório.

16.3. Caso sejam encontrados vícios nos produtos entregues, se procederá conforme determina o subitem "20.- Das Penalidades", deste Edital.

16.4. Não se regulariza a situação, sem a apresentação de qualquer reclamação, o recebimento será considerado definitivo.

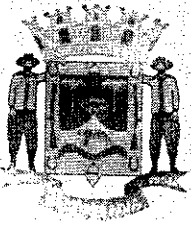
16.5. Os pagamentos dos produtos entregues serão efetuados em até 30(trinta) dias, a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da Licitante vencedora. Se houver, o prazo acima mencionado somente começará a correr após a devida regularização. A Licitante vencedora deverá constar na Nota Fiscal emitida sem rasuras e em letra bem legível o número de sua conta corrente, o nome do banco e respectiva agência (deverá ser preferencialmente do Banco do Brasil S/A, para que sejam cumpridas as determinações do Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011).

16.6. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para o Contratante.

16.7. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

16.8. O Contratante pagará à Contratada a atualização monetária sobre o valor devido entre a data do adimplemento das obrigações contratuais e a do efetivo pagamento, excluídos os períodos de carência para recebimento definitivo e liquidação das despesas previstos no item anterior, utilizando o índice publicado pela Fundação Getúlio Vargas que representa o menor valor acumulado no período, desde que a mesma não tenha sido responsável no todo ou em parte pelo atraso no pagamento.

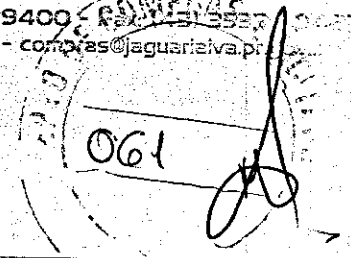
16.9. A Contratada deverá anexar as notas fiscais as certidões negativas de débitos da Receita Federal e FGTS.



Prefeitura Municipal de Jaguaruaiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Bruni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Faxes: 3535 - 9400
Jaguaruaiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaruaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



16.10. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do "Município de Jaguaruaiva".

17.1 Os preços constantes na proposta apresentada somente poderão ser alterados após 60 (sessenta) dias da vigência dos contratos, mediante comprovação de alta de mercado através de apresentação de Notas Fiscais e matérias de notoriedade midiática (dados jornalísticos).

18.1. As obrigações decorrentes desta licitação, que serão firmadas entre o Município de Jaguaruaiva, e a proponente vencedora, serão formalizadas através de Termo de Contrato ou documento equivalente, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, aquelas contidas na legislação vigente, bem como, na proposta da Licitante vencedora.

18.2. A vencedora do certame terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para comparecer na sede da Prefeitura e assinar o contrato, aceitar ou retirar o termo equivalente, a contar da publicação do resultado da licitação no Diário Oficial do Município, sob pena de solicitação formal do Município.

18.3. O prazo estipulado no item 18.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela proponente vencedora, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

18.4. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, retirar ou aceitar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

18.5. É facultado à Administração, quando a convocada não assinar o termo de contrato, não retirar ou aceitar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidos, convidar às Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições propostas de cada classificado, inclusive quanto aos preços, de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação.

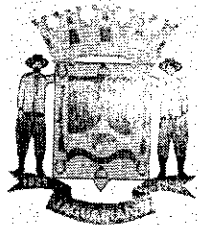
18.6. Decorridos 60 (sessenta) dias consecutivos da data da apresentação das propostas, sem a comunicação para a contratação, ficam as Licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

18.7. O Município de Jaguaruaiva, durante a vigência do contrato poderá solicitar, acréscimos ou supressões, através de Termo Aditivo, respeitado o artigo 85 da Lei nº 8.666/93.

19.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

20.1. Se a Licitante adjudicada, descumprir qualquer dos termos definidos nesta licitação, sem justificativa aceita pelo Município, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades:

- Advertência, que será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de monta ao Contratante.
- Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, pelo prazo que o titular do órgão determinar, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores.
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e § 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-33 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

062

- d) As sanções previstas nos itens acima mencionados podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, e admitem defesa prévia do interessado no respectivo Processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.
- e) As sanções podem ser aplicadas de forma isolada ou cumulativa, admitindo direito à prévia defesa.

20.2. No caso de multa, ficam estabelecidos os seguintes percentuais:

- a) Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato ou Termo equivalente, pela recusa em retirá-lo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.
- b) Multa de mora no percentual correspondente a 2% (dois por cento), calculada sobre o valor do pedido de entrega/requisição de empenho, por dia de inadimplência, até o limite de 10 (dez) dias, quando a administração poderá tomar as demais medidas cabíveis, salvo se o atraso decorrer de caso fortuito ou força maior devidamente justificado e comprovado pela Contratada.
- c) Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do objeto ainda não entregue, em caso de atraso superior ao prazo acima estabelecido, caracterizando inexecução total da obrigação, podendo a interesse Administração ser rescindido o contrato.
- d) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato por infringência a qualquer cláusula contratual, dobrável em caso de reincidência.

20.3. Quando comprovado que o produto fornecido não corresponde ao especificado na proposta, fica assegurado ao Município, o direito de exigir a sua substituição, sem quaisquer ônus, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, bem como, o ressarcimento de eventuais prejuízos que o fato ocasionar.

20.4. O não cumprimento do disposto no item 20.2, implica na sua aplicação, a partir do 6º dia, de multa de 2% ao dia, calculada sobre o preço total do pedido entregue de forma irregular, e limitada a 10 (dez) dias após o pedido de substituição, quando a Administração tomará as demais medidas legais cabíveis.

20.5. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei n.º 8.666/93, inclusive a responsabilização da Licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

20.6. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município.

20.7. As penalidades serão registradas no Cadastro da Proponente e/ou no Departamento de Licitações e Contratos do Município de Jaguariáiva, e no caso de suspensão do direito de licitar, a Licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

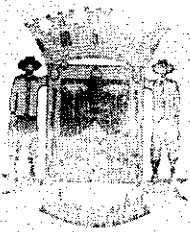
20.8. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte participar deste certame com restrição de regularidade fiscal, a não regularização da situação no prazo estipulado no item 9.6 deste Edital, implica na aplicação das sanções previstas no art. 87 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

20.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

20.10. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à Licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

20.11. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, além da multa cominada na letra "a", implica na aplicação de outras sanções cabíveis cumulativamente de acordo com a legislação vigente.

20.12. As sanções e multas previstas neste Edital poderão cumular-se, porém, não poderão exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, quando houver.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato **RAMERAS**
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9397
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-33 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

063

20.13. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

21.1. O Município poderá revogar esta licitação, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, desde que motivado o ato, e assegurados à Licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

21.2. A apresentação da proposta implica para a proponente Licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do Pregão.

21.3. Havendo indícios de conluio entre as Licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, o Município comunicará os fatos ao Ministério Público Estadual, para as providências devidas.

21.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive em relação às CNDs disponibilizadas na Internet (que poderão ser emitidas pelo(a) Pregoeiro(a) na própria Sessão, se julgar necessário), vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.5. Qualquer pedido de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital deverá ser encaminhado ao(a) Pregoeiro(a), no seguinte endereço: Departamento de Compras e Licitações, sito na Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva/PR.

21.6. Os honorários serão dirimidos pelo(a) Pregoeiro(a), com observância da legislação vigente, em especial pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n.º 131 de 01 de agosto de 2006, e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

21.7. Fazem parte integrante deste Edital os Anexos:

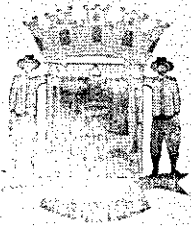
- I (CREDENCIAMENTO);
- II (DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO);
- III (DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE);
- IV (DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE TRABALHISTA, DE IDONEIDADE E DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO);
- V (DESCRIÇÃO DO OBJETO - TERMO DE REFERÊNCIA) e
- VI (MODELO DE PROPOSTA).

21.8. As proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, e o Município de Jaguariáiva, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.9. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer fase da licitação.

21.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos, em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Jaguariáiva.

21.11. O atendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.



Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

21.12. Em regra, não serão aceitos documentos ou propostas enviadas por telex e/ou fac-símile, salvo se referente ao termo de recebimento do Edital, às renúncias ao direito de recursos e às propostas corrigidas após os lances (Proposta Comercial Final), nos termos previstos neste Edital.

21.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

21.14. Fica eleito desde já, o Foro da Comarca de Jaguariáva/PR para dirimir quaisquer dúvidas e/ou, apreciar quaisquer ações que porventura sejam propostas e digam respeito ao presente Certame Licitatório.

Jaguariáva, 15 DE AGOSTO de 2019.

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
PREGOEIRO

JOSÉ SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2019

ANEXO I

CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2019 - Pag. 15 de 26





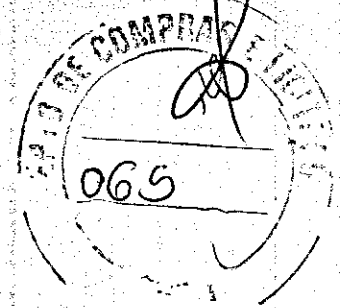
Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 -
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-33 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

((MODELO))



AO MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA
AO PREGOEIRO
PROPONENTE Nº: 113/2019

OBJETO: Aquisição de Bisturi Cirúrgico para atender as necessidades do Hospital Municipal Carolina Lupion.

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ SSP/_____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, para participar da Licitação instaurada pelo Município de Jaguaraiava, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2019, supra referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recursos.

_____, em _____ de _____ de 2019.

Diretor ou Representante Legal
((Com firma reconhecida))

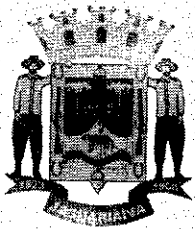
PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2019

ANEXO I

AO MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA
AO PREGOEIRO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2019 - Pag. 16 de 29



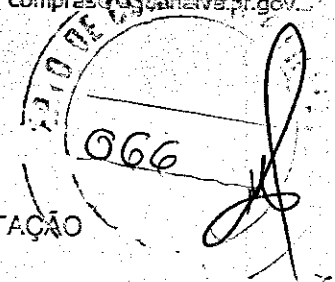


Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9429
Jaguariáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROPONENTE:
PREGÃO N.º 113/2019



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (MODELO)

A empresa inscrita no CNPJ sob nº,
situada na Rua nº Bairro, na cidade
de, estado, através de seu representante legal infra-
assinado, declara, para fins de participação no Pregão N.º 113/2019 previsto no artigo 4º, inciso VII, da
Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração.

_____ de _____ de 2019.

Diretor ou representante legal – RG/CPF

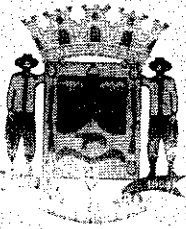
PREGÃO PRESENCIAL N.º 113/2019

ANEXO III

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
AO PREGOIRO
PROPONENTE:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 113/2019 – Pag. 17 de 23





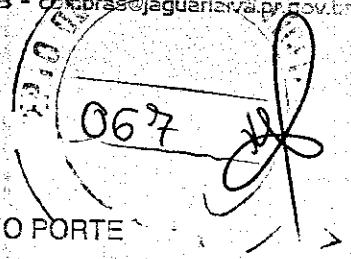
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9402 - 3535 - 5111
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO Nº 113/2019



DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(MODELO)

..... (nome da empresa) com sede na
..... (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob
o n., através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob
as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos
do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios
e vantagens legalmente instituídas, por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas
pelo § 4º do referido artigo.

..... (local), de de

(assinatura do representante legal)

CARIMBO DA EMPRESA

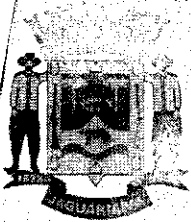
PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2019

ANEXO IV

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
AO PREGOEIRO
PROPONENTE:
PREGÃO N.º 113/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2019 - Pág. 16 de 23





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni

Rua Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 1722
Jaguaríva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DECLARAÇÃO (MODELO)



A..... (nome da empresa) com sede na
..... (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob
o n., através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob
as penalidades da lei, que:

I - Os dirigentes, sócios e gerentes da empresa, a qual represento, não mantêm vínculo empregatício com o MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.

II - Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e nos termos da Lei n.º 9.854 de 27 de outubro de 1999.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

III - Não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser a fiel expressão da verdade, firmamos o presente.

..... (local), de de

(assinatura do representante legal)

[CARIMBO DA EMPRESA]

PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2019

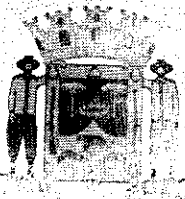
TERMO DE REFERÊNCIA

I. DO OBJETO CONTRATAÇÃO

Aquisição de Bisturi Elétrico para atender as necessidades do Hospital Municipal Carolina Lupion

PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2019 – Pag. 19 de 26



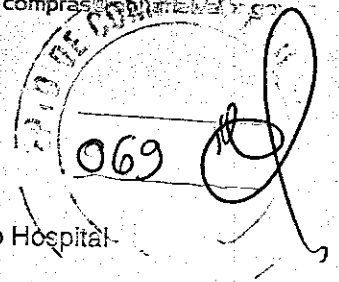


Prefeitura Municipal de Jaguariava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9400
Jugariava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jugariva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



II. DA JUSTIFICATIVA

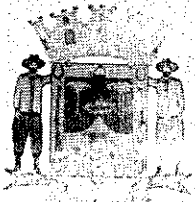
Justifica-se a solicitação, a fim de, atender as necessidades do Centro Cirúrgico do Hospital.

III. DO PREÇO MÁXIMO

O preço máximo total para a presente licitação é de até R\$ 57.714,66 (Cinquenta e sete mil, setecentos e quatorze reais e sessenta e seis centavos).

IV. OBJETO

<p>1 Bisturi eletrônico microprocessado 30 W. Deverá possuir no mínimo 03 display's digitais independentes para as potências de CORTE, COAGULAÇÃO e BIPOLAR que possam ser visualizados simultaneamente para melhorar e agilizar o procedimento cirúrgico, Corte e Coagulação em baixo d'água. Indicação sonora da função em uso, com tonalidades diferentes para o CORTE e COAGULAÇÃO, 4 Níveis de corte sendo CORTE Puro com potência de no mínimo 400W e mais 3 BLEND's, sendo Blend 1 com potência mínima de 300W, Blend 2 com potência mínima de 250W e Blend 3 com potência mínima de 200W, deverá possuir no mínimo três módulos de Coagulação (módulo spray fulguração e módulo de dessecação (contato)) com, pelo menos, um deles com 180 watts de potência. Deverá possuir duas saídas para acessórios monopolares de três pinos no painel frontal para uso simultâneo de duas canetas de comando digital. Deverá possuir também duas entradas para dois pedais de duplo comando monopolar (Corte / Coagulação) e uma para pedal de Stop, todos no painel trazeiro do equipamento. Sistema de Alarme e proteção com indicador através de led's no painel frontal. Acionamento e ajuste das potências de Corte e Coagulação através de teclas no painel do equipamento e também na própria caneta por sistema remoto e automático, sem a necessidade da liberação do sistema remoto por tecla no painel do equipamento, para que o sistema seja ágil e eficaz, sem depender de outras pessoas para liberação do uso remoto durante a cirurgia, Comando por teclas do tipo UP/DOWN. Compatível com sistema de gás Argônio. O equipamento deverá possuir compensação automática da potência com a variação da resistência do tecido, Potências: 400 Watts no Corte Puro, 180 Watts para Coagulação Monopolar em pelo menos em uma função, 80 Watts para Coagulação Bipolar. Recomendado para cirurgias Urológicas (RTU e EVP), cirurgias Cardíacas, Ginecológicas, Ortopédicas, Plásticas, Neurocirurgias, etc. O equipamento deverá possibilitar memorizar no mínimo 99 procedimentos cirúrgicos. Deverá possuir também sistema de corte normal e outro para tecidos de maior complexidade (Hi Cut), Deverá possuir sistema de corte e coagulação pulsadas. Modo CORTE: Corte em modo Low Cut e High Cut. Modos Blend's: três níveis BL1, BL2, BL3 (mistura de corte com variados níveis de COAGULAÇÃO) em modo Low Cut e três blends em High Cut. Modo COAGULAÇÃO: No mínimo três módulos sendo, DESSECAÇÃO, SPRAY e FULGURAÇÃO. Modo BIPOLAR: com três níveis de potência. Funções AUTO STOP monitorada eletronicamente. Função PPC Pulsed Polypectomy Cut - Coag para procedimento de polipectomia e outros. Corte pulsado de 70 ms de Corte e 700 ms de Coagulação. Possui 20 posições de memória editáveis. Possui resfriamento convecção natural e cooler interno. Painel frontal em policarbonato, seleção automática de voltagem 110/227 V sistema de ventilação por convecção e</p>	<p>2</p>	<p>R\$ 28.857,33</p>	<p>R\$ 57.714,66</p>
--	----------	----------------------	----------------------



Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni

Rua Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9400
Jaguariáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

<p>se possuir, outro sistema de segurança de resfriamento do equipamento através de um cooler controlado por microcontrolador que seja capaz de garantir a refrigeração interna do equipamento mesmo em situações anormais de temperatura, sem desligar ou reduzir a potência fornecida pelo equipamento, conforme várias marcas e modelos comercializados no Brasil. O equipamento deverá possibilitar uso de placa em aço inoxidável reutilizável ou descartável adesiva simples ou dupla. Acabamento: Caixa de alumínio, com pintura eletrostática a base de epóxi, de alta resistência. Acessórios que deverão acompanhar o equipamento:</p> <p>04 Canetas autoclavável de comando duplo manual, com formato ergonômico, com cabo de silicone e comandos inteiramente protegidos contra a umidade;</p> <p>01 Placa neutra com 2 pinos, de aço inox flexível e com respectivo cabo de ligação ao equipamento;</p> <p>01 Pedal com duplo comando com alça para fácil transporte, com encosto lateral e com seu respectivo cabo de ligação;</p> <p>01 pedal simples para função de limpeza;</p> <p>06 Eletrodos (pontas) isolados em formatos variados para as técnicas de corte, injeção e soldagem, sendo: 04 Ponta Ponta Beta, 01 Ponta Ponta Beta, 01 Ponta Ponta Curva, 01 Ponta Ponta Curva, 01 Ponta Ponta Bola, 01 Ponta Ponta Alça; isolada, com cabo de silicone e autoclavável;</p> <p>01 Carrinho de Transporte (Carrinho/Suporte), sobre rodízios de borracha especial, com bandeja para acessórios e de fácil assepsia e protegido com pintura eletrostática.</p> <p>Especificações Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Dimensões: 320x160x140mm- Peso: 6,5 Kg- Voltagem: 127/220 VAC, 50/60HZ - Comutação Automática- Carga Nominal: 500 Ohms- Frequência dos Osciladores: 400 kHz aprox- Painel frontal em policarbonato a prova de líquidos- Conectores dos acessórios retro-iluminados- Alça embutida para transporte- Possibilidade de acionamento automático do Aspirador de Fumaça. <p>Com registro no ministério da saúde.</p> <p>APRESENTAR AMOSTRAS; MARCA IGUAL OU SUPERIOR DELTRONIX, WEM, TRANSMAL EXIGÊNCIAS MÍNIMAS PARA OS APARELHOS</p>			<p>DEPARTAMENTO DE COMPRAS</p> <p>070</p>
--	--	--	---

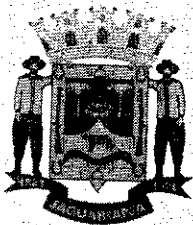
V. **DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:** deverá apresentar as licenças, registros e autorizações para a comercialização dos materiais.

VI. **DO PRAZO DE ENTREGA:** 10 dias após o envio da Solicitação de Fornecimento.

VII. **DA VIGÊNCIA**

12 meses a partir da assinatura do contrato.

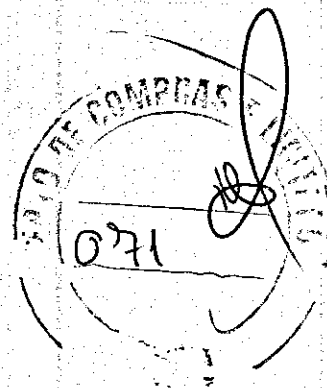
VIII. **FISCAL DO CONTRATO:** Guilherme Wasilewski - Diretor Financeiro da SEMUS



Prefeitura Municipal de Jaguarialva

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9402
Jaguarialva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguarialva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2019

ANEXO VI

MODELO DE PROPOSTA

1- IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social:

CNPJ/MF N.º

Endereço:

CEP:

Telefone:

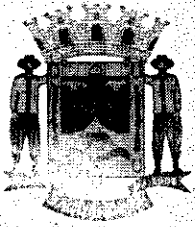
Bairro:

Cidade/Estado:

Fax:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2019 - Pag. 22 de 26





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Representante Legal/ Procurador:

072

Em atendimento ao Edital do Pregão Presencial nº 113/2019, apresento nossa Proposta de Preços para contratação de empresa para realizar Capacitação/ Treinamento sobre urgência e emergência para 23 equipes de Unidades Básicas de Saúde.
Conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, e ofereço o(s) preço(s) para o(s) item(ns) abaixo especificado(s):

I. OBJETO

1	Conforme descritivo completo, constante no termo de referência	1	R\$	R\$
---	--	---	-----	-----

a) Valor Total da proposta: R\$.....(Por extenso).

b) Prazo de validade da proposta: _____ [no mínimo: 60 (sessenta) dias].

c) A entrega dos produtos será efetuada de acordo com as especificações e quantificações contidas no Termo de Referência constante no Anexo V e demais exigências do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 113/2019.

d) No preço proposto foram consideradas a totalidade dos custos e despesas do objeto e todas as despesas com encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remuneração, gastos com fretes, transporte, estadia, despesas fiscais e financeiras, e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 113/2019 mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto.

e) Dados Bancários: Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____
O responsável pela assinatura do Contrato, é o(a) Sr(a) _____, CPF n.º _____
qualificação _____ endereço _____
_____ de _____ de 2019.

Diretor ou representante legal – Identidade
Nome legível/Carimbo da empresa
MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

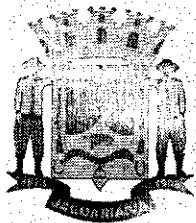
PREGÃO PRESENCIAL Nº (...)/(...)
CONTRATO Nº (...)/(...)

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram e o Município de JAGUARIAÍVA, na forma abaixo:

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-33, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4336839-7-Pr, e CPF nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av. Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito

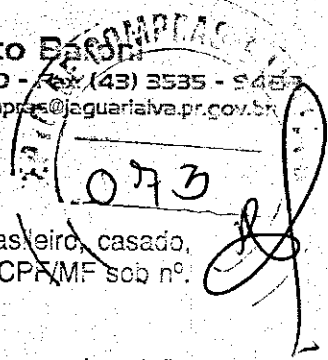




Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9487
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-33 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Município em pleno exercício de seu mandato e funções, Carlos Perez Gomez, brasileiro, casado, Bacharel em Administração, portador do RG nº. 3.115.232-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 411.911.619-00, Secretário Municipal de Finanças.

CONTRATADO: pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº, inscrição estadual sob nº, com sede a, na cidade de, CEP:, neste ato representada pelo seu Sr. RG nº, CPF nº residente e domiciliado na na cidade de CEP: estando sujeitos aos termos da Lei 866/93, tem justo e acordado o que se segue, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constituem objeto deste Contrato de prestação de serviços a serem prestados pelo CONTRATADO, conforme PREGÃO PRESENCIAL nº (...)/(....).

PARÁGRAFO ÚNICO:

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios e convite, especificações, proposta de preços da licitante e legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMO ADITIVO, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pelo CONTRATADO, alterações nos serviços, especificações, anexos, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

O valor global para o fornecimento dos materiais é de R\$... (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL". No valor global estão incluídos os preços de diárias, hospedagem, alimentação, mão de obra, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, administração, lucro, taxas e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: Secretaria (...)

Un. Orç: _____

Projeto/ Atividade: _____

Elemento de Despesa: _____

Cód Reduzido: _____

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

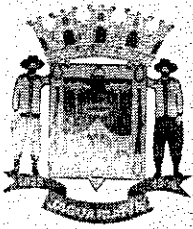
O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias mediante a apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pela Secretaria responsável.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Ao CONTRATADO serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

b) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

As multas mencionadas nos itens a b e c serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- apresentação de documentação falsa;
- retardamento na execução do objeto;
- não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- comportamento inidôneo;
- fraude na execução do contrato;
- falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará o CONTRATADO que terá prazo de 10 (dez) dias corridos para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência até (...)/(...)/(...), contados a partir da assinatura deste.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO se obriga a assegurar a execução do serviço, cumprindo fielmente o disposto no edital, anexos e adendos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que ao CONTRATADO caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- quando o CONTRATADO transferir, no todo ou em parte, o Contrato;
- quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte do contratado e desobediência da determinação da contratante.

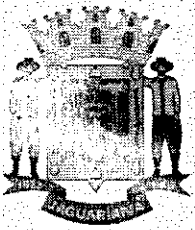
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ARBITRAMENTO E FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Jaguariáiva, Estado do Paraná.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 e Fax: (43) 3535 - 3112
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

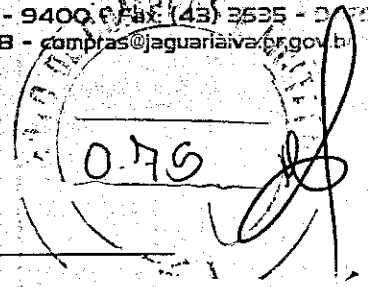
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

JAGUARIAÍVA, de de

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
CONTRATANTE

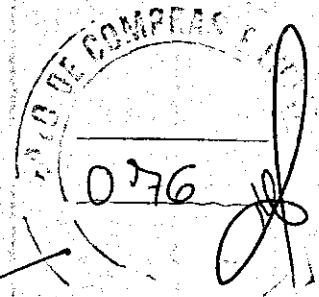
Testemunhas

CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 10021 - 2019



DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: MEDICAL CIRÚRGICA LTDA-EPP
ENDEREÇO: ITACURUÇA Nº 325, VILA SANTA CATARINA, SÃO PAULO
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CNPJ: 60.683.786/0001-10 INSC. ESTADUAL:

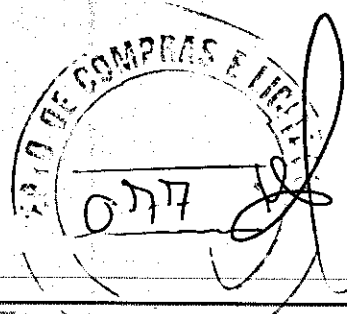
DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ABERTURA DE LICITAÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: SABRINA DA SILVA OLIVEIRA
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 29/08/2019 13:43:41
SÚMULA: ENCAMINHA ENVELOPES Nº 02 COM HABILITAÇÃO E Nº 01 COM PROPOSTA DE PREÇOS, PREGÃO PRESENCIAL Nº 113.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Sabrina

Responsável pelo Processo



Consulta de Impedidos de Licitar

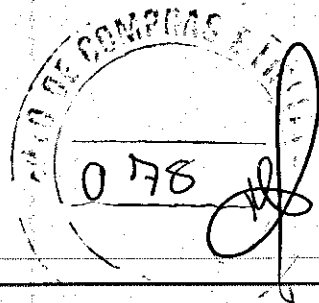
Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	60683786000110
Nome			
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 60683786000110!



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

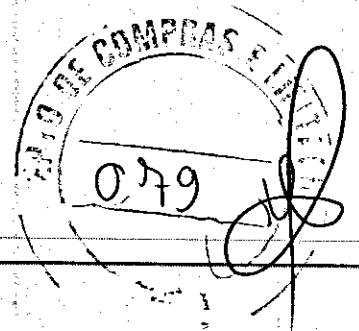
Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ
Número documento	74160490000120
Nome	
Período publicação : de	
até	
Data de Início Impedimento: de	
até	
Data de Fim Impedimento: de	
até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 74160490000120!



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor:

Tipo documento	CNPJ	Número documento	10471797000169
Nome			
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 10471797000169!



VALMIL HOSPITALAR

ESPECIALISTAS EM VIDA

NIHON KOHDEN
DISTRIBUIDOR EXCLUSIVO
Driller Mod. 2

DESDE 1994

PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIAVA - RR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2019
PROCESSO Nº 180/2019/DCL

080

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a Aquisição de Bisturi Elétrico para atender as necessidades do Hospital Municipal Carolina Lupion.

A Empresa VALMIL – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 74.160.490/0001-20, INSCRIÇÃO Municipal nº 2181, ICMS nº 903.64620-91, situada RUA 19 DE DEZEMBRO, 1157, Cep: 86200-000 - IBIPORÁ, PARANÁ, Tel: (43) 3158-0070, e-mail: valmil@valmil.com.br, neste ato representada por LUIZ FELICIANO NOGARI – SÓCIO ADMINISTRADOR, abaixo assinada, propõe a entrega dos materiais abaixo indicados, conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, nas seguintes condições:

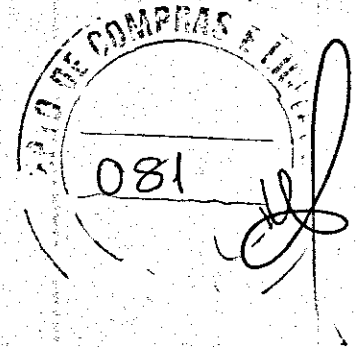
Item	Descrição materiais	UN	QTD	Marca/Modelo	Fabricante/Procedência	V. Unitário	Unit. Extenso	Valor Total	Total Extenso
01	Bisturi eletrônico microprocessado 400W - Deverá possuir no mínimo 03 displays digitais independentes para as potências de CORTE, COAGULAÇÃO e BIPOLAR que poderão ser visualizados simultaneamente para melhorar e agilizar o procedimento cirúrgico. Corte e Coagulação em baixo d'água. Indicação sonora da função em uso, com tonalidades diferentes para o CORTE e COAGULAÇÃO, 4 Níveis de corte sendo CORTE Puro com potência de no mínimo 400W e mais 3 BLEND'S, sendo Blend 1 com potência mínima de 300W, Blend 2 com potência mínima de 250W e Blend 3 com potência mínima de 200W, deverá possuir no mínimo três módulos de Coagulação (módulo spray fulguração e módulo de dessecação (contato)) com, pelo menos, um deles com 180 watts de potência. Deverá possuir duas saídas para acessórios monopolares de três pinos no painel frontal para uso simultâneo de duas canetas de comando duplo digital. Deverá possuir também duas entradas para dois pedais de duplo comando monopolar (Corte / Coagulação) e uma para pedal do	UN D	02	EMAI BP 400 D	FABRICANTE: TRANSMAL EQUIPAMENTO S MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - BRASIL	28.857,00	vinete e oito mil oitocentos e cinquenta e sete reais	57.714,00	cinquenta e sete mil setecentos e catorze reais

* CONFIABILIDADE * ENTREGA RAPIDA * PRODUTOS DE QUALIDADE * TRADIÇÃO

Rua 19 de Dezembro, 1157 - Centro - Fone/Fax (43)3158-0070 - CER. 86200-000 - IBIPORÁ - PARANÁ
valmil@valmil.com.br - www.valmil.com.br CNPJ: 74.160.490/0001-20 - ICMS: 903.64620-91

[Handwritten signature and stamp]

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2019
TIPO: MENOR PREÇO/POR LOTE
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 180/2019/DCL

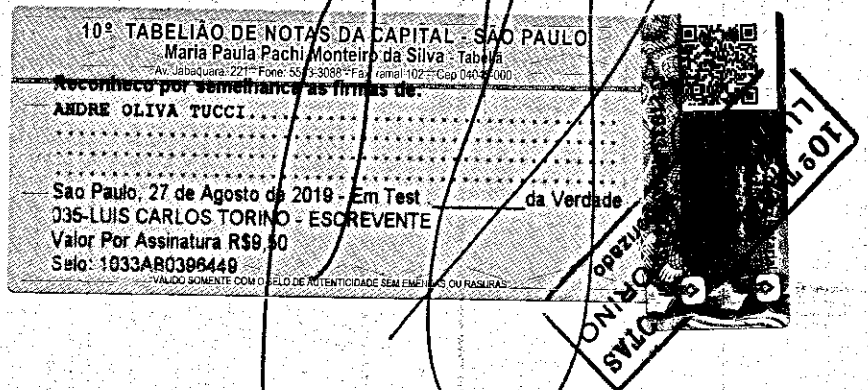
PROCURAÇÃO/CREDENCIAMENTO

A Licitante Medical Cirurgica Ltda EPP., com sede na Rua de Itacuruçá, 325, Vila Santa Catarina, CEP 04.367-030, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 60.683.786/0001-10, representada legalmente neste ato pelo Sr. André Oliva Tucci, portador do CPF: 223.118.878-31 e RG 43.935.543-6, Gerente de Licitação, CREDENCIA o Fernando Gabriel Menon, Consultor Comercial, portador do R.G. nº 8.344.347-2 e C.P.F. nº 043.760.739-97, representá-la no Pregão Presencial em epígrafe, podendo formular lances verbais e praticar todos e quaisquer atos inerentes à sessão pública, inclusive negociar preços, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso e motivar recurso administrativo, assinar a ata da sessão e ata de Registro de Preços, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

****Validade: 12 (doze) meses.**

São Paulo, 27 de Agosto de 2019.

André Oliva Tucci
Representante Legal
CPF: 223.118.878-31
RG 43.935.543-6

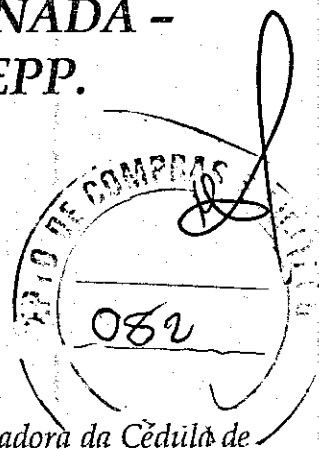




**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
EMPRESARIA LIMITADA DENOMINADA -
MEDICAL CIRURGICA LTDA - EPP.**

SINGULAR
CONVENIO
CIESP

CNPJ N.º 60.683.786/0001-10
NIRE N.º 35.2.0085547.5



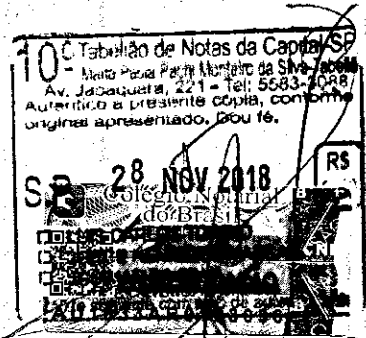
Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados;

MARINA YUKIE TAKAOKA, brasileira, casada, Empresária, portadora da Cédula de Identidade RG 2.977.195 e do CPF 097.219.838-53, residente e domiciliada na Rua Dr. Renato Paes de Barros N.º 296 - Apto 131 - Itaim Bibi - CEP 04530-000 - São Paulo / SP;

TOMMY TAKAOKA, brasileiro, casado, Empresário, portador da Cédula de Identidade RG 27.755.577-2 e do CPF 214.211.018-58, residente e domiciliado na Rua Carlos Lima Morel N.º 110 - apto 41 - Vila Progredior - CEP 05615-040 - São Paulo / SP;

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresaria Limitada, que gira nesta praça sob a denominação social de **MEDICAL CIRURGICA LTDA - EPP**. Estabelecida na cidade de São Paulo no estado de São Paulo sito a Rua Itacuruçá N.º 325 - Vila Santa Catarina - CEP 04367-030 com seu registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o N.º 64.542 em sessão de 09/10/1942, e no NIRC/SP sob N.º 35.2.008.5547.5, e sua ultima alteração contratual arquivada sob N.º 150.874/11-0 em sessão de 20/04/2011, os sócios resolvem de comum acordo, pela alteração, adequação do contrato social nos termos da Lei 10.406/02 c.c, e a consolidação do contrato social que regerá pelas cláusulas e condições seguintes e, nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária.

CLÁUSULA 1. Adotar o uso expressão fantasia MedCir.



CLÁUSULA 2. A sociedade altera o objeto social para, Indústria, comércio, importação e exportação de produtos em partes ou peças, armazenagem, distribuição, locação de produtos para saúde em geral, prestação de serviços de assistência técnica, própria e de terceiros.

CLÁUSULA 3. Os sócios resolvem proceder a CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL, que passará a partir desta a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA MEDICAL CIRURGICA LTDA - EPP.

CNPJ N.º 60.683.786/0001-10
NIRE N.º 35.2.0085547.5

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO

CLÁUSULA 1. - A sociedade gira sob a denominação social de **MEDICAL CIRURGICA LTDA - EPP.**

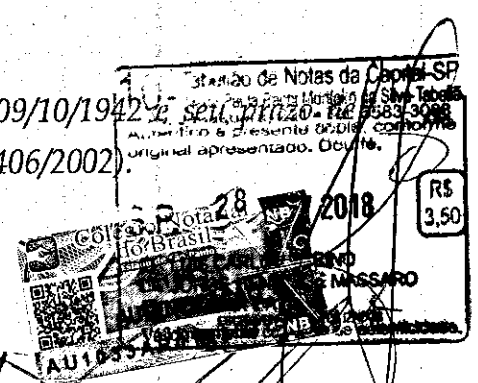
Parágrafo 1º. Nome Fantasia **MedCir.**

CLÁUSULA 2. - A sociedade tem sua sede na cidade de São Paulo no Estado de São Paulo sito a Rua Itacuruçá N.º 325 - Vila Santa Catarina - CEP 04367-030, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto de território nacional, obedecendo as disposições legais vigentes.

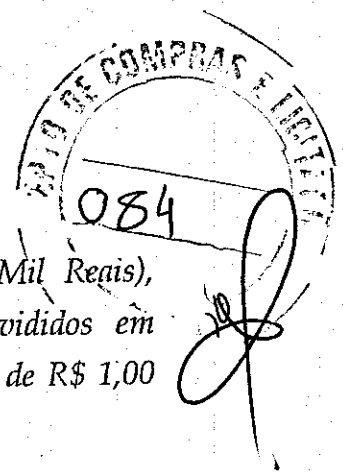
CLÁUSULA 3. - O objeto social da empresa é Indústria, comércio, importação e exportação de produtos em partes ou peças, armazenagem, distribuição, locação de produtos para saúde em geral, prestação de serviços de assistência técnica, própria e ou de terceiros.

CLÁUSULA 4. - A sociedade iniciou suas atividades em 09/10/1942 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. (Artigo 997, Lei N.º 10.406/2002).

083



DO CAPITAL SOCIAL



CLÁUSULA 5. - O capital social é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, divididos em 500.000,00 (Quinhentas Mil) quotas sociais e nominais no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuída como segue:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	PARTICIPAÇÃO
TOMMY TAKAOKA	499.000	R\$ 499.000,00	99,8%
MARINA YUKIE TAKAOKA	1.000	R\$ 1.000,00	0,2%
TOTAL	500.000	R\$ 500.000,00	100%

Parágrafo 1º - Cada sócio terá a sua responsabilidade restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei n.º 10.406 de 10 de janeiro de 2.002.

Parágrafo 2º - Cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais.

CLÁUSULA 6.ª - A responsabilidade dos sócios é na forma da legislação em vigor, limitada a importância total do Capital Social.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 7.ª - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **TOMMY TAKAOKA**, já qualificados, que terão os mais amplos poderes para a gerência e administração da referida sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedada o uso da denominação social em negócios obscuros aos interesses sociais, tais como : avais, endossos de terceiros, fianças, caução ou quaisquer outros negócios que possam denegrir o nome e a imagem da empresa.

CLÁUSULA 8.ª - A sociedade considerar-se-á obrigada quando representada

100 Tabelão de Notas de Capital SP
Rua Paula Paoli Monteiro da Silva-Tabella
Av. Jabaquara 8, 21 - Tel: 5563-3038
Autenticar a presente cópia, conforme original apresentado. Doc. 16.

S.P. 28 NOV 2018

MUS CARLO TORINO
MENDICOLE MASSARO
MARINA SILVA

COLEGIO NOTARIAL do Brasil

AUTENTICAÇÃO 23038

a- Pelo sócio administrador **TOMMY TAKAOKA**, conjuntamente por procurador de acordo com os poderes que lhe for conferido no respectivo instrumento de mandato;

CLÁUSULA 9.ª - Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal, o presente Contrato Social será regido pelas disposições do Código Civil (LEI N.º 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócios quanto a dissolução da sociedade, e os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do código civil (LEI N.º 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

DA REMUNERAÇÃO

CLÁUSULA 10.ª - Os sócios no exercício da gerência e de cargos na sociedade, terão o direito de uma retirada mensal, a título de pró-labore, em valor a ser fixado periodicamente de comum acordo.

DO EXERCICIO SOCIAL, DOS LUCROS E DAS CONTAS

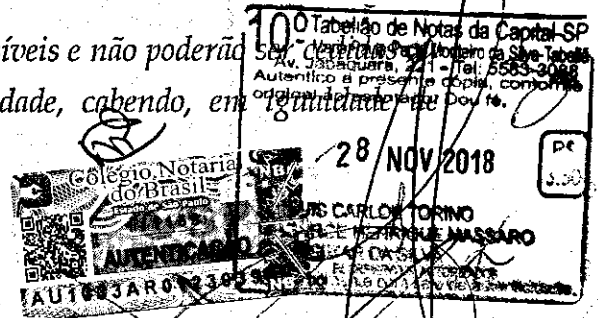
CLÁUSULA 11.ª - Todo dia 31 de dezembro de cada ano será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de Capital.

Parágrafo 1º - A sociedade poderá levantar balanços semestrais ou em períodos menores, podendo distribuir lucros intermediários com base em tais balanços.

Parágrafo 2º - A sociedade poderá ainda, distribuir lucros intermediários á conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no ultimo balanço anual, semestral de período menor, mediante aprovação da maioria do capital.

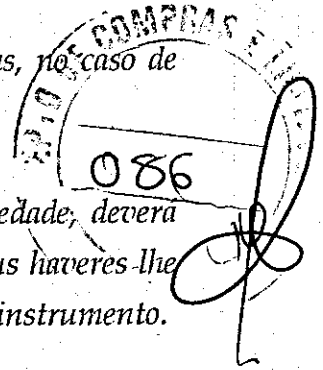
DAS TRANSFERENCIAS DE QUOTAS E RETIRADA DOS SOCIOS

CLÁUSULA 12.ª - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo, em



preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui.

CLÁUSULA 13.^a - No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na Cláusula 13.^a deste instrumento.



DA LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

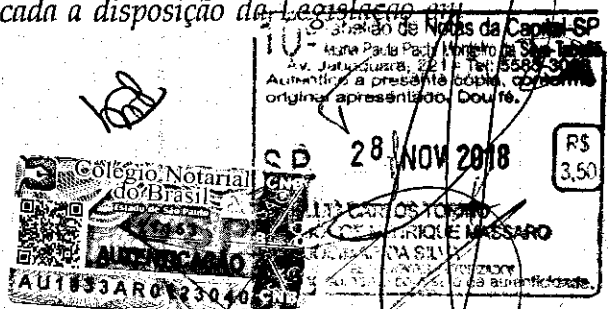
CLÁUSULA 14.^a - No caso de falecimento de quaisquer dos sócios, a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo aos sócios remanescentes determinar o levantamento de um balanço especial, manifestar a sua vontade de serem integrados ou não a mesma sociedade recebendo os direitos e as obrigações contratuais do pré-morto, ou então, receberão todos os seus haveres, apurados até o balanço especial, em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 120 (cento e vinte) dias da data do balanço especial, prestações essas que serão corrigidas pelos índices de variações do I.G.P.M.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

CLÁUSULA 15.^a - Os sócios declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes que vede, ainda que temporariamente a prática da atividade mercantil, de acordo com o Artigo 1.011, Parágrafo 1.^o do Código Civil (LEI N.^o 10.406/2002)

CLÁUSULA 16.^a - Os sócios de comum acordo, elegem o foro do Município de São Paulo, do Estado de São Paulo, como único órgão competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 17.^a - O presente contrato social rege-se pelas disposições da Lei n.^o 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, e será suplementado, sempre que aplicável, pela Lei das Sociedades por Ações, e nos casos omissos será aplicada a disposição da Legislação em vigor.



DO ENCERRAMENTO

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

[Handwritten signature]
087
São Paulo, 24 de Julho de 2014.

[Handwritten signature]
TOMMY TAKAOKA

[Handwritten signature]
MARINA YUKIE TAKAOKA

[Handwritten signature]
ROGERIO A. SUZUKI
OAB/SP 253.019

TESTEMUNHAS:

NOME: KARINA MITSUE NAKAJIMA

RG: 32.800.871-0

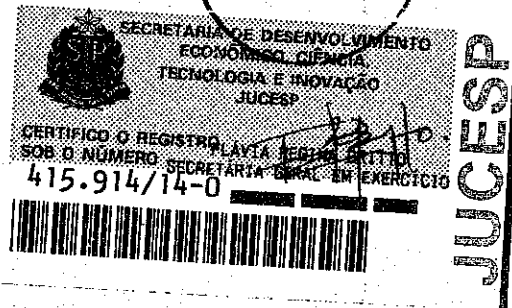
[Handwritten signature]

NOME: FABIANA NAE NOOA

RG: 40.378.124-3

[Handwritten signature]

JUNTA COMERCIAL DO
ESTADO DE SÃO PAULO
2.2 OUT. 2014



[Handwritten signature]
[Handwritten initials]
70
Tabela de Notas do Cartão SP
Rua Maria Paula Pichelli, 111 - Vila São Taboas
Av. Jacobi Vará, 271 - Jd. São João - 05083-3008
Autenticado e presente com o nome original apresentado. Deu fe.
78 NOV 2018
Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
AUI 1634073041
MARCUS MASCARO
AUI 1634073041

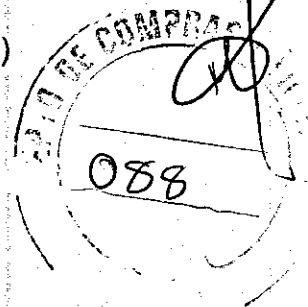
PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: TOMMY TAKAOKA (MEDICAL CIRÚRGICA LTDA-EPP)
(CNPJ: 60.683.786/0001-10)

OUTORGADO: André Oliva Tucci

RG: 43.935.543-6

CPF: 223.118.878-31



Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, o outorgante constitui e nomeia seu bastante procurador o outorgado, para o fim especial de promover a participação do outorgante em licitações públicas, responsável por cadastros, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas; fazer impugnações, reclamações, protestos; assinar declarações, propostas, ATAS e contratos, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato; **constituir procurador "ad judicia" e substabelecer, com ou sem reserva de poderes.**

Validade: 04/07/2021



São Paulo, 04 de julho de 2019.

Tommy Takaoka
TOMMY TAKAOKA
RG: 27.755.577-2
CPF: 214.211.018-58

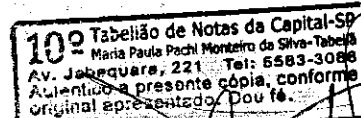
60.683.786/0001-10

MEDICAL CIRÚRGICA LTDA - EPP

RUA ITACURUÇA, 325

VILA SANTA CATARINA - CEP: 04367-030

SÃO PAULO - SP



Rua de Itacuruça, 325 - CEP 04367-030 - São Paulo / SP - Tel: (11) 5562 1100 - Fax: (11) 5060-3032 - licitacao@medcir.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 UNIAO COMUNITARIA DE ESTADOS
 AMERICANOS DO NORDESTE DA AMERICA
 REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

VALORES EM TONSO
 O TRIBUNAL NACIONAL
 1704322171

PROBIO PLASTIFICAR
 1704322171

COL VENTIDADE / CEM. BRASIL 714
 21225577 R55/05

214.221.010-60 18/09/1979

FRANCO ALCIO CARVALHO

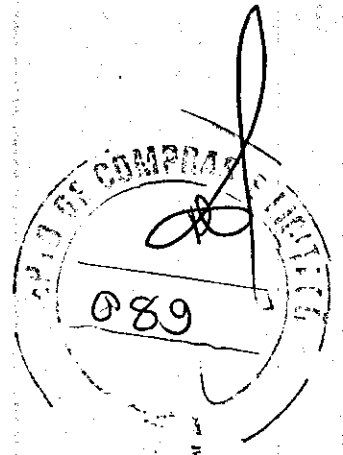
MARLENE YOKER GARCIA

03036928100 28/08/2023 24/09/1993

SÃO PAULO, SP 28/08/2018

10867056174
 85914050548

SÃO PAULO



Colégio Notarial do Brasil
 Instituto de Notariado

10337 RABANETE, São Paulo, SP

S.P. 26 SET 2018

R\$ 3,50

LUIS CARLOS TORTO
 JORGE HENRIQUE MABBARO
 JOSIMAR DA SILVA

PROTESTO DE TITULO
 VALOR CONTINUA COM TUDO EM ORIGINAL

Handwritten scribbles and signatures at the bottom of the page, including a large circular mark and several illegible signatures.

AGENCIJA ZA VEŠTAČENJE
I
POSREDOVANJE U PROMETU NEKRETNIMA
IZ OBLASTI PROMETA NEKRETNIMA I PROMETA U PROMETU NEKRETNIMA

AGENCIJA ZA VEŠTAČENJE
I
POSREDOVANJE U PROMETU NEKRETNIMA

AGENCIJA ZA VEŠTAČENJE
I
POSREDOVANJE U PROMETU NEKRETNIMA

Marija Tolmuh

AGENCIJA ZA VEŠTAČENJE
I
POSREDOVANJE U PROMETU NEKRETNIMA

AGENCIJA ZA VEŠTAČENJE
I
POSREDOVANJE U PROMETU NEKRETNIMA

AGENCIJA ZA VEŠTAČENJE
I
POSREDOVANJE U PROMETU NEKRETNIMA

AGENCIJA ZA VEŠTAČENJE
I
POSREDOVANJE U PROMETU NEKRETNIMA

090

AGENCIJA ZA VEŠTAČENJE
I
POSREDOVANJE U PROMETU NEKRETNIMA

AGENCIJA ZA VEŠTAČENJE
I
POSREDOVANJE U PROMETU NEKRETNIMA

AGENCIJA ZA VEŠTAČENJE
I
POSREDOVANJE U PROMETU NEKRETNIMA

AGENCIJA ZA VEŠTAČENJE
I
POSREDOVANJE U PROMETU NEKRETNIMA

Marija Tolmuh

AGENCIJA ZA VEŠTAČENJE
I
POSREDOVANJE U PROMETU NEKRETNIMA

AGENCIJA ZA VEŠTAČENJE
I
POSREDOVANJE U PROMETU NEKRETNIMA

AGENCIJA ZA VEŠTAČENJE
I
POSREDOVANJE U PROMETU NEKRETNIMA

AGENCIJA ZA VEŠTAČENJE
I
POSREDOVANJE U PROMETU NEKRETNIMA

Marija Tolmuh

8100-0

✓

✍

✍

✍

091

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADANIAS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 PROTECAO NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: ANDRE OLIVA TUCCI

DOC. IDENTIDADE / OUT. EMISSOR / UF: 43935843 MSP/SP

CNP: 223.118.878-31 DATA NASCIMENTO: 02/04/1982

FILIAÇÃO: ARNALDO TUCCI, ARGELINA OLIVA TUCCI

PRIMEIRO ALC. CAT. HAB. B

Nº REGISTRO: 01428431421 VALIDADE: 24/12/2021 1ª HABILITACAO: 23/08/2000

ORDENAÇÕES: A

LOCAL: SAO PAULO, SP DATA EMISSAO: 27/10/2016

07511861660 89632080020

DEFISAN SP(SAO PAULO)

Capital-SP de Silva-1988 6583-3048 via, conforme Art. 18.

R\$ 3,80

109

160 2019

OS TORNO MASSARD

JOSE MENISU MASSARD

TIVAR DA SILVA

REGRENTES MULTICATEGORIAS

MAIO 2019

ANDRE OLIVA Assinado de forma digital por ANDRE OLIVA
 TUCCI:22311 TUCI:22311887831
 887831 Dados: 2019.02.14
 11:10:12 -02'00'

[Handwritten signatures and scribbles]

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2019
TIPO: MENOR PREÇO/POR LOTE
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 180/2019/DCL



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Empresa Medical Cirúrgica Ltda., inscrita no CNPJ nº 60.683.786/0001-10, sediada a Rua de Itacuruça, 325 - CEP 04367-030 – São Paulo / SP, por intermédio de seu representante legal o Sr. André Oliva Tucci, portador(a) da Carteira de Identidade nº 43.935.543-6 e do CPF nº 223.118.878-31 através de seu representante legal infra-assinado, declara, para fins de participação no Pregão Nº 113/2019 previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração.

São Paulo, 29 de agosto de 2019.

André Oliva Tucci
Representante Legal
CPF 223.118.878-31
RG 43.935.543-6

60.683.786/0001-10
MEDICAL CIRÚRGICA LTDA - EPP
RUA ITACURUÇA, 325
VILA SANTA CATARINA - CEP: 04367-030
SÃO PAULO - SP

MEDICAL CIRÚRGICA LTDA

Rua de Itacuruça, 325 - CEP 04367-030 – São Paulo / SP - Tel: (11) 5060-3032 -- Fax: (11) 5060-3032 – licitacao@medcir.com.br



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

093

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35200855475		09/10/1942	09/10/1942				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
MEDICAL CIRURGICA LTDA.						SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)	
C.N.P.J.		ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
60.683.786/0001-10		RUA DE ITACURUÇA		325			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
VILA SANTA CATARINA	SAO PAULO	SP	04325-000	R\$	500.000,00		

OBJETO SOCIAL
FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL FABRICAÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS

SÓCIO							
NOME							
MARINA YUKIE TAKAOKA							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA DR. PAES DE BARROS				296	APTO. 131		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG			
ITAÍM BIBI	SAO PAULO	SP	04530-000	2977195			
CPF	CARGO					QUANTIDADE COTAS	
097.219.838-53	SÓCIO					1.000,00	

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME							
TOMMY TAKAOKA							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA EUGENIO BETTARELLO				55	APTO. 141 A		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG			
JARDIM GUEDALA	SAO PAULO	SP	05616-090	277655772			
CPF	CARGO					QUANTIDADE COTAS	
214.211.018-18 (INCORRETO)	SÓCIO E ADMINISTRADOR					499.000,00	

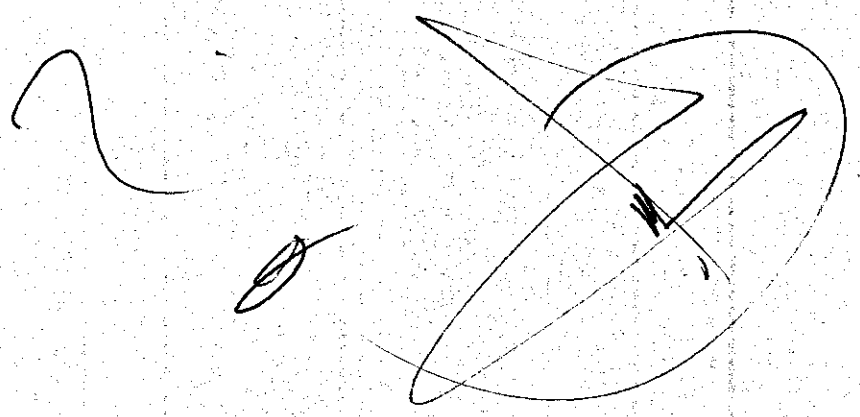
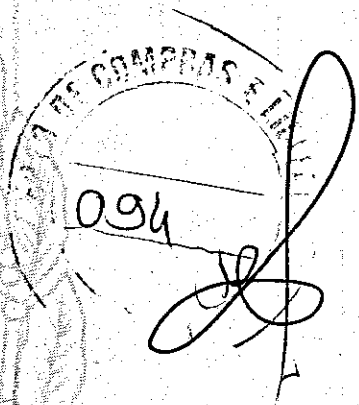
ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
09/01/2018	858.356/18-1	

ARQUIVAMENTO DE PROCURAÇÃO PÚBLICA, CONFORME DISPOSTO NA IN NO. 28 DE 06/10/2014 E RESOLUÇÃO CNJ NO. DE 31/10/2014.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35200855475
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 01/07/2019



Certidão Simplificada emitida para ANDRE OLIVA TUCCI : 22311887831. Documento certificado por GISELA SIMIEM CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 119588397, terça-feira, 2 de julho de 2019 às 15:25:04.

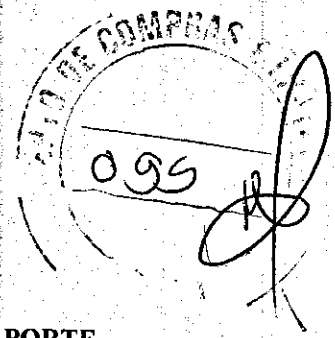


[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

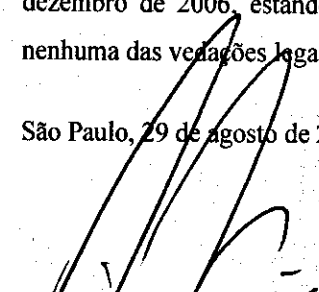
PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2019
TIPO: MENOR PREÇO/POR LOTE
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 180/2019/DCL



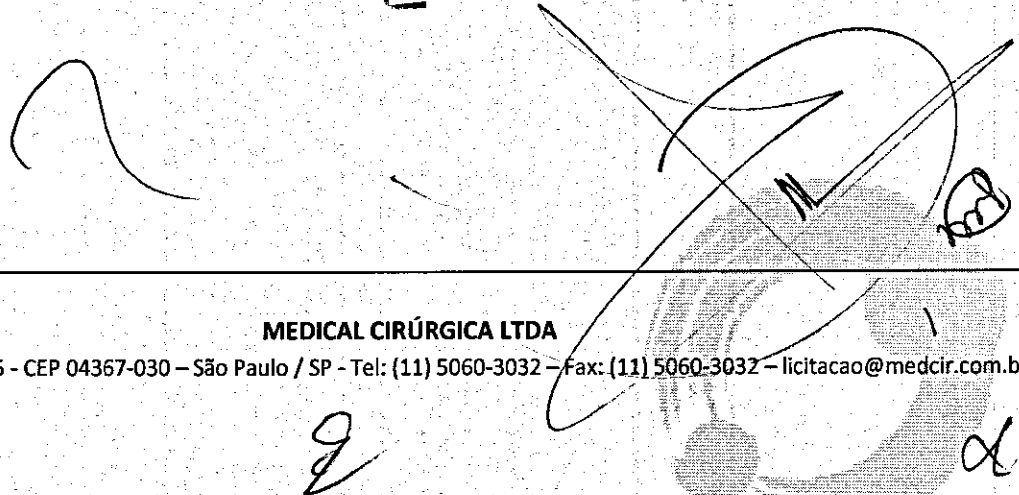
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa Medical Cirúrgica Ltda., inscrita no CNPJ nº 60.683.786/0001-10, sediada a Rua de Itacuruça, 325 - CEP 04367-030 – São Paulo / SP, por intermédio de seu representante legal o Sr. André Oliva Tucci, portador(a) da Carteira de Identidade nº 43.935.543-6 e do CPF nº 223.118.878-31, DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas, por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do referido artigo.

São Paulo, 29 de agosto de 2019.


André Oliva Tucci
Representante Legal
CPF 223.118.878-31
RG 43.935.543-6

60.683.786/0001-10
MEDICAL CIRÚRGICA LTDA – EPP
RUA ITACURUÇA, 325
VILA SANTA CATARINA – CEP: 04367-030
SÃO PAULO - SP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CÂMERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **FERNANDO GABRIEL MENON**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **8344347-2 / SESP / PR**

CPF: **043.760.739-97** DATA NASCIMENTO: **19/06/1983**

FILIAÇÃO: **SILVESTRE ANTONIO MENON**
MARILENE GABRIEL MENON

POSSESSÃO: ACC CAT. HAB: **AB**

Nº REGISTRO: **02933283293** VÁLIDEZ: **10/07/2024** 1ª HABILITAÇÃO: **04/07/2003**

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Fernando G. Menon* DATA EMISSÃO: **10/07/2019**

LOCAL: **CURITIBA, PR**

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]* 04876815116
 PR916663422

PARANA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 188056354

PROIBIDO PLASTIFICAR 188056354

CÂMERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
 096

Correta com Original
 09/08/19
 Compras e Licitações

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

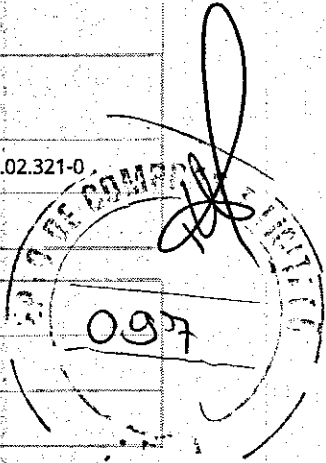
Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto			
Nome da Empresa	MEDICAL CIRURGICA LTDA		
CNPJ	60.683.786/0001-10	Autorização	1.02.321-0
Produto	BISTURI ELETRÔNICO POWERCUT LED		

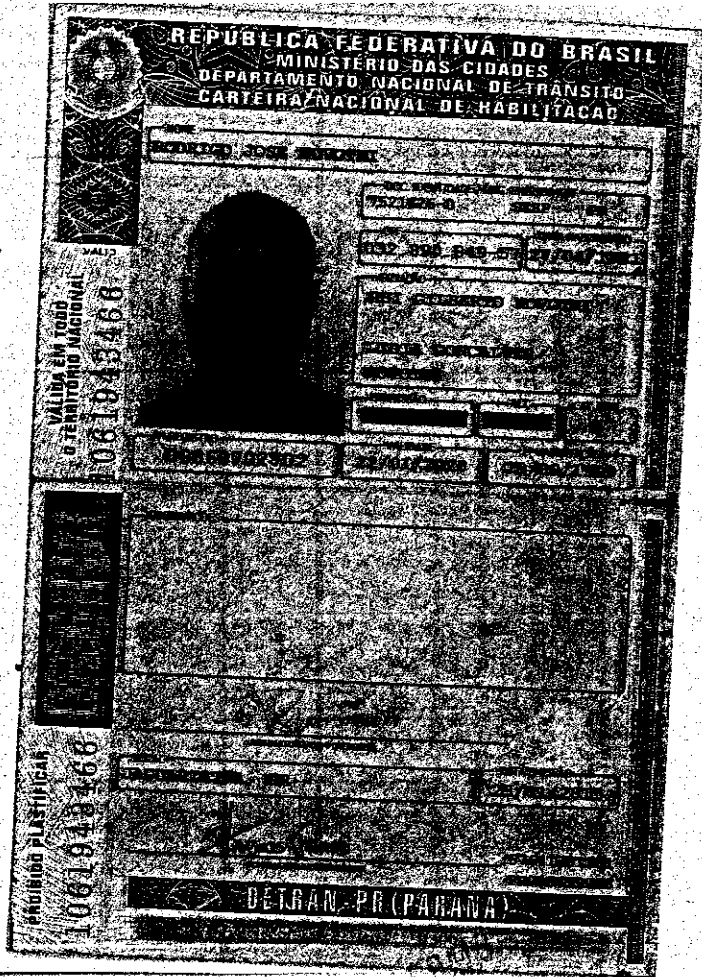
Modelo Produto Médico
300LED
400LED

Nome Técnico	Bisturi Eletrico
Registro	10232100042
Processo	25351.330416/2014-03
Origem do Produto	<ul style="list-style-type: none">FABRICANTE: MEDICAL CIRURGICA LTDA - BRASIL
Classificação de Risco	III - ALTO RISCO
Vencimento do Registro	23/03/2025

Voltar



A large, stylized handwritten signature or mark at the bottom of the page.



098
[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

Confere com Original

Data: *01/08/2019*

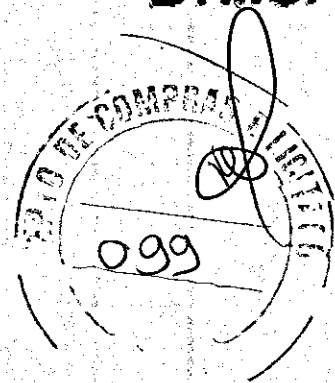
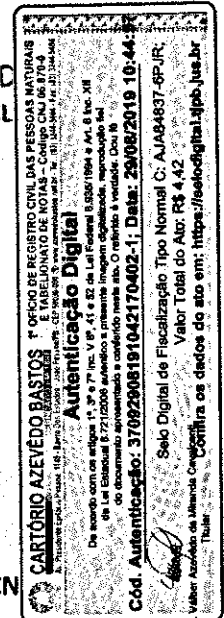
[Handwritten signature]
Dept.º Compras e Licitações

[Large handwritten signature]



VALMIL HOSPITALAR
ESPECIALISTAS EM VIDA

NIHON KOHO
DISTRIBUIDOR EXCL
Driller Med.



PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, a VALMIL – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 07.416.049/0001-20, com sede na Rua 19 de Dezembro, 1157 – Bairro Centro – Ibiporã/PR – CEP nº 86.200-000, neste ato, representada por seu Sócio Diretor, o Sr. LUIZ FELICIANO NOGARI, brasileiro, solteiro, portador do documento de Identidade de nº 18.665.964 SSP/SP e cadastrado no CPF/MF sob nº 360.541.869-49, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Senhor RODRIGO JOSE NOVOTNI, Brasileiro, Solteiro, Vendedor, portador do Registro de Identidade IDT: 7.521.426-0, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº 032.890.849-57, residente à Rua Pedro Ferreira Mendes, 110b, bairro Sao Luiz, Jaguariaiva PR, a quem confere amplos poderes para fim específico de participar e inscrever-se em licitações públicas de órgãos municipais, estaduais e federais em nome do outorgante, ocorridas em todo o território nacional, podendo para tanto, retirar documentos, apresentar lances, negociar preços e demais condições, assinar declarações, propostas de preço e documentos, inclusive os que compõem a proposta de preços escrita, desistir de recursos, interpô-los, solicitar e prestar esclarecimentos referente aos processos ocorridos, impugnar termos de editais ou avisos específicos, conferindo-lhes ainda poderes para confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar ata, contratos decorrentes da vitória de processo licitatório em espécie; assinar documentos comerciais, assinar propostas de preços, assinar contratos, cartas e declarações, enfim todos os atos necessários e em direito permitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, inclusive podendo substabelecer esta à outrem, com exceção de outorgado e/ou seus substabelecimentos.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que se produzam efeitos legais.

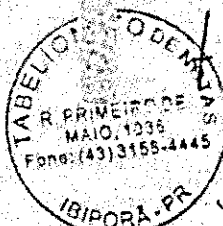
ESTE DOCUMENTO TEM VALIDADE DE 12 (Doze) MESES APÓS SUA EMISSÃO.

Ibiporã, 20 de agosto de 2019.

Luiz Feliciano Nogari
VALMIL – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Luiz Feliciano Nogari – Sócio Administrador
RG: 18.665.964
CPF: 360.541.869-49



Selo. ck&L q.u.UMra.LncKK-bQzO.VvD&n
Consulte: <http://www.funarpn.com.br>
Reconheço por Semelhança a firma de LUIZ FELICIANO NOGARI
0034 F132VD9TP-67265F-86*. Dou fé.
Ibiporã-Paraná, 20 de agosto de 2019
Em Teste
João Eduardo Cardoso Reis - Escrevente



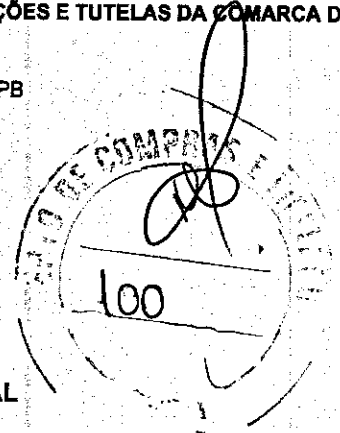
* CONFIABILIDADE * ENTREGA RÁPIDA * PRODUTOS DE QUALIDADE * TRADIÇÃO

Rua 19 de Dezembro, 1157 – Centro – Fone/Fax (43)3158-0070 – CEP. 86200-000 – IBIPORÃ – PARANÁ
valmil@valmil.com.br - www.valmil.com.br CNPJ: 07.416.049/0001-20 – ICMS: 903.64620-91

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **VALMIL - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **VALMIL - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/08/2019 10:45:21 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **VALMIL - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1335830

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **29/08/2020 10:44:57 (hora local)**.

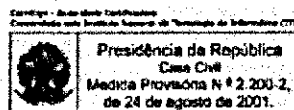
¹**Código de Autenticação Digital:** 37092908191042170402-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b95ab5c997f35523d1f676ba06ee671dd8632d528989ba99da709c465451e998056db57b4db0a6fcb7f9e0c0b504f6472d50efd24f8a606dadd11b78f70ab082b



Handwritten signature and a large circular stamp with a signature inside.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 DEPARTAMENTO DE NOTAS - Código CRI 06.871/0
 Rua Manoel de Barros, 148 - Bairro São Mateus - 81200-000 - Curitiba - PR

Autenticação Digital
 De acordo com as artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º da Lei Nº 11.342, de 24 de maio de 2006 e o art. 4º da Lei Nº 11.344, de 23 de maio de 2006 autorizo a impressão e divulgação em mídia eletrônica de documentos apresentados e colacionados neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 37092508191216030866-1; Data: 25/06/2019 12:14

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIR97870-4N90;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Assinado de Imposto de Renda de 25% em: <https://selodigital.spb.gov.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **LUIZ FELICIANO NOGARI**

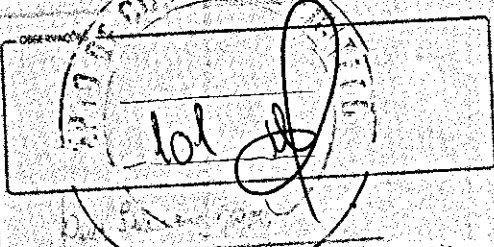
DCC IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR: UF
 18665964 BESP SP

CPF: **360.541.869-49** DATA NASCIMENTO: **10/08/1959**

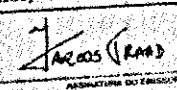
FILIAÇÃO:
LUIZ JOSÉ NOGARI
MARIA LOPES NOGARI

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB.
 AC AC

Nº REGISTRO: **00766767786** VENCIMENTO: **09/11/2019** 1ª HABILITAÇÃO: **30/07/1980**

OBSERVAÇÃO:


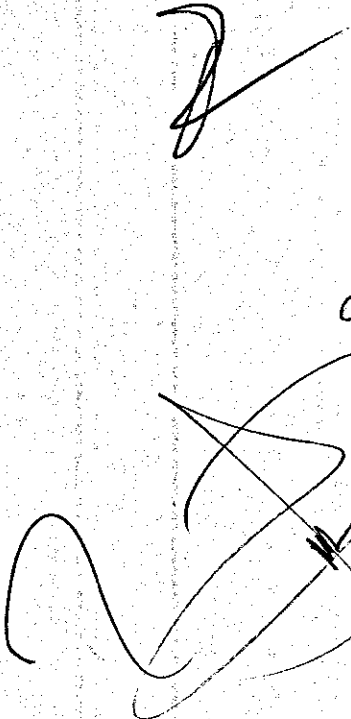
LOCAL: **LONDRINA, PR** DATA EMISSÃO: **10/11/2014**


ASSINATURA DO EMISSOR:  **10199001006**
 PR908174431


DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1040076786

PROIBIDO PLASTIFICAR
1040076786



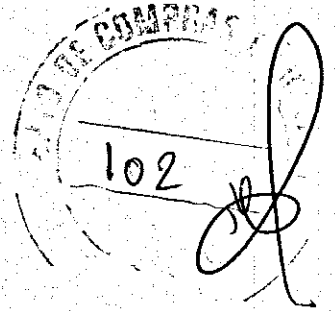




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes⁹.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **VALMIL - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **VALMIL - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/06/2019 12:45:09 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **VALMIL - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1281398

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **25/06/2020 12:16:43 (hora local)**.

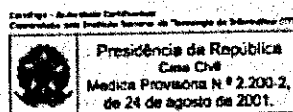
⁹**Código de Autenticação Digital:** 37092506191216030866-1

⁹**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

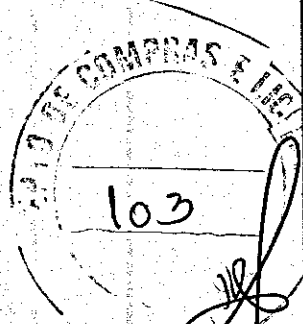
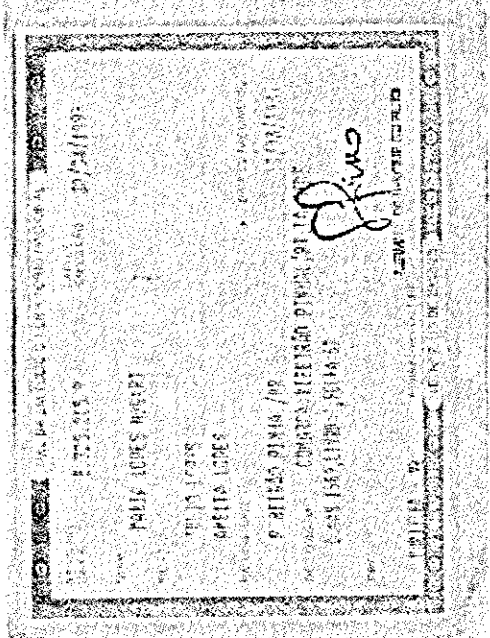
O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf186a57a92b4eb23cea190027f6deb6c306d538138c9710d5be5c4f8218ae15f56db57b4db0a6fcb7f9e0c0b504f6472424df34eaf6f5439d9ac5ae976ba2d65



Handwritten signature and scribbles over the bottom right portion of the document.



CARTEIRO AZEVEDO BASTOS
OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNU 14.879-9
Rua da Estrela, 1.212/208 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 81.250-000
Fone: (41) 321-1111 - Fax: (41) 321-1112 - E-mail: carterio@pr.jus.br

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º, 7º, 11º e 12º da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 9º Inc. XII do Decreto Estadual 21.720/2008 suscitado na oportunidade das diligências cartorárias e em referência ao protocolo de nº 37.092.506/191210030843-1, Data: 25/06/2019 12:16

Cód. Autenticação: 37.092.506/191210030843-1, Data: 25/06/2019 12:16

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFR37869-HAMZ
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

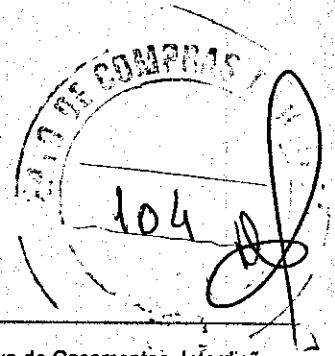
Valor Assinado da Mensagem: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

Handwritten signature and scribbles at the bottom of the page.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **VALMIL - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **VALMIL - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/06/2019 12:45:57 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **VALMIL - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1281399

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **25/06/2020 12:16:43 (hora local)**.

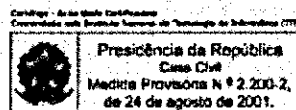
¹**Código de Autenticação Digital:** 37092506191216030843-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

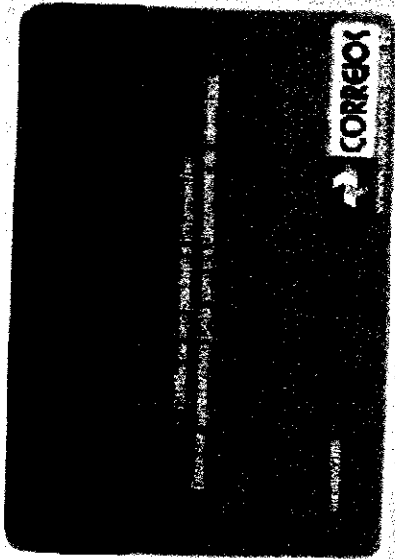
O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf186a57a92b4eb23cea190027f6deb6c0839f0596ed698ea0e63b0f8e7ba37bf56db57b4db0a6fcb7f9e0c0b504f647248038400cf60ca5cb9467274302f8150



Handwritten signature and large scribble at the bottom right of the page.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
LOS

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 RUA ALVARO DE ALMEIDA, 100 - JARDIM BOA VISTA - SÃO PAULO - SP - CEP: 05066-000
 FONE: (11) 3061-1000 - FAX: (11) 3061-1001 - E-MAIL: rcb@azevedobastos.com.br

Autenticação Digital

De acordo com as artigos 1º, 3º a 7º, inc. V, 8º, 9º e 10º do Art. 220, § 1º do CC/04 e Art. 4º, inc. II do Art. 225 do CC/04, o sistema de autenticação eletronica utilizado pelo presente Cartório é válido e produz efeitos legais desde que observadas as normas nele previstas.

Cód. Autenticação: 37092506191216030818-1; Data: 25/06/2019 12:16:06

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIR67688-3/UTO
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

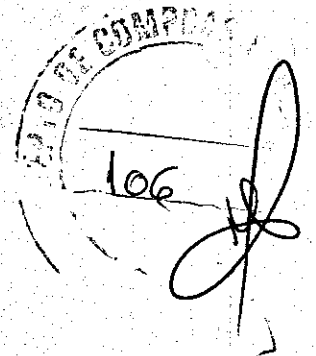
Valor Assinado de Mensagem: R\$ 4,42
 Confira os dados do ato em: <https://sistemas.oab.org.br/validar>

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **VALMIL - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **VALMIL - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/06/2019 12:45:26 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **VALMIL - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1281400

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **25/06/2020 12:16:43 (hora local)**.

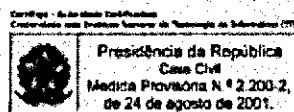
¹**Código de Autenticação Digital:** 37092506191216030818-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f0572fd69fe6bc05bf186a57a92b4eb23cea190027f6deb6caa07ffc36769ef79377a05654558862056db57b4db0a6fcb7f9e0c0b504f6472f40c3b0ba1c9706df6e3d8da6ad98384



Handwritten signature and a large circular stamp with the text 'COMARCA DE JOÃO PESSOA' and 'LOG'.

VALMIL – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ME

C.N.P.J. 74.160.490/0001-20

DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

107

LUIZ FELICIANO NOGARI, brasileiro, solteiro, nascido em 10.08.1959, natural de Ribeirão do Pinhal – Pr., comerciante, residente e domiciliado na cidade de Londrina – Pr., na Rua Santa Sofia, nº 43, Jd. Espanha, CEP: 86027-580, portador da Cédula de Identidade Civil "RG" nº 18.665.964/SSP-SP. e C.P.F. nº 360.541.869-49 e **WALMIR ALVES PEREIRA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Londrina – Pr., Comerciante, residente e domiciliado na cidade de Londrina – Pr., na Rua Tembes, nº 213, Vila Portuguesa, CEP: 86026-710, portador da Cédula de Identidade Civil "RG" nº 4.175.008-1/SSP-PR. e C.P.F. nº 574.246.249-20 e portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH DETRAN/PR nº 00413936070, únicos sócios componentes da empresa denominada: **VALMIL – COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ME**, com sede e foro na cidade de Ibiporã – Pr., na Rua 19 de Dezembro, nº 1.157, Centro, CEP: 86200-000,, com seu contrato social devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.03035180 em 01.02.1994, ultima alteração contratual registrada sob nº 20131823221 em 02.04.2013, e devidamente inscrita no C.N.P.J. sob nº 74.160.490/0001-20, resolvem alterar pela décima quarta vez o seu contrato social de acordo com as clausulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: O sócio **WALMIR ALVES PEREIRA** que possui na sociedade o capital social no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), retira-se da sociedade cedendo e transferindo as suas quotas pelo seu valor nominal a sócia ingressante: **MARIA LOPES NOGARI**, brasileira, viúva, nascida em 10.03.1937, natural de Ribeirão do Pinhal – Pr., comerciante, residente e domiciliada na cidade de Londrina – Pr., na Rua Santa Marta, nº 245, Jd. Espanha, CEP: 86027-550, portadora da Cédula de Identidade Civil "RG" nº 8.725.215-9/SESP-PR. e C.P.F. nº 069.107.289-20.

CLAUSULA SEGUNDA: Os sócios dão entre si, plena, rasa e irrevogável quitação de quotas ora cedidas, declarando este conhecerem a situação econômica e financeira da sociedade, para nada mais ter a reclamar seja a que titulo for.

CLAUSULA TERCEIRA: O capital social que é no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), permanece inalterado em seu valor, ficando distribuído entre os sócios nas seguintes formas:

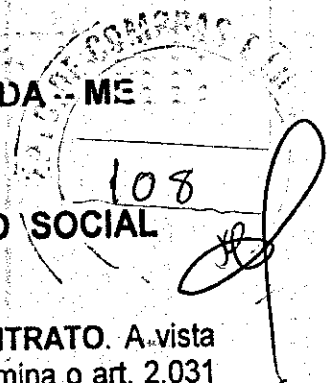
SÓCIOS	%	QUOTAS	VALORES
LUIZ FELICIANO NOGARI	95	95.000	95.000,00
MARIA LOPES NOGARI	05	5.000	5.000,00
** TOTAL **	100	100.000	100.000,00



VALMIL - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

C.N.P.J. 74.160.490/0001-20

DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



CLAUSULA QUARTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO. A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n. 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei n. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

LUIZ FELICIANO NOGARI, brasileiro, solteiro, nascido em 10.08.1959, natural de Ribeirão do Pinhal - Pr., comerciante, residente e domiciliado na cidade de Londrina - Pr., na Rua Santa Sofia, nº 43, Jd. Espanha, CEP: 86027-580, portador da Cédula de Identidade Civil "RG" nº 18.665.964/SSP-SP, e C.P.F. nº 360.541.869-49 e **MARIA LOPES NOGARI**, brasileira, viúva, nascida em 10.03.1937, natural de Ribeirão do Pinhal - Pr., comerciante, residente e domiciliada na cidade de Londrina - Pr., na Rua Santa Marta, nº 245, Jd. Espanha, CEP: 86027-550, portadora da Cédula de Identidade Civil "RG" nº 8.725.215-9/SESP-PR, e C.P.F. nº 069.107.289-20, únicos sócios componentes da empresa denominada: **VALMIL - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME**, com sede e foro na cidade de Ibiporã - Pr., na Rua 19 de Dezembro, nº 1.157, Centro, CEP: 86200-000,, com seu contrato social devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.03035180 em 01.02.1994, ultima alteração contratual registrada sob nº 20131823221 em 02.04.2013, e devidamente inscrita no C.N.P.J. sob nº 74.160.490/0001-20, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: sociedade se denominará "**VALMIL - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME**", tendo sua sede na Rua 19 de Dezembro, nº 1.157, Centro, CEP: 86200-000, Ibiporã - Paraná, sendo constituída por prazo indeterminado de duração, iniciando-se suas atividades em 01 de Fevereiro de 1994.

CLAUSULA SEGUNDA: O objeto da sociedade será **COMERCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS, ALGODÃO, TECIDOS, ATADURAS, EQUIPAMENTOS PARA LAVANDERIA, MATERIAL DE CONSUMO, LIMPEZA, HIGIENE E PERFUMARIA, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.**

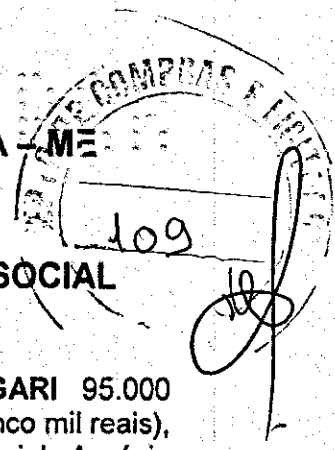
CLAUSULA TERCEIRA: O capital da sociedade é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), representada por 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalmente integralizadas neste ato, em moeda corrente nacional, distribuída entre os sócios da seguinte forma:



VALMIL - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

C.N.P.J. 74.160.490/0001-20

DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



O sócio **LUIZ FELICIANO NOGARI** 95.000 (noventa e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), representativos de 95% (noventa e cinco por cento) do capital social; A sócia **MARIA LOPES NOGARI** 5.000 (cinco mil) quotas, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), representativos de 05% (cinco por cento) do capital social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A participação de cada sócio nos lucros e nas perdas será proporcional à quantidade de quotas que possuem na sociedade.

CLAUSULA QUARTA: A administração da sociedade será exercida pelo sócio **LUIZ FELICIANO NOGARI** a qual compete representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe vedado atuar em operações ou negócios estranhos ao objeto social, em especial prestar avais, endossos, fianças ou caução de favor. É dispensada a caução de administração.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica estabelecido que a destituição do administrador seja feita por votos que representem a maioria absoluta do capital social.

CLAUSULA QUINTA: O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título sem o consentimento do outro sócio, cabendo a este o direito de preferência na sua aquisição na proporção da parte que possuir.

CLAUSULA SÉTIMA: O sócio que desejar retirar-se da sociedade, ou ceder parte de suas quotas, deverá notificar por escrito aos demais sócios, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, para que estes exerçam o direito de preferência na aquisição das quotas do sócio retirante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor das quotas do sócio retirante, excluído, cedente ou que venha a falecer, será considerada em relação ao que efetivamente foi realizado, liquidando-se, suas cotas, com base na situação

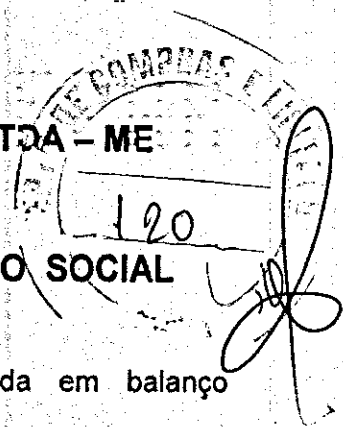


d
[Handwritten signature]

VALMIL - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

C.N.P.J. 74.160.490/0001-20

DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As quotas liquidadas serão pagas em dinheiro, em 10 (dez) parcelas iguais e mensais, a contar-se a primeira 30 (trinta) dias após a verificação do balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Fica facultado, mediante consenso entre o sócio e os herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica da sociedade.

CLAUSULA OITAVA: Pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios, a título de remuneração, pró-labore mensal, cujo valor será fixado em comum acordo, até os limites de dedução fiscal previstos em lei.

CLAUSULA NONA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser procedido os balanços da sociedade, nos termos legais.

CLAUSULA DÉCIMA: As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, a ser convocada com 08 (oito) dias de antecedência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A convocação da reunião se dará por escrito, na pessoa do sócio ou seu representante legal, mediante protocolo, carta registrada ou outro documento idôneo a demonstrar a ciência do sócio.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Por força do art. 1.071, da Lei 10406/2002, dependerão de deliberação as seguintes matérias:

- I - a aprovação das contas da administração, pela maioria dos votos dos presentes;
- II - a designação dos administradores, com maioria absoluta de votos representativos do capital social;
- III - a destituição dos administradores, com maioria absoluta de votos representativos do capital social;
- IV - o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato, com maioria absoluta de votos representativos do capital social;
- V - a modificação do contrato social, com $\frac{3}{4}$ de votos representativos do capital social;



VALMIL - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME

C.N.P.J. 74.160.490/0001-20

DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



VI - a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação, com ¾ de votos representativos do capital social;

VII - a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas, pela maioria dos votos dos presentes;

VIII - o pedido de concordata, com maioria absoluta de votos representativos do capital social.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Ficam dispensados da reunião, sobre as matérias previstas no parágrafo 2º, da cláusula décima, se todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria objeto de deliberação.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Obrigatoriamente, haverá uma reunião para fins de aprovação das contas do administrador, e, para deliberação sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico, a ser realizada até o final do mês de abril de cada ano.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Nesta reunião também poderá ser designado novo administrador, se for o caso, e deliberarem sobre outros assuntos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Não se aplica a esta reunião o parágrafo 3º, da cláusula décima, deste contrato.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nas omissões deste contrato e do Título II, Capítulo IV, da Lei 10406/2002, esta sociedade utilizará, supletivamente, as normas da sociedade anônima.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da cidade e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas advindas do presente contrato.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios declaram sob as penas da Lei que a Empresa se enquadra na situação de microempresa de acordo com a Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006.

Estando os mesmos em comum acordo, outorgando-se os contratantes, uns aos outros, expressos poderes de mandato para satisfazerem as determinações das autoridades e repartições competentes. Para tais fins, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular de contrato social em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

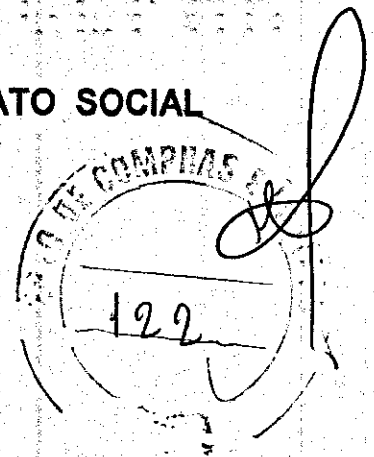


VALMIL - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

C.N.P.J. 74.160.490/0001-20

DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Ibiporã - Pr., 29 de Julho de 2013.



Luziano

LUIZ FELICIANO NOGARI

Maria Lópés Nogari

MARIA LOPES NOGARI

Walmir S. Pereira

WALMIR ALVES PEREIRA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/07/2013
SOB NÚMERO: 20134355660
Protocolo: 13/435566-0, DE 30/07/2013

Empresa: 41.2.0303518-0
VALMIL - COMERCIO DE MEDICAMENTOS
LTDA - ME

Sebastião Motta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

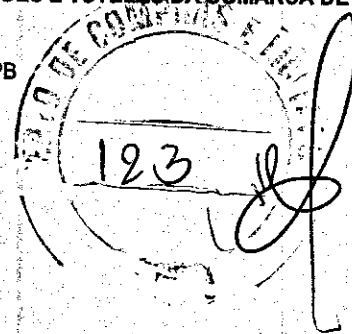
Pág. 6

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 04.870-8
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do Art. 41 e 52 da Lei Federal 8.006/1994 e Art. 8º inc. XII
da Lei Estadual 5.751/2008, autorizo a impressão e apresentação digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 37692506191216030887-6; Data: 25/06/2019 12:18:43
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIR97671-2T02;
Valor Total do Ato: R\$ 4,40

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **VALMIL - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **VALMIL - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/06/2019 12:44:39 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **VALMIL - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e Informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1281397

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **25/06/2020 12:16:43 (hora local)**.

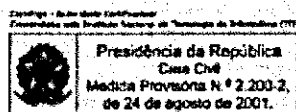
¹**Código de Autenticação Digital:** 37092506191216030887-1 a 37092506191216030887-6

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf186a57a92b4eb23cea190027f6deb6c1f1570d23b279cfc6a6cdd310e1d24f56db57b4db0a6fcb7f9e0c0b504f64724a24fa1a31bce0617f73d4d649933f98



Handwritten signature and scribbles at the bottom right of the page.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001
124

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
VALMIL - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) **41 2 0303518-0** CNPJ **74.160.490/0001-20** Data de Arquivamento do Ato Constitutivo **01/02/1994** Data de Início de Atividade **01/02/1994**

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA 19 DEZEMBRO, 1157, CENTRO, IBIPORÁ, PR, 86.200-000

Objeto Social
COMÉRCIO ATACADISTA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, MEDICOS E ODONTOLOGICOS, ALGODAO, TECIDOS, ATADURAS, EQUIPAMENTOS PARA LAVANDERIA, MATERIAL DE CONSUMO, LIMPEZA, HIGIENE E PERFUMARIA, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.

Capital: R\$ **100.000,00** (CEM MIL REAIS) Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Prazo de Duração **Indeterminado**

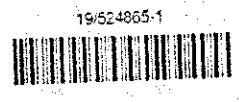
Capital Integralizado: R\$ **100.000,00** (CEM MIL REAIS) Microempresa

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato		
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>	<u>Término do Mandato</u>
LUIZ FELICIANO NOGARI 360.541.869-49	95.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
MARIA LOPES NOGARI 069.107.289-20	5.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: **25/04/2019** Número: **20192952510** Situação **REGISTRO ATIVO**

Ato: **CARTA DE EXCLUSIVIDADE** Status **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**

Evento (s):
IBIPORÁ - PR, 19 de agosto de 2019
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CAU 06 8704-8
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 118 - Bairro São José - Cid. Ibiporá - PR - CEP 86.200-000 - Fone: (41) 3364-0000 Fax: (41) 3364-5454

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.936/1994 e Art. 9º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

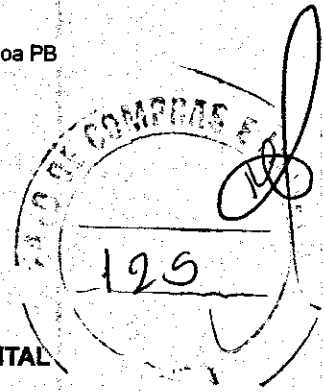
Cód. Autenticação: 37092008191105080029-1; Data: 20/06/2019 11:13:54

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJA07607-99TN;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **VALMIL - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **VALMIL - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/08/2019 09:51:30 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **VALMIL - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1328295

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **20/08/2020 11:13:54 (hora local)**.

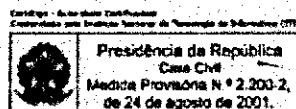
¹**Código de Autenticação Digital:** 37092008191105080029-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f0572d69fe6bc05b4d895899dc643d3cc876f4f5babf87a131572771fcb4ed548af20849600ce51b56db57b4db0a6fcb7f9e0c0b504f647274ecdb020e4aa8856ccb9c438cdab282



Handwritten signature and scribbles at the bottom right of the page.

Simple Nacional - Consulta Optantes

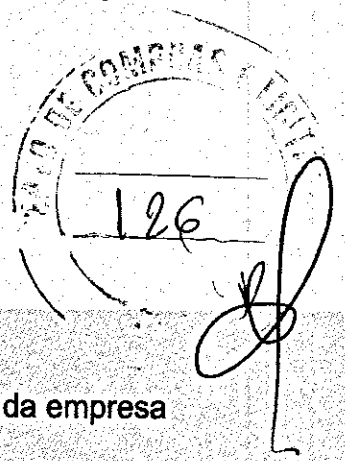
Data da consulta: 20/08/2019

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 74.160.490/0001-20

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : VALMIL - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA



Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem

A large handwritten signature and initials, possibly 'M.A.', written in black ink.



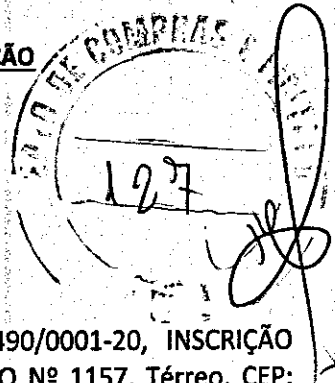
VALMIL HOSPITALAR
ESPECIALISTAS EM VIDA

DESDE 1994

NIHON KOHDEN
DISTRIBUIDOR EXCLUSIVO
Med.
Driller

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2019.
PROCESSO Nº 180/2019.



A empresa VALMIL – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 74.160.490/0001-20, INSCRIÇÃO Municipal nº 2181, ICMS nº 903.64620-91, com sede em Rua 19 DE DEZEMBRO Nº 1157, Térreo, CEP: 86200-000 na cidade de IBIPORÃ, PARANÁ, por seu representante legal, Sr. LUIZ FELICIANO NOGARI, RG: 18.665.964, CPF: 360.541.869-49, através de seu representante legal infra-assinado, declara, para fins de participação no Pregão Nº 113/2019 previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração.

Ibiporã, 29 de agosto de 2019.

74.160.490/0001-20
VALMIL COMÉRCIO DE
MEDICAMENTOS LTDA
Av. 19 de Dezembro nº 1157
Centro
CEP 86200-000 IBIPORÃ - PR

VALMIL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. ME
CNPJ: 74.160.490/0001-20
Rodrigo Jose Novotni - Procurador
CPF: 032.890.849-57
IDT: 7.521.426-0

* CONFIABILIDADE * ENTREGA RÁPIDA * PRODUTOS DE QUALIDADE * TRADIÇÃO

Rua 19 de Dezembro, 1157 - Centro - Fone/Fax (43)3158-0070 - CEP: 86200-000 - IBIPORÃ - PARANÁ
valmil@valmil.com.br - www.valmil.com.br CNPJ: 74.160.490/0001-20 - ICMS: 903.64620-91



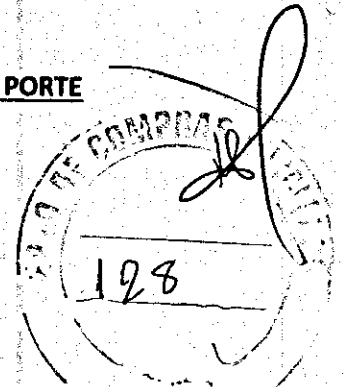
VALMIL HOSPITALAR
ESPECIALISTAS EM VIDA

DESDE 1994

NIHON KOHDEN
DISTRIBUIDOR EXCLUSIVO
Driller Med.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2019.
PROCESSO Nº 180/2019.



A empresa VALMIL – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 74.160.490/0001-20, INSCRIÇÃO Municipal nº 2181, ICMS nº 903.64620-91, com sede em Rua 19 DE DEZEMBRO Nº 1157, Térreo, CEP: 86200-000 na cidade de IBIPORÃ, PARANÁ, por seu representante legal, Sr. LUIZ FELICIANO NOGARI, RG: 18.665.964, CPF: 360.541.869-49, DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas, por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do referido artigo.

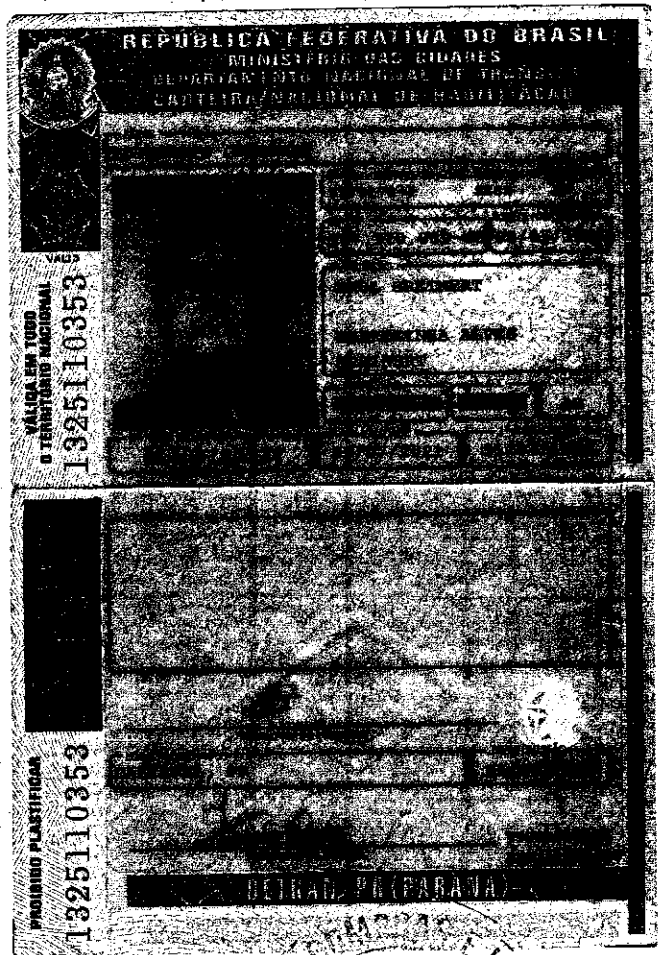
Ibiporã, 29 de agosto de 2019.

VALMIL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. ME
CNPJ: 74.160.490/0001-20
Rodrigo Jose Novotni - Procurador
CPF: 032.890.849-57
IDT: 7.521.426-0

74.160.490/0001-20
VALMIL COMÉRCIO DE
MEDICAMENTOS LTDA.
Av. 19 de Dezembro, 1157
Térreo
CEP 86200-000 (Ibiporã - PR)

* CONFIABILIDADE * ENTREGA RÁPIDA * PRODUTOS DE QUALIDADE * TRADIÇÃO

Rua 19 de Dezembro, 1157 - Centro - Fone/Fax (43)3158-0070 - CEP. 86200-000 - IBIPORÃ - PARANÁ
valmil@valmil.com.br - www.valmil.com.br CNPJ. 74.160.490/0001-20 - ICMS. 903.64620-91



129

[Handwritten signature]

~~Confere com Original~~
Data 29/08/12
Dept.º Compras e Licitações

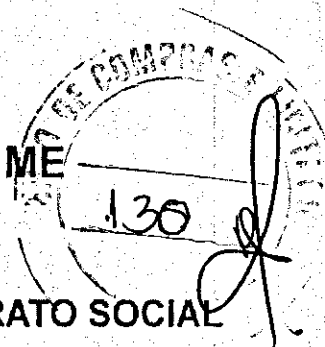
[Handwritten initials]

EDILBERTO GREINERT & CIA LTDA - ME

CNPJ Nº. 10.471.797/0001-69

NIRE Nº. 41206340439

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



1. - **EDILBERTO GREINERT**, brasileiro, natural da cidade de Curitiba, Estado do Paraná, nascido à 03/05/1966, desquitado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. Nº. 3.379.170-4 - SSP/PR, emitida em 23/01/1982 e C.P.F. Nº. 567.770.009-68, residente e domiciliado na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Bavínia, 63, Recanto Tropical, CEP 85.807-310;
2. - **SIRLENE GUIMARÃES**, brasileira, natural da cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, nascida à 09/01/1975, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº. 6.475.642-7 - SSP/PR, emitida em 21/05/1992 e C.P.F. Nº. 931.036.119-00, residente e domiciliado na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Bavínia, 63, Recanto Tropical, CEP 85.807-310, únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada **EDILBERTO GREINERT & CIA LTDA - ME**, com sede e foro na Rua Fortaleza, 3.782, Edifício Tereza Dalbosco, Sala Térrea, Bairro Recanto Tropical, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.807-090, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n. 41206340439, por despacho em sessão de 10/11/2008 e Última Alteração de Contrato Social com Registro Nº. 20120003007 em 17/01/2012, e inscrito no CNPJ sob nº. 10.471.797/0001-69, vem de comum acordo proceder a alteração de seu contrato social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Permanece a natureza jurídica da presente sociedade para a sua adequação a Lei Nº. 10.406/2002, passando de agora em diante a ser classificada como **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica alterado o endereço dos sócios **EDILBERTO GREINERT** e **SIRLENE GUIMARÃES**, para a Rua Mato Grosso, 2687, Apto 701, Bloco 01, Edifício Privilege, Centro, CEP 85812-025, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA - A Sócia **SIRLENE GUIMARÃES**, acima qualificada, que possui na sociedade R\$ 30.000,00 (trinta reais) devidamente integralizados, neste ato retira-se da sociedade, vendendo e transferindo o total de sua participação para os Sócios: R\$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais) para o sócio remanescente **EDILBERTO GREINERT**, acima qualificado, e R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) para a sócia ingressante **LORENA**.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/07/2016 13:26 SOB Nº 20160931398.
PROTOCOLO: 160931398 DE 24/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601208314. NIRE: 41206340439.
EDILBERTO GREINERT & CIA LTDA - ME

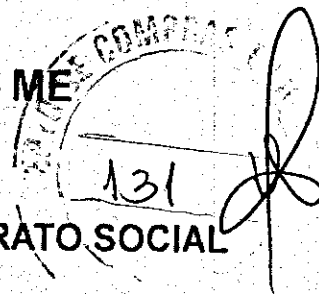


EDILBERTO GREINERT & CIA LTDA – ME

CNPJ Nº. 10.471.797/0001-69

NIRE Nº. 41206340439

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



GREINERT, brasileira, solteira, menor impúbere, natural da Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, nascida em 17/09/2007, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 14.174.582-4 - SSP/PR, emitida em 24/06/2014 e do CPF nº. 103.906.309-85, residente e domiciliada na Rua Mato Grosso, 2687, Apto 701, Bloco 01, Edifício Privilege, Centro, CEP 85812-025, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu pai EDILBERTO GREINERT, brasileiro, natural da cidade de Curitiba, Estado do Paraná, nascido em 03/05/1966, desquitado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG Nº. 3.379.170-4 - SSP/PR, emitida em 23/01/1982 e C.P.F. Nº. 567.770.009-68, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, 2687, Apto 701, Bloco 01, Edifício Privilege, Centro, CEP 85812-025, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, que pelo presente instrumento ingressa na sociedade.

CLÁUSULA QUARTA – Em decorrência da presente alteração o capital social no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentos mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, fica distribuído da seguinte forma:

SOCIOS	COTAS	TOTAL
EDILBERTO GREINERT	297.000	R\$ 297.000,00
LORENA GREINERT	3.000	R\$ 3.000,00
Total do Capital Social	300.000	R\$ 300.000,00

CLÁUSULA QUINTA – A sócia SIRLENE GUIMARÃES que ora se retira da sociedade, dá à sócia ingressante LORENA GREINERT, total, geral e rasa quitação dos valores alienados, declarando esta conhecer a situação sócio, econômica e financeira da sociedade, assumindo, desde já, seu ativo e passivo.

CLÁUSULA SEXTA – Fica investido na função de administrador da sociedade o sócio EDILBERTO GREINERT - USO NOME COMERCIAL: Individualmente.

CLÁUSULA SÉTIMA – O sócio administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme artigo 1.011 parágrafo primeiro da Lei 10.406/2002.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/07/2016 13:26 SOB Nº 20160931398.
PROTOCOLO: 160931398 DE 24/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601208314. NIRE: 41206340439.
EDILBERTO GREINERT & CIA LTDA - ME



EDILBERTO GREINERT & CIA LTDA – ME

CNPJ Nº. 10.471.797/0001-69

NIRE Nº. 41206340439

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA OITAVA – Por este ato determina-se a regência supletiva da sociedade pelo regramento da sociedade anônima Lei Nº 6.404/76, conforme permite o parágrafo único do artigo 1.053 da Lei Nº 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, respondendo todos os sócios solidariamente pela total integralização do capital social de conformidade com o artigo 1052 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA – Segundo remissão determinada pelo artigo 1054 da lei 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma Legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº. 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

EDILBERTO GREINERT & CIA LTDA – ME

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ Nº. 10.471.797/0001-69

NIRE Nº. 41206340439 – DATA: 10/11/2008

1. **EDILBERTO GREINERT**, brasileiro, natural da cidade de Curitiba, Estado do Paraná, nascido à 03/05/1966, desquitado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. Nº. 3.379.170-4 - SSP/PR, emitida em 23/01/1982 e C.P.F. Nº. 567.770.009-68, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, 2687, Apto 701, Bloco 01, Edifício Privilege, Centro, CEP 85812-025, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná;
2. – **LORENA GREINERT**, brasileira, solteira, menor impúbere, natural da Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, nascida em 17/09/2007, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 14.174.582-4 - SSP/PR, emitida em 24/06/2014 e do CPF nº.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/07/2016 13:26 SOB Nº 20160931398.
PROTOCOLO: 160931398 DE 24/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601208314. NIRE: 41206340439.
EDILBERTO GREINERT & CIA LTDA – ME



EDILBERTO GREINERT & CIA LTDA - ME

CNPJ Nº. 10.471.797/0001-69

NIRE Nº. 41206340439

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



103.906.309-85, residente e domiciliada na Rua Mato Grosso, 2687, Apto 701, Bloco 01, Edifício Privilege, Centro, CEP 85812-025, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu pai **EDILBERTO GREINERT**, brasileiro, natural da cidade de Curitiba, Estado do Paraná, nascido em 03/05/1966, desquitado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. Nº. 3.379.170-4 - SSP/PR, emitida em 23/01/1982 e C.P.F. Nº. 567.770.009-68, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, 2687, Apto 701, Bloco 01, Edifício Privilege, Centro, CEP 85812-025, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada **EDILBERTO GREINERT & CIA LTDA - ME**, com sede e foro na Rua Fortaleza, 3.782, Edifício Tereza Dalbosco, Sala Térrea, Bairro Recanto Tropical, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.807-090, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n. 41206340439, por despacho em sessão de 10/11/2008 e Última Alteração de Contrato Social com Registro Nº. 20120003007 em 17/01/2012, e inscrito no CNPJ sob nº. 10.471.797/0001-69, vem de comum acordo proceder a consolidação de seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Sociedade Empresária Limitada, nos termos da legislação em vigor, terá a denominação Social de **EDILBERTO GREINERT & CIA LTDA - ME.**, com nome de Fantasia de **G & G HOSPITALAR**, com sede e foro jurídico na Rua Fortaleza, 3.782, Edifício Tereza Dalbosco, Sala Térrea, Recanto Tropical, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP - 85.807-090, podendo abrir e fechar filiais em qualquer localidade do Território Nacional, onde convenha aos seus interesses, com aprovação de todos os sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade explora os ramos de: Comércio Atacadista e Varejista de Equipamentos e Móveis Hospitalares e Odontológicos, Artigos Médicos e Ortopédicos, Produtos Odontológicos, Instrumentos e Materiais para uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar e de Laboratórios e Equipamentos de Informática.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade iniciará suas atividades em 04/11/2008, sendo seu prazo de duração indeterminado.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/07/2016 13:26 SOB Nº 20160931398.
PROTOCOLO: 160931398 DE 24/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601208314. NIRE: 41206340439.
EDILBERTO GREINERT & CIA LTDA - ME

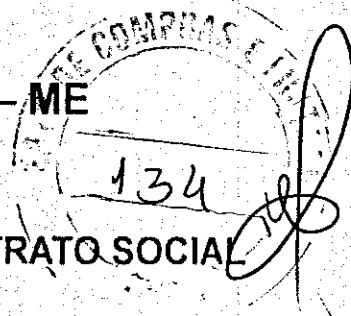


EDILBERTO GREINERT & CIA LTDA - ME

CNPJ Nº. 10.471.797/0001-69

NIRE Nº. 41206340439

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA QUARTA - O capital social é de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), divididos em 300.000 (Trezentas Mil) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um real), assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	COTAS	TOTAL
EDILBERTO GREINERT	297.000	R\$ 297.000,00
LORENA GREINERT	3.000	R\$ 3.000,00
Total do Capital Social	300.000	R\$ 300.000,00

Parágrafo Primeiro - Os sócios integralizam neste ato em moeda corrente no País o valor das quotas subscritas.

Parágrafo Segundo - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela total integralização do capital social de conformidade com o artigo 1052 da lei 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro - Segundo remissão determinada pelo artigo 1054 da lei 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma Legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA QUINTA - Em caso de aumento de Capital os sócios quotistas terão direito de preferência na subscrição das novas quotas, proporcionalmente ao número das que já possuam no capital da sociedade, tendo os sócios um prazo de 30 (trinta) dias para exercerem o seu direito de preferência na subscrição das quotas.

CLÁUSULA SEXTA - A sociedade será administrada pelo sócio **EDILBERTO GREINERT**, de forma individual, e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 1061 da Lei 10.406/2002, fica permitida a alteração deste contrato social para permitir a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovado por dois terços do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - Fica facultado ao administrador, nomear procurador para período determinado, nunca excedente a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelo procurador bem como suas limitações.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/07/2016 13:26 SOB Nº 20160931398.
PROTOCOLO: 160931398 DE 24/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601208314. NIRE: 41206340439.
EDILBERTO GREINERT & CIA LTDA - ME

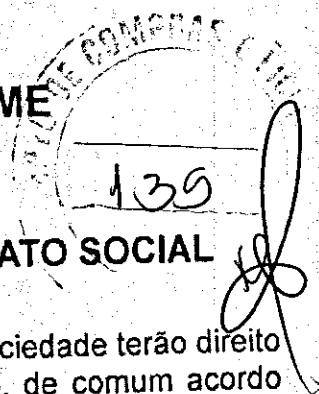


EDILBERTO GREINERT & CIA LTDA - ME

CNPJ Nº. 10.471.797/0001-69

NIRE Nº. 41206340439

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA OITAVA - Os sócios no exercício da administração da sociedade terão direito a uma retirada mensal a título de Pró-labore, cujo valor será fixado, de comum acordo entre os sócios, sendo observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA - O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, data em que será procedido o levantamento do Inventário, Balanço Patrimonial e o Balanço de Resultado Econômico, e apurado o resultado do exercício, sendo que após as deduções previstas em lei e formação das reservas que forem consideradas necessárias, os lucros ou prejuízos, serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas respectivas quotas de capital.

Parágrafo Único - Poderão os sócios deliberar de comum acordo na retenção ou capitalização parcial ou total, dos lucros apurados e acumulados, bem como pela futura compensação de eventuais prejuízos acumulados observada a legislação pertinente a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA - As quotas de capital da sociedade não poderão ser alienadas ou cedidas a terceiros estranhos ao quadro social sem o prévio e expresso consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurada a preferência na aquisição, em igualdade de condições, devendo o sócio cedente oferecer aos demais sócios, sempre por escrito, em correspondência dirigida a cada um dos sócios, da qual constem as condições da alienação, para que estes se manifestem sobre o exercício da preferência no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único - Findo o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício da preferência sem que os sócios tenham se manifestado ou se houver sobras, as quotas poderão ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O sócio que pretender se retirar da sociedade, deverá comunicá-la por escrito e com antecedência mínima de 30 (Trinta) dias.

Parágrafo Único - Concretizando-se a saída do sócio sem alienação das suas quotas, aos demais sócios ou terceiros, a sociedade reembolsará o valor da sua participação o qual será apurado pelo valor do Patrimônio Líquido através de Balanço Especial a ser procedido, sendo o respectivo pagamento efetuado nas condições a serem acordadas na ocasião, sempre em prazo não inferior a 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A sociedade não se dissolverá pela morte, falência, ausência ou impedimento de um dos sócios, ficando os herdeiros ou sucessores sub-

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/07/2016 13:26 SOB Nº 20160931298.
PROTÓCOLO: 160931398 DE 24/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601208314. NIRE: 41206340439.
EDILBERTO GREINERT & CIA LTDA - ME



EDILBERTO GREINERT & CIA LTDA - ME

CNPJ Nº. 10.471.797/0001-69

NIRE Nº. 41206340439

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



rogados nos direitos do falecido, falido, ausente ou impedido, se nisso concordarem e mediante procedimento legal aplicável. Inexistindo a concordância dos herdeiros ou sucessores, quanto a continuidade, aplicar-se-á o procedimento no parágrafo único da Cláusula Décima Primeira, efetuando-se o primeiro pagamento do reembolso das quotas 30 (Trinta) dias após a manifestação de não concordância dos herdeiros ou sucessores.

Parágrafo Único - Ficando a sociedade constituída apenas de um único sócio, e a pluralidade de sócios, não for reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias entrará a sociedade em liquidação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os sócios reunir-se-ão sempre que for necessário, mediante convocação do sócio majoritário ou pelo sócio minoritário.

Parágrafo único - Os sócios realizarão pelo menos uma reunião anual até o último dia do quarto mês seguinte ao encerramento do exercício social, para aprovação das contas, deliberar sobre o Balanço Anual e demais assuntos de interesse da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Este Instrumento Contratual, será regido pela Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O sócio administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme artigo 1.011 parágrafo primeiro da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, mesmo que mais privilegiado para dirimir dúvidas, questões ou ações originárias deste Instrumento de Contrato Social.

E, por estarem justos e contratados, assinam este Instrumento Particular de Alteração de Contrato Social, lavrado em 1 (uma) via, lido, compreendido e entendido, elaborado de conformidade com a intenção dos sócios, ora presentes e que o suposto assinam, juntamente com 2 (duas) testemunhas, e rubrica todas as vias a fim de que se produzam os devidos efeitos legais e jurídicos.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/07/2016 13:26 SOB Nº 20160911398.
PROTOCOLO: 160931398 DE 24/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601208314. NIRE: 41206340439.
EDILBERTO GREINERT & CIA LTDA - ME

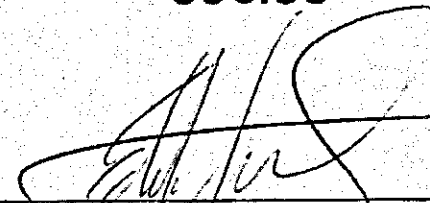


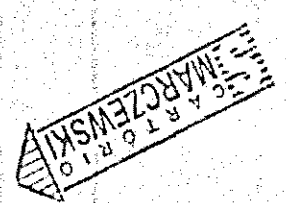
EDILBERTO GREINERT & CIA LTDA - ME
CNPJ Nº. 10.471.797/0001-69
NIRE Nº. 41206340439
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

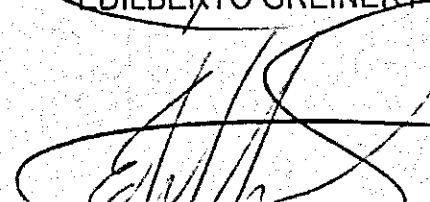


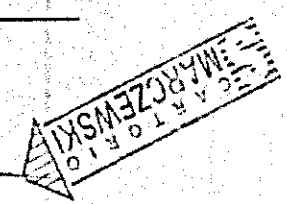
Cascavel, PR, 08 de Março de 2016.

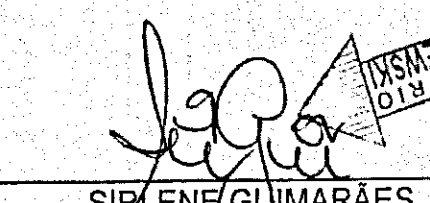
SÓCIOS

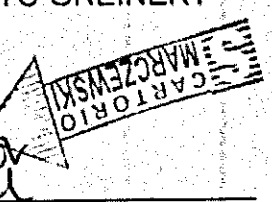

EDILBERTO GREINERT





LORENA GREINERT - REPRESENTADA
POR SEU PAI EDILBERTO GREINERT

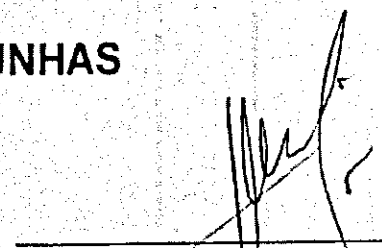



SIRLENE GUIMARÃES



TESTEMUNHAS


EDELURDES ZANELLA
CPF: 488.450.199-34
RG. Nº. 3.125.217-2 - SSP/PR


WILSON ROQUE LOCH
CPF: 370.494.969-87
RG. Nº. 1.951.499-4 - SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/07/2016 13:26 SOB Nº 20160931398.
PROTOCOLO: 160931398 DE 24/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601208314. NIRE: 41206340439.
EDILBERTO GREINERT & CIA LTDA - ME



CAR

Rua Souza Naves, 3445
 Cascavel - PR - CEP 85.801-120
 (45) 3038-5733
 CNPJ: 78.678-44/0001-56

3º Tabelionato de Notas

Selo Digital Nº SfCbc.9k1g5.Mpb86, Controle: 8APip.6jts
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a firma de **SIRLENE**
GUIMARAES *0084* 602906*. Dou fé.

Cascavel-Paraná 11 de março de 2016 - 14:16:39h
 Em Teste da Verdade
 Fernanda Lopata Ferreira da Moraes - Escrevente

SMARCZEWSKI

ESTADO DE COMPARIS E LIMA

138

Rua Souza Naves, 3445
 Cascavel - PR - CEP 85.801-120
 (45) 3038-5733
 CNPJ: 78.678-44/0001-56

3º Tabelionato de Notas

Selo Digital Nº SfCbc.9k1g4.ba50k, Controle: eqFeA.y4ts
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a firma de **EDILBERTO**
GREINERT *0028* 570476*. Dou fé.

Cascavel-Paraná 11 de março de 2016 - 17:06:29h
 Em Teste da Verdade
 Giovana Coradini Bueno - Escrevente

SMARCZEWSKI

Coradini

d

138

138

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

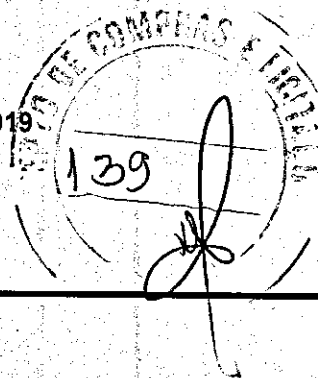
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/07/2016 13:26 SOB Nº 20160931398.
 PROTOCOLO: 160931398 DE 24/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601208314. NIRE: 41206340439.
 EDILBERTO GREINERT & CIA LTDA - ME



Libertad Bogus

PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2019

ANEXO III



AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
AO PREGOEIRO
PROPONENTE EDILBERTO GREINERT & CIA LTDA
PREGÃO N.º 113/2019

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Edilberto Greinert & Cia Ltda com sede na Rua Fortaleza n° 3782, Recanto Tropical inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.471.797/0001-69, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas, por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do referido artigo.

Cascavel, 27 de agosto de 2019

Edilberto Greinert
RG nº 3.379.170-4
CPF nº 567.770.009-68

10 471 797 / 0001 - 69

EDILBERTO GREINERT & CIA LTDA

Rua Fortaleza, 3782
Recanto Tropical - 85807-090
CASCAVEL - PARANÁ

Edilberto Greinert & Cia Ltda

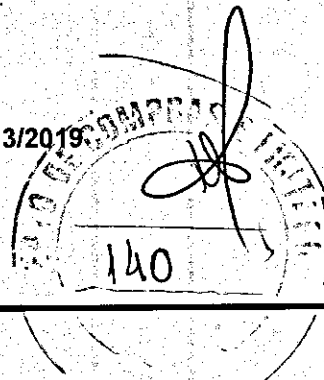
CNPJ: 10.471.797/0001-69 Insc Est: 90461241-35

Rua: Fortaleza, 3782 Bairro: Recanto Tropical CEP: 85.807-090 Cascavel - PR

Fone: (45) 9923-0087 ou 3039-6774 E-mail: edilgrein@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2019

ANEXO II




AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
AO PREGOEIRO
PROPONENTE EDILBERTO GREINERT & CIA LTDA
PREGÃO N.º 113/2019

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa Edilberto Greinert & Cia Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 10.471.797/0001-69, sediada na Rua Fortaleza nº 3782, Bairro Recanto Tropical, na cidade de Cascavel, estado Paraná, através de seu representante legal infra-assinado, declara, para fins de participação no Pregão Nº 113/2019 previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração.

Cascavel, 27 de agosto de 2019


Edilberto Greinert
RG nº 3.379.170-4
CPF nº 567.770.009-68

10 471 797 / 0001 - 69

EDILBERTO GREINERT & CIA LTDA

Rua Fortaleza, 3782
Recanto Tropical - 85807-090
CASCAVEL - PARANA

Edilberto Greinert & Cia Ltda
CNPJ: 10.471.797/0001-69 Insc Est: 90461241-35
Rua: Fortaleza, 3782 Bairro: Recanto Tropical CEP: 85.807-090 Cascavel - PR
Fone: (45) 9923-0087 ou 3039-6774 E-mail: edilgrein@hotmail.com



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
EDILBERTO GREINERT & CIA LTDA - ME

Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0634043-9	CNPJ 10.471.797/0001-69	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 10/11/2008	Data de Início de Atividade 04/11/2008
--	-----------------------------------	---	--

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA FORTALEZA, 3.782-EDIFÍCIO TEREZA DALBOSCO, SALA TÉRREA, RECANTO TROPICAL, CASCAVEL, PR, 85.807-090

Objeto Social
COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E MOVEIS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS, ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, PRODUTOS ODONTOLOGICOS, INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.

Capital: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)		

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término de Mandato
EDILBERTO GREINERT 567.770.009-68		297.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
LORENA GREINERT 103.906.309-85		3.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
EDILBERTO GREINERT 567.770.009-68		0,00	PAI/REPRESENTAN	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento Data: 22/06/2018 Ato: CARTA DE EXCLUSIVIDADE	Número: 20183923286	Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s):		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

19/434486-0



CASCAVEL - PR, 03 de julho de 2019

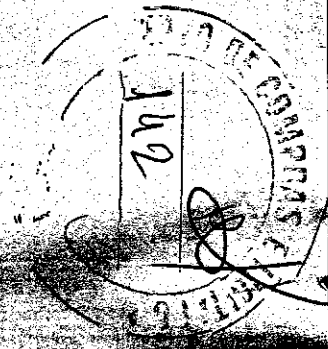
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

Deborah Dall'Asta Kriger
Deborah Dall'Asta Kriger
Relatora
Metr 18402-0

Confere com Original

Data: **29/08/19**

Dept.º Compras e Licitações



ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇO
NOME DA EMPRESA: VALMIL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. ME
CNPJ: 74.160.490/0001-20
ENDEREÇO: Rua 19 de dezembro 1157
CEP: 86.200-000, Ibiaporã/Paraná.
E-MAIL: valmil@sercomtel.com.br
Tel:(43) 3158-0070
PREGÃO PRESENCIAL N.º 113/2019
ABERTURA: 29/08/2019 ÀS 14h00min



VALMIL HOSPITALAR

ESPECIALISTAS EM VIDA

DESDE 1984

NIHON KOHDEN
DISTRIBUIDOR EXCLUSIVO
Driller^{Med}

Bipolar, todos no painel trazeiro do equipamento. Sistema de Alarme e proteção com indicador através de LEDs no painel frontal. Acionamento e ajuste das potências de Corte e Coagulação através de teclas no painel do equipamento e também na própria caneta por sistema remoto e automático, sem a necessidade da liberação do sistema remoto por tecla no painel do equipamento, para que o sistema seja ágil e eficaz, sem depender de outras pessoas para liberação do uso remoto durante a cirurgia, Comando por teclas do tipo UP/DOWN. Compatível com sistema de gás Argônio. O equipamento deverá possuir compensação automática da potência com a variação da resistência do tecido, Potências: 400 Watts no Corte Puro, 180 Watts para Coagulação Monopolar em pelo menos em uma função, 80 Watts para Coagulação Bipolar, Recomendado para cirurgias Urológicas (RTU e EVP), cirurgias Cardíacas, Ginecológicas, Ortopédicas, Plásticas, Neurocirurgias, etc.

O equipamento deverá possibilitar memorizar no mínimo 99 procedimentos cirúrgicos. Deverá possuir também sistema de corte normal e outro para tecidos de maior complexidade (Hi Cut), Deverá possuir sistema de corte e coagulação pulsadas.

Modo CORTE: Corte em modo Low Cut e High Cut. Modos Blend's: três níveis BL1, BL2, BL3 (mistura de corte com variados níveis de COAGULAÇÃO) em modo Low Cut e três blends em High Cut.

Modo COAGULAÇÃO: No mínimo três módulos sendo, DESSECAÇÃO, SPRAY e FULGURAÇÃO

Modo BIPOLAR: com três níveis de potência.

Funções AUTO STOP monitorada eletronicamente.

*Função PPC Pulsed Polipectomy Cut – Coag para procedimento de polipectomia e outros.

Corte pulsado de 70 ms de Corte e 700 ms de Coagulação.

Possui 20 posições de memória editáveis.

Possui resfriamento convecção natural e cooler interno.

Painel frontal em policarbonato, seleção automática de voltagem

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

143

COMPRAS E ENTREGAS

• CONFIABILIDADE • ENTREGA RÁPIDA • PRODUTOS DE QUALIDADE • TRADIÇÃO

Rua 19 de Dezembro, 1157 - Centro - Fone/Fax (43) 3158-0070 - CEP. 86200-000 - IBIPORÃ - PARANÁ
valmil@valmil.com.br - www.valmil.com.br CNPJ: 74.160.490/0001-20 - ICMS: 903.64620-91

Handwritten initials or signature.



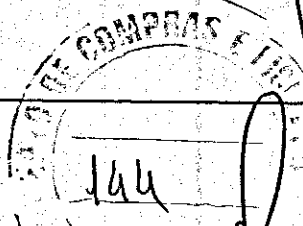
VALMIL HOSPITALAR

ESPECIALISTAS EM VIDA

DESDE 1994

NIHON KOHDEN
DISTRIBUIDOR EXCLUSIVO
Med.
Driller

<p>110/227 V~, sistema de ventilação por convecção e, se possuir, outro sistema de segurança de resfriamento do equipamento através de um cooler controlado por microcontrolador que seja capaz de garantir a refrigeração interna do equipamento mesmo em situações anormais de temperatura, sem desligar ou reduzir a potência fornecida pelo equipamento, conforme várias marcas e modelos comercializados no Brasil. O equipamento deverá possibilitar uso de placa em aço inoxidável reutilizável ou descartável adesiva simples ou dupla. Acabamento: Caixa de alumínio, com pintura eletrostática a base de epóxi, de alta resistência.</p> <p>Accessórios que deverão acompanhar o equipamento:</p> <p>04 Canetas autoclavável de comando duplo manual, com formato ergonômico, com cabo de silicone e comandos inteiramente protegidos contra a umidade;</p> <p>01 Placa neutra com 2 pinos, de aço inox flexível e com respectivo cabo de ligação ao equipamento;</p> <p>01 Pedal com duplo comando com alça para fácil transporte, com encaixe lateral e com seu respectivo cabo de ligação;</p> <p>01 pedal simples para função BIPOLAR;</p> <p>06 Eletrodos (pontas) isolados em formatos variados para as técnicas de corte, coagulação e fulguração, sendo 04 Ponta Faca Reta, 01 Ponta Faca Reta, 01 Ponta Faca Curva, 01 Ponta Faca Curva, 01 Ponta Bola, 01 Ponta Alça; isolada, com cabo de silicone e autoclavável;</p> <p>01 Unidade de Transporte (Carrinho/Supporte), sobre rodízios de borracha especial, com bandeja para acessórios e de fácil assepsia e protegido com pintura eletrostática.</p> <p>Especificações Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Dimensões: 320x460x140mm - Peso: 6,5 Kg - Voltagem: 127/220 VAC, 50/60HZ - Comutação Automática - Carga Nominal: 500 Ohms - Frequência dos Osciladores: 400 kHz aprox 						
--	--	--	--	--	--	--



[Handwritten signature and scribbles]

* CONFIABILIDADE * ENTREGA RÁPIDA * PRODUTOS DE QUALIDADE * TRADIÇÃO

Rua 19 de Dezembro, 1157 - Centro - Fone/Fax (43)3158-0070 - CEP: 86200-000 - IBIPORÁ - PARANÁ
valmil@valmil.com.br - www.valmil.com.br CNPJ: 74.160.490/0001-20 - ICMS: 903.64620-91

[Handwritten initials]



VALMIL HOSPITALAR

ESPECIALISTAS EM VIDA

DESDE 1994

NIHON KOHDEN
DISTRIBUIDOR EXCLUSIVO
Drier^{Mod.}

<p>- Painel frontal em policarbonato a prova de líquidos - Conectores dos acessórios retro iluminados - Alça embutida para transporte - Possibilidade de acionamento automático do Aspirador de Fumaça. Com registro no ministério da saúde. APRESENTAR AMOSTRAS; MARCA IGUAL OU SUPERIOR DELTRONIX, WEM, TRANSMAL EXIGÊNCIAS MÍNIMAS PARA OS APARELHOS.</p>							
---	--	--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 57.714,00 (cinquenta e sete mil, setecentos e quatorze reais)

- a) Declaramos que nos preços cotados na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão inclusos todos os custos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, e embalagens seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, carga e descarga, tais sociais e tributos, e instalação para os itens que assim os pedir. Local/entrega e o prazo para a montagem e instalação serão informados na Autorização de Fornecimento.
- b) O prazo de entrega do equipamento: Até 10 dias após o recebimento da Solicitação de Fornecimento.
- c) O local da entrega será: conforme estabelecido em edital.
- d) O prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias subitem 11.2.4.1. **VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da administração, nos termos do Art. 57 da Lei nº 8.666/93.**
- e) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos receber a nota de empenho no prazo determinado no Edital, indicado para esse fim o Sr. **Nome: Luiz Feliciano Nogari Endereço: Rua Santa Sofia nº 43 CEP: 86027-580, Cidade: Londrina UF: Paraná CPF/MF: 360.541.869-49 Cargo/Função: sócio- gerente RG nº: 18.665.964 Expedido por: SSP/SP Naturalidade: Paraná Nacionalidade: Brasileira e-mail: valmil@valmil.com.br.**
- f) Prazo de Garantia: Garantia dos Equipamentos e das peças de reposição **12 (doze) meses.** Garantimos a substituição dos materiais, sem ônus para a Administração, durante o prazo de validade dos mesmos, caso venham a apresentar vícios e/ou defeitos. Assistência técnica durante todo o período de garantia.
- g) Prazo de Pagamento e Dados bancários: Banco CAIXA ECONOMICA Nº104, Agência 1127-4 e Conta-Corrente 1897-8. Ibioporã / paraná, até 30 (trinta), dias após devidamente atestada a Nota Fiscal.
- h) Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital, declarar-se responsável por quaisquer ônus-decorrentes de marcas, registro e patentes ao objeto cotado.
- DECLARAMOS QUE NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS DE PRIMEIRA LINHA.**
- i) Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

*** CONFIABILIDADE * ENTREGA RÁPIDA * PRODUTOS DE QUALIDADE * TRADIÇÃO**

Rua 19 de Dezembro, 1157 - Centro - Fone/Fax (43)3158-0070 - CEP. 86200-000 - IBIOPORÃ - PARANÁ
valmil@valmil.com.br - www.valmil.com.br CNPJ. 74.160.490/0001-20 - ICMS. 903.64620-91

145



VALMIL HOSPITALAR

ESPECIALISTAS EM VIDA

DESDE 1994

NIHON KOHDEN
DISTRIBUIDOR EXCLUSIVO
Med.
Driller

Ibiporã, 29 de agosto de 2019.

VALMIL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. ME

CNPJ: 74.160.490/0001-20

Rodrigo Jose Novotni - Procurador

CPF: 032.890.849-57

IDT: 7.521.426-0

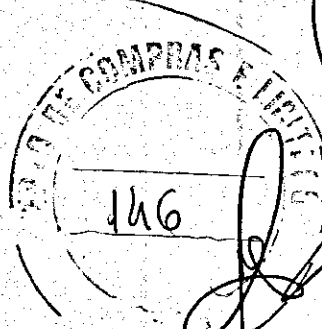
74.160.490/0001-20

VALMIL COMÉRCIO DE
MEDICAMENTOS LTDA.

Av. 19 de Dezembro, 1157

Itaipava

CEP 86200-000 - IBIPORÃ - PR



* CONFIABILIDADE * ENTREGA RÁPIDA * PRODUTOS DE QUALIDADE * TRADIÇÃO

Rua 19 de Dezembro, 1157 - Centro - Fone/Fax (43) 9158-0070 - CEP. 86200-000 - IBIPORÃ - PARANÁ

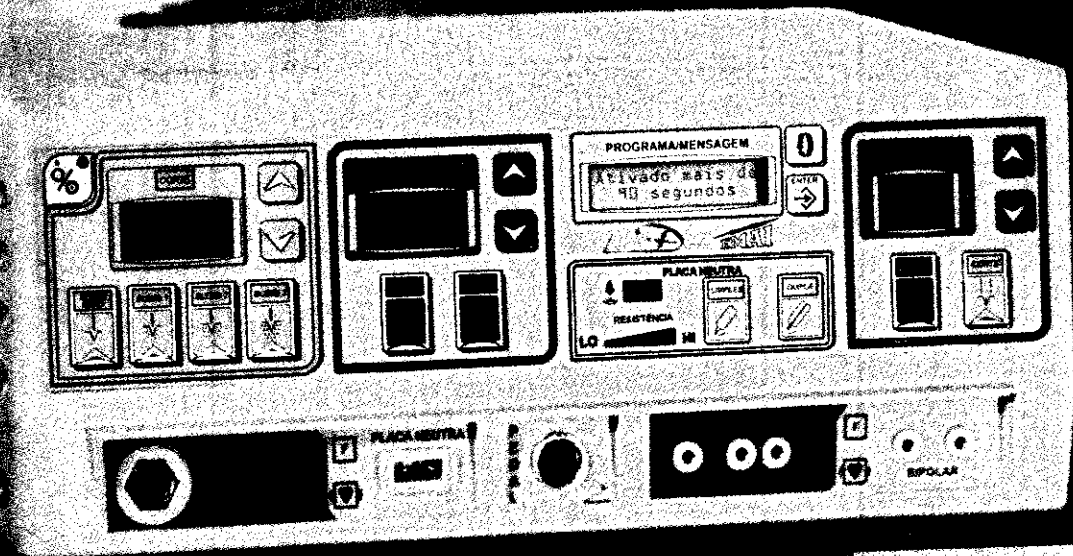
valmil@valmil.com.br - www.valmil.com.br CNPJ. 74.160.490/0001-20 - ICMS. 903.64620-91


Electromedicina

BISTURI ELETRÔNICO

BP400 Digital

BP
Special Serie



- ✓ Bisturi "TOP" de linha;
- ✓ Versão microcontrolada;
- ✓ Incomparável e insuperável, pois, fornece:
- ✓ 8 tipos de corrente elétrica;
- ✓ Técnica Digital que garante precisão e confiabilidade constante;
- ✓ Ondas específicas de corte e coagulação com alta eficiência;
- ✓ Coagulação soft e spray;
- ✓ 5 Programas ajustáveis pelo usuário;
- ✓ Acompanha carro móvel para transporte.

EMAI
TRANSMAI



BISTURI ELETRÔNICO



O Bisturi Eletrônico EMAI modelo BP-400D com tecnologia digital e poderosos microcontroladores foi desenvolvido para atender os mais exigentes profissionais da área. Destinado a ser o padrão em unidades eletrocirúrgicas, apresenta-se como indispensável ao centro cirúrgico, devido ao seu alto grau de segurança, o que garante operações precisas e confiáveis. Realiza todos os tipos de cirurgias tais como: Cirurgia Geral, Urocirurgia, Gastrocirurgia, Neurocirurgia, Cirurgia Vascular, Cirurgia de Paredes Torácicas, Cirurgias Pulmonares, Cirurgias Cardíacas, Cirurgias de RTU, Cirurgias de Vídeo Laparoscopia e Cirurgias de Colonoscopia.

POTÊNCIAS MONOPOLAR

- ▼ Corte: 300W - Carga 300 Ohms
- ▼ Blend 1: 250W - Carga 300 Ohms
- ▼ Blend 2: 200W - Carga 300 Ohms
- ▼ Blend 3: 150W - Carga 300 Ohms
- ▼ Coagulação Standard: 120W - Carga 300 Ohms
- ▼ Coagulação Spray: 120W - Carga 300 Ohms

POTÊNCIA BIPOLAR

- ▼ Bipolar Corte: 70W - Carga 100 Ohms
- ▼ Bipolar Coag.: 70W - Carga 100 Ohms

TENSÃO EM ABERTO

- ▼ Corte: 3000 Vpp
- ▼ Blend 1: 3500 Vpp
- ▼ Blend 2: 3700 Vpp
- ▼ Blend 3: 4000 Vpp
- ▼ Coagulação Standard: 6500 Vpp
- ▼ Coagulação Spray: 8000 Vpp
- ▼ Bipolar Coag: 1900 Vpp
- ▼ Bipolar Corte: 850 Vpp

FREQÜÊNCIA

- ▼ Corte: 442 kHz - senoidal
- ▼ Blend 1: 442 kHz modulado a 30,3 kHz - duty 49%
- ▼ Blend 2: 442 kHz modulado a 30,3 kHz - duty 36%
- ▼ Blend 3: 442 kHz modulado a 30,3 kHz - duty 30%
- ▼ Coagulação Spray: Pulso senoidal com taxa de repetição de 30,3 kHz
- ▼ Coagulação Standard: 442 kHz modulado a 30,3 kHz - duty 30%
- ▼ Bipolar Coag: 442 kHz modulado a 30,3 kHz - duty 49%
- ▼ Bipolar Corte: 442 kHz - senoidal

CARACTERÍSTICAS

- ▼ Controle de potência digital, linear e independentes para corte, coagulação e bipolar;
- ▼ Sinalização audiovisual;
- ▼ Todas as mensagens (inclusive alarmes) em display LCD;
- ▼ Alarme de segurança que bloqueia todos os circuitos em caso de rompimento da placa neutra e sobrepotência de saída;
- ▼ Acionamento de corte e coagulação por pedal ou através de caneta com comando manual reutilizável - CCM-400;
- ▼ Saídas bipolares totalmente isolada;
- ▼ Evita duplo acionamento;
- ▼ Regulação da rede - 10% ou 10W - (qual for o maior);
- ▼ 5 áreas para programação do usuário e 5 pré-programas de fábrica;
- ▼ Sistema de monitoração de contato da placa neutra e paciente (placa dupla) com indicação da resistência de contato gráfico.

ACESSÓRIOS

- ▼ 1 Cabo de placa neutra dupla - CPD-400
- ▼ 1 Pedal duplo - PD-400
- ▼ 1 Caneta padrão de alta - CPA-400
- ▼ 1 Caneta de comando manual reutilizável - CCM-400
- ▼ 1 Placa neutra permanente em inox (280 x 200 x 0,5)mm PN-400
- ▼ 1 Cabo bipolar reutilizável - CB-400
- ▼ 1 Cabo de força (3m - 3 x 1,5)mm
- ▼ 1 Carro móvel para transporte
- ▼ 1 Eletrodo tipo agulha (85mm) - EA-85
- ▼ 1 Eletrodo tipo alça grande (Ø= 9,0mm) - EAL-9
- ▼ 1 Eletrodo tipo alça pequena (Ø= 4,5mm) - EAL 4.5
- ▼ 1 Eletrodo tipo bola (Ø= 2,1mm) - EB-2.1
- ▼ 1 Eletrodo tipo bola (Ø= 4,2mm) - EB-4.2
- ▼ 1 Eletrodo tipo bola (Ø= 6,0mm) - EB-6
- ▼ 1 Eletrodo tipo bola (Ø= 7,5mm) - EB-7.5
- ▼ 1 Eletrodo tipo faca curva pequena (67mm) - EFC-67
- ▼ 1 Eletrodo tipo faca reta grande (100mm) - EFR-100
- ▼ 1 Eletrodo tipo faca reta pequena (67mm) - EFR-67
- ▼ 1 Pino adaptador da caneta (alta para baixa cirurgia)
- ▼ 1 Pinça bipolar isolada tipo baioneta - PBB-400
- ▼ 1 Manual do usuário
- ▼ 1 Certificado de garantia

ALIMENTAÇÃO

- ▼ Rede elétrica - 110/220 Volts - 50/60Hz

DIMENSÕES

- ▼ Altura 16,5 cm
- ▼ Largura 38,0 cm
- ▼ Profundidade 40,5 cm
- ▼ Peso 12,6 kg

ESPEC. AMBIENTAL

- ▼ Temperatura de operação: 0 a 50°C
- ▼ Umidade relativa: 15 a 95% (operação)
10 a 90% (armazenamento)

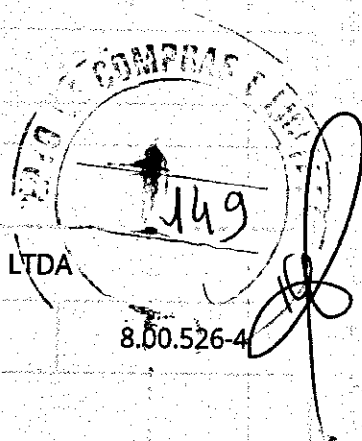


Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda.

Av. Maria Estela, 33 - Jardim Maria Estela
☎ (0**11) 2335-1000 - Fax: Ramal 210 - CEP 04180-010 - SP - Brasil
www.transmai.com.br - e-mail: vendas@transmai.com.br
Registro na ANVISA nº 80052640016

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto



Nome da Empresa	TRANSMAI EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA		
CNPJ	43.179.225/0001-60	Autorização	8.00.526-4
Produto	BISTURI ELETRONICO BP-400 DIGITAL		

Modelo Produto Médico

BP-400 D

Nome Técnico	Bisturi Elétrico
Registro	80052640016
Processo	25351.104259/2006-73
Origem do Produto	<ul style="list-style-type: none">FABRICANTE: TRANSMAI EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - BRASIL
Classificação de Risco	III - ALTO RISCO
Vencimento do Registro	24/04/2026

[Voltar](#)

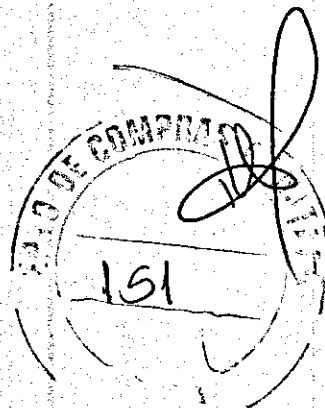


ENVELOPE 01:
PROPOSTA DE PREÇOS
PROponente:
EDILBERTO GREINERT & CIA LTDA
CNPJ: 10.471.797/0001-69
PREGÃO PRESENCIAL N.º 113/2019
ABERTURA: 29/08/2019 AS 14h00min

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N.113/2019

Proponente: EDILBERTO GREINERT & CIA LTDA
Insc. Estadual n.º 90.461.241-35
Endereço: Rua Fortaleza, 3782 Bairro: Recanto Tropical
CEP: 85.807-090 Município de Cascavel. Estado: Paraná
Fone: (45) 99923-0087. FAX: (45) 3039-6188
Representante Legal/ Procurador: Edilberto Greinert



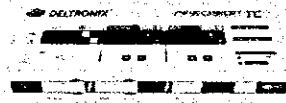
Em atendimento ao Edital do Pregão Presencial n.º 113/2019, apresento nossa Proposta de Preços para Contratação de empresa para realizar Capacitação/Treinamento sobre urgência e emergência para as equipes das Unidades Básicas de Saúde. Conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, e ofereço o(s) preço(s) para o(s) item(ns) abaixo especificado(s):

I. OBJETO

ITEM: 01

ESPECIFICAÇÃO:

BISTURI ELETRÔNICO MARCA DELTRONIX MODELO PRECISION TC4 400W ÚLTIMA GERAÇÃO, CALCULA AUTOMATICAMENTE A IMPEDÂNCIA DOS TECIDOS, MICROPROCESSADO, ACOMPANHA CARRINHO E TODOS OS ACESSÓRIOS KIT C.



Desenvolvidos para profissionais que desejam mais praticidade, os bisturis dessa linha são totalmente ajustados por comando digital (teclas UP/DOWN e Encoder Rotativo), embora sejam simples e versáteis. A linha PRECISION é indicada para uso em centro cirúrgico onde atende toda a gama de procedimentos, de acordo com a potência de cada modelo.

Todos os modelos possuem display digital para a potência selecionada.

- TC4 - 400WATTS

O melhor parceiro dentro de um centro cirúrgico.

Equipamentos com técnicas digitais no controle do CORTE (PURO e BLEND) e COAGULAÇÃO (DESSECAÇÃO e SPRAY). Nesta função pode-se também optar pela função CORTE (PURE CUT) Hi, BLEND MIN (1)Hi, BLEND MID (2)Hi e BLEND MAX (3)Hi, individualmente, que permite a cirurgia em tecidos adiposos com maior facilidade. Maior Confiabilidade, Ajustes e Manuseio Simplificados

A Técnica BIPOLAR poderá ser melhor explorada fazendo uso de uma das opções oferecidas: PRECISE, STANDARD, MACRO e BCUT® (para pinças bipolares que permitam corte). Cada uma destas opções permite uma escolha mais precisa da potência a ser utilizada, com acréscimos de 0,5 watt.

→ Características Gerais

- Painel de fácil comando e design moderno
- Displays Digital independentes (corte, coag. e bipolar)
- Modos HIGH e Low para Pure CUT
- Modos HIGH e Low para BLEND 1, BLEND 2 e BLEND 3

Edilberto Greinert & Cia Ltda

CNPJ: 10.471.797/0001-69 Insc Est: 90461241-35

Rua: Fortaleza, 3782

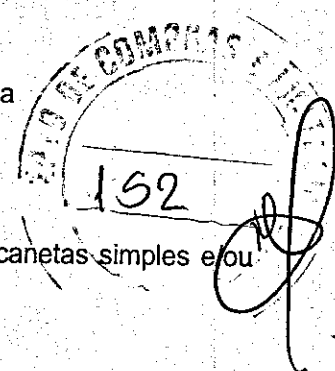
Bairro: Recanto Tropical

CEP: 85.807-090

Cascavel - PR

G & G HOSPITALAR

- Modos de Coagulação: DESICCATE, SPRAY e FULGURATE
- Função PPC® (Corte e Coagulação Pulsados), para procedimentos de Laparoscopia
- Modos Bipolar: Precise (Micro/Auto-Stop), Standard (Auto-Stop), Macro e BCUT®
- Exclusiva função TRIPOLAR® (Monopolar + Bipolar)
- Função RELOAD



• Conexões independentes para 3 pedais (2 Monopolar + 1 Bipolar)

• Duas conexões monopolares independentes: canetas de comando manual e/ou canetas simples e/ou pinças hemostática e/ou alças de ressecção

- Compatível para conexão com coagulador por plasma de gás argônio
- Alça para transporte, escamoteável
- Microprocessado em todas as funções
- FPA® - (FEEDBACK POWER ADJUSTMENT®) - Compensação Automática de Potência, de acordo com a variação da resistência do tecido

- Check_Up automático ao ligar o equipamento
- Códigos de erros no display do painel frontal
- Controle Remoto para ajuste da potência para os modos de Corte, Coagulação e Bipolar
- Memória para até 120 procedimentos distintos e configuráveis individualmente
- Seleção automática de Placa de Retorno
- Sistema de Alarme MRPGRAPH®
- Painel à prova d'água
- Tecla STAND-BY
- Ajuste do volume de áudio no painel frontal
- RMPF® - Mecanismos Redundantes de Proteção em caso de Falha
- MCC® - Mecanismo de Verificação de Consistência
- Sistema de ventilação natural por convecção

→ Operação e Manejo

- Função MONOPOLAR, BIPOLAR e TRIPOLAR.
- Acionamento do CORTE ou da COAGULAÇÃO através da Caneta ou do Pedal.
- Ajuste da potência do CORTE ou da COAGULAÇÃO através da Caneta ou do Pedal.
- Todos os valores de potência podem ser memorizados, mantendo-se mesmo que o aparelho seja desligado.
- Disponibilidade de 120 procedimentos cirúrgicos pré-programados.
- Permite a ação simultânea de 2 cirurgiões.
- Ajuste automático da potência em caso de variação da resistência do tecido.
- Painel à prova d'água para fácil limpeza.

Sistema de ventilação por convecção e cooler para segurança de resfriamento do equipamento.

→ Sistema M.R.P. GRAPH

Sistema de alarme e proteção M.R.P. Graph (com indicação gráfica) para placa dupla, com bloqueio automático do funcionamento em caso de falha. Indicação visual da qualidade do contato da placa dupla com a pele do paciente, através de barra com 10 leds, (Bargraph).

→ Sistema de alarme

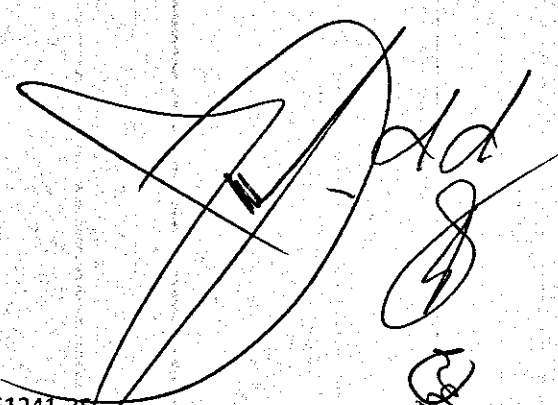
Sistema de alarme e proteção em caso de rompimento do fio de placa(para placa simples). Bloqueio do funcionamento em caso de falha.

- Placa Simples - O alarme alertará a equipe médica através de sinais sonoro e visual, sempre que houver alguma falha na conexão da placa(rompimento do conector ou má conexão da placa ao equipamento), bloqueando o funcionamento do equipamento.

- Placa Dupla - Alarme e bloqueio automático de funcionamento se a resistência placa-paciente estiver fora dos parâmetros previamente estabelecidos. Sistema MRP GRAPH

MATERIAIS QUE ACOMPANHAM NO EQUIPAMENTO KIT C

- 01 Unid. de transporte UT-102
- 02 Canetas porta eletrodo digital de comando duplo CD02
- 01 caneta porta eletrodos simples CM05
- 02 jogos com 6 eletrodos cada
- 01 pinça Bipolar baioneta 20 cm PB06
- 01 Cabo para pinça Bipolar CB02
- 01 placa neutra adulto inox PN01
- 01 cabo para placa CP11
- 01 pedal duplo (corte/coagulação) PE 402-RS



Edilberto Greinert & Cia Ltda

CNPJ: 10.471.797/0001-69 Insc Est: 90461241-35

Rua: Fortaleza, 3782

Bairro: Recanto Tropical

CEP: 85.807-090

Cascavel - PR

G & G HOSPITALAR

01 pedal simples para Bipolar PE 452-RS.

POTÊNCIAS MÁXIMAS DE SAÍDA PRECISION TC4

CORTEPURE: 400W

BLEND 1: 300W

BLEND 2: 250W

BLEND 3: 200W

COAGULAÇÃO DESICCATE: 180W

SPRAY: 120W

FULGURATE: 120W

BIPOLAR STANDARD: 100W

PRECISE: 100W

MACRO / BIPOLAR CUT: 100W

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Dimensões: 300x450x140mm

Peso: 6,5Kg

Voltagem: 127/220 VAC, 50/60 Hz – Comutação Automática

Carga Nominal: 500 Ohms

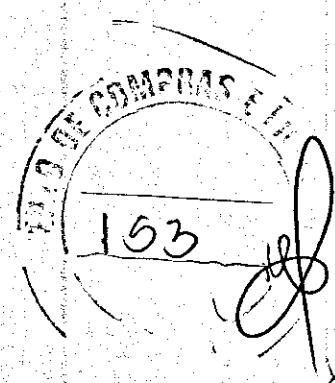
Frequência dos Osciladores: 400 kHz aprox.

Este Equipamento segue as normas NBR IEC 60601-1 e NBC IEC 60601-2-2.

REGISTRO MINISTERIO DA SAUDE NUMERO 10214670023

Valor unit. R\$ 28.800,00

Valor total R\$ 57.600,00



a) Valor Total da proposta: R\$ 57.600,00 (CINQUENTA E SETE MIL E SEISSENTOS REAIS).

b) Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

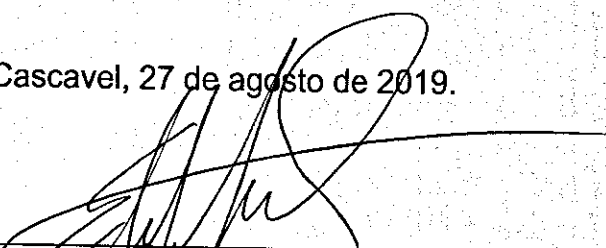
c) A entrega dos produtos será efetuada de acordo com as especificações e quantificações contidas no Termo de Referência constante no Anexo V e demais exigências do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 113/2019.

d) No preço proposto foram consideradas a totalidade dos custos e despesas do objeto e todas as despesas com encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remuneração, gastos com fretes, transporte, pedágio, despesas fiscais e financeiras, e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 113/2019 mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto.

e) Dados Bancários: Banco: BRASIL Agência: 1460-5 Conta Corrente: 24388-4

f) O responsável pela assinatura do Contrato, é o(a) Sr(a) Edilberto Greinert, CPF n.º 567.770.009-68, qualificação Diretor, endereço Rua Fortaleza, 3782, CEP: 85.807-090 Cascavel – Pr.

Cascavel, 27 de agosto de 2019.


EDILBERTO GREINERT
RG 3.379.170/4
DIRETOR

10 471 797 / 0001 - 69

EDILBERTO GREINERT & CIA LTDA

Rua Fortaleza, 3782
Recanto Tropical - 85807-090
CASCAVEL - PARANA

Edilberto Greinert & Cia Ltda

CNPJ: 10.471.797/0001-69 Insc Est: 90461241-35

Rua: Fortaleza, 3782

Bairro: Recanto Tropical

CEP: 85.807-090

Cascavel - PR

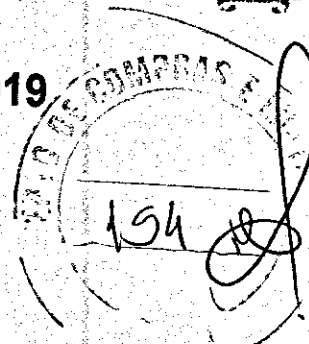
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



LICENÇA SANITÁRIA Nº 103/2019

VENCIMENTO: 04/02/2020

Razão Social: EDILBERTO GREINERT & CIA LTDA ME
Nome Fantasia: G & G HOSPITALAR
CNPJ: 10.471.797/0001-69
Endereço: Fortaleza, 3782 - Recanto Tropical - Cascavel/PR - 85807-090



ATIVIDADES LICENCIADAS:

- 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

LOCAL E DATA: Cascavel, 04 de Fevereiro de 2019

RUBENS GRIEP
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: B2CBCE945E4D52FF43516AE19DF96854
Endereço para Validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>

Concede a presente Licença Sanitária, sendo que seu(s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as Boas Práticas referentes as atividades e/ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito o cancelamento deste documento.

Rua Pernambuco, 1900 - Centro - Telefone (45) 3392-6666 - CEP 85810021 - Cascavel - Paraná

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART.166 - LEI 13.331/2001)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
 CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR



CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2019

Consulte via leitor de QRCode



Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crf-pr.org.br/crfemcasa

CADASTRO NO CRF SOB O 21093	VALIDADE 31/03/2020	CODIGO DE AUTENTICAÇÃO CB6E52D75B471414DA38CD89538FF41B
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL EDILBERTO GREINERT & CIA LTDA ME		
NOME FANTASIA DISTRIBUIDORA G & G HOSPITALAR		
TIPO DE ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORA DE CORRELATOS E PROD. SAÚDE	NATUREZA DE ATIVIDADE DISTRIBUIDOR/IMPORT./EXPORT. CORRELATOS	
ENDEREÇO RUA FORTALEZA 3782 ED TEREZA DALBOSCO, SL TERREA		CNPJ 10.471.797/0001-69
LOCALIDADE RECANTO TROPICAL	CIDADE - UF CASCAVEL-PR	

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo *****	Segunda 09:00 às 11:00	Terça 09:00 às 11:00	Quarta 09:00 às 11:00	Quinta 09:00 às 11:00	Sexta 09:00 às 11:00	Sábado *****
------------------	---------------------------	-------------------------	--------------------------	--------------------------	-------------------------	-----------------

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
F	24383	KEILA RUBIA BORTH	DIRETOR TÉCNICO	CONTRATADO

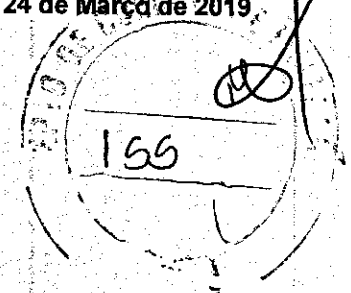
Domingo *****	Segunda 09:00 às 11:00	Terça 09:00 às 11:00	Quarta 09:00 às 11:00	Quinta 09:00 às 11:00	Sexta 09:00 às 11:00	Sábado *****
------------------	---------------------------	-------------------------	--------------------------	--------------------------	-------------------------	-----------------

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 24 de Março de 2019.

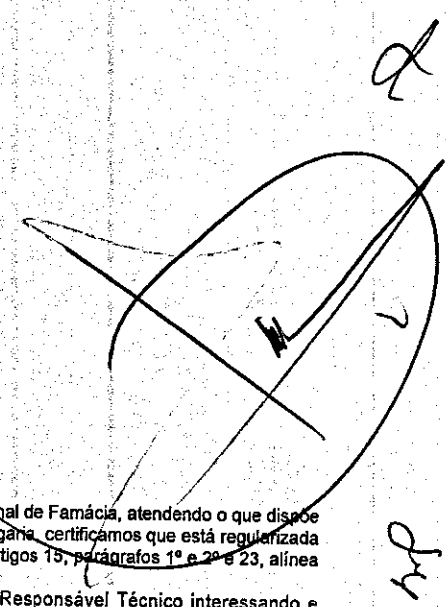
[Handwritten Signature]

Gerentes do CRF-PR conforme deliberação 673/2006
 Farm. Eduardo Pazim - Gerente Fiscalização
 Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/Rec.
 Farm. Sérgio Satoru Mori - Gerente Geral



ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

EDILBERTO GREINERT & CIA LTDA

CNPJ

10.471.797/0001-69

Endereço Completo

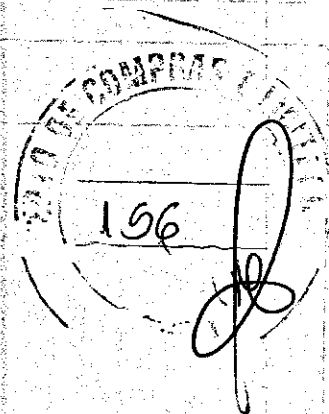
-/

Telefone**Responsável Técnico**

[sem dados cadastrados]

Responsável Legal

[sem dados cadastrados]



Dados do Cadastro

Cadastro N°

8.11.501-1 (G689YW729H78)

Data do Cadastro

19/01/2015

Situação

Ativa

N° do Processo

25351.767675/2014-06

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes**Armazenar**

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

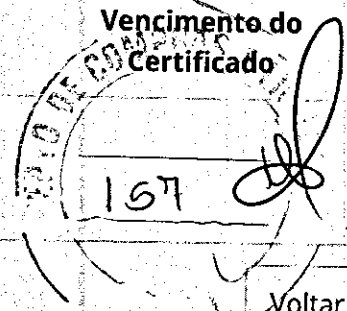
Empresa
Solicitante

Linhas de Certificação
Vigentes

Data de
Publicação

Vencimento do
Certificado

Nenhum registro encontrado



Voltar

A large, stylized handwritten signature or set of initials, possibly "A" and "R", located at the bottom right of the page.

Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de RIBEIRÃO PRETO



LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 354340218-266-000006-1-2

DATA DE VALIDADE: 29/04/2020

Nº PROCESSO: 17.1998.000078-0
Nº PROTOCOLO: 012435/2019
SUBGRUPO: FABRIL
AGRUPAMENTO: INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 2660-4/00 FABRICAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTÉRAPEÚTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO
OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO

Data do Protocolo: 22/03/2019

DETALHE:

RAZÃO SOCIAL: DELTRONIX EQUIPAMENTOS LTDA
NOME FANTASIA: DELTRONIX
CNPJ / CPF: 56.014.475/0001-91
LOGRADOURO: RUA BARÃO DE COTEGIPE
COMPLEMENTO:
BAIRRO: VILA TIBÉRIO
MUNICÍPIO: RIBEIRÃO PRETO
CEP: 14050-420
PÁGINA DA WEB:

CNPJ ALBERGANTE:
NÚMERO: 776
UF: SP

RESPONSÁVEL LEGAL: CARLOS ALBERTO PAULIN
CPF: 09716337892
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 0685086790

CONSELHO REGIONAL: CREA
UF: SP

RESPONSÁVEL TÉCNICO: CARLOS ALBERTO PAULIN
CPF: 09716337892
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 0685086790

CONSELHO REGIONAL: CREA
UF: SP

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 354340218-266-000006-1-2

DATA DE VALIDADE: 29/04/2020

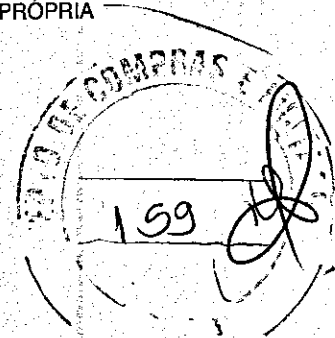
CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS

CLASSE DE PRODUTO:
PRODUTOS PARA SAÚDE

ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA
DISTRIBUIR
EXPORTAR
FABRICAR

CATEGORIA:

ACESSÓRIOS
APARELHOS



O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRÍ-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS.
ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

RIBEIRÃO PRETO

29/04/2019

LOCAL

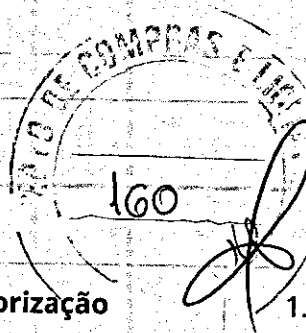
DATA DE DEFERIMENTO

Código de Validação: 1556562254698

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Sistema de Informação em Vigilância Sanitária, no endereço: <http://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/>

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto



Nome da Empresa

DELTRONIX EQUIPAMENTO LTDA

CNPJ

56.014.475/0001-91

Autorização

1.02.146-7

Produto

GERADORES ELETROCIRÚRGICOS DE ALTA FREQUÊNCIA

Modelo Produto Médico

PRECISION RC2

PRECISION RC3

PRECISION RC4

PRECISION TC2

PRECISION TC3

PRECISION TC4

Nome Técnico

Equipamento Cirurgico de Alta Frequencia

Registro

10214670023

Processo

25351.422904/2012-31

Origem do Produto

- FABRICANTE: DELTRONIX EQUIPAMENTO LTDA - BRASIL

Classificação de Risco

III - ALTO RISCO

Vencimento do Registro

11/03/2028

Handwritten signature and initials at the bottom right of the page.

CONSULTA PRODUTO CORRELATO

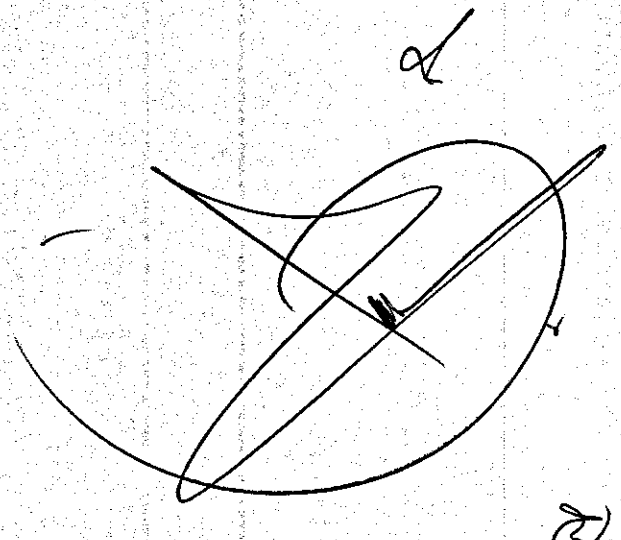
Institucional Anvisa Divulga Serviços Áreas de Atuação Legislação

**Detalhe do Produto: ELETRODO PARA ELOTROCIRURGIA**

Nome da Empresa:	DELTRONIX EQUIPAMENTO LTDA	
CNPJ:	56.014.475/0001-91	Autorização: 1021467
Produto:	ELETRO DO PARA ELOTROCIRURGIA	
Modelo Produto Médico:	EM 05, EM 06, EM 07, EM 09, EM 10, EM 11, EM 12, EM 13, EM 14, EM 15, EM 16, EM 17, EM 18, EM 19, EM 20, EM 21, EM 22, EM 23, EM 24, EM 25, EM 34; ED 01, ED 11, ED 12, ED 20, ED 30, ED 35, ED 40; EOT 10, EOT 11, EOT 12, EOT 13, EOT 14, EOT 15, EOT 16, EOT 17, EOT 18, EOT 19; EG 14, EG 15, EG 20, EG 25, EG 30, EG 32, EG 33, EG 34, EG 35, EG 36, EG 40, EG 50, EG 55, EG 61, EG 62, EG 63, EG 64, EG 65, EG 66, EG 67, EG 68, EG 69, EG 70, EG 71, EG 72, EG 73, EG 74, EG 75, EG 76, EG 77, EG 78, EG 79, EG 80; EO 10, EO 11, EO 12, EO 13, EO 14, EO 15, EO 16, EO 17, EO 19, EO 20, EO 21, EO 22, EO 23, EO 24, EO 25, EO 26.	
Nome Técnico:	Eletrodo Cirurgico	
Registro:	10214670021	
Processo:	25351.738776/2011-76	
Origem do Produto	FABRICANTE : DELTRONIX EQUIPAMENTO LTDA - BRASIL DISTRIBUIDOR : DELTRONIX EQUIPAMENTO LTDA - BRASIL	
Classificação de Risco:	III - ALTO RISCO	
Vencimento do Registro:	18/06/2022	
		<< VOLTAR


Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) - Trecho 5 - Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa



CONSULTA PRODUTO CORRELATO

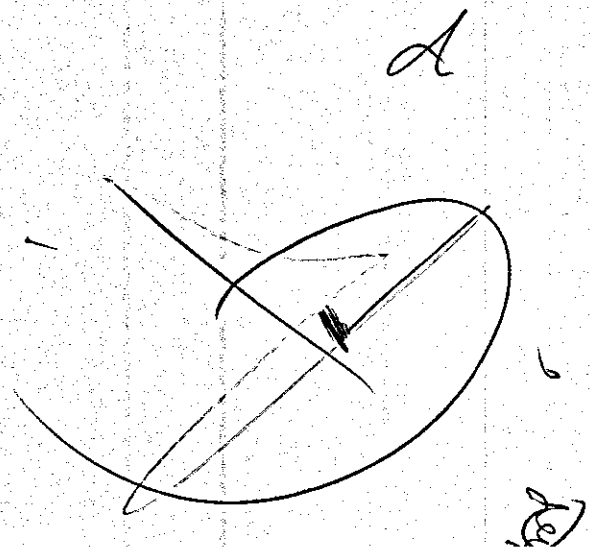
Institucional Anvisa Divulga Serviços Áreas de Atuação Legislação

Detalhe do Produto: CANETA MONOPOLAR PARA ELETROCIRURGIA
 162


Nome da Empresa:	DELTRONIX EQUIPAMENTO LTDA		
CNPJ:	56.014.475/0001-91	Autorização:	1021467
Produto:	CANETA MONOPOLAR PARA ELETROCIRURGIA		
Modelo Produto Médico:	CD 01 / CD 02 / CD 03 / CD 04 / CD 06 / CM 04 / CM 05 / CM 06 / CM 07 / CM 08		
Nome Técnico:	Caneta Para Eletrobisturi		
Registro:	10214670022		
Processo:	25351.757127/2011-31		
Origem do Produto	FABRICANTE : DELTRONIX EQUIPAMENTO LTDA - BRASIL		
Classificação de Risco:	III - ALTO RISCO		
Vencimento do Registro:	09/07/2022		
			<< VOLTAR

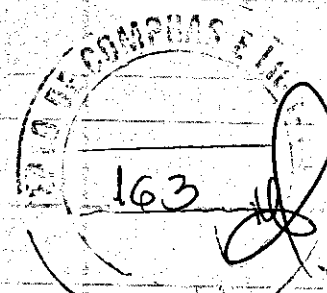
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) – Trecho 5 – Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa

 A


Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto



Nome da Empresa	DELTRONIX EQUIPAMENTO LTDA		
CNPJ	56.014.475/0001-91	Autorização	1.02.146-7
Produto	PINÇA PARA ELETROCIRURGICA		

Modelo Produto Médico

PB 01-12/0,5, PB 01-12/1,0, PB 01-12/1,5, PB 01-12/2,0, PB 01-12/2,5, PB 01-12/3,0

PB 01-14/0,5, PB 01-14/1,0, PB 01-14/1,5, PB 01-14/2,0, PB 01-14/2,5, PB 01-14/3,0

PB 01-16/0,5, PB 01-16/1,0, PB 01-16/1,5, PB 01-16/2,0, PB 01-16/2,5, PB 01-16/3,0

PB 01-18/0,5, PB 01-18/1,0, PB 01-18/1,5, PB 01-18/2,0, PB 01-18/2,5, PB 01-18/3,0

PB 01-20/0,5, PB 01-20/1,0, PB 01-20/1,5, PB 01-20/2,0, PB 01-20/2,5, PB 01-20/3,0

PB 01-22/0,5, PB 01-22/1,0, PB 01-22/1,5, PB 01-22/2,0, PB 01-22/2,5, PB 01-22/3,0

PB 01-25/0,5, PB 01-25/1,0, PB 01-25/1,5, PB 01-25/2,0, PB 01-25/2,5, PB 01-25/3,0

PB 02-12/0,5, PB 02-12/1,0, PB 02-12/1,5, PB 02-12/2,0, PB 02-12/2,5, PB 02-12/3,0

PB 02-14/0,5, PB 02-14/1,0, PB 02-14/1,5, PB 02-14/2,0, PB 02-14/2,5, PB 02-14/3,0

PB 02-16/0,5, PB 02-16/1,0, PB 02-16/1,5, PB 02-16/2,0, PB 02-16/2,5, PB 02-16/3,0

PB 02-18/0,5, PB 02-18/1,0, PB 02-18/1,5, PB 02-18/2,0, PB 02-18/2,5, PB 02-18/3,0

PB 02-20/0,5, PB 02-20/1,0, PB 02-20/1,5, PB 02-20/2,0, PB 02-20/2,5, PB 02-20/3,0

PB 02-22/0,5, PB 02-22/1,0, PB 02-22/1,5, PB 02-22/2,0, PB 02-22/2,5, PB 02-22/3,0

PB 02-25/0,5, PB 02-25/1,0, PB 02-25/1,5, PB 02-25/2,0, PB 02-25/2,5, PB 02-25/3,0

PB 05-12/0,5, PB 05-12/1,0, PB 05-12/1,5, PB 05-12/2,0, PB 05-12/2,5, PB 05-12/3,0

PB 05-14/0,5, PB 05-14/1,0, PB 05-14/1,5, PB 05-14/2,0, PB 05-14/2,5, PB 05-14/3,0

PB 05-16/0,5, PB 05-16/1,0, PB 05-16/1,5, PB 05-16/2,0, PB 05-16/2,5, PB 05-16/3,0

PB 05-18/0,5, PB 05-18/1,0, PB 05-18/1,5, PB 05-18/2,0, PB 05-18/2,5, PB 05-18/3,0

PB 05-20/0,5, PB 05-20/1,0, PB 05-20/1,5, PB 05-20/2,0, PB 05-20/2,5, PB 05-20/3,0

PB 05-22/0,5, PB 05-22/1,0, PB 05-22/1,5, PB 05-22/2,0, PB 05-22/2,5, PB 05-22/3,0

PB 05-25/0,5,PB 05-25/1,0 ,PB 05-25/1,5 ,PB 05-25/2,0 ,PB 05-25/2,5 ,PB 05-25/3,0

PB 06-12/0,5,PB 06-12/1,0,PB 06-12/1,5 ,PB 06-12/2,0 ,PB 06-12/2,5 ,PB 06-12/3,0

PB 06-14/0,5,PB 06-14/1,0 ,PB 06-14/1,5 ,PB 06-14/2,0 ,PB 06-14/2,5 ,PB 06-14/3,0

PB 06-16/0,5,PB 06-16/1,0 ,PB 06-16/1,5 ,PB 06-16/2,0 ,PB 06-16/2,5 ,PB 06-16/3,0

PB 06-18/0,5,PB 06-18/1,0,PB 06-18/1,5 ,PB 06-18/2,0 ,PB 06-18/2,5 ,PB 06-18/3,0

PB 06-20/0,5,PB 06-20/1,0 ,PB 06-20/1,5 ,PB 06-20/2,0 ,PB 06-20/2,5 ,PB 06-20/3,0

PB 06-22/0,5,PB 06-22/1,0,PB 06-22/1,5 ,PB 06-22/2,0 ,PB 06-22/2,5 ,PB 06-22/3,0

PB 06-25/0,5,PB 06-25/1,0,PB 06-25/1,5 ,PB 06-25/2,0 ,PB 06-25/2,5 ,PB 06-25/3,0

PB 07-12/0,5,PB 07-12/1,0 ,PB 07-12/1,5 ,PB 07-12/2,0 ,PB 07-12/2,5 ,PB 07-12/3,0

PB 07-14/0,5,PB 07-14/1,0 ,PB 07-14/1,5 ,PB 07-14/2,0 ,PB 07-14/2,5 ,PB 07-14/3,0

PB 07-16/0,5,PB 07-16/1,0 ,PB 07-16/1,5 ,PB 07-16/2,0 ,PB 07-16/2,5 ,PB 07-16/3,0

PB 07-18/0,5,PB 07-18/1,0 ,PB 07-18/1,5 ,PB 07-18/2,0 ,PB 07-18/2,5 ,PB 07-18/3,0

PB 07-20/0,5,PB 07-20/1,0 ,PB 07-20/1,5 ,PB 07-20/2,0 ,PB 07-20/2,5 ,PB 07-20/3,0

PB 07-22/0,5,PB 07-22/1,0 ,PB 07-22/1,5 ,PB 07-22/2,0 ,PB 07-22/2,5 ,PB 07-22/3,0

PB 07-25/0,5,PB 07-25/1,0 ,PB 07-25/1,5 ,PB 07-25/2,0 ,PB 07-25/2,5 ,PB 07-25/3,0

PB 08-12/0,5,PB 08-12/1,0 ,PB 08-12/1,5 ,PB 08-12/2,0 ,PB 08-12/2,5 ,PB 08-12/3,0

PB 08-14/0,5,PB 08-14/1,0 ,PB 08-14/1,5 ,PB 08-14/2,0 ,PB 08-14/2,5 ,PB 08-14/3,0

PB 08-16/0,5,PB 08-16/1,0 ,PB 08-16/1,5 ,PB 08-16/2,0 ,PB 08-16/2,5 ,PB 08-16/3,0

PB 08-18/0,5,PB 08-18/1,0 ,PB 08-18/1,5 ,PB 08-18/2,0 ,PB 08-18/2,5 ,PB 08-18/3,0

PB 08-20/0,5,PB 08-20/1,0 ,PB 08-20/1,5 ,PB 08-20/2,0 ,PB 08-20/2,5 ,PB 08-20/3,0

PB 08-22/0,5,PB 08-22/1,0 ,PB 08-22/1,5 ,PB 08-22/2,0 ,PB 08-22/2,5 ,PB 08-22/3,0

PB 08-25/0,5,PB 08-25/1,0 ,PB 08-25/1,5 ,PB 08-25/2,0 ,PB 08-25/2,5 ,PB 08-25/3,0

PB 09-12/0,5,PB 09-12/1,0 ,PB 09-12/1,5 ,PB 09-12/2,0 ,PB 09-12/2,5 ,PB 09-12/3,0

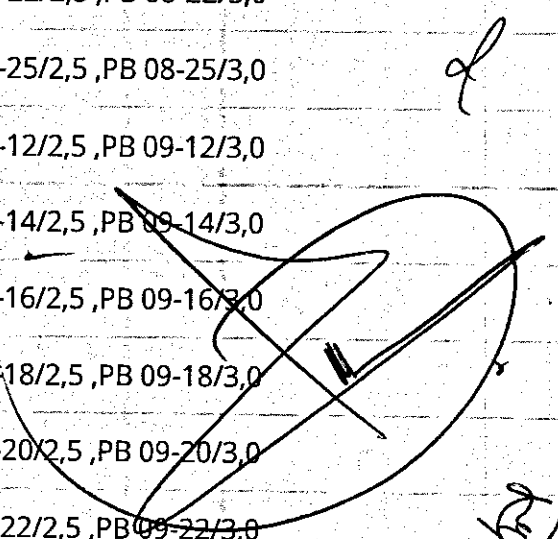
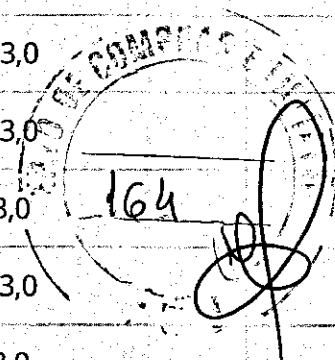
PB 09-14/0,5,PB 09-14/1,0 ,PB 09-14/1,5 ,PB 09-14/2,0 ,PB 09-14/2,5 ,PB 09-14/3,0

PB 09-16/0,5,PB 09-16/1,0 ,PB 09-16/1,5 ,PB 09-16/2,0 ,PB 09-16/2,5 ,PB 09-16/3,0

PB 09-18/0,5,PB 09-18/1,0 ,PB 09-18/1,5 ,PB 09-18/2,0 ,PB 09-18/2,5 ,PB 09-18/3,0

PB 09-20/0,5,PB 09-20/1,0 ,PB 09-20/1,5 ,PB 09-20/2,0 ,PB 09-20/2,5 ,PB 09-20/3,0

PB 09-22/0,5,PB 09-22/1,0 ,PB 09-22/1,5 ,PB 09-22/2,0 ,PB 09-22/2,5 ,PB 09-22/3,0



PB 09-25/0,5, PB 09-25/1,0, PB 09-25/1,5, PB 09-25/2,0, PB 09-25/2,5, PB 09-25/3,0

PBO 05 PINÇA

PBO 06 PINÇA

PBO 07 PINÇA

PBO 08 PINÇA

PH 01-12/0,5, PH 01-12/1,0, PH 01-12/1,5, PH 01-12/2,0, PH 01-12/2,5, PH 01-12/3,0

PH 01-14/0,5, PH 01-14/1,0, PH 01-14/1,5, PH 01-14/2,0, PH 01-14/2,5, PH 01-14/3,0

PH 01-16/0,5, PH 01-16/1,0, PH 01-16/1,5, PH 01-16/2,0, PH 01-16/2,5, PH 01-16/3,0

PH 01-18/0,5, PH 01-18/1,0, PH 01-18/1,5, PH 01-18/2,0, PH 01-18/2,5, PH 01-18/3,0

PH 01-20/0,5, PH 01-20/1,0, PH 01-20/1,5, PH 01-20/2,0, PH 01-20/2,5, PH 01-20/3,0

PH 01-22/0,5, PH 01-22/1,0, PH 01-22/1,5, PH 01-22/2,0, PH 01-22/2,5, PH 01-22/3,0

PH 01-25/0,5, PH 01-25/1,0, PH 01-25/1,5, PH 01-25/2,0, PH 01-25/2,5, PH 01-25/3,0

PH 02-12/0,5, PH 02-12/1,0, PH 02-12/1,5, PH 02-12/2,0, PH 02-12/2,5, PH 02-12/3,0

PH 02-14/0,5, PH 02-14/1,0, PH 02-14/1,5, PH 02-14/2,0, PH 02-14/2,5, PH 02-14/3,0

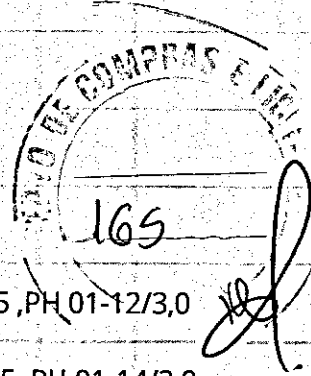
PH 02-16/0,5, PH 02-16/1,0, PH 02-16/1,5, PH 02-16/2,0, PH 02-16/2,5, PH 02-16/3,0

PH 02-18/0,5, PH 02-18/1,0, PH 02-18/1,5, PH 02-18/2,0, PH 02-18/2,5, PH 02-18/3,0

PH 02-20/0,5, PH 02-20/1,0, PH 02-20/1,5, PH 02-20/2,0, PH 02-20/2,5, PH 02-20/3,0

PH 02-22/0,5, PH 02-22/1,0, PH 02-22/1,5, PH 02-22/2,0, PH 02-22/2,5, PH 02-22/3,0

PH 02-25/0,5, PH 02-25/1,0, PH 02-25/1,5, PH 02-25/2,0, PH 02-25/2,5, PH 02-25/3,0



Nome Técnico	INSTRUMENTAL MONOPOLAR/BIPOLAR PARA ELETROCIRURGIA
---------------------	--

Registro	10214670024
-----------------	-------------

Processo	25351.370577/2012-85
-----------------	----------------------

Origem do Produto	• FABRICANTE: DELTRONIX EQUIPAMENTO LTDA - BRASIL
--------------------------	---

Classificação de Risco	III - ALTO RISCO
-------------------------------	------------------

Vencimento do Registro	20/05/2023
-------------------------------	------------

Voltar

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

CERTIFICATE OF CONFORMITY

**Informações
Adicionais
Additional
Information**

- **Eletrodos para Plástica/ Dermatologia:** ED01 Ponta Bola 5.0 mm / 50 mm - ED11 Ponta Alca 4.0 mm / 50 mm - ED12 Ponta Alca 6.0 mm / 50 mm - ED20 Ponta Faca 50 mm - ED30 Ponta Curva c/ Refil - ED35 Refil para ED30.
- **Eletrodos para Ginecologia:** EG20 Ponta Alca 5.0 mm / 120 mm - EG30 Ponta Alca Oval 13x10 mm / 120 mm - EG32 Ponta Alca Redonda 15x10 mm / 120 mm - EG33 Ponta Alca Redonda 20 mm / 120 mm - EG34 Ponta Alca Retangular. 90° 16 mm / 120 mm - EG35 Ponta Alca Quadrada 10x10 mm / 120 mm - EG36 Ponta Alca Triangular / 120 mm - EG14 Ponta Bola 4.0 mm / 120 mm - EG77 Ponta Bola 3.0 mm / 120 mm - EG78 Ponta Bola 5.0 mm / 120 mm - EG40 Ponta Agulha 13 mm / 120 mm - EG75 Ponta Agulha 3 mm / 120 mm - EG76 Ponta Agulha 5 mm / 120 mm - EG50 Ponta Bola 4.5 mm / 160 mm - EG55 Ponta Bola 4.5 mm / 160 mm (baioneta) - EG60 Ponta Alca 5 mm / 100 mm - EG61 Ponta Alca 10 mm x 4 mm / 120 mm - EG62 Ponta Alca 15 mm x 4 mm / 120 mm - EG63 Ponta Alca 20 mm x 4 mm / 120 mm - EG64 Ponta Alca 10 mm x 10 mm / 120 mm - EG65 Ponta Alca 15 mm x 10 mm / 120 mm - EG66 Ponta Alca 20 mm x 10 mm / 120 mm - EG67 Ponta Alca 25 mm x 10 mm / 120 mm - EG68 Ponta Alca 30 mm x 10 mm / 120 mm - EG69 Ponta Alca 15 mm x 15 mm / 120 mm - EG70 Ponta Alca 25 mm x 15 mm / 120 mm - EG71 Ponta Alca 30 mm x 15 mm / 120 mm - EG72 Ponta Alca Retangular 10 mm x 4 mm / 120 mm - EG73 Ponta Alca Retangular 10 mm x 15 mm / 120 mm - EG74 Ponta Alca Quadrada 10 mm x 4 mm / 120 mm.
- **Eletrodos para Otorrinolaringologia:** EOT10 Ponta Curva 100 mm - EOT11 Ponta Curva (direita) 100 mm - EOT12 Ponta Curva (esquerda) 100 mm - EOT13 Ponta Agulha 0.5x13mm / 100 mm - EOT16 Ponta Espatula Reta 100 mm - EOT17 Ponta Espatula Curva 100 mm - EOT15 Ponta Alca Isolada 100 mm - EOT18 Ponta Alca 4.0mm / 100 mm - EOT19 Ponta Baioneta Curva 100 mm. **Eletrodos para Odontologia:** EO11 Ponta Alca 3.0mm / 55mm - EO12 Ponta Alca 6.0mm / 55mm - EO13 Ponta Alca Losango 6.0mm / 55mm - EO10 Ponta Bola 2.0mm / 55mm - EO21 Ponta Bola 45° 2.0mm / 55mm - EO14 Ponta Agulha Reta 0.5mm / 55mm - EO15 Ponta Agulha Reta 0.3mm / 55mm - EO22 Ponta Agulha 45° 0.3mm / 55mm - EO23 Ponta Agulha 45° 0.5mm / 55mm - EO24 Ponta Gancho 45° 0.5mm / 55mm - EO25 Ponta Agulha 110° 0.5mm / 55mm - EO26 Ponta p/ Afastamento Gengival - EO16 Ponta Oval Reta 55mm - EO17 Ponta Oval 90° 55mm - EO19 Ponta Oval 45° 55mm - EO20 Ponta Longa 45° 55mm. **Cabo para Pinças:** CB02 - Cabo para Pinca Bipolar / CB04 - Cabo Bipolar Descartavel p/ Laparoscopia / CAP01 - Cabo para Alca de Polipectomia / CH01 - Cabo para Pinca Hemostatica pino 6.35mm / CH02 - Cabo para Pinca Hemostatica pino 3.97mm / CVL01 - Cabo para Pinca de Videolaparoscopia / CVL02 - Cabo para Pinca de Videolaparoscopia / CVL03 - Cabo para Pinca de Ressecao.
- **Cabo para Placa Inox:** CP01 - Cabo de Placa / CP02 - Cabo de Placa / CP03 - Cabo de Placa / CP04 - Cabo de Placa / CP06 - Cabo de Placa / CP07 - Cabo de Placa / CP11 - Cabo de Placa / CP13 - Cabo de Placa.

Barueri - SP, 21/05/2014

TUV NORD
BRTUVBRTUV Avaliações da Qualidade S.A.
CNPJ 00.274.562/0001-23
Al. Madeira, 222 - 3º andar
06454-010 - Barueri - SP - Brasil

BRTUV

TUV NORD GROUP

1697

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

CERTIFICATE OF CONFORMITY

**Informações
Adicionais
Additional
Information**

- **Pinças Bipolares:** PB01 - 14 cm / PB01 - 16 cm / PB01 - 18 cm / PB01 - 20 cm / PB02 - 14 cm / PB02 - 16 cm / PB02 - 18 cm / PB02 - 20 cm / PB05 - 14 cm / PB05 - 16 cm / PB05 - 18 cm / PB05 - 20 cm / PB05 - 22 cm / PB05 - 25 cm / PB06 - 12 cm / PB06 - 14 cm / PB06 - 16 cm / PB06 - 18 cm / PB06 - 20 cm / PB06 - 20 cm / PB07 - 12 cm / PB07 - 14 cm / PB07 - 16 cm / PB07 - 18 cm / PB07 - 20 cm / **PB08 - 12 cm / PB08 - 14 cm / PB08 - 16 cm / PB08 - 18 cm / PB08 - 20 cm / PB09 - 12 cm / PB09 - 14 cm / PB09 - 16 cm / PB09 - 18 cm / PB09 - 20 cm.**
- **Pinças Bipolares Oftalmológica:** PBO05 / PBO06 / PBO07 / PBO08 /
- **Pinça Hemostática:** PH01 - 16 cm / PH01 - 20 cm / PH01 - 25 cm / PH02 - 16 cm / PH02 - 20 cm / PH02 - 25 cm.
- **Placas Inox:** PN02 - Placa Infantil / PN03 - Placa Pequena / PN04 - Placa Pediatrica /
- **Placas Descartáveis:** PD01 - Placa Adulto (simples) / PD02 - Placa Infantil (simples) / PD03 - Placa Adulto (dupla) / PD04 - Placa Infantil (dupla) / PD06 - Placa Neo-natal (simples) / PD07 - Placa Neo-natal (dupla).
- **Cabo para Placa Descartável:** CP05 - Cabo de Placa / CP08 - Cabo de Placa / CP09 - Cabo de Placa / CP10 - Cabo de Placa.
- **Pedais:** PE402RS - Pedal Duplo (Double) / PE452RS - Pedal Simples (Single) / PE412ST - Pedal Duplo - Steute (Double) / PE462ST - Pedal Simples - Steute (Single).
- **Unidades de Transporte:** UT102 - Unidade transporte / UT302 - Unidade transporte / UT402 - Unidade transporte / UT502 - Unidade transporte / UT602 - Unidade transporte.
- **Diversos:** PC09 - Prolongador de Caneta / CA01 - Plug Adaptador / CA02 - Plug Adaptador / CA03 - Plug Adaptador / CA04 - Plug Adaptador..

Nº Certificado
Certificate # H-86

Emissão Inicial
First Concession 21/05/2014

Validade
Validity 04/11/2019

Este certificado está vinculado a um contrato e para o endereço acima citado
This certificate is related to a contract and to the above mentioned address

Barueri - SP, 21/05/2014

TUV NORD
BRTUV

BRTUV Avaliações da Qualidade S.A.
CNPJ 00.274.562/0001-23
Al. Madeira, 222 - 3º andar
06454-010 - Barueri - SP - Brasil

CARTÓRIO 1ª TABELIA DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Rodrigues Cruz
 Antônio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião
 CEP 04301-130 - Rua Pedro Perceção, 100 - Ed. Línea Rodrigues Cruz - Santana de Parnaíba/SP
 Tel. (11) 4622-1700 - www.cartorioarodriguescruz.com.br - cartorio@cartorioarodriguescruz.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) Firma(s) de: **REGINALDO VARGAS OLIVEIRA MAIA**, Dou fe.
 Santana de Parnaíba/SP, 22/02/2019. Em Test. da verdade.
 LARISSA DOS SANTOS SILVA - DECEVENTE.
 Etiqueta: 438330 Feito por: LARISSA Total R\$ 6,17
 Selos: AA 813478



BRTÜV

TÜV NORD GROUP

CERTIFICADO

A BRTÜV certifica que a empresa:

DELTRONIX EQUIPAMENTOS LTDA

Rua Barão de Cotegipe, 776/800 - Vila Tibério
 14050-420 - Ribeirão Preto - SP - Brasil

Implantou e utiliza um Sistema de Gestão da Qualidade para a seguinte área de aplicação:

Projeto e desenvolvimento, fabricação, comercialização e assistência técnica de equipamentos eletrocirúrgicos de alta frequência, partes e peças.

O Sistema auditado está em conformidade com a norma:

NBR ISO 13485:2016

Maiores detalhes sobre a área de aplicação deste certificado e aplicabilidade dos requisitos da norma NBR ISO 13485:2016 podem ser obtidos junto à empresa certificada.

Válido de: 23/11/2018

Válido até: 17/02/2020

Certificação Inicial: 2008

Nº de Registro do Certificado: H-134

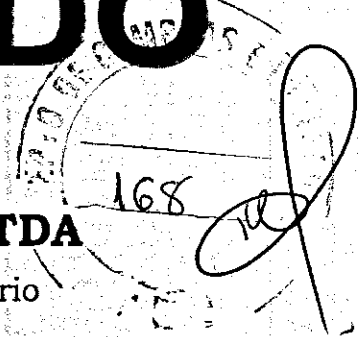
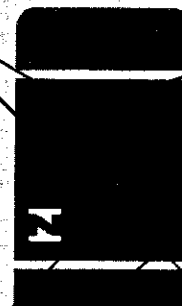
A validade deste certificado está sujeita ao atendimento satisfatório e contínuo pela empresa das condições estabelecidas no contrato de certificação. Este certificado permite o registro na relação de empresas certificadas do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade.

Barueri - SP, 23/11/2018
 Rev. 02



Reginaldo Maia
 Reginaldo Maia
 Diretor Presidente
 BRTÜV Avaliações de Qualidade Ltda
 Al. Madeira, 222 - 3º Andar
 06454-010 - Barueri - SP - Brasil

TÜV NORD
 BRTÜV



CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

CERTIFICATE OF CONFORMITY

Solicitante <i>Applicant</i>	Deltronix Equipamentos Ltda CNPJ 56.014.475/0001-91 R. Barão de Cotegipe, 776/800 - Vila Tibério CEP 14050-420 - Ribeirão Preto - SP - Brasil
Fabricante <i>Manufacture</i>	Deltronix Equipamentos Ltda CNPJ 56.014.475/0001-91 R. Barão de Cotegipe, 776/800 - Vila Tibério CEP 14050-420 - Ribeirão Preto - SP - Brasil
Produto <i>Product</i>	Equipamento Eletrocirurgico de Alta Frequência Modelos: Precision TC4 / Precision TC3 / Precision TC2 / Precision RC4 / Precision RC3 / Precision RC2 Tensão: 100 -240 Vac Potencia: Precision TC4 (400W) / Precision TC3 (300W) / Precision TC2 (200W) / Precision RC4 (400W) / Precision RC3 (300W) / Precision RC2 (200W) Classe de proteção ABNT/IEC: classe I - Grau de Proteção: BF e CF
Normas <i>Standards</i>	ABNT NBR IEC 60601-1:1997 ABNT NBR IEC 60601-1-4:2004. ABNT NBR IEC 60601-1-2:2006. ABNT NBR IEC 60601-2-2:2001.
Regulamento <i>Regulation</i>	Equipamentos Elétricos sob Regime da Vigilância Sanitária Portaria INMETRO 350 de 06 de setembro de 2010 Modelo 5 - Ensaio de Tipo/Rotina e Sistema Gestão Qualidade
Informações <i>Adicionais</i> Additional Information	→ ABNT NBR IEC 60.601-1:1997 - laboratório NMI - relatório #113772 (14.05.2012); → ABNT NBR IEC 60.601-1-2:2010 - laboratório IBEC - relatório #114204 (27.01.2012) e #121051 (11.04.2012). → ABNT NBR IEC 60.601-1-4:2004 - relatório BRTUV (20.12.2013). → ABNT NBR IEC 60.601-2-02:2001 - laboratório NMI - relatório #113772 (14.05.2012). Versão do manual do usuário: 1.0 / Versão do projeto: 1.0 / Software de controle: 00. Acessórios: • Canetas: CD02 Caneta de Comando Manual / CD05 Ca-neta de Comando Manual (de uso unico) / CD06 Caneta de Comando Manual / CM04 Caneta Simples (Monopolar) / CM05 Caneta Simples (Monopolar) / CM06 Caneta Simples (Monopolar) / CM07 Caneta Simples (Monopolar) / CM08 Caneta Simples (Monopolar). Eletrodos para uso geral: EM09 Ponta Bola 4.0mm / 70mm - EM10 Ponta Bola 5.5mm / 70mm - EM11 Ponta Bola 6.5mm / 70mm - EM20 Ponta Bola 6.0mm / 120mm - EM 13 Ponta Faca Reta 70mm - EM16 Ponta Faca Reta 70mm - EM19 Ponta Faca Reta 120mm - EM14 Ponta Faca Curva 70mm - EM17 Ponta Faca Curva 70mm - EM18 Ponta Faca Curva 120mm - EM12 Ponta Alca 70mm - EM21 Ponta Alca 120mm - EM22 Ponta Alca - EM05 Ponta Agulha 0.5 / 70mm - EM06 Ponta Agulha 0.6 / 70mm - EM07 Ponta Agulha 0.7 / 70mm - EM15 Ponta Agulha 0.3 / 70mm - EM23 Ponta Vasectomia - EM24 Ponta Depilacao 0.8 - EM34 Ponta Depilacao.

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

deltronix equipamentos ltda

CNPJ

56.014.475/0001-91

Endereço Completo

RUA BARAO DE COTEGIPE Nº 00776 - VILA TIBERIO CEP: 14.050 - RIBEIRÃO PRETO/SP

Telefone

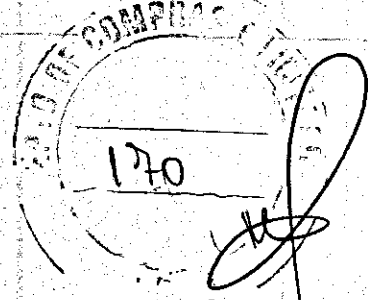
(16) -4009-5454

Responsável Técnico

CARLOS ALBERTO PAULIN

Responsável Legal

CARLOS ALBERTO PAULIN



Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.02.291-7

Data do Cadastro

15/04/1994

Situação Inativa
 Ativa**Nº do Processo**

25351.068273/5531

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes**Armazenar**

- Correlato

Distribuir

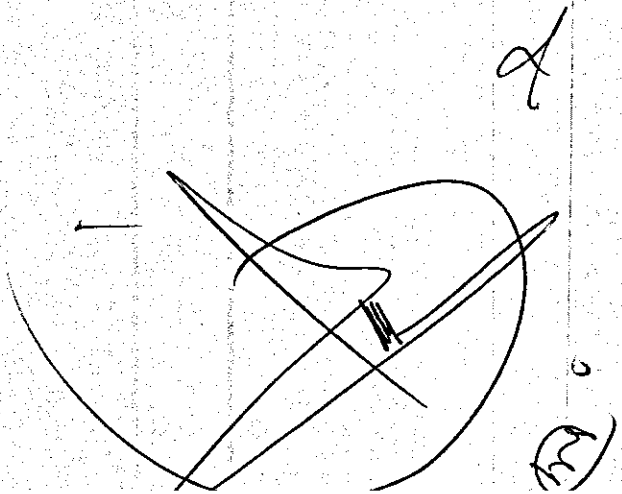
- Correlato

Exportar

- Correlato

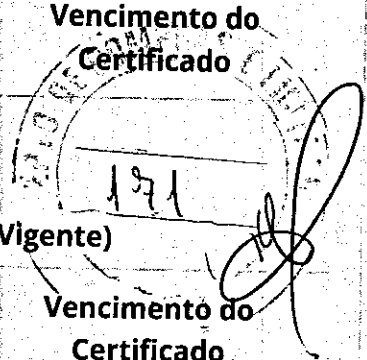
Fabricar

- Correlato

Produzir

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

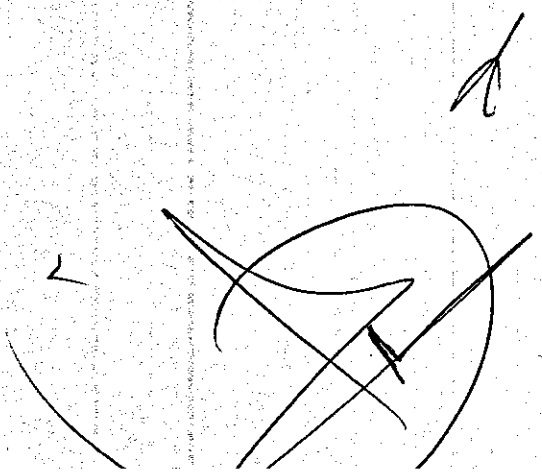
Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			



Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

Voltar



PRECISION

NEW GENERATION



A NOVA GERAÇÃO DA ELETROCIRURGIA.



DELTRONIX

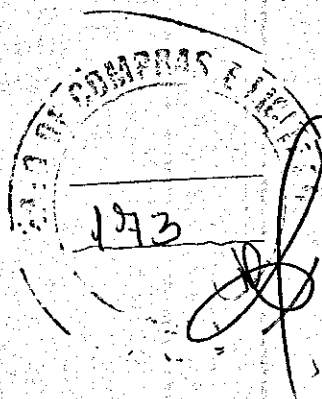


EST. 1942

MEDICAL CIRÚRGICA LTDA

Rua de Itacuruçá, 325 - São Paulo/SP - 04367-030

☎ 11 5562 1100 ✉ medcir@medcir.com.br 🌐 www.medcir.com.br



ENVELOPE 01: PROPOSTA DE PREÇOS

Empresa Medical Cirúrgica Ltda. Epp.

CNPJ 60.683.786/0001-10

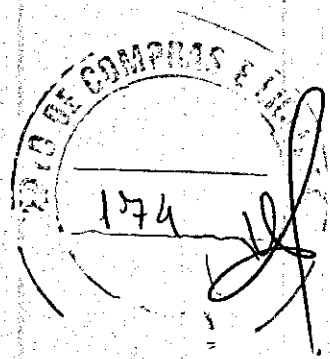
PREGÃO PRESENCIAL N.º 113/2019

ABERTURA: 29/08/2019 ÀS 14h00min

8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2019
TIPO: MENOR PREÇO/POR LOTE
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 180/2019/DCL



Empresa Medical Cirúrgica Ltda. Epp.
 CNPJ 60.683.786/0001-10 - I.E 100.876.101.111
 Endereço Rua de Itacuruça, 325 - CEP 04367-030 – São Paulo / SP
 Tel: (11) 5060-3032 – Fax: (11) 5060-3032
 Email: licitacao@medcir.com.br

Banco do Brasil, Agência 5853-X, C/C 20304-1, Praça de pagamento SP

Dados do representante legal responsável pela assinatura do Contrato:

Nome: André Oliva Tucci

Identidade: 43.935.543-6

CPF: 223.118.878-31

PROPOSTA

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Unitário	Valor total
01	BISTURI ELETRÔNICO - Bisturi eletrônico microcontrolado totalmente digital, simples, versátil e seguro, com saídas isoladas monopolar e bipolar para uso em procedimentos cirúrgicos de pequeno, médio e grande porte, para cirurgias de alta, média e baixa complexidade incluindo tecido delicado e aplicação em neurocirurgia. Possui 2 saídas monopolares que permitem o trabalho simultâneo de dois cirurgiões. Fornece corte preciso privilegiando seu uso em tecidos delicados, com pouca fulguração resultando em uma melhor cicatrização ao paciente. Com sistema para manter automaticamente a curva de potência constante, independentemente do tipo de tecido proporcionando corte/coagulação de alta eficiência, com resposta instantânea que compensa a potência de saída em função da variação da impedância tecidual e garante uma taxa de eficiência de potência superior a 90%. Memória para 200 programações de ajuste de potência e possibilidade de recuperação dos parâmetros ajustados em caso de queda de energia. Equipamento dotado de modo standby e com sistema de ventilação por convecção natural (sem ventilador). - Modos de Corte/Função HIGH CUT: PURE, BLEND MIN, BLEND MID e BLEND MAX. Modos de Corte/Função CUT: PURE, BLEND MIN, BLEND MID e BLEND MAX. Modos de Coagulação/Função COAG: DESICCATE, FULGURATE e SPRAY. Modos Bipolares/Função Bipolar: MACRO/CUT, STANDARD e PRECISE. Modo de Corte Pulsado/Função I-CUT: Usado em modo monopolar para corte com potência saída ajustada pelo usuário entre 0W e 400W para corte puro e opção para corte de alta impedância e pelo menos mais 3 níveis de blend. Usado no modo coagulação potência saída ajustada pelo usuário entre 0W e 200W e com 3	Und	02	R\$ 24.000,00 Vinte e quatro mil reais	R\$ 48.000,00 Quarenta e oito mil reais

MEDICAL CIRÚRGICA LTDA

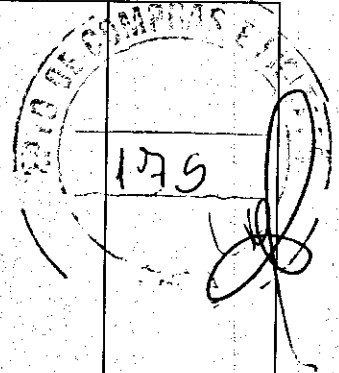
Rua de Itacuruça, 325 - CEP 04367-030 – São Paulo / SP - Tel: (11) 5060-3032 – Fax: (11) 5060-3032 – licitacao@medcir.com.br

níveis de operação; dessecação, fulguração e spray. Em modulo bipolar, potência de saída pode ser ajustada entre 0W e 120W, e em 3 níveis de operação: macrobipolar, standard e precise. Com a função i-CUT que gera cortes pulsados com 05 intervalos de tempo pré-determinados para procedimentos endoscópicos; esta função atua em todos os modos da função CUT (PURE, BLEND MIN., BLEND MID e BLEND MAX. Acionamento do modo monopolar através de pedal de duplo comando (corte e coagulação) e/ou através de caneta de comando manual. Modo bipolar acionado através de pedal. O equipamento possui três displays individuais para ajuste de potência, um para cada função (corte, coagulação ou bipolar) com incrementos unitários de 1 em 1 watt para as funções monopolares e de 0,1 em 0,1 watt para os modos bipolares. Botão que desliga as funções de corte e coagulação para uso somente em modo bipolar. Com tecnologia que faz a detecção automática do tipo de placa de paciente (dupla ou simples), com indicador visual da qualidade do contato com o paciente, garantindo total segurança para usuários e pacientes. Sistema de monitoração da integridade cabo-placa de retorno, ativando alarme audiovisual e bloqueando o acionamento de RF em caso de falha, mal contato ou desconexão do cabo da placa. Proteção contra temperatura excessiva. Grau de Proteção Contra Penetração Nociva de Água no Gabinete: IPX1 (Protegido contra gotejamento). Grau de Proteção Contra Penetração Nociva de Água nos Pedais: IPX7 (Protegido contra imersão). Grau de Proteção Contra Choque Elétrico: CLASSE I, possui aterramento para a proteção. Frequência: 400 kHz. Alimentação: 127/220VCA – seleção automática. Cabo de alimentação padrão ABNT. Dimensões (AxLxP): 14,5cm x 38cm x 48cm. Peso: 6 kg. Sistema PowerSure™, que mantém a potência constante mesmo em tecidos de alta impedância. Sistema CCQ™ de controle da qualidade de contato entre o eletrodo neutro (placa) e o paciente. Processadores de alta capacidade que realizem mais de 1000 correções por segundo. Função remote para ajuste dos modos de corte, coagulação e bipolar através das canetas e pedais. Conexões para pedal duplo, pedal simples, caneta com comando manual e caneta com comando via pedal, pinças monopolares, conexão para placas de retorno para pacientes adultos, pediátricos ou neonatais (adesiva bipartida, adesiva simples ou aço inox), conexão para pinça bipolar e instrumentos para videocirurgia. Através das conexões do modo monopolar o equipamento pode ser acoplado a Coaguladores de Plasma de Argônio. Modo Pure Cut 400 watts, Hi Pure Cut 400 watts, Blend Min. 300 watts, Hi Blend Min. 300 watts, Blend Mid. 250 watts, Hi Blend Mid. 250 watts, Blend Max. 200 watts, Hi Blend Max. 200 watts, Desiccate 200 watts, Fulgurate 150 watts, Spray 150 watts, Soft 150 watts, Forced 150 watts, Fulgurate LCF 150 watts, Bipolar Macro 250 watts, Bipolar Standard 200 watts, Bipolar Precise 130 watts, Bipolar Cut 250 watts. Acessórios que deverão acompanhar o equipamento: 04 Canetas autoclavável de comando duplo manual, com formato ergonômico, com cabo de silicone e comandos inteiramente protegidos contra a umidade; 01 Placa neutra com 2 pinos, de aço inox flexível e com respectivo cabo de ligação ao equipamento; 01 Pedal com duplo comando com alça para fácil transporte, com encosto lateral e com seu respectivo cabo de ligação; 01 pedal simples para função BIPOLAR; 06 Eletrodos (pontas) isolados em formatos variados para as técnicas de corte, coagulação e fulguração, sendo 04 Ponta Faca Reta, 01 Ponta Faca Reta, 01 Ponta Faca Curva, 01 Ponta Faca Curva, 01 Ponta Bola, 01 Ponta Alça; isolada, com cabo de silicone e autoclavável; 01 Unidade de Transporte (Carrinho/Suporte), sobre rodízios de borracha especial, com bandeja para acessórios e de fácil assepsia e protegido com pintura eletrostática.

MARCA: MEDCIR

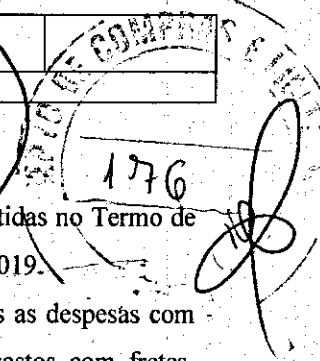
MODELO: POWERCUT 400 LED

FABRIC. MEDICAL CIRURGICA



MEDICAL CIRÚRGICA LTDA

Rua de Itacuruçá, 325 - CEP 04367-030 - São Paulo / SP - Tel: (11) 5060-3032 - Fax: (11) 5060-3032 - licitacao@medcir.com.br



Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da abertura deste Pregão

A entrega dos produtos será efetuada de acordo com as especificações e quantificações contidas no Termo de Referência constante no Anexo V e demais exigências do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 113/2019.

No preço proposto foram consideradas a totalidade dos custos e despesas do objeto e todas as despesas com encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remuneração, gastos com fretes, transporte, pedágio, despesas fiscais e financeiras, e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 113/2019 mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto.

Prazo de entrega do material de até 10 (dez) dias corridos contados a partir da Ordem de Fornecimento.

O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias.

Garantia do equipamento de 12 (doze) meses contra defeito de fabricação contados da entrega do material.

Declaramos que aceitamos, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Contratante.

São Paulo, 29 de agosto de 2019.

André Oliva Tucci
Representante Legal
CPF 226.118.878-31
RG 43.935.543-6

60.683.786/0001-10

MEDICAL CIRÚRGICA LTDA - EPP

RUA ITACURUÇA, 325
VILA SANTA CATARINA - CEP: 04367-030
SÃO PAULO - SP

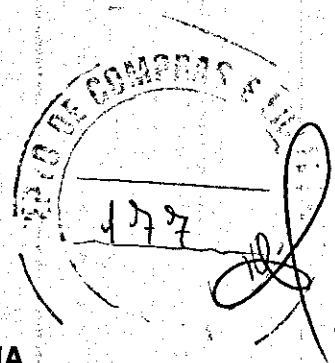
MEDICAL CIRÚRGICA LTDA

Rua de Itacuruçá, 325 - CEP 04367-030 - São Paulo / SP - Tel: (11) 5060-3032 - Fax: (11) 5060-3032 - licitacao@medcir.com.br



MINISTÉRIO DA SAÚDE

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE DE PRODUTOS PARA SAÚDE

Expediente: 1479352/17-1

Considerando o disposto na Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999 e a publicação no Diário Oficial da União por meio da Resolução RE nº 773 na data de **02/04/2018** certifico que os estabelecimentos da empresa, a seguir descrita, cumprem com a legislação sanitária vigente, quanto às Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde exigidas pela autoridade sanitária brasileira, estando seus estabelecimentos sujeitos a inspeções periódicas.

EMPRESA: Medical Cirúrgica Ltda		CNPJ: 60.683.786/0001-10
ENDEREÇO: Rua Itacuruçá, 325 - Vila Santa Catarina		
MUNICÍPIO: São Paulo	UF: SP	CEP: 04367-030
AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO: 1.02.321-0		
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:		
Materiais e equipamentos de uso médico da classe III, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.		

Válido até: 02/04/2020



Documento assinado eletronicamente por **Mariangela Torchia do Nascimento, Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária**, em 23/05/2018, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0201935** e o código CRC **4707A28D**.

Dados da Empresa

Razão Social

Medical Cirúrgica Ltda

Endereço Completo

RUA ITACURUCA, 325 - VILA SANTA CATARINA CEP: 40.010-020 - SÃO PAULO/SP

Responsável Técnico

PAULO HENRIQUE DUARTE CAMILO

CNPJ

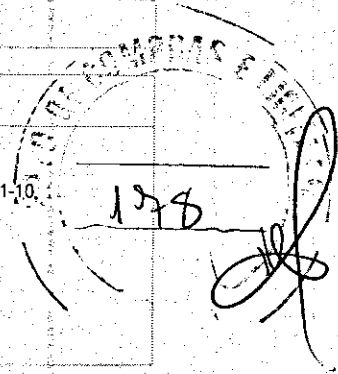
60.683.786/0001-10

Telefone

(11) -5562-1100

Responsável Legal

FUMIAKI ASSADA



Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.02.321-0

Nº do Processo

25000.004839/93

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Exportar

- Correlatos

Fabricar

- Correlatos

Importar

- Correlatos

Produzir

- Correlatos

Data do Cadastro

26/05/1994

Situação

Ativa

Cadastro

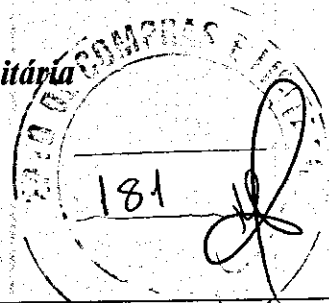
8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Voltar



SIVISA Sistema de Informação em Vigilância Sanitária

SUS - Sistema Único de Saúde
VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SÃO PAULO



LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº CMVS: 355030801-464-002142-1-3

DATA DE VALIDADE: 13/07/2021

NOTA: ESTE DOCUMENTO CONTÉM 2 PÁGINA(S)

Nº PROCESSO: 6018.2018/0012971-2 Data do Protocolo: 06/04/2018
Nº PROTOCOLO: 6018.2018/0012971-2
SUBGRUPO: DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA
AGRUPAMENTO: COMÉRCIO ATACADISTA DE CORRELATOS / PRODUTOS PARA A SAÚDE
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 4645-1/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO

DETALHE:

RAZÃO SOCIAL: MEDICAL CIRURGICA LTDA-EPP CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA: MEDCIR
CNPJ / CPF: 60.683.786/0001-10 NÚMERO: 325
LOGRADOURO: Rua ITACURUÇA
COMPLEMENTO:
BAIRRO: VILA SANTA CATARINA UF: SP
MUNICÍPIO: SÃO PAULO
CEP: 04367-030
PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: TOMMY TAKAOKA CONSELHO REGIONAL: N/A
CPF: 21421101858 UF: SP
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 0

RESPONSÁVEL TÉCNICO: PAULO HENRIQUE DUARTE CAMILO CONSELHO REGIONAL: CREA
CPF: 29118189890 UF: SP
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 5062090910

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº CMVS: 355030801-464-002142-1-3

DATA DE VALIDADE: 13/07/2021

CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS

CLASSE DE PRODUTO:

PRODUTOS PARA SAÚDE

ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA

DISTRIBUIR

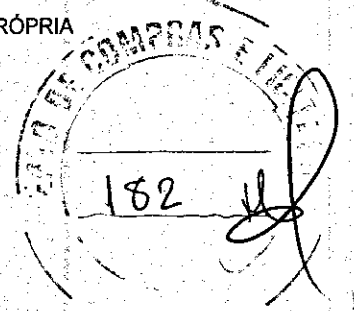
IMPORTAR

CATEGORIA:

ACESSÓRIOS

EQUIPAMENTOS

MATERIAL OU ARTIGO DESCARTÁVEL



O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SÃO PAULO CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRÍ-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

SÃO PAULO

LOCAL

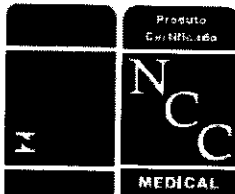
13/07/2018

DATA DE DEFERIMENTO

Codigo de Validação: 1531513601077

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Sistema de Informação em Vigilância Sanitária, no endereço: <https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/>

A large, stylized handwritten signature or scribble in black ink, located at the bottom of the page. It consists of several overlapping loops and lines.



CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE
EMITIDO POR ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS ACREDITADO PELA CGCRE
CONFORMITY ASSESSMENT CERTIFICATE ISSUED BY A CERTIFICATION BODY ACCREDITED BY CGCRE

Certificado Nº:
Certificate No. NCC 18.05097 Revisão/revision nº.: 01

Data de emissão:
Emission date: 08/02/2018 Página 1 de 5
Page 1 of 5

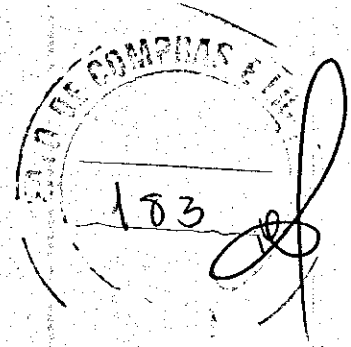
Data de validade:
Validity date: 13/01/2020

Solicitante:
Applicant: **Medical Cirúrgica Ltda. - EPP**
Rua de Itacuruca, 325 – Vila Santa Catarina
São Paulo / SP
CEP: 04.367-030 / CNPJ: 60.683.786/0001-10
Brasil

Produto:
Product: **Família de Bisturi Eletrônico Powercut**

Marca / Modelo:
Brand / Model: **400 LED e 300 LED**

Fabricante:
Manufacturer: **Medical Cirúrgica Ltda. - EPP**
Rua de Itacuruca, 325 – Vila Santa Catarina
São Paulo / SP
CEP: 04.367-030 / CNPJ: 60.683.786/0001-10
Brasil



Aprovado para emissão em conformidade com o regulamento e normas aplicáveis
Emission approved in conformity with rule and applicable standards

Digitally signed by WILSON
MONTEIRO BONATO JUNIOR:
04261009803

Wilson Bonato
Gerente Técnico
Technical Manager

Certificado emitido conforme requisitos da avaliação da conformidade para equipamentos elétricos sob regime de vigilância sanitária, anexo à Portaria Inmetro nº. 350 de 06 de setembro de 2010.

Instrução Normativa 04 de 24 de setembro de 2015

Certificate issued in accordance with the conformity assessment requirements for electrical equipment under sanitary surveillance system, annex to Inmetro's ordinance no. 350 of September 6, 2010.

Normative Instruction 04 of September 24, 2015

- Este certificado somente pode ser reproduzido com todas as folhas.
This certificate may only be reproduced with all its pages.
- A situação e autenticidade deste certificado podem ser verificadas no website oficial do Inmetro.
The status and authenticity of this certificate may be verified by visiting Inmetro's website.
- Este certificado de conformidade foi emitido por um organismo de certificação acreditado pela Cgcre - Coordenação Geral de Acreditação.
This certificate of conformity was issued by a product certification body accredited by Cgcre.

Certificado emitido por:
Certificate issued by:

NCC Certificações do Brasil Ltda.
Acreditação Cgcre nº 0034 (16/10/2003)
Rua Conceição, nº 233, 25º andar, sala 2511
CEP 13010-916 - CNPJ nº 16.587.151/0001-28
Campinas/SP - www.ncc.com.br



Histórico da Revisão:

Revisão	Certificado	Data de Revisão	Processo	Descrição
-	TUV 13.2595	13/01/2015	-	Emissão inicial (TUV)
0	NCC 18.05097	08/02/2018	45123/17.1.M2	Transferência com revisão da razão social
1	NCC 18.05097	04/06/2018	45123/17.1.M3.Rev1	Adição de modos de coagulação bipolares



CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE
EMITIDO POR ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS ACREDITADO PELA CGCRE
CONFORMITY ASSESSMENT CERTIFICATE ISSUED BY A CERTIFICATION BODY ACCREDITED BY CGCRE

Certificado Nº:
Certificate No.

NCC 18.05097

Revisão/revisão nº.: 01

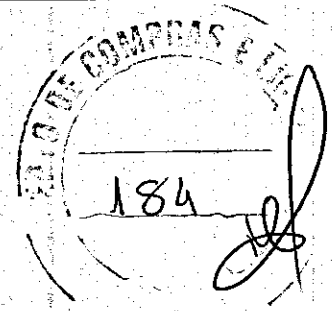
Data de emissão:
Emission date:

08/02/2018

Página 2 de 5
Page 2 of 5

Unidade fabril:
manufacturing location:

Medical Cirúrgica Ltda. - EPP
Rua de Itacuruca, 325 – Vila Santa Catarina
São Paulo / SP
CEP: 04.367-030 / CNPJ: 60.683.786/0001-10
Brasil



Este certificado é emitido como uma verificação que amostras, representativas da linha de produção, foram avaliadas e ensaiadas e atenderam às normas listadas abaixo, e que o sistema de gestão da qualidade do fabricante, relativo aos produtos cobertos por este certificado, foi avaliado e atendeu aos requisitos de sistema da qualidade da Portaria Inmetro. Este certificado é concedido sujeito às condições previstas na Portaria Inmetro.

This certificate is issued as verification that samples, representative of production, were assessed and tested and found to comply with the standards listed below and that the manufacturer's quality system, relating to the products covered by this certificate, was assessed and found to comply with the Inmetro quality system requirements. This certificate is granted subject to the conditions as set out in Inmetro Rules.

NORMAS:

STANDARDS:

ABNT NBR IEC 60601-1:1994 + Emenda 1:1997

ABNT NBR IEC 60601-1-2:2006

ABNT NBR IEC 60601-1-4:2004

ABNT NBR IEC 60601-2-2:2001

Este certificado não indica conformidade com outros requisitos de segurança e desempenho do que os expressamente incluídos nas normas listadas acima.

This certificate does not indicate compliance with safety and performance requirements other than those expressly included in the standards listed above.

RELATÓRIOS DE ENSAIO E AVALIAÇÃO:

TEST AND ASSESSMENT REPORTS:

Amostras do equipamento listado passaram com sucesso nas avaliações e ensaios registrados em:

Samples of the equipment listed has successfully met the assessment and test requirements as recorded in:

Registro de avaliação da conformidade técnica (apresenta a verificação dos documentos utilizados para análise e as conclusões para a recomendação da certificação):

Technical conformity assessment register (assessment that presents the verification of the documents used for analysis and recommendation of certification conclusions):

BPM: 424861

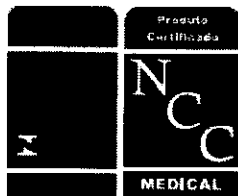
Processo: 45123/17.1.M3.Rev1

Data do aceite inicial: 05/10/2017

Relatório(s) de ensaio:

Test report(s):

Nº do relatório	Norma	Laboratório	Data de emissão
IBEC 143401	NBR IEC 60601-1 (Nov-1994) Errata nº 1 (Nov-1994) Emenda nº 1 (out-1997) NBR IEC 60601-2-2 (Dez-2001)	IBEC	22/09/2014
IBEC 143401-1 Rev 1.0	NBR IEC 60601-1 (Nov-1994) Errata nº 1 (Nov-1994) Emenda nº 1 (out-1997) NBR IEC 60601-2-2 (Dez-2001)	IBEC	18/12/2014
IBEC 143918-02	NBR IEC 60601-1 (Nov-1994) Errata nº 1 (Nov-1994) Emenda nº 1 (out-1997) NBR IEC 60601-2-2 (Dez-2001)	IBEC	02/10/2014
GRN07-R01	NBR IEC 60601-1-2:2006	INPE	29/05/2014
IBEC 173532	NBR IEC 60601-1(1994) + Emenda (1997)+ NBR IEC 60601-2-2(2001)	IBEC	20/04/2018



CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE
EMITIDO POR ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS ACREDITADO PELA CGCRE
CONFORMITY ASSESSMENT CERTIFICATE ISSUED BY A CERTIFICATION BODY ACCREDITED BY CGCRE

Certificado Nº: **NCC 18.05097** Revisão/revisión nº.: 01
Certificate No.

Data de emissão: **08/02/2018** Página 3 de 5
Emission date: Page 3 of 5



PRODUTO:
PRODUCT:

Produtos e sistemas abrangidos por este certificado estão especificados como segue:
Products and systems covered by this certificate are specified as follows:

O Bisturi Eletrônico PowerCut™ é composto de um gerador de alta-frequência (400 kHz) para evitar o efeito de estimulação neuromuscular. A corrente em alta-frequência, quando acionada percorrendo adequadamente o que se denomina o circuito do paciente, produz efeitos físicos nos tecidos humanos que consiste basicamente na concentração de calor através da alta densidade de corrente devido à pequena área de contato do eletrodo ativo produzindo efeitos variados dependendo da técnica utilizada, da quantidade de potência empregada e mesmo do modo selecionado.

Características técnicas:

Modelo	Tensão	Frequência	Potência/Corrente	Marca
400 LED	127-220 Vac	50/60 Hz	400W	Medcir
300 LED	127-220 Vac	50/60 Hz	300W	Medcir

CONDIÇÕES DE CERTIFICAÇÃO:
CONDITIONS OF CERTIFICATION:

Ensaio de tipo, avaliação e aprovação do Sistema de Gestão da Qualidade do fabricante, acompanhamento através de auditorias no fabricante. Modelo baseado no ensaio de tipo e acompanhado de avaliação das medidas tomadas pelo fabricante para o Sistema de Gestão da Qualidade de sua produção, seguido de um acompanhamento a cada 12 meses, por meio de auditorias, do controle da qualidade da fábrica.

Type test, evaluation and approval of the manufacturer's Quality Management System, surveillance through audits on the factory. Model based on the type test and accompanied by evaluation of the actions taken by the manufacturer for the Quality Management System of its production, followed by a follow-up every 12 months by means of audits of the factory quality control.

Este Certificado é válido apenas para os equipamentos de modelos idênticos aos equipamentos efetivamente ensaiados. Quaisquer modificações nos projetos, bem como a utilização de componentes e/ou materiais diferentes daqueles definidos pela documentação descritiva dos equipamentos, sem a prévia autorização da NCC, invalidarão este Certificado.

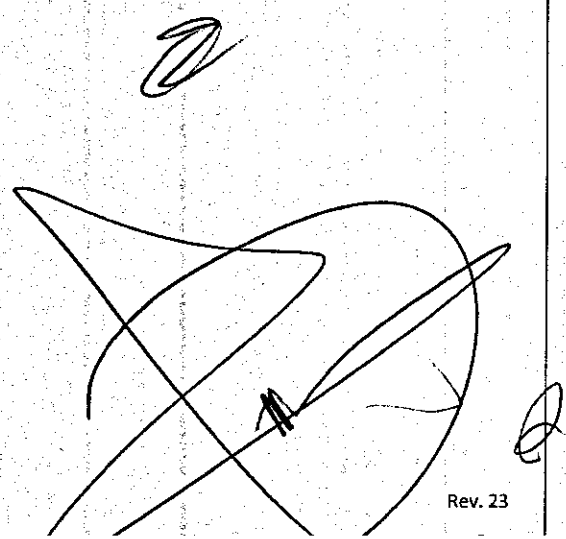
This Certificate is valid only for models identical to those effectively tested. Any modifications to the projects, and the use of components and / or different materials from those defined by descriptive documentation of the equipment, without the prior permission of NCC, will invalidate this certificate.

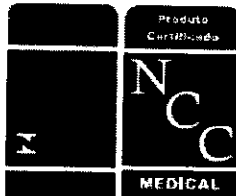
O usuário tem a responsabilidade de assegurar que os produtos serão instalados em atendimento às instruções do fabricante e as normas aplicadas a estes.

The user has the responsibility to ensure that the products will be installed in compliance with manufacturer's instructions and standards applied to them.

Outras especificações:

- Tipo de proteção contra choque elétrico: Classe I
- Grau de proteção contra choque elétrico: Tipo CF
- Grau de proteção contra penetração de líquidos:
 - Equipamento: IPX1
 - Pedal: IPX7
- Modo de operação: Intermitente 10s on / 30s off
- Não adequado na presença de mistura anestésica inflamável
- Versão do software: 1.1
- Relação de partes e acessórios que acompanham o aparelho:
 - 1 Cabo de alimentação
 - 1 Manual de operação





CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE
EMITIDO POR ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS ACREDITADO PELA CGCRE
CONFORMITY ASSESSMENT CERTIFICATE ISSUED BY A CERTIFICATION BODY ACCREDITED BY CGCRE

Certificado Nº:
Certificate No.

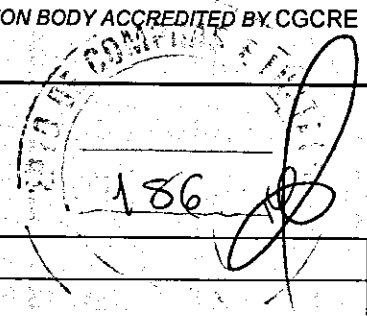
NCC 18.05097

Revisão/revision nº.: 01

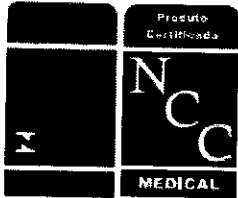
Data de emissão:
Emission date:

08/02/2018

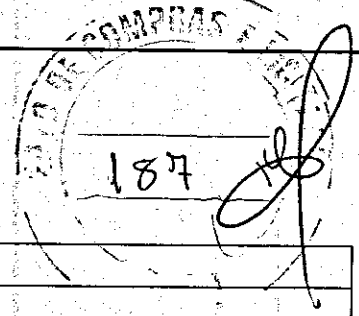
Página 4 de 5
Page 4 of 5



Acessórios opcionais	Código
1 Pedal de comando duplo	Ref. M-103
1 Pedal Bipolar (Monocomando)	Ref. M-104
1 Caneta descartável comando manual com eletrodo tipo faca lâmina	Ref. M-131
1 Pinça Bipolar reta , ponta curva, isolada	Ref. M-400
1 Cabo de ligação para pinça bipolar	Ref. M-420
1 Placa auto-adesiva bipartida descartável	Ref. M-113
Cabo de ligação para eletrodo neutro – conector de pressão	Ref. M-26
Caneta porta eletrodo azul Ref. M-73	Ref. M-73
Caneta porta eletrodo verde Ref. M-74	Ref. M-74
Caneta reutilizável CUT/COAG Ref. M-130	Ref. M-130
Placa de aço inox 110 mm x 150 mm Ref. M-15	Ref. M-15
Placa de aço inox 180 mm x 250 mm Ref. M-13	Ref. M-13
Placa autoadesiva simples descartável adulto Ref. M-111	Ref. M-111
Placa autoadesiva bipartida descartável infantil Ref. M-114	Ref. M-114
Placa autoadesiva simples descartável infantil Ref. M-112	Ref. M-112
Placa autoadesiva bipartida descartável neonatal Ref. M-117	Ref. M-117
Placa autoadesiva simples descartável neonatal	Ref. M-118
Pinça bipolar baioneta, 17 cm, isolada	Ref. M-410
Pinça monopolar reta com ponta curvada	Ref. M-430
Cabo para pinça monopolar	Ref. M-440
Cabo de ligação para eletrodo neutro – conector pino banana	Ref. M-32
Eletrodo tipo faca lâmina reta	Ref. M-30
Eletrodo tipo lâmina curva	Ref. M-31
Eletrodo alça de 5 mm	Ref. M-40
Eletrodo alça de 6 mm	Ref. M-44
Eletrodo alça de 8 mm	Ref. M-41
Eletrodo alça de 9,5 mm	Ref. M-42
Eletrodo alça de 13 mm	Ref. M-43
Eletrodo curvo tipo esfera 2,5 mm	Ref. M-50
Eletrodo curvo tipo esfera haste curva 2,5 mm	Ref. M-51
Eletrodo curvo tipo esfera 4,5 mm	Ref. M-52
Eletrodo curvo tipo esfera 6 mm	Ref. M-53
Eletrodo tipo agulha para fulguração	Ref. M-60
Eletrodo tipo ponta angulada para fulguração	Ref. M-61
Eletrodo tipo agulha para depilação	Ref. M-63
Eletrodo tipo agulha para depilação 10 mm	Ref. M-64
Eletrodo tipo alça quadrada	Ref. M-67



CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE
 EMITIDO POR ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS ACREDITADO PELA CGCRE
 CONFORMITY ASSESSMENT CERTIFICATE ISSUED BY A CERTIFICATION BODY ACCREDITED BY CGCRE



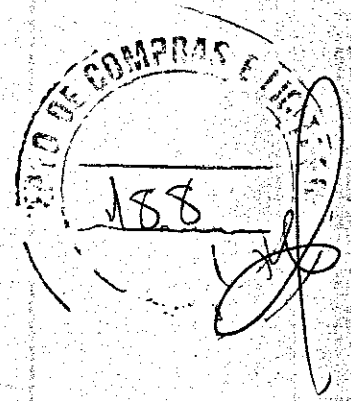
Certificado Nº: **NCC 18.05097** Revisão/revision nº.: **01**
 Certificate No.
 Data de emissão: **08/02/2018** Página 5 de 5
 Emission date: Page 5 of 5

Acessórios opcionais	Código
Eletrodo tipo alça triangular	Ref. M-68
Eletrodo tipo agulha reta para odontologia	Ref. M-81
Eletrodo tipo agulha curva para odontologia	Ref. M-82
Eletrodo tipo agulha reversa para odontologia	Ref. M-83
Eletrodo tipo alça 5 mm para odontologia	Ref. M-84
Eletrodo tipo esfera de 2 mm para odontologia	Ref. M-85
Eletrodo 90° ponta isolada para odontologia	Ref. M-86
Eletrodo haste longa tipo alça retangular	Ref. M-500
Eletrodo haste longa tipo alça retangular 8 mm	Ref. M-501
Eletrodo haste longa tipo alça semi circulo	Ref. M-502
Eletrodo haste longa tipo alça semi circulo 10 mm	Ref. M-503
Eletrodo haste longa tipo alça semi circulo 20 mmx15 mm	Ref. M-504
Eletrodo haste longa tipo alça semi circulo 25 mmx10mm	Ref. M-505
Eletrodo haste longa tipo agulha	Ref. M-506
Eletrodo bola 4mm, haste angulada e isolada 120 mm	Ref. M-04
Tesoura Monopolar Laparoscópica	Ref. M-507
Pinça Monopolar Laparoscópica	Ref. M-508
Caneta Laparoscópica de irrigação para eletrodo Gancho	Ref. M-509
Caneta Laparoscópica de irrigação para eletrodo Bola	Ref. M-510
Caneta porta eletrodo Laparoscópica com cabo	Ref. M-511
Caneta porta eletrodo Laparoscópica sem cabo	Ref. M-512
Caneta Laparoscópica com Comando Manual	Ref. M-513
Pinça Bipolar Laparoscópica de Dessecação	Ref. M-514
Pinça Bipolar Laparoscópica de Coagulação	Ref. M-515
Pinça Bipolar Laparoscópica sem Gatilho	Ref. M-516
Eletrodo Gancho para Endoscopia em "L"	Ref. M-517
Eletrodo Gancho para Endoscopia em "J"	Ref. M-518
Eletrodo Gancho para Endoscopia Agulha	Ref. M-519
Eletrodo Gancho para Endoscopia em "L" Deitado	Ref. M-520
Eletrodo Gancho para Endoscopia Espátula R	Ref. M-521
Carrinho de transporte	

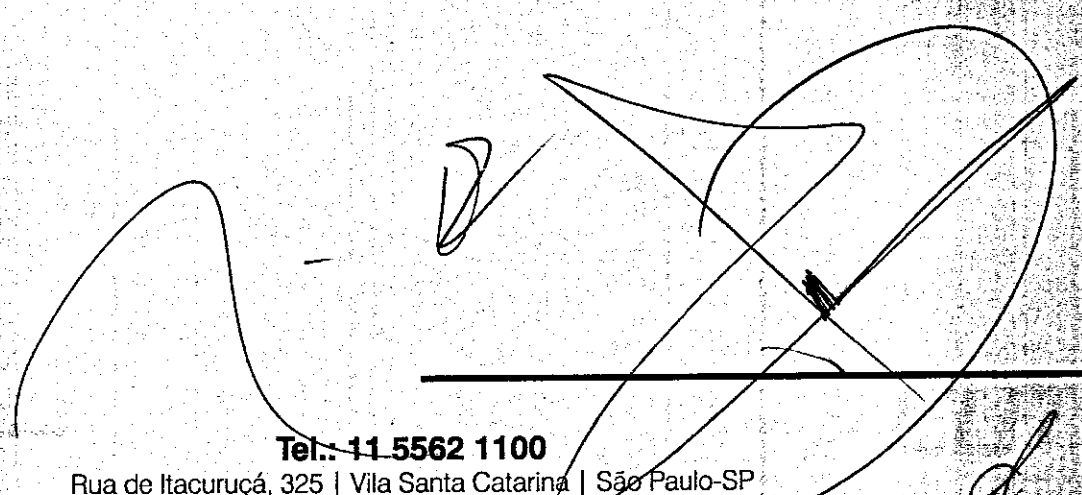
DOCUMENTAÇÃO DESCRITIVA DO EQUIPAMENTO (CONFIDENCIAL):
EQUIPMENT DESCRIPTORIAL DOCUMENTS (CONFIDENTIAL):

Documento	Descrição	Revisão
POWER CUT LED - Manual de Utilização	Manual do usuário	08
RMP-Powercut RG.08.32 nº20	Registro Mestre do Produto	08

MEDCIR
EST. 1942



LINHA
POWERCUT
300W | 400W

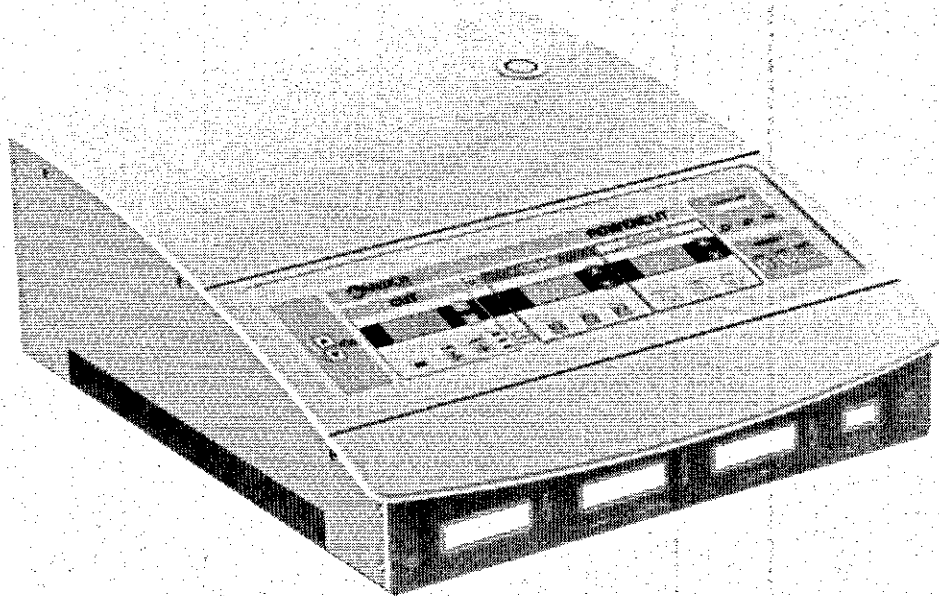
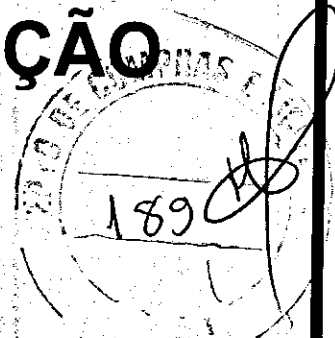


Tel.: 11 5562 1100
Rua de Itacuruçá, 325 | Vila Santa Catarina | São Paulo-SP

MANUAL DE UTILIZAÇÃO

BISTURI ELETRÔNICO

POWERCUT

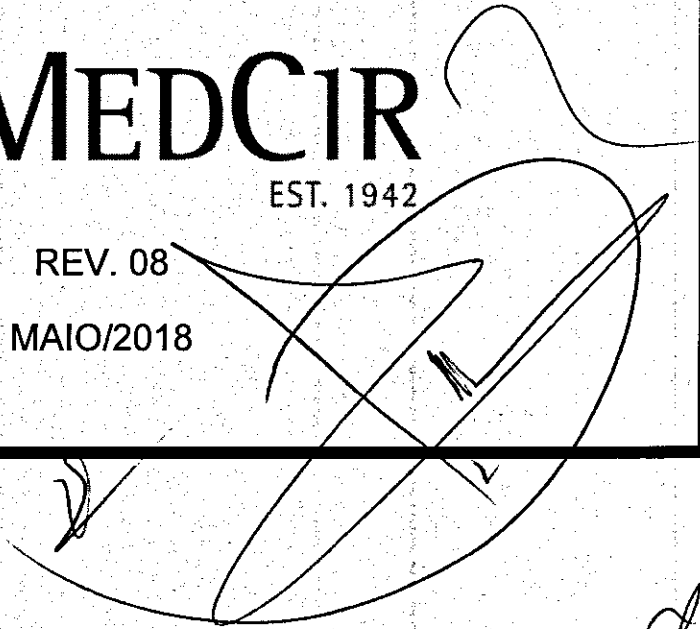


MEDCIRA

EST. 1942

REV. 08

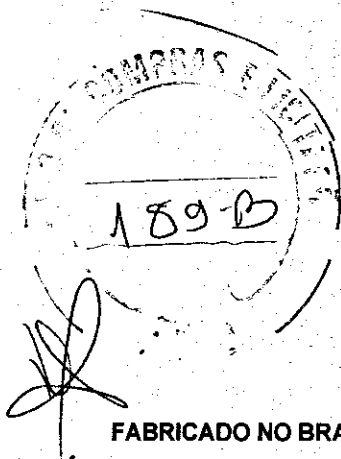
MAIO/2018



Este manual foi elaborado para fornecer as informações necessárias ao usuário sobre a operação, manutenção, conservação, transporte, características técnicas, cuidados em geral, e outras informações necessárias para o uso correto do **BISTURI ELETRÔNICO POWERCUT**.

Este manual e o equipamento aqui descrito devem somente ser utilizados por profissionais médicos qualificados e treinados na técnica do procedimento cirúrgico em particular a ser realizado.

O Modelo PowerCut™ é apresentado em 2 versões: 400 e 300 onde a diferença essencial entre estas versões é o valor máximo de potência aplicada na saída.



FABRICADO NO BRASIL

FABRICANTE:

Medical Cirúrgica Ltda
Rua Itacuruçá, 325 - VI Santa Catarina
04367-030 - São Paulo - SP
Telefone: (011) 5562-1100
Fax: (011) 5562-7604
site: www.medcir.com.br
e-mail: sac@medcir.com.br
CNPJ: 60.683.786/0001-10

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Paulo Henrique Duarte Camilo
Engenheiro Eletricista – CREA: 5062090910/SP

REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE:

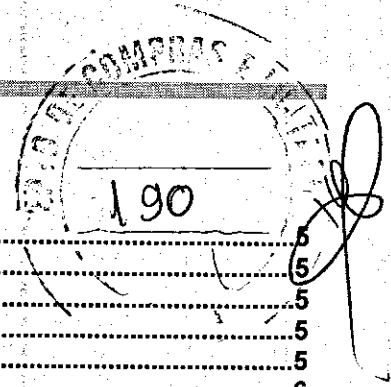
Nome Técnico: Bisturi Elétrico
Nome Comercial: Bisturi Eletrônico POWERCUT
Número de Registro ANVISA: 10232100042

VERSÃO DE SOFTWARE:

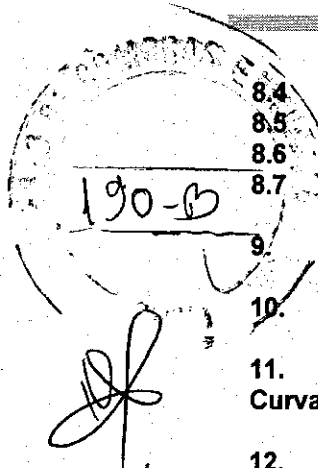
1.1

“A Medical Cirúrgica Ltda-EPP se reserva o direito de efetuar qualquer alteração nos dados fornecidos neste manual bem como nas características do equipamento, sem prévio aviso”.

Índice



1.	IDENTIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO	5
1.1	Apresentação do Produto	5
1.2	Desempenho essencial	5
1.3	Princípio de funcionamento.....	5
1.4	O que faz a eletrocirurgia.....	5
1.5	Modos de operação disponíveis no PowerCut™	6
2.	PARTES E PEÇAS	7
2.1	Imagem ilustrativa do bisturi	7
2.2	Descrição do painel frontal.....	7
2.3	Descrição do painel traseiro.....	8
2.4	Relação de partes e acessórios que acompanham o aparelho	9
2.5	Relação de itens opcionais.....	9
3.	CUIDADOS ANTES DE UTILIZAR ESTE EQUIPAMENTO	9
3.1	Providências em casos de funcionamento anormal do equipamento.....	9
3.2	Escolha do local de instalação.....	9
4.	SIMBOLOGIAS UTILIZADAS	10
5.	CONTRA INDICAÇÕES E AVISOS IMPORTANTES	10
5.1	Contraindicações.....	10
5.2	Avisos importantes.....	11
6.	INSTALANDO O EQUIPAMENTO	12
7.	INSTRUÇÕES DE UTILIZAÇÃO	12
7.1	Preparando para o uso.....	12
7.2	Compatibilidades elétricas dos acessórios.....	12
7.3	Controles e sinalização do painel relativo à operação do aparelho.....	12
7.4	Utilizando Stand by (modo de espera)	13
7.5	Funções do Equipamento	13
7.5.1	Função CUT.....	13
7.5.2	Função COAG	13
7.5.3	Função Bipolar.....	14
7.5.4	Função i-CUT.....	14
7.6	Ajuste das Potências.....	14
7.7	Armazenamento das configurações	14
7.8	Armazenamento	14
7.9	Recuperação automática em caso de falha de energia	15
7.10	Carregamento.....	15
7.11	Controle Remoto	15
7.12	Deteção automática do tipo de placa (eletrodo neutro)	15
7.13	Uso adequado da placa (eletrodo neutro).....	15
7.14	Recomendações importantes para eletrocirurgia monopolar	15
7.15	Uso da pinça monopolar.....	16
7.16	Observações importantes.....	16
7.17	Uso da pinça bipolar.....	16
7.18	Alarme da Placa Neutra (FAIL)	16
7.19	Pedal de Comando.....	17
7.20	Sinalização sonora e visual da ativação	17
7.21	Estimulação Neuromuscular	17
7.22	Sistema de proteção térmica	17
7.23	Auto teste de inicialização	17
8.	MANUTENÇÃO	17
8.1	Manutenção Preventiva.....	17
8.2	Manutenção Corretiva	17
8.3	Tabela com principais problemas e soluções	18



8.4	Vida útil média do Equipamento	18
8.5	Acessórios	18
8.6	Treinamento de Técnico em Manutenção	19
8.7	Limpeza, reutilização e conservação dos acessórios	19
9	GARANTIA	19
10	NORMAS TÉCNICAS	20
11	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	20
	Curvas Características do PowerCut™	23
12	ADVERTÊNCIAS	51
13	CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO	52
14	COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA	52
	ANEXO I - CHECK-LIST DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA	57
	ANEXO II – LISTA E IMAGENS ILUSTRATIVAS DE ACESSÓRIOS E ITENS CONSUMÍVEIS ...	59

NOTA DE PROPRIEDADE

As informações contidas neste documento são de propriedade da Medical Cirúrgica Ltda-EPP e não podem ser duplicadas em parte ou em sua totalidade sem autorização pela mesma.

Até a data desta publicação, todos os esforços foram feitos para que as informações contidas neste manual sejam as mais precisas possíveis.

A Medical Cirúrgica se reserva ao direito de realizar alterações que julgar necessárias nos documentos deste produto ou no próprio produto sem qualquer aviso prévio, visando sempre à melhoria do mesmo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO

1.1 Apresentação do Produto

O novo Bisturi Digital PowerCut™ utiliza as mais avançadas tecnologias tais como o PowerSure™, que controla e regula automaticamente a potência independente do tipo de tecido para proporcionar um corte/coagulação de alta eficiência com uma taxa de utilização de potência superior a 90%. Conta ainda com a tecnologia CCQ™ que faz a detecção automática do tipo de placa de paciente (eletrodo neutro simples ou bipartido), com indicação da qualidade de contato, garantindo total segurança para usuários e pacientes. Indicado para uso em consultórios, clínicas e hospitais, o novo PowerCut™ é um equipamento totalmente digital, simples, versátil, e seguro. Possui 200 memórias de programa para armazenar diferentes configurações de cirurgias.

O Bisturi Digital PowerCut™, de uso exclusivamente médico-hospitalar, é um equipamento microprocessado. Representa uma ferramenta valiosa em intervenções onde se requer corte puro e corte com graus de hemostasia selecionáveis e coagulação. As potências para cada modalidade de operação são selecionadas digitalmente facilitando a repetibilidade dos procedimentos. O equipamento possui 2 saídas monopolares que permitem o trabalho simultâneo de dois cirurgiões. O acionamento para ativação do circuito é feito com o pedal de comando duplo ou caneta de comando manual. Dispõe também de circuito de monitoramento da conexão, e acoplamento de placa neutra.

Está pronto para receber placas autoadesivas descartáveis e placas de aço através da conexão de um único cabo em sua utilização. Seus eletrodos diversos permitem adequar o tipo para cada uso, otimizando assim os resultados. Opcionalmente, pode ser utilizado com outros tipos de eletrodos, pinças monopolares e pinças bipolares. Para uso de pinças bipolares dispõe de saída exclusiva bipolar acionada também através do pedal de comando.

Estudos indicam que os gases produzidos em procedimentos de eletrocirurgia podem ser potencialmente prejudiciais aos pacientes e à equipe cirúrgica. Recomenda-se utilizar o Aspirador SmartVac™ que foi especialmente projetado para ser utilizado com a linha de bisturis eletrocirúrgicos para extração de fumaça-vapores gerados durante o procedimento cirúrgico.

Antes de colocar o aparelho em operação, leia cuidadosamente todo o manual e certifique-se de que todos os procedimentos foram efetuados corretamente. O equipamento possui abas laterais salientes para auxiliar no transporte. Segure-o pelas abas laterais para realizar o posicionamento no carrinho/suporte e sempre que for necessário carregá-lo.

1.2 Desempenho essencial

O Bisturi Eletrônico PowerCut™ gera correntes de alta-frequência com o intuito de produzir efeitos terapêuticos de corte e/ou coagulação em tecidos de acordo com o pretendido, de forma segura e controlada.

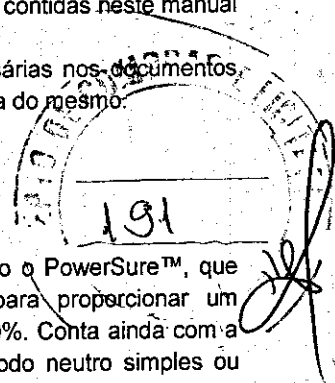
1.3 Princípio de funcionamento

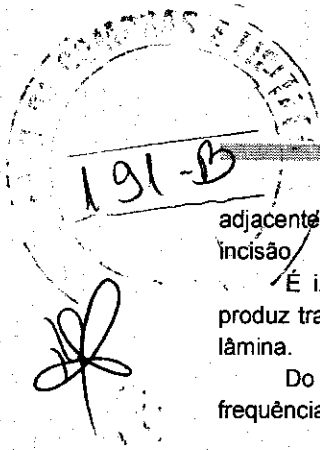
O Bisturi Eletrônico PowerCut™ é composto de um gerador de alta-frequência (400 kHz) para evitar o efeito de estimulação neuromuscular. A corrente em alta-frequência, quando acionada percorrendo adequadamente o que se denomina o circuito do paciente, produz efeitos físicos nos tecidos humanos que consiste basicamente na concentração de calor através da alta densidade de corrente devido a pequena área de contato do eletrodo ativo produzindo efeitos variados dependendo da técnica utilizada, da quantidade de potência empregada e mesmo do modo selecionado.

1.4 O que faz a eletrocirurgia

Corte eletrocirúrgico

Também conhecido como vaporização celular, consiste no rápido aquecimento das células do tecido em contato com o eletrodo ativo de forma tal que as células explodem devido ao vapor produzido no interior desta. Este vapor resultante também é o responsável pela dissipação de calor no tecido de forma tal que os tecidos





adjacentes praticamente não são afetados. O deslocamento do eletrodo em contato com o tecido produz a incisão.

É importante notar que, executado com velocidades moderadas este tipo de corte praticamente não produz tração nos tecidos o que permite tipos de corte impossíveis de se obterem com bisturis tradicionais de lâmina.

Do ponto de vista elétrico, o que produz o calor para efetuar o corte é a alta densidade de corrente de alta-frequência no ponto de contato entre o eletrodo e o tecido.

Dessecação ou Cauterização

É um procedimento que se caracteriza pela ausência de centelhamento entre o eletrodo ativo utilizado e o tecido em contato. É extremamente importante que o eletrodo ativo utilizado esteja absolutamente limpo e em bom contato com o tecido. Neste caso, a corrente de alta-frequência produz um aquecimento que faz com que a água contida no tecido seja retirada lentamente. Seu efeito é de uma coagulação em profundidade a qual se efetua radialmente ao ponto de contato. A potência exata varia em função da área de contato e do tempo de execução. Normalmente produz uma escara de cor marrom claro com uma consistência relativamente macia.

Pode-se dessecar uma pequena área continuamente deslocando o eletrodo vagarosamente, desde que o mesmo esteja sempre em bom contato com o tecido e a velocidade de deslocamento adequada para evitar um excesso no grau de dessecação o que eventualmente poderia causar centelhamento indesejado.

Esta operação pode ser efetuada tanto com a saída monopolar ou bipolar, sendo que nesta última a saída especial BIPOLAR permite um resultado mais positivo uma vez que está mais adequada ao procedimento.

Fulguração

Centelhamento entre o eletrodo ativo e o tecido. Neste caso, o efeito é obtido com o eletrodo em semicontato ou ligeiramente afastado do tecido. Permite uma coagulação de sangramentos maiores. Sua utilização produz primeiramente coagulação superficial progredindo para uma necrose mais profunda à medida que se continua o processo. Produz uma escara dura de cor escura. É necessário mencionar que o acionamento do eletrodo sobre o tecido ao se utilizar esta técnica pode provocar efeito de corte indesejado.

Spray

O modo de coagulação Spray assim como o de Fulguração também é destinado para procedimentos de coagulação superficial de não contato, porém cobrindo uma área maior. Este efeito deve-se à adição de uma variação aleatória da frequência de repetição dos pulsos que produz uma abertura maior do centelhamento entre o eletrodo e o tecido.

Bipolar

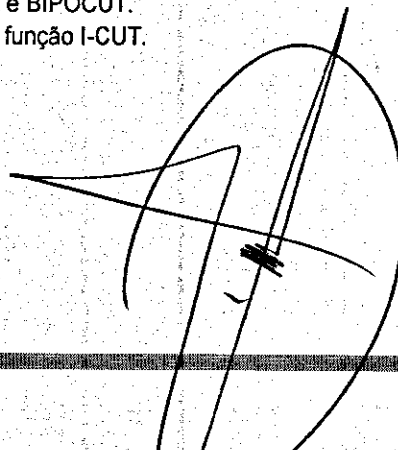
Os modos bipolares se caracterizam por não haver a necessidade de utilizar um eletrodo neutro. Neste tipo de procedimento a energia é transmitida entre os eletrodos do instrumento utilizado. Desta forma a potência e o circuito de paciente são menores neste tipo de cirurgia. Por este motivo os modos bipolares são tipicamente considerados modos de coagulação utilizados principalmente para o selamento de vasos.

O corte bipolar pode ser obtido quando é utilizado em conjunto um acessório que possui uma lâmina mecânica acoplada.

1.5 Modos de operação disponíveis no PowerCut™

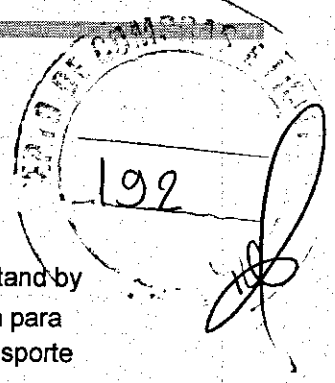
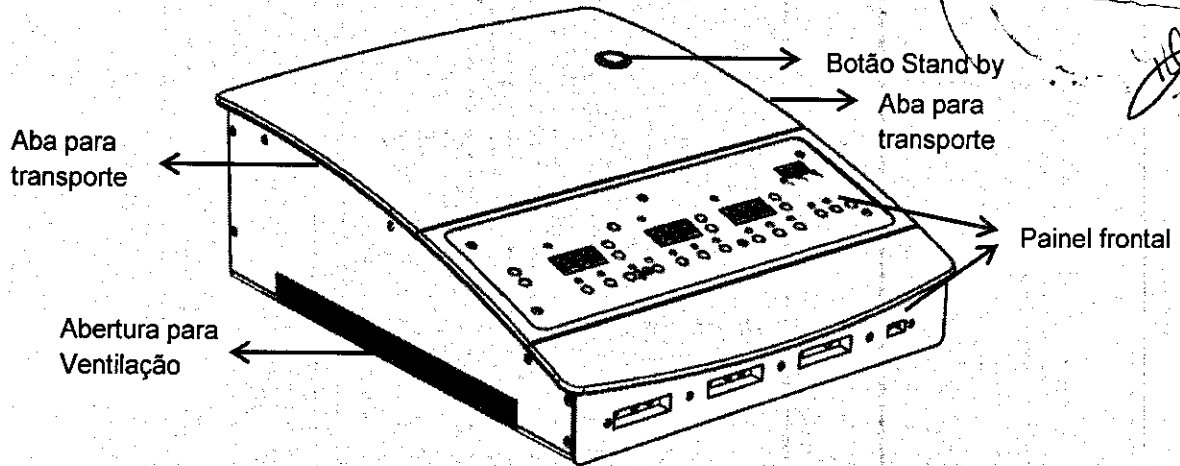
Os modos de operação disponíveis no Bisturi Eletrônico PowerCut™ são:

- Modos de Corte / Função: HIGH CUT (PURE, BLEND MIN, BLEND MID e BLEND MAX) e CUT (PURE, BLEND MIN, BLEND MID e BLEND MAX).
- Modos de Coagulação / Função COAG: DESICCATE, FULGURATE, FULGURATE LCF, SPRAY, SOFT, FORCED.
- Modos Bipolares / Função Bipolar: MACRO, STANDARD, PRECISE e BIPOCUT.
- Modo de Corte Pulsado / Função I-CUT: modula todos os modos da função I-CUT.

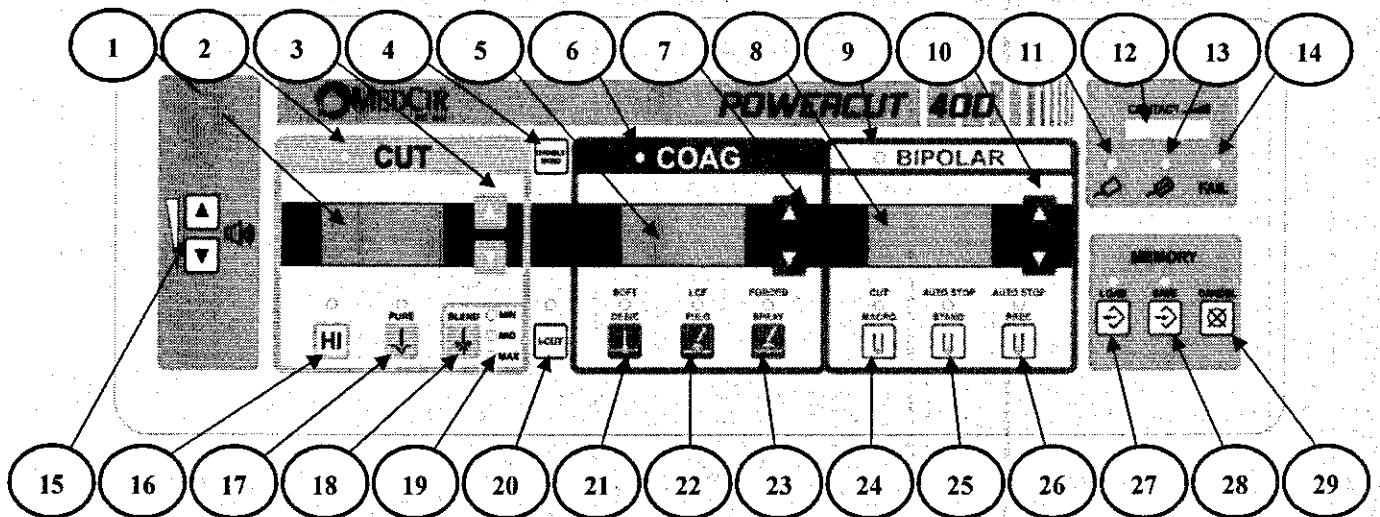


2. PARTES E PEÇAS

2.1 Imagem ilustrativa do bisturi



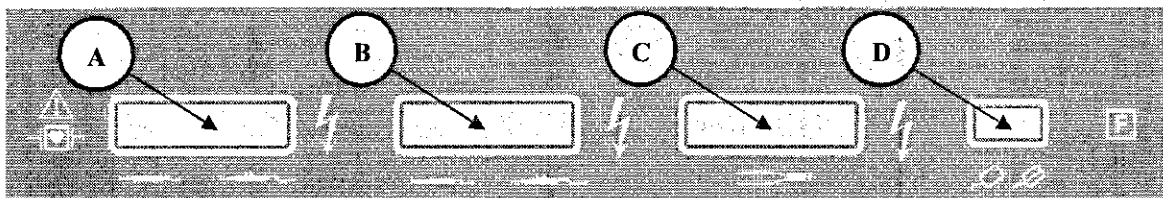
2.2 Descrição do painel frontal



- 1 CUT - Display que indica a potência selecionada em Watts para as saídas monopulares de corte ou blends, dependendo de qual modo estiver selecionado.
- 2/6/9 RF - Sinaliza circuito ativo em sua respectiva saída (CUT, COAG ou BIPOLAR), luz amarela para corte e luz azul para indicar que a saída foi acionada.
- 3/7/10 POWER - Aumenta ou diminui potência das respectivas saídas.
- 4 DISABLE MONO - Desabilita displays monopulares para uso exclusivo do modo bipolar.
- 5 COAG - Display que indica a potência selecionada em Watts para as saídas monopulares de coagulação.
- 8 BIPOLAR - Display que indica a potência selecionada em Watts para a saída bipolar.
- 11 SINGLE PLATE - Indicador de que a placa simples foi conectada.
- 12 CONTACT LEVEL CCQ™ - Indicador da qualidade de contato da placa bipartida.
- 13 DOUBLE PLATE - Indicador de que a placa bipartida foi conectada.
- 14 FAIL - Falha de conexão da placa neutra, luz vermelha acesa.
- 15 UP/DOWN - Ajustes de volume de sinalização sonora.
- 16 HIGH MODE - Habilita o modo high para todos os modos com função de corte permitindo o efeito em tecidos com maior impedância.
- 17 PURE - Seleciona modo de corte puro, luz azul acima indica que o modo foi selecionado.
- 18 BLEND - Seleciona um dos 3 modos de corte combinados, cada toque na tecla alterna entre os modos para diferentes graus de hemostasia (MIN, MID e MAX).
- 19 BLEND - indicadores que acendem indicando qual o modo de blend está selecionado: BLEND I (MIN), BLEND II (MID), ou BLEND III (MAX).

192-B 20
[Handwritten signature]

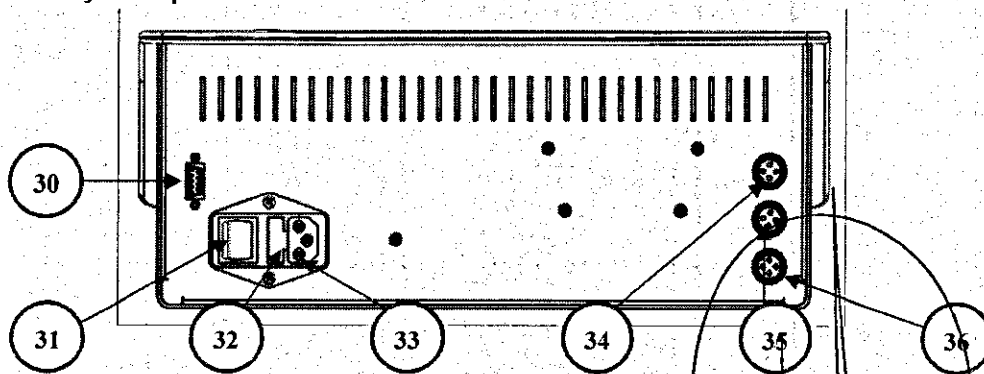
- 20 I-CUT - Habilita o modo I-CUT que configura as saídas monopolares para função principalmente utilizada em procedimentos endoscópicos.
- 21 DESICCATE/SOFT - seleção dos modos de coagulação Desiccate e Soft. O led azul aceso continuamente indica que o modo Desiccate está habilitado, quando o led estiver piscando indica que o modo Soft está habilitado.
- 22 FULGURATE/LCF - seleção dos modos de coagulação Fulgurate e Fulgurate LCF. O led azul aceso continuamente indica que o modo Fulgurate está habilitado, quando o led estiver piscando indica que o modo Fulgurate LCF está habilitado.
- 23 SPRAY/FORCED - seleção dos modos de coagulação Spray e Forced. O led azul aceso continuamente indica que o modo Spray está habilitado, quando o led estiver piscando indica que o modo Forced está habilitado.
- 24 BIPOLAR MACRO/CUT - seleção dos modos Bipolar Macro e Bipolar CUT. O led azul aceso continuamente indica que o modo Bipolar Macro está habilitado, quando o led estiver piscando indica que o modo Bipolar CUT está habilitado.
- 25 BIPOLAR STANDARD/AUTOSTOP - seleção do modo Bipolar Standard e ativação da função Autostop neste modo. O led azul aceso continuamente indica que o modo Bipolar Standard está habilitado, quando o led estiver piscando indica que o modo Bipolar Standard com função Autostop está ativado.
- 26 BIPOLAR PRECISE/AUTOSTOP - seleção do modo Bipolar Precise e ativação da função Autostop neste modo. O led azul aceso continuamente indica que o modo Bipolar Precise está habilitado, quando o led estiver piscando indica que o modo Bipolar Precise com função Autostop está ativado.
- 27 MEMORY LOAD - Permite recuperar a configuração de preferência - luz azul acima piscando indica que esta função foi selecionada.
- 28 MEMORY SAVE - Permite armazenar a configuração de preferência - luz azul acima piscando indica que esta função foi selecionada.
- 29 CANCEL - Cancela a seleção de memória (aborta o armazenamento ou recuperação em processo).



- A MONOPOLAR 1 - "Active 1" Conector para o cabo de pinça monopolar, caneta comando manual ou pedal.
- B MONOPOLAR 2 - "Active 2" Conector para o cabo de pinça monopolar, caneta comando manual ou pedal.
- C BIPOLAR - Conector para o cabo de pinça BIPOLAR.
- D PLACA - Conector para cabo de placa neutra.

NOTA: O PowerCut™ permite utilizar nas saídas MONOPOLAR 1 ou MONOPOLAR 2 diversos acessórios monopolares, tais como pinça monopolar ou acessórios monopolares para cirurgia vídeo-laparoscópica, dentre outros.

2.3 Descrição do painel traseiro



- 30 Porta serial
- 31 Chave LIGA-DESLIGA.
- 32 Fusíveis externos de proteção.
- 33 Conector para o cabo de força.
- 34 FOOTSWITCH 1 - Conector para o pedal simples de comando da saída BIPOLAR.
- 35 FOOTSWITCH 2 - Conector para o pedal duplo de comando da saída MONOPOLAR 1.
- 36 FOOTSWITCH 3 - Conector para o pedal duplo de comando da saída MONOPOLAR 2.

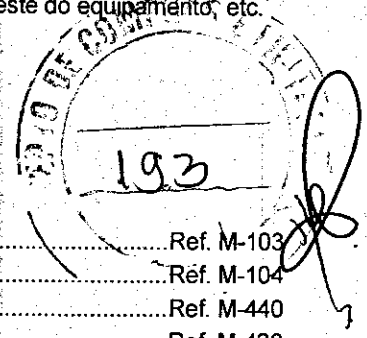
NOTA: O PowerCut™ possui 3 portas de comunicação serial por onde é possível obter informações sobre o equipamento, realizar ajuste remoto, verificar log de erros e eventos, verificar o auto teste do equipamento, etc.

2.4 Relação de partes e acessórios que acompanham o aparelho

- 1 Cabo de alimentação
- 1 Manual de operação

2.5 Relação de itens opcionais

- Pedal de comando duplo..... Ref. M-103
- Pedal Bipolar (Monocomando)..... Ref. M-104
- Cabo para pinça monopolar..... Ref. M-440
- Cabo de ligação para pinça bipolar..... Ref. M-420
- Cabo de ligação para eletrodo neutro – conector pino banana..... Ref. M-032
- Cabo de ligação para eletrodo neutro – conector de pressão..... Ref. M-026
- Carrinho de transporte



Observação: Consulte em anexo a esse manual a relação de itens descartáveis e/ou reutilizáveis e as figuras ilustrativas dos acessórios.

3. CUIDADOS ANTES DE UTILIZAR ESTE EQUIPAMENTO

Antes de utilizar este equipamento, mesmo que seja pela primeira vez, faça uma limpeza na parte externa do gabinete e dos seus acessórios.

Para iniciar a limpeza, certifique-se que o equipamento esteja desligado e o cabo de energia desconectado da rede elétrica. Use um pano macio e umedecido com solução de água e sabão neutro ou álcool isopropílico 70% (isopropanol) e em seguida aplique um pano seco.

Não utilize limpador abrasivo ou compostos desinfetantes, solventes ou outros materiais que possam danificar o equipamento. Nunca permita que líquidos penetrem no gabinete do equipamento evitando o uso de aerossóis, borrifadores, etc. sob o risco de danificar o equipamento ou comprometer a segurança do operador/paciente.

3.1 Providências em casos de funcionamento anormal do equipamento

Observado ruídos ou odores estranhos, comportamento anormal de funcionamento, vide a tabela descrita no item "8.3 – Tabela com os principais problemas e soluções".

No caso de haver uma aparente falta de potência ao efetuar uma função eletrocirúrgica, verifique imediatamente as conexões da placa e o acoplamento da placa com o paciente. O mau contato da placa pode levar à "falta" de potência e conseqüente risco de queimadura potencializada pelo aumento da intensidade.

Como todo equipamento eletrônico, o Bisturi Eletrônico PowerCut™ está sujeito a eventuais falhas. Em se tratando de uma intervenção importante, mantenha outro aparelho de reserva para emergências.

Caso não for possível solucionar o problema, solicite a Assistência Técnica Autorizada, desligando o equipamento e desconecte da tomada. Afixe no equipamento em reparo, um aviso com os dizeres "EM MANUTENÇÃO".








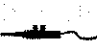





















Para solicitar os serviços de Assistência Técnica Autorizada através do Departamento de Atendimento ao Consumidor da Medical Cirúrgica Ltda-EPP, ligue para o telefone (011) 5562-1100, pelo fax (011) 5562-7604 ou pelo e-mail sac@medcir.com.br.

3.2 Escolha do local de instalação

A escolha ideal de um local para instalar e utilizar este equipamento contribui diretamente no bom funcionamento do mesmo. Recomendamos a utilização deste equipamento em um local com as seguintes características:

- Longe de fontes de calor;
- Sem incidência de luz solar direta;
- Local onde os cabos de conexão equipamento-paciente não atrapalhem a circulação de pessoas;
- Local sem incidência de umidade;
- Certifique-se de que a instalação da tomada de energia elétrica esteja de acordo com a Norma brasileira NBR 5410 - Instalações elétricas de baixa tensão.

4. SIMBOLOGIAS UTILIZADAS

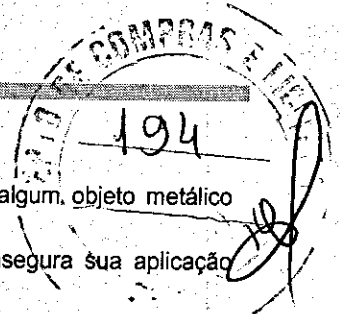
	Atenção: consultar documentos acompanhantes.	SAVE, comando que salva dados em uma memória.	
	Tensão elétrica perigosa.	LOAD, comando que recupera dados de uma memória.	
	Manter este lado para cima.	Conector de Caneta para eletrodo ATIVO.	
	Empilhamento máximo: Três caixas.	Conector de Caneta para eletrodo ATIVO com comando manual duplo.	
	Equipamento Frágil.	Conector de pinça BIPOLAR.	
	Manter o equipamento e sua embalagem secos.	Placa Simples.	
	Manter a temperatura ambiente entre -10°C e +70°C e a umidade relativa do ambiente entre 15% e 90% sem condensação.	Placa Dupla.	
	Proteger o equipamento e sua embalagem contra a exposição solar.	Modo de espera, Stand-by	
IPX1	Protegido contra gotejamento de água.	Instruções para operação	
IPX7	Protegido contra imersão em água até 1 metro.	Terra	
SN	Número de série.	Não reutilizar	
	Equipamento tipo CF, à prova de desfibrilador.	Identificação do modo de cirurgia bipolar.	
	Interruptor a pedal.	Identificação do modo de corte puro.	
	Alto-Falante.	Identificação do modo de corte com um grau de hemostasia.	
	ELETRODO NEUTRO isolado da terra para alta frequência.	Identificação do modo de coagulação por contato/dessecação.	
	Terminal de aterramento para proteção.	Identificação do modo de coagulação por fulguração/spray.	

5. CONTRA INDICAÇÕES E AVISOS IMPORTANTES

5.1 Contraindicações

Embora este equipamento não possua nenhuma contraindicação ou efeitos colaterais indesejáveis, alertamos para as situações abaixo:

- Precauções especiais devem ser tomadas levando-se em consideração: o estado do paciente e o uso de monitores simultaneamente à eletrocirurgia. Neste último caso, deve-se consultar o fabricante do equipamento de monitoração no tocante ao uso de equipamentos eletrocirúrgicos.
- A eletrocirurgia nos pacientes portadores de **marca-passo** (interno ou externo) deve ser realizada com cautela. Consulte previamente um cardiologista ou o fabricante do marca-passo.
- Este equipamento não é indicado a ser usado na presença de líquidos ou gases anestésicos inflamáveis.

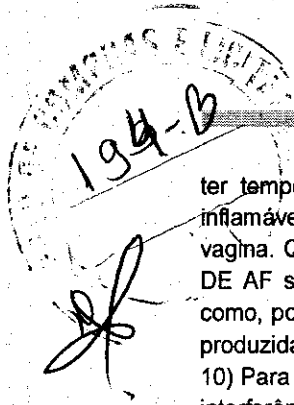


5.2 Avisos importantes

- Queimaduras podem ser provocadas ao cirurgião se, inadvertidamente, tocar com algum objeto metálico guiado pela mão no eletrodo ativo quando o aparelho estiver acionado.
- Eletrocirurgia está relacionada diretamente com faiscamento elétrico. Portanto, é insegura sua aplicação perante a presença de gases inflamáveis ou fluidos da mesma natureza.
- Aparelhos eletrocirúrgicos geram e usam para seu funcionamento tensões elevadas em alta-frequência. Além dos cuidados a serem tomados, significa que existe um potencial elevado para interferência em equipamentos eletrônicos próximos, notadamente monitores.
- O contato pele-pele (por exemplo, entre braços e o corpo do paciente) deve ser evitado, por exemplo, por inserção de compressas secas.
- O paciente não deve entrar em contato com as partes metálicas ligadas ao terra ou apresentar uma capacitância apreciável em relação ao terra (por exemplo, mesa de operação, suportes, etc). O uso de gabinetes antiestáticos é recomendado nesse caso.
- Equipamento projetado para operação não contínua; não se deve ativar continuamente o circuito sob o risco de danos permanentes. Relação de ativação/repouso: 10s/30s.
- Utilize somente cabos, acessórios, eletrodos ativos e neutros apropriados e recomendados pelo fabricante deste equipamento para evitar incompatibilidade e falta de segurança na operação.
- É conveniente o uso do bisturi sempre na potência mínima necessária para a cirurgia. Potência em excesso pode causar queimaduras acidentais.
- Equipamentos destinados à comunicação por radio frequência, portáteis e móveis, podem afetar os equipamentos eletromédicos.
- Utilize apenas instrumentos que suportem a tensão máxima de saída para cada modo de operação deste bisturi, assim como informado no item 11 - Especificações técnicas. Os instrumentos fornecidos pela MedCir suportam os níveis de tensão máxima exigidos.
- Há o risco de acúmulo de calor sob a placa de retorno, suficiente para ferir o paciente, em situações de alta corrente monopolar. Este risco aumenta à taxas de utilização superiores a 25% (10s ativado/30s repouso). A ativação contínua por mais de um minuto é fortemente desaconselhada.
- Para elevar o nível de segurança o uso de placas de paciente bipartidas é fortemente recomendado.

ATENÇÃO

- 1) A área inteira do ELETRODO NEUTRO deve estar confiavelmente acoplada a uma área do corpo do paciente que seja apropriada e esteja devidamente preparada, da forma definida pela MedCir.
- 2) O PACIENTE não pode entrar em contato com as partes metálicas que estejam aterradas ou que tenham uma capacitância apreciável ao terra (por exemplo, suportes da mesa de operações etc.).
- 3) O contato pele com pele (por exemplo, entre os braços e o corpo de um PACIENTE) deve ser evitado, por exemplo, pela inserção de uma gaze seca.
- 4) Quando o EQUIPAMENTO CIRÚRGICO DE AF e um equipamento de monitoramento fisiológico estiverem sendo utilizados simultaneamente no mesmo PACIENTE, quaisquer eletrodos de monitoramento devem ser colocados o mais longe possível dos eletrodos cirúrgicos. Eletrodos de monitoramento em forma de agulhas não são recomendados. Em todos os casos, sistemas de monitoramento que incorporam dispositivos de limitação de corrente de ALTA FREQUÊNCIA são recomendados.
- 5) Os eletrodos do PACIENTE devem ser posicionados de tal forma que o contato com o PACIENTE ou outros eletrodos seja evitado. ELETRODOS ATIVOS temporariamente fora de uso devem ser guardados em um local que seja isolado do PACIENTE.
- 6) Para procedimentos cirúrgicos nos quais a corrente de AF pode fluir até partes do corpo que tenham uma área de seção transversal relativamente pequena, a utilização de técnicas BIPOLARES pode ser desejável para evitar danos indesejáveis ao tecido.
- 7) Convém que a potência de saída selecionada seja a mais baixa possível para o propósito destinado. Certos dispositivos ou ACESSÓRIOS podem representar um risco inaceitável para os ajustes de baixa potência. Por exemplo, com a COAGULAÇÃO por feixe de argônio, o risco de embolia gasosa aumenta se não houver potência de AF suficiente para produzir uma escara rápida e impermeável no tecido-alvo.
- 8) Saídas aparentemente baixas ou falhas no funcionamento correto do EQUIPAMENTO CIRÚRGICO DE AF com os ajustes normais de operação podem indicar uma aplicação errada do ELETRODO NEUTRO ou um contato ruim de suas conexões. Neste caso, a aplicação do ELETRODO NEUTRO e das suas conexões deve ser verificada antes que uma potência de saída mais alta seja selecionada.
- 9) A utilização de anestésicos inflamáveis ou gases oxidantes, como óxido nítrico (N₂O) e oxigênio, deve ser evitada se um procedimento cirúrgico for conduzido na região do tórax ou da cabeça, a não ser que estes agentes sejam succionados. Agentes não inflamáveis devem ser utilizados para limpeza e desinfecção sempre que possível. Agentes inflamáveis utilizados na limpeza ou desinfecção, ou como solventes de adesivos, devem



ter tempo para evaporar antes da aplicação da cirurgia de AF. Há um risco de acumulação de soluções inflamáveis sob o PACIENTE ou nas depressões do corpo, como o umbigo, e em cavidades do corpo, como a vagina. Qualquer fluido acumulado nestas áreas deve ser enxugado antes que o EQUIPAMENTO CIRÚRGICO DE AF seja utilizado. Deve-se prestar atenção ao perigo de ignição de gases endógenos. Alguns materiais, como, por exemplo, algodão e gaze, quando saturados com oxigênio, podem pegar fogo por causa das faíscas produzidas durante a UTILIZAÇÃO NORMAL DO EQUIPAMENTO CIRÚRGICO DE AF.

10) Para PACIENTES com marca-passo cardíaco ou outros implantes ativos, há um possível perigo gerado pela interferência com a ação do marca-passo, ou pela danificação do marca-passo.

11) A saída de potência de uma caneta eletrocirúrgica com dois botões (seleções CUT (CORTE) e COAG (COAGULAÇÃO)) pode mudar durante o uso quando outro pedal é pressionado.

Nota: A interferência produzida pela operação do EQUIPAMENTO CIRÚRGICO DE AF pode afetar adversamente a operação de outros equipamentos eletrônicos.

6. INSTALANDO O EQUIPAMENTO

- Escolha um local longe de fontes de calor e de umidade.
- Evite incidência de luz solar direta.
- Certifique-se de que a instalação de energia esteja dentro do exigido pela Norma brasileira NBR5410 – Instalações elétricas de baixa tensão.
- Faça sempre a conexão terra utilizando-se para isto da conexão que o aparelho oferece.
- Posicione o aparelho no local de uso de forma que tenha que ser movimentado o mínimo possível, facilitando a utilização do mesmo.
- Use uma base fixa ou móvel para servir de apoio ao aparelho facilitando a sua utilização.
- O equipamento utiliza ventilação por convecção natural, portanto coloque-o em local que não obstrua as aberturas de ventilação.
- Quando equipamentos de monitoração fisiológica forem utilizados simultaneamente com este equipamento, no mesmo paciente, convém que quaisquer eletrodos de monitoração sejam colocados tão longe possível dos eletrodos de cirurgia. Não são recomendados eletrodos de monitoração do tipo agulha.
- Convém que os cabos condutores dos eletrodos de cirurgia sejam posicionados de modo a evitar contato com o PACIENTE ou com outros condutores.

7. INSTRUÇÕES DE UTILIZAÇÃO

7.1 Preparando para o uso

Em caso de dúvidas com relação aos acessórios e partes, vide as figuras do item "2 – Partes e Peças".

- a) Conecte o cabo de alimentação a uma tomada 127 Volts ou 220 Volts, com entrada para o conector do terra.
- b) Esterilize seus acessórios, canetas porta-eletrodos e os eletrodos em si de acordo com os métodos sugeridos no item "8.7 – Limpeza e reutilização dos acessórios e conservação", com a antecipação necessária ao ato eletrocirúrgico.
- c) Conecte o pedal de comando ao conector *FOOTSWITCH* situado no painel traseiro.
- d) Conecte o cabo da placa à saída *PATIENT PLATE* no painel frontal.
- e) Conecte a outra extremidade do cabo à placa de aterramento selecionada (aço inox reutilizável, autoadesivas descartáveis dupla ou bipartida).
- f) Ligue o plug da caneta (porta-eletrodo ou de comando manual duplo) em uma das saídas *ACTIVE*, e/ou ligue o cabo da pinça bipolar à saída com simbologia da pinça *BIPOLAR*.
- g) Selecione um eletrodo e insira na caneta porta-eletrodo. Gire a "tampa" da caneta mantendo seu corpo firme para apertar o eletrodo no orifício. Na caneta de comando manual a inserção é feita sob pressão não sendo necessária nenhuma outra operação.

Nota: Os acessórios que acompanham este equipamento não são fornecidos esterilizados.

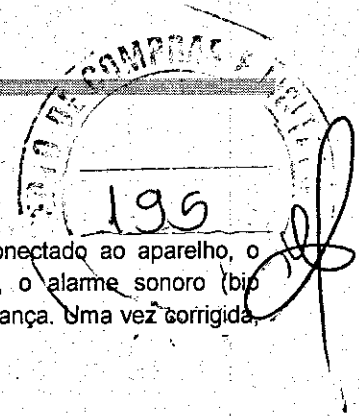
7.2 Compatibilidades elétricas dos acessórios

Utilize somente cabos, acessórios, eletrodos ativos e eletrodos neutros que tenham uma isolamento elétrica de no mínimo 3,0 kVolts de pico em alta-frequência, para evitar incompatibilidade e falta de segurança na operação.

7.3 Controles e sinalização do painel relativo à operação do aparelho

Ao ligar o equipamento através da tecla no painel traseiro, são apresentados os seguintes indicadores selecionados como padrão, após sequência inicial onde todos os indicadores visuais são acesos:

ON: luz azul acesa indicando aparelho energizado.



PURE: luz azul acesa, indicando corte puro selecionado.

FULGURATE: luz azul acesa, indicando coagulação de dessecção selecionada.

Os displays digitais de potência em CUT e COAG/BIPOLAR apresentarão zero Watts.

Nesta situação, caso o cabo da placa paciente não esteja adequadamente conectado ao aparelho, o indicador FAIL apresentará a luz vermelha acesa indicando necessária correção, o alarme sonoro (bip intermitente) se fará ouvir, indicando que o aparelho não poderá ser ativado, por segurança. Uma vez corrigida, ela se apagará.

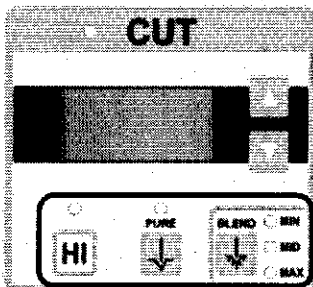
7.4 Utilizando Stand by (modo de espera)

- Neste Modo, o display irá exibir de forma intermitente a palavra "Std by". O indicador "Power On" também permanecerá piscando.
- Não permite o acionamento do aparelho, mas é útil para fazer os preparativos iniciais sem o risco de entregar potência inadvertidamente e evita o disparo sonoro do alarme FAIL.
- A qualquer momento, o cirurgião pode colocar o aparelho em espera simplesmente apertando esta tecla na parte superior do equipamento.
- Para tirar o aparelho do modo de espera, aperte a tecla novamente, alternando para o modo pronto para uso (indicador continuamente aceso).

Nota: Ao sair do modo "Std by", caso nenhuma placa neutra esteja conectada ao equipamento, haverá o disparo sonoro e visual do alarme FAIL.

7.5 Funções do Equipamento

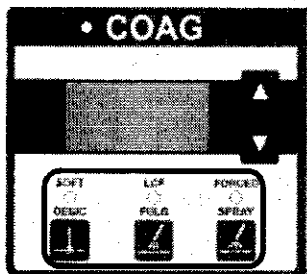
7.5.1 Função CUT



Área do painel que abrange o controle de potência do modo corte, a sinalização de circuito de corte ativo e, a seleção do grau de hemostasia desejado conforme abaixo:

- HIGH: Habilita função high para todos os modos que possibilita o corte em tecidos com alta impedância.
- PURE: Corte puro.
- BLEND MIN: Corte com pequeno grau de hemostasia.
- BLEND MID: Corte com médio grau de hemostasia.
- BLEND MAX: Corte com alto grau de hemostasia.

7.5.2 Função COAG



Área do painel que abrange o controle de potência dos modos de coagulação, a sinalização de circuito de coagulação ativo e, a seleção do modo de coagulação conforme abaixo:

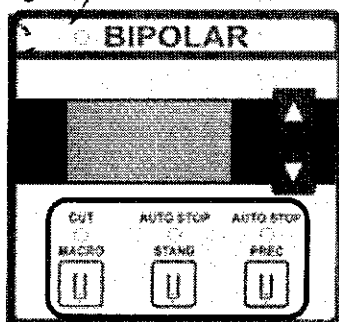
- DESICCATE¹: Modo de coagulação de contato, neste modo a ação é em profundidade.
- FULGURATE¹: Modo de coagulação por centelhamento superficial, neste modo a ação é mais na superfície do tecido sendo coagulado.
- SPRAY¹: Modo de coagulação por centelhamento superficial ampla, ou seja, a área sendo coagulada é maior a cada disparo da centelha.
- SOFT²: Modo de coagulação de contato com maior profundidade e menor centelhamento que o DESICCATE.
- FORCED²: Modo de coagulação de contato com menor centelhamento que o FULGURATE.
- FULGURATE LCF²: Modo de coagulação por fulguração de baixo fator de crista (menos hemostasia).

Nota:

1. Para acessar os modos DESICCATE, FULGURATE e SPRAY, a tecla associada ao modo deverá ser pressionada uma vez até que o indicador luminoso (led azul) fique acesso continuamente indicando que a função está habilitada.
2. Para acessar os modos SOFT, FULGURATE LCF e FORCED, a tecla associada ao modo deverá ser mantida pressionada até que o indicador luminoso (led azul) comece a piscar indicando que a segunda função está habilitada.

7.5.3 Função Bipolar

Área do painel que abrange o controle de potência do modo bipolar, a sinalização de circuito bipolar ativo e a seleção do modo bipolar conforme abaixo:

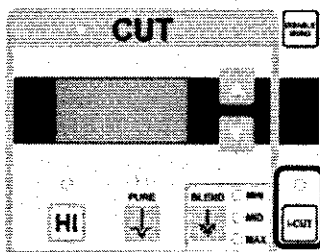


- **MACRO¹**: Modo de cirurgia bipolar para vasos de maior calibre.
- **STANDARD¹**: Modo de cirurgia bipolar padrão.
- **PRECISE¹**: Modo de cirurgia bipolar indicado para microcirurgias.
- **CUT²**: Modo bipolar utilizado para corte. Este modo permite o uso de pinças bipolares com uma lâmina de corte embutida para a ação de corte para a separação de vasos coagulados.
- **Função Autostop²**: está presente nos modos Bipolares Standard e Precise. Nesta função o equipamento verifica a impedância do tecido submetido ao procedimento. No instante em que a impedância atinge um valor predeterminado, o equipamento interrompe automaticamente a saída de potência.

Nota:

1. Para acessar os modos MACRO, STANDARD e PRECISE, a tecla associada ao modo deverá ser pressionada uma vez até que o indicador luminoso (led azul) fique aceso continuamente indicando que a função está habilitada.
2. Para acessar os modos CUT, STANDARD com AUTOSTOP, e PRECISE com AUTOSTOP, a tecla associada ao modo deverá ser mantida pressionada até que o indicador luminoso (led azul) comece a piscar indicando que a segunda função está habilitada.

7.5.4 Função i-CUT



A Função i-CUT é principalmente aplicada em procedimentos endoscópicos, esta função atua em todos os modos da função CUT (PURE, BLEND MIN., BLEND MID., BLEND MAX.).

Uma vez selecionada, a função i-CUT irá modular os modos da função CUT deixando todos eles com intervalos de tempo alternados em que uma onda de corte é aplicada na saída e em seguida uma onda de coagulação. A intensidade de potência na saída será alternada de acordo com o que foi ajustado no display assim como os intervalos de tempo.

Quando selecionada a função, o indicador i-CUT permanecerá aceso junto com o modo de corte e coagulação desejado.

7.6 Ajuste das Potências

O equipamento possui três ajustes individuais de potência, um para cada função (corte, coagulação, ou bipolar) com incrementos unitários de 1 em 1 watt para as funções monopolares e de 0,1 em 0,1 watt para os modos bipolares. As potências ajustadas permanecem retidas e são associadas às suas respectivas funções.

Ao comutar entre os modos de uma mesma função, as potências não serão alteradas. Entretanto serão respeitados os limites máximos de potência relativos a cada modo.

7.7 Armazenamento das configurações

O equipamento possui três teclas para controlar o armazenamento das configurações do usuário, são elas: LOAD, SAVE e CANCEL.

Estão disponíveis 200 posições de memória não volátil que serão mantidas mesmo após o desligamento do aparelho.

Em cada posição é possível armazenar a seleção do modo de operação bem como o ajuste da potência, proporcionando desta forma rapidez e repetibilidade nos procedimentos.

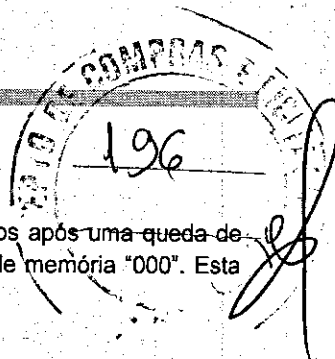
7.8 Armazenamento

Para armazenar as configurações do usuário, basta pressionar a tecla SAVE. O display irá piscar indicando a mensagem "Pro 000", que representa a posição de memória selecionada para a gravação (de 000 a 199).

Ao pressionar as teclas up/down da coagulação, é possível selecionar a posição de memória desejada. É recomendado que se utilize a partir da posição "001" da memória pois a posição "000" é utilizada sempre que houver falha de energia (vide item 7.9).

Para confirmar o armazenamento, basta pressionar a tecla SAVE novamente.

Para cancelar o processo de armazenamento, basta pressionar a qualquer momento a tecla CANCEL.



7.9 Recuperação automática em caso de falha de energia

O PowerCut™ possui um sistema de recuperação automática dos valores ajustados após uma queda de energia ou desligamento. O valor ajustado pode ser recuperado carregando a posição de memória "000". Esta operação é facilmente realizada pressionando duas vezes a tecla LOAD.

7.10 Carregamento

Para recuperar os ajustes salvos anteriormente em uma posição de memória, basta pressionar a tecla LOAD. O display passará a indicar de maneira intermitente três informações:

- A posição de memória atualmente selecionada "Pro 000";
- As configurações armazenadas nesta posição, para as funções de corte e coagulação monopolar (potências ajustadas e modos selecionados);
- As configurações armazenadas nesta posição, para a função de coagulação bipolar (potência ajustada e modo selecionado).

Quando a posição de memória estiver sendo exibida, basta pressionar as teclas up/down da coagulação para selecionar a posição a ser carregada.

Uma vez selecionada a posição de memória desejada, basta pressionar a tecla LOAD novamente para efetuar o carregamento das configurações salvas anteriormente.

Para cancelar o processo de carregamento, basta pressionar a qualquer momento a tecla CANCEL.

7.11 Controle Remoto

O PowerCut™ possui um sistema que permite o ajuste da potência das saídas monopolares e bipolar através dos acessórios de comando manual (pedal ou caneta).

Para acessar este modo de configuração basta manter pressionados simultaneamente os dois botões de corte e coagulação por 1 segundo. No painel irá piscar o valor de potência da última função utilizada (CUT, COAG ou bipolar) indicando que este pode ser alterado. Para incrementar o valor, pressione o botão de corte (botão amarelo) e para decrementar o valor pressione o botão de coagulação (botão azul).

Para confirmar o valor ajustado mantenha os dois botões pressionados novamente para sair do modo de ajuste e retornar ao modo de operação.

7.12 Detecção automática do tipo de placa (eletrodo neutro)

O PowerCut™ possui um sistema que detecta automaticamente qual o tipo de placa que foi conectado ao aparelho, se simples ou dupla (bipartida). No caso da placa dupla, é necessário que a mesma esteja acoplada ao paciente para que seja feita a detecção correta e liberação de uso do equipamento.

7.13 Uso adequado da placa (eletrodo neutro)

A placa do paciente (eletrodo neutro), de uso obrigatório para eletrocirurgia monopolar, é o eletrodo dispersivo de corrente que fica acoplado na pele do paciente.

A corrente de alta-frequência que passa pelo corpo do paciente, proveniente do eletrodo ativo da caneta porta-eletrodo, é coletada através da placa e retorna ao aparelho via cabo da placa.

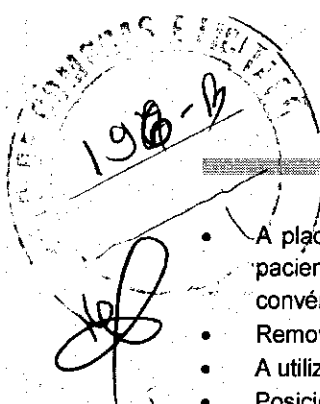
A placa, por possuir grande área de contato, diminui a densidade da corrente não produzindo assim efeito apreciável.

É importante frisar que a placa (eletrodo neutro) somente cumpre sua função de eletrodo dispersivo se for eficientemente acoplada ao corpo do paciente e conectada através do cabo à saída *PATIENT PLATE* do aparelho. O contato pobre da placa (eletrodo neutro) com o paciente pode causar queimaduras.

A corrente de alta frequência que passa pelo circuito do paciente quando o aparelho é ativado, nem sempre flui exclusivamente entre o eletrodo ativo e a placa. Por exemplo, o contato do paciente com objetos metálicos e o uso de eletrodos de monitoramento podem causar caminhos alternativos de fuga para o fluxo da corrente de alta frequência, que eventualmente se traduzem em queimaduras no ponto de contato. Estes riscos podem ser minimizados fazendo uso das recomendações a seguir:

7.14 Recomendações importantes para eletrocirurgia monopolar

- Posicione a placa (eletrodo neutro) em região muscular bem vascularizada. Não coloque sobre saliências ósseas, próteses metálicas, eletrodos de monitoramento, cabos, escaras e cicatrizes. O local deve estar limpo e seco.
- Posicione a placa (eletrodo neutro) o mais próximo possível da área da cirurgia. Isto reduz a resistência de carga, permitindo que se utilize uma potência menor, minimizando o risco de queimaduras.



- A placa (eletrodo neutro) deve estar na maior extensão possível, firmemente em contato com a pele do paciente. Para melhorar o acoplamento da placa de aço inoxidável, deve-se usar gel condutor. Neste caso, convém também fixá-la através de fitas adesivas ou amarras.
- Remover previamente os pelos do local a ser aplicada a placa (eletrodo neutro).
- A utilização de placas (eletrodo neutro) autoadesivas é altamente recomendada.
- Posicione os eletrodos de monitoramento, se houver, em locais distantes do caminho entre o local da cirurgia e a placa.
- Remover pequenas áreas de contato entre o paciente e objetos condutores que podem resultar em correntes de alta densidade e, conseqüentemente, queimaduras.
- Evite o contato de pele com pele, isto é, separe pernas, braços e, se necessário, use compressas secas como separadores.
- Utilizar a mínima potência adequada ao procedimento eletrocirúrgico a ser efetuado. No caso de dúvida quanto à potência em questão, comece de um ajuste baixo e aumente gradativamente até atingir um mínimo adequado.
- Especialmente em relação às estruturas ósseas e às articulações cujas resistências são relativamente elevadas, uma técnica bipolar pode evitar danos involuntários ao tecido.
- Do início ao fim dos procedimentos eletrocirúrgicos, verifique frequentemente a boa colocação da placa e sua conexão com o aparelho. No caso do paciente ser mudado de posição, verificar imediatamente!
- Embora o PowerCut™ tenha sido projetado conforme as normas vigentes, por tratar-se de um aparelho eletrônico, uma eventual falha pode resultar em aumento indesejado da potência de saída.

7.15 Uso da pinça monopolar

- Conecte a placa do paciente como recomendado anteriormente.
- Use somente pinça monopolar isolada.
- Conecte a pinça monopolar através de seu cabo de ligação na saída *ACTIVE* (primeira conexão), no lugar da caneta porta-eletrodo.
- Selecione o modo de operação monopolar desejado.
- Ajuste uma potência adequada.
- Acione o pedal de comando somente após ter pinçado o tecido. Se caso houver centelhamento, reduza a potência aplicada. Após observar um esbranquiçamento do tecido pinçado, desative o pedal de comando.

7.16 Observações importantes

- Observe que a potência é requerida em função do volume de tecido pinçado como também da área de contato da pinça com o tecido. Quanto menor a área de contato, menor a potência que deve ser utilizada.
- Mantenha as pontas de contato das pinças sempre limpas. No caso de haver aderências, remova-as.

7.17 Uso da pinça bipolar

- É a única aplicação eletrocirúrgica que não requer o uso de placa do paciente.
- Use somente pinça bipolar isolada.
- Conecte cada pino do cabo da pinça bipolar nas saídas *BIPOLAR*.
- Conecte o pedal de comando na saída *FOOTSWITCH BIPOLAR* do painel traseiro.
- Selecione o modo bipolar *MACRO, CUT, STANDARD* ou *PRECISE*.
- Ajuste uma potência adequada.

7.18 Alarme da Placa Neutra (FAIL)

Ao ligar o aparelho, se o cabo da placa (eletrodo neutro) estiver desconectado, interrompido ou ainda se a conexão com a placa estiver aberta, a luz vermelha do visor *FAIL* acenderá indicando a falha. Uma vez corrigidas as falhas, a luz vermelha do alarme se apagará.

Quando estiver selecionada a placa bipartida a barra gráfica irá acender indicando que o sistema *CCQ™* está monitorando a qualidade do contato da placa adesiva, quanto melhor for o contato maior será o número de luzes acesas na barra gráfica, porém o alarme irá acionar caso um dos lados da placa entre em contato com o outro.

Durante a intervenção cirúrgica, qualquer falha, relativa ao tipo da placa (eletrodo neutro) selecionada, acionará o alarme sonoro e visual bloqueando a utilização do aparelho por segurança.

No modo Bipolar, entretanto, esta consideração não se aplica, uma vez que neste modo de funcionamento não é necessária placa neutra (eletrodo neutro).

Por motivos de segurança, o volume do sinal sonoro do alarme de placa (eletrodo neutro) não pode ser ajustado.

7.19 Pedal de Comando

Somente quando tudo foi preparado adequadamente e revisto pode-se iniciar a eletrocirurgia. Para isto, o aparelho possui os pedais de comando que quando pressionados ativam o circuito de saída do aparelho e acende o indicador luminoso associado ao Modo selecionado.

- Ative o aparelho somente nos instantes em que é realizada a função eletrocirúrgica selecionada.
- Ao alterar seleções de painel ou ajustar a potência, mantenha o aparelho desativado.
- A comutação entre o acionamento das saídas monopolares e bipolar ocorre de forma automática, bastando acionar seu respectivo comando, seja através do pedal ou da caneta de comando manual.

7.20 Sinalização sonora e visual da ativação

O acionamento do aparelho é evidenciado por um sinal sonoro e visual. Dentro de certos limites, o volume deste sinal sonoro pode ser ajustado através do controle situado no painel frontal.

A sinalização visual se dará através de indicadores presentes nas respectivas áreas de cada função eletrocirúrgica.

7.21 Estimulação Neuromuscular

- Caso existam indícios de estimulação neuromuscular, desative imediatamente a saída do aparelho e:
 1. Verifique todas as conexões do aparelho com o paciente. Em particular verifique se não está havendo centelhamento entre partes metálicas nos condutores e suas conexões (mau-contato).
 2. Se as conexões estiverem corretas, suspenda a utilização do aparelho e providencie seu reparo junto ao fabricante ou serviço autorizado.

7.22 Sistema de proteção térmica

O PowerCut™ possui sistemas que monitoram a temperatura, para evitar danos aos componentes internos, em caso de utilização fora das recomendações do fabricante.

7.23 Auto teste de inicialização

Cada vez que o PowerCut™ é inicializado há uma verificação geral do sistema contemplando diversos componentes de hardware como memórias, portas de entrada e saída, circuitos de comunicação, fonte de potência, circuitos amplificadores de RF, integridade de sensores de placa de retorno e controle de realimentação. No caso de alguma irregularidade o equipamento fica inoperante para a segurança do operador e do paciente. O equipamento também verifica a integridade dos seus comandos de teclado e display. Na inicialização todos os indicadores são mantidos acessos por 2 segundos para que o usuário possa identificar alguma possível falha.

8. MANUTENÇÃO

8.1 Manutenção Preventiva

Para garantir o correto funcionamento do equipamento PowerCut™ efetue a cada 6 meses a manutenção preventiva para verificação da calibração e dos ensaios de segurança elétrica, enviando o equipamento para a MEDCIR ou em uma de nossas Assistências Técnicas Autorizadas. Periodicamente e sempre antes de utilizar o aparelho, inspecione todos os seus acessórios, verificando se não apresentam desgastes, trincas ou deformações.

Substitua os acessórios sempre que necessário. Em particular, verifique o isolamento de todos os cabos se não há desgastes ou rachaduras. As próprias pinças e porta-eletrodos (canetas) também devem ser inspecionadas no tocante à integridade de sua isolação.

8.2 Manutenção Corretiva

O aparelho não tem nenhuma parte que possa ser consertada ou calibrada pelo usuário. Em caso de pane ou mau funcionamento entre em contato com a fábrica ou assistência técnica autorizada pela mesma.

Fusíveis Externos

Havendo a necessidade de troca dos fusíveis externos, esta deverá ser feita com o tipo T 10A L 250V de (5x20mm). Para substituí-lo, basta remover a tampa dos portas-fusíveis localizada no painel traseiro com o auxílio de uma chave de fenda, utilizando o sobressalente que está alojado na parte removível do mesmo.

Utilize somente fusíveis que atendam a norma IEC 127-2/3, EN 60127-2/3 identificados pelo código T 10A L 250V. Os demais fusíveis só poderão ser trocados com a abertura do gabinete do equipamento, o que implica na necessidade de manutenção por técnico especializado devidamente treinado pela MedCir®.

Para se evitar o choque elétrico, desligue antecipadamente o aparelho e retire-o da tomada.

8.3 Tabela com principais problemas e soluções

PROBLEMA	SOLUÇÃO
O equipamento não liga	- Verifique se o aparelho está conectado na tomada - Verifique a integridade dos fusíveis externos e Desligue o aparelho antes de trocar os fusíveis
Não há presença de RF	- Verifique se os acessórios estão corretamente conectados - Verifique se o eletrodo está encaixado corretamente - Verifique se o sistema de proteção térmica não está atuando - Verifique se não está no modo Standby - Verifique se a potência não está ajustada em zero
Queima fusível	- Verifique se a corrente elétrica do fusível é adequada - Verifique se não há conexão em curto-circuito
Alarme de falha de Placa	- Verifique as conexões para a Placa Neutra - Verifique se a Placa Bipartida está corretamente fixada
Estimulação neuromuscular	- Verifique as conexões para Placa Neutra - Reduza o nível de Potência utilizada - Reaperte o eletrodo na caneta
O pedal não ativa RF	- Verifique a conexão do pedal - Verifique se está acionando o modo correto (MONO/BIPOL) - Verifique se o sistema de proteção térmica não está atuando - O aparelho está em Standby
Interfere no monitor cardíaco	- Verifique o sistema de aterramento da sala cirúrgica - Verifique o posicionamento da placa paciente - Verifique se não há mau contato centelhando - Tente reposicionar os cabos do monitor a 90° dos cabos do bisturi - No modo Coag, tende a produzir mais interferências
Interfere em Marca-passo (utilizar com muita cautela, consulte Cardiologista ou o fabricante do marca-passo)	- Verifique se não há faiscamento decorrente de mau contato - No modo Monopolar, fixe a placa de modo que a corrente se distancie o máximo possível do músculo cardíaco - Procure utilizar preferencialmente o modo Bipolar

8.4 Vida útil média do Equipamento

O Equipamento PowerCut™ tem uma vida útil média de 5 anos, que entretanto poderá variar de acordo com o uso e os cuidados.

8.5 Acessórios

Itens descartáveis

São acessórios descartáveis: Placa descartável (eletrodo neutro); Caneta descartável e Eletrodos descartáveis.

Itens reutilizáveis

São acessórios reutilizáveis: Eletrodos; Placa de aço inox e Pinças, canetas e cabos.

Vide o item 8.7 – "Limpeza, reutilização e conservação dos acessórios".

Vida útil média dos eletrodos e acessórios reutilizáveis

- Eletrodos: 50 utilizações
- Pinças: 50 utilizações
- Canetas de comando no pedal: 50 utilizações

- Canetas de comando manual: 40 utilizações
- Cabos de silicone: 40 utilizações
- Placa de Paciente inox reutilizável: 40 utilizações

Esterilização de acessórios

As canetas porta eletrodos reutilizáveis, os eletrodos, a pinça e o cabo da pinça podem ser esterilizados em autoclave até a temperatura de 130° C.

Todos os acessórios descartáveis não estão sujeitos a esterilização por autoclave.

Nota: A vida útil média é estabelecida para um número máximo de reutilizações, desde que adotados procedimentos de proteção aos materiais. Esta vida útil poderá variar de acordo com o nível e modo de utilização. Recomendado checar a integridade dos materiais antes do uso.

8.6 Treinamento de Técnico em Manutenção

A Medical Cirúrgica Ltda-EPP fornecerá o treinamento para habilitar Técnico em Manutenção Corretiva deste equipamento mediante solicitação e aprovação prévia do pré-requisito do candidato.

O fornecimento de qualquer informação ou do documento relativo à manutenção técnica deste equipamento fica condicionado à conclusão do curso de treinamento realizado em nossa fábrica.

8.7 Limpeza, reutilização e conservação dos acessórios

Reutilização dos acessórios:

Os acessórios não descartáveis podem ser submetidos aos métodos de limpeza e de esterilização abaixo:

Métodos:

- 1) Lavagem em água corrente e sabão neutro;
- 2) Lavagem e desinfecção em solução germicida;
- 3) Esterilização por óxido de etileno;
- 4) Esterilização por autoclave.

- Caneta com comando por pedal – Métodos: 1, 2, 3 e 4
- Eletrodos – Métodos: 1, 2, 3 e 4
- Pinças Monopolar – Métodos: 1, 2, 3 e 4
- Pinça Bipolar – Métodos: 1, 2, 3 e 4
- Placa de Paciente reutilizável em inox – Métodos: 1, 2, 3 e 4
- Cabo para placa neutra – Métodos: 1 e 2
- Pedais – Métodos: 1 e 2
- Cabos de silicone para pinça monopolar/bipolar – Métodos: 1, 2, 3 e 4
- Cabos de energia – Métodos: 1 e 2

Descarte dos componentes eletrônicos

A manutenção do equipamento PowerCut™ deve ser realizada somente por um Serviço Técnico autorizado pela Medical Cirúrgica Ltda-EPP ou por empresa indicada por ela. No caso de descarte, estas adotarão os procedimentos apropriados.

Descartes de acessórios

Os acessórios tais como eletrodos, canetas, placa de paciente, sejam descartáveis ou não, deverão ser tratados como resíduos hospitalares e, descartados de acordo com a legislação local.

9. GARANTIA

De acordo com certificado de garantia, para aparelho dentro das condições normais de utilização, a garantia é dada pelo prazo de 1 (um) ano a partir da data original de aquisição, contra defeitos de fabricação.

Os aparelhos são vendidos tendo como base as especificações aplicáveis por ocasião da fabricação. A Medical Cirúrgica Ltda-EPP não se obriga a modificar ou atualizar os seus aparelhos depois que estes são vendidos. A Medical Cirúrgica Ltda-EPP executará a mão de obra e a substituição de peça(s) com defeito(s) de fabricação, em uso normal do aparelho. Serão gratuitas dentro do período de garantia.

A Medical Cirúrgica Ltda-EPP declara a garantia nula e sem efeito, se este equipamento sofrer qualquer dano provocado por acidentes, agentes da natureza (raios, inundações, desabamento, quedas, etc), mau uso, uso em desacordo com o Manual de Operação, por ter sido ligado à rede elétrica imprópria ou sujeita a

flutuações excessivas ou ainda no caso de apresentar sinais de violação, conserto ou modificação por pessoas não autorizadas pelo fabricante.

10. NORMAS TÉCNICAS

Principais normas que se aplicam a este Projeto ou ao seu desenvolvimento:

- ABNT NBR IEC 60601-1 – Equipamento Eletromédico – Parte1 – Prescrições gerais de segurança.
- ABNT NBR IEC 60601-1-2 – Equipamento Eletromédico – Parte 1: Prescrições gerais para a segurança – 2-Norma colateral: Compatibilidade eletromagnética – Prescrições e ensaios.
- ABNT NBR IEC 60601-2-2 - Equipamento Eletromédico – Parte2-2 – Prescrições particulares para segurança de equipamento cirúrgico de alta-frequência.

Principais normas que se aplicam ao processo de fabricação deste equipamento:

- ABNT NBR ISO 13485 – Produtos para saúde - Sistemas de gestão da qualidade - Requisitos para fins regulamentares.
- RDC 16/2013 (ANVISA) – Regulamento Técnico de Boas Práticas de Fabricação de Produtos Médicos e Produtos para Diagnóstico de Uso In Vitro.
- Portaria 350 de 2010 do INMETRO - Requisitos de Avaliação da Conformidade para Equipamentos Elétricos sob Regime de Vigilância Sanitária.

11. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Formas de sinal de R.F. de saída

PURE:	400 kHz Senoidal
BLEND MIN.:	400 kHz Senoidal com 80% de ciclo de operação a 25 kHz
BLEND MID.:	400 kHz Senoidal com 50% de ciclo de operação a 25 kHz
BLEND MAX.:	400 kHz Senoidal com 30% de ciclo de operação a 25 kHz
DESICCATE:	Senoide amortecida taxa de repetição de 58 kHz
FULGURATE:	Senoide amortecida taxa de repetição de 44 kHz
SPRAY:	Senoide amortecida taxa de repetição aleatória centrada em 40 kHz
SOFT:	400 kHz Senoidal
FORCED:	Senoide amortecida taxa de repetição de 48 kHz
FULGURATE LCF:	Senoide amortecida taxa de repetição de 44 kHz
BIPOLAR MACRO:	400 kHz Senoidal
BIPOLAR STANDARD:	400 kHz Senoidal
BIPOLAR PRECISE:	400 kHz Senoidal
BIPOLAR CUT:	400 kHz Senoidal

Características de saída R.F para as versões 400

Modo	Vp máxima	Carga	Potência máxima	Fator de Crista
	(circuito aberto)	ohm	watts	Tolerância de ± 10%
Pure Cut	1.000	500	400	2,0 @ 200 W
Hi Pure Cut	1.000	500	400	2,0 @ 200 W
Blend Min.	1.000	500	300	3,0 @ 150 W
Hi Blend Min.	1.000	500	300	3,0 @ 150 W
Blend Mid.	1.250	500	250	3,5 @ 125 W
Hi Blend Mid.	1.250	500	250	3,5 @ 125 W
Blend Max.	1.500	500	200	4,5 @ 100 W
Hi Blend Max.	1.500	500	200	4,5 @ 100 W
Desiccate	2.000	500	200	6,0 @ 100 W
Fulgurate	2.000	500	150	7,0 @ 90 W
Spray	2.000	500	150	8,0 @ 60 W
Soft	600	500	150	2,0 @ 100 W
Forced	2.000	500	150	6,5 @ 100 W

Fulgurate LCF	2.000	500	150	6,5 @ 100 W
Bipolar Macro	800	200	250	2,0 @ 60 W
Bipolar Standard	700	200	200	2,0 @ 60 W
Bipolar Precise	300	100	130	2,0 @ 60 W
Bipolar Cut	800	200	250	2,0 @ 60 W

Taxa de eficiência de 99% @ 40W em carga nominal

Características de saída R.F para a versão 300

Modo	Vp máxima	Carga	Potência máxima	Fator de Crista
	(circuito aberto)	ohm	watts	Tolerância de ± 10%
Pure Cut	1.000	500	300	2,0 @ 200 W
Hi Pure Cut	1.000	500	300	2,0 @ 200 W
Blend Min.	1.000	500	250	3,0 @ 150 W
Hi Blend Min.	1.000	500	250	3,0 @ 150 W
Blend Mid.	1.250	500	200	3,5 @ 125 W
Hi Blend Mid.	1.250	500	200	3,5 @ 125 W
Blend Max.	1.500	500	150	4,5 @ 100 W
Hi Blend Max.	1.500	500	150	4,5 @ 100 W
Desiccate	2.000	500	180	6,0 @ 100 W
Fulgurate	2.000	500	120	7,0 @ 90 W
Spray	2.000	500	120	8,0 @ 60 W
Soft	600	500	120	2,0 @ 100 W
Forced	2.000	500	120	6,5 @ 100 W
Fulgurate LCF	2.000	500	120	6,5 @ 100 W
Bipolar Macro	800	100	100	2,0 @ 60 W
Bipolar Standard	700	100	100	2,0 @ 60 W
Bipolar Precise	300	100	100	2,0 @ 60 W
Bipolar Cut	800	100	100	2,0 @ 60 W

Taxa de eficiência de 99% @ 40W em carga nominal

Parâmetros de Alta Frequência

- Corrente de fuga em Alta-Frequência: abaixo de 150 mA (monopolar)
- Corrente de fuga em Alta-Frequência: abaixo de 60 mA (bipolar)

Parâmetros do Monitoramento da Placa Neutra (eletrodo neutro)

- Frequência de oscilação:
(100 ± 15) kHz
- Faixa de impedância aceitável para placa;
Acima de 10 Ω e abaixo de 130 Ω para placa bipartida (*)
Acima de 5 Ω para placa simples.

- Se a impedância variar acima da faixa especificada, a saída de RF será desativada e o alarme sinalizará.

- Quando ocorre o disparo do alarme (FAIL), para que o mesmo cesse é necessário rebaixar o valor da impedância a um nível inicial inferior ao do disparo.

(*): Valores considerados nas extremidades do cabo de fixação da Placa Neutra fornecido pelo fabricante deste aparelho.

Conexão com Plasma de Argônio

- O equipamento PowerCut™ é compatível para conexão com Plasma de Argônio.

Configuração de Saída

- Saída isolada (flutuante).

Características de Entrada

- Tensão Nominal:..... (127/220) V_{AC}
- Frequência da rede:..... (50-60) Hz

199-B

Corrente de Entrada em 127V~

• Em repouso	0,24 A máxima
• Em modo PURE (500Ω)	7,9 A máxima
• Em modo BLEND MIN. (500Ω)	6,7 A máxima
• Em modo BLEND MID. (500Ω)	5,5 A máxima
• Em modo BLEND MAX. (500Ω)	4,7 A máxima
• Em modo COAG (500Ω)	4,7 A máxima
• Em modo BIPOLAR (100Ω)	3,8 A máxima

Corrente de Entrada em 220V~

• Em repouso	0,14 A máxima
• Em modo PURE (500Ω)	4,5 A máxima
• Em modo BLEND MIN. (500Ω)	3,9 A máxima
• Em modo BLEND MID. (500Ω)	3,2 A máxima
• Em modo BLEND MAX. (500Ω)	2,7 A máxima
• Em modo COAG (500Ω)	2,7 A máxima
• Em modo BIPOLAR (100Ω)	2,2 A máxima

Potência de Entrada

• Em repouso	30 VA máxima
• Em modo PURE (500Ω)	1000 VA máxima
• Em modo BLEND MIN. (500Ω)	850 VA máxima
• Em modo BLEND MID. (500Ω)	700 VA máxima
• Em modo BLEND MAX. (500Ω)	650 VA máxima
• Em modo COAG (500Ω)	650 VA máxima
• Em modo BIPOLAR (100Ω)	480 VA máxima

Classificação

- **Grau de Proteção Contra Choque Elétrico:**
CLASSE I. Possui aterramento para a proteção.
- **Tipo de Proteção Contra Choque Elétrico**
CF – Possui saídas protegidas contra descargas de desfibrilador. É destinado à aplicação cardíaca direta.
- **Grau de Proteção Contra Penetração Nociva de Água no Gabinete:**
IPX1 (Protegido contra gotejamento).
- **Grau de Proteção Contra Penetração Nociva de Água nos Pedais:**
IPX7 (Protegido contra imersão).
- **Modo de Operação:**
Operação Intermitente 10 seg operação/30 seg descanso.
- **Grau de Segurança:**
Não é adequado para uso em presença de mistura anestésica inflamável com Ar, Oxigênio ou Óxido Nitroso.
- **Classe de Enquadramento (ANVISA):**
Classe III regra 9

Peso Máximo

- 6 kg (somente o aparelho)
- 8,5 kg (completo e embalado)

Dimensões Aproximadas

- Altura: 14,5 cm
- Largura: 38 cm
- Profundidade: 48 cm

Fusíveis Externos

- T 10A L 250V – (5x20) mm

Seleção de Tensão de Operação

- Automática

Biocompatibilidade

Este equipamento possui todos os acessórios que entram em contato com o tecido biológico do paciente fabricados com materiais biocompatíveis, conforme a norma ISO 10993-1 quanto à citotoxicidade, sensibilização

(reação alérgica) e irritação (reatividade intracutânea) potencial causada na pele pela exposição às partes aplicadas considerando a duração do contato como sendo limitada a até 24h.

Segurança

Não utilize este equipamento na presença de mistura anestésica inflamável, há risco de explosão.

Risco de Choque Elétrico

Quando este equipamento está acionado, há presença de alta tensão nas saídas dos conectores e nas pontas dos acessórios. Portanto, só deve ser utilizado por pessoal devidamente qualificado.

Aterramento

Este equipamento possui o pino de aterramento no cabo de força, que deve ser convenientemente aterrado, para garantir a segurança do paciente e do cirurgião.

Pluque de Força

O cabo de alimentação fornecido com o equipamento está de acordo com a norma NBR 13534. Jamais puxe pelo cabo para desconectá-lo!

Alta Tensão

Há presença de Alta tensão nos bornes de saídas quando o PowerCut™ estiver ativado, portanto, os acessórios como os eletrodos, pinças e placas neutras que estiverem conectados, deverão ser manipulados com cuidado. Este equipamento só deve ser manipulado por pessoal qualificado.

Proteção Contra Potência de Saída Incorreta

O PowerCut™ possui um sistema de intertravamento que previne o aumento significativo da potência de saída em relação ao ajuste dessa potência.

Instalação do Equipamento

Os detalhes da instalação deverão ser rigorosamente observados. Vide as informações contidas no item "6 – Instalando o Equipamento".

Operação do Equipamento

Conforme descrito no item "7 – Instruções de Utilização", atente para o uso correto e seguro deste equipamento.

Substituição de Acessórios descartáveis

Os acessórios descartáveis (eletrodos, placas e canetas descartáveis), após o seu uso ou expirado a sua vida útil, deverão ser inutilizados, segregando-os em local apropriado.

Em caso de reposição, utilize sempre peças, acessórios e partes originais ou recomendados para não comprometer o desempenho do equipamento, a segurança do paciente ou do operador e a validade da garantia.

Estabilidade Mecânica

O equipamento PowerCut™ está livre de tombamento, mesmo posicionado sobre um plano inclinado de 5°.

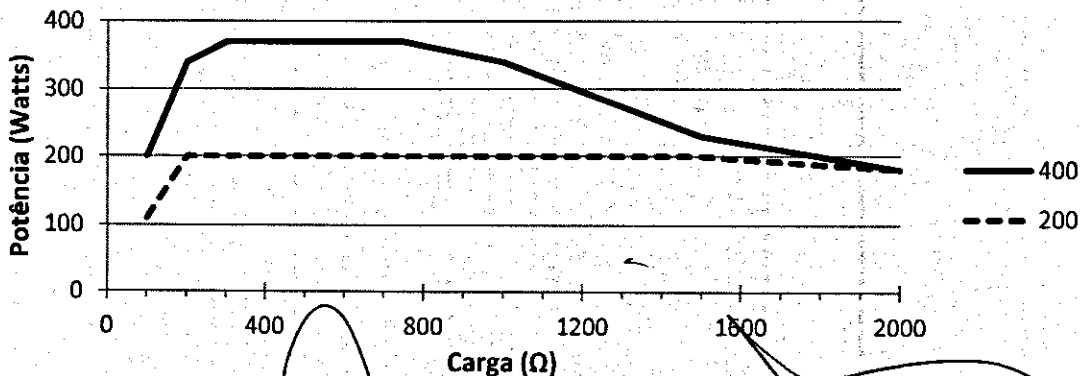
Diagrama Eletrônico, Lista de Componentes

As informações técnicas e diagramas eletrônicos poderão ser fornecidos pelo fabricante Medical Cirúrgica Ltda-EPP mediante a uma solicitação por escrito, respeitado as condições previstas no item "8.6 – Treinamento de Técnico em Manutenção".

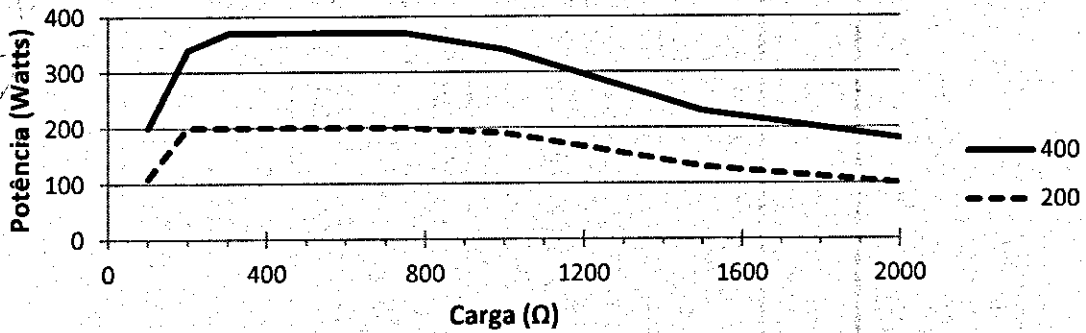
Curvas Características do PowerCut™

Curvas de Potências versus variação de carga para a versão 400:

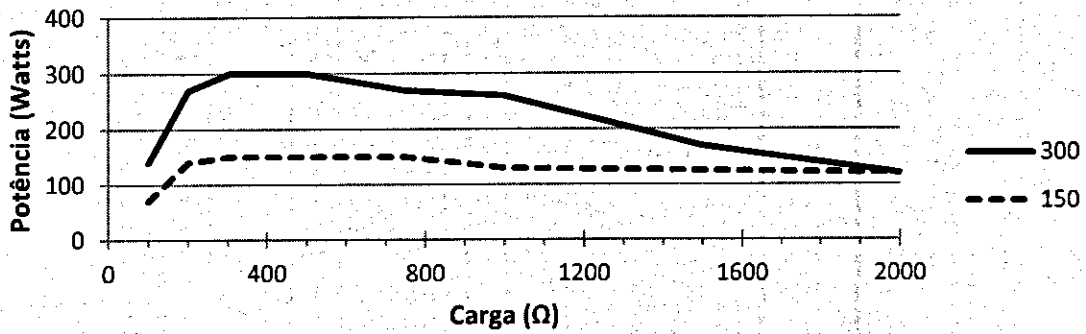
HIGH PURE:



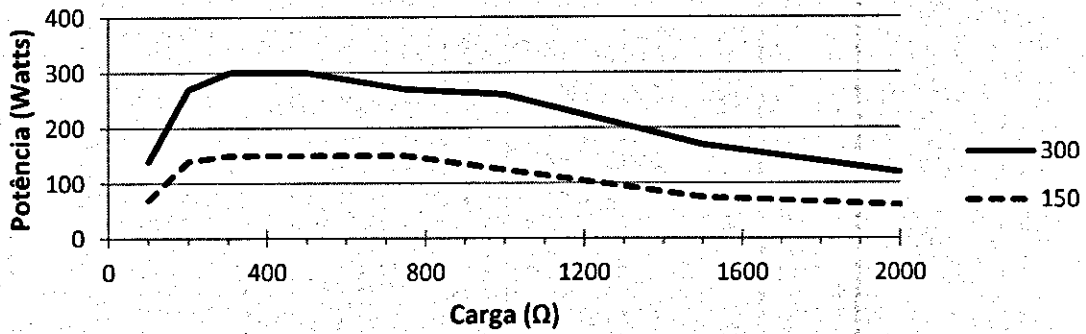
PURE:



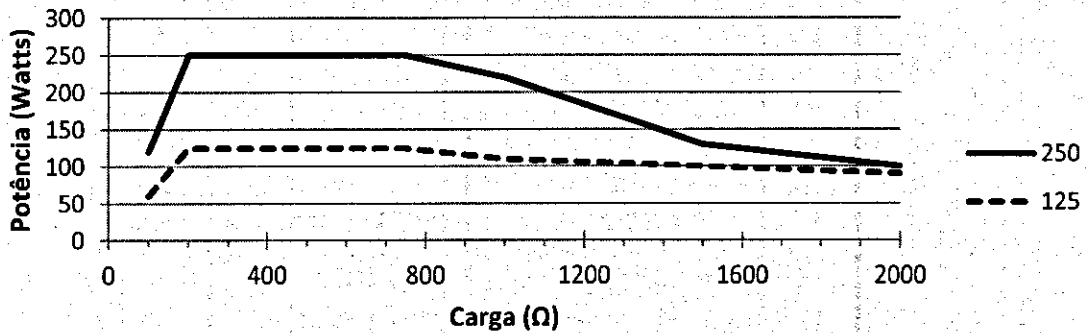
HIGH BLEND MIN:

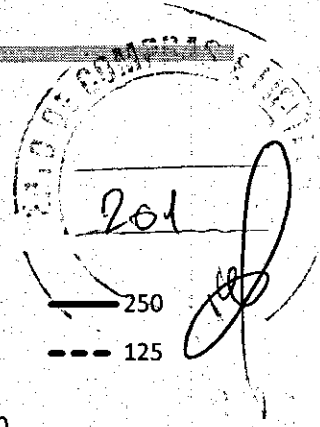


BLEND MIN:

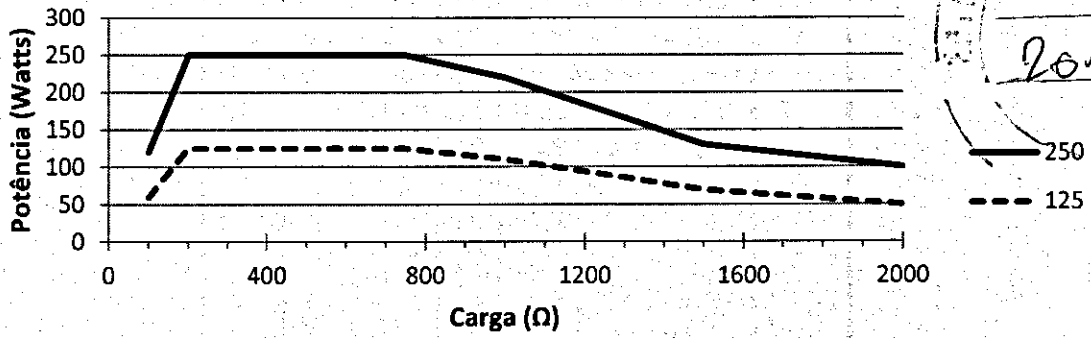


HIGH BLEND MID:

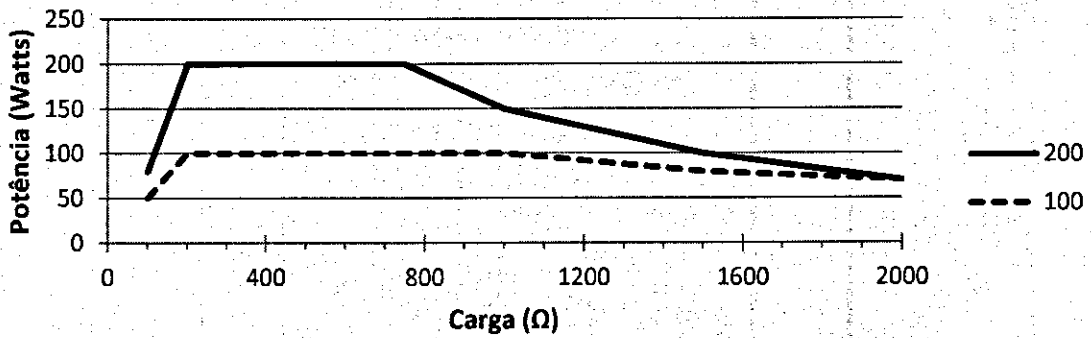




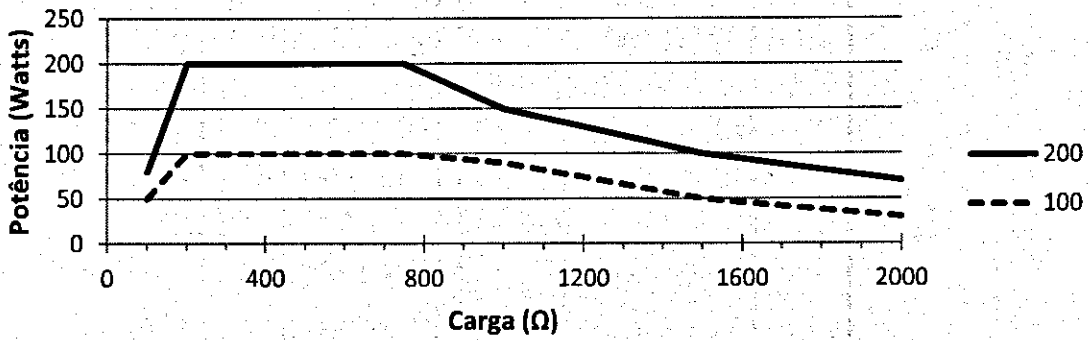
BLEND MID:



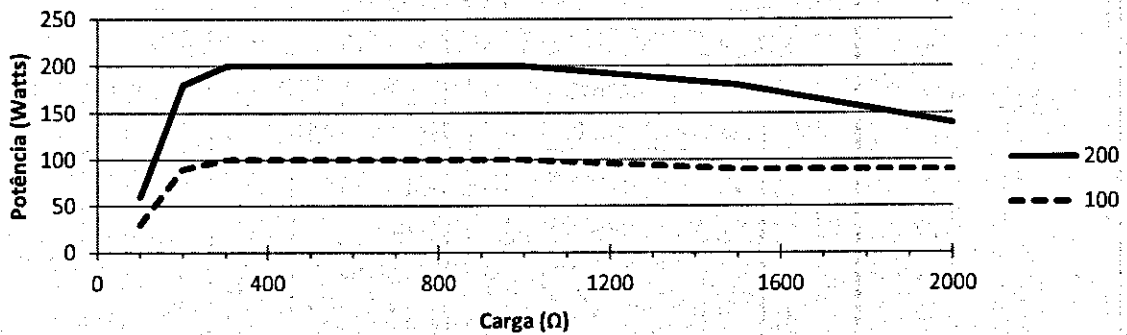
HIGH BLEND MAX:



BLEND MAX:

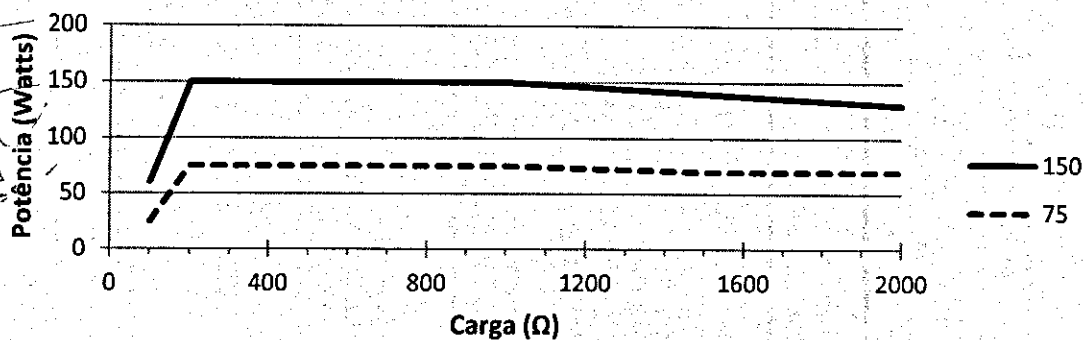


DESICCATE:

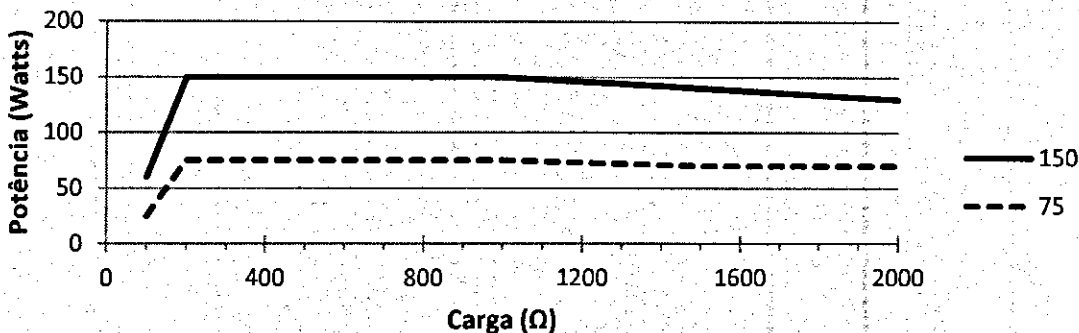


201-B
[Handwritten signature]

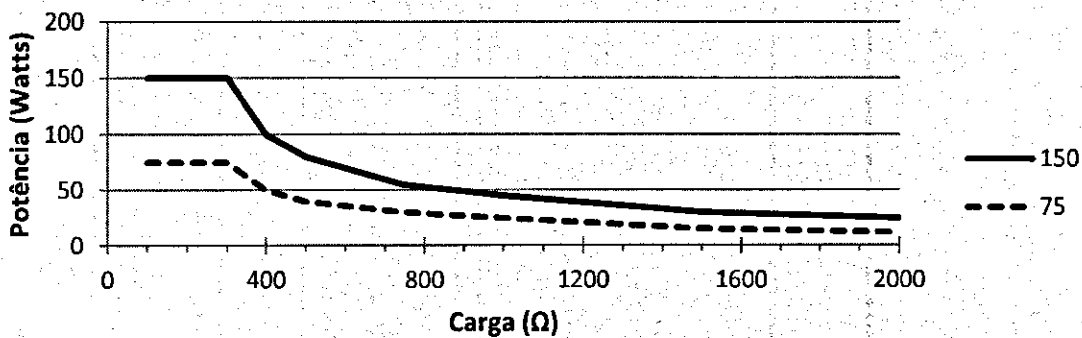
FULGURATE:



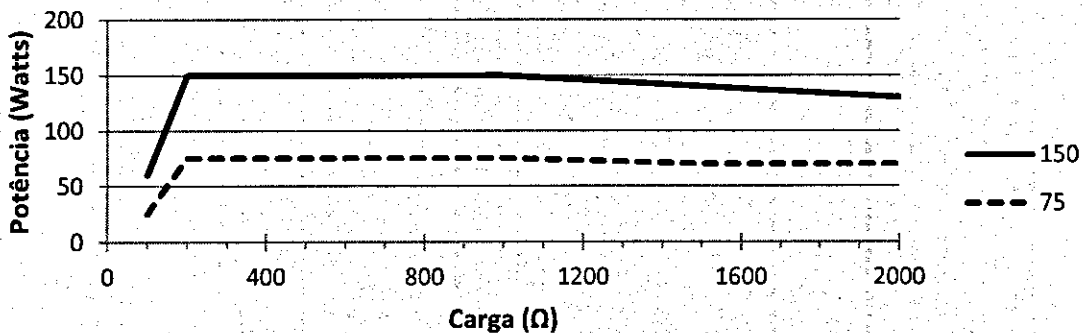
SPRAY:



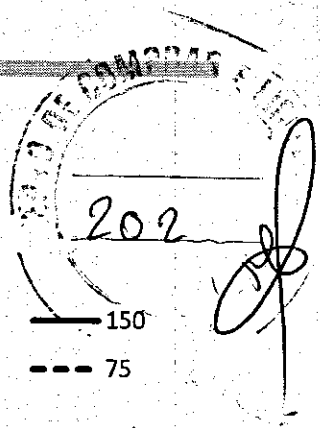
SOFT:



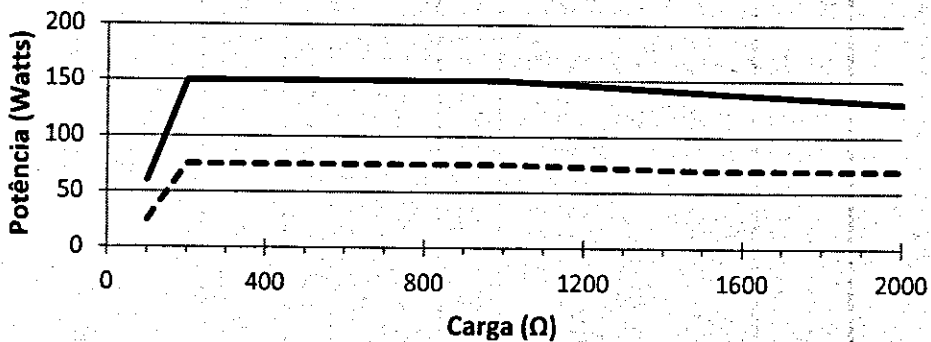
FORCED:



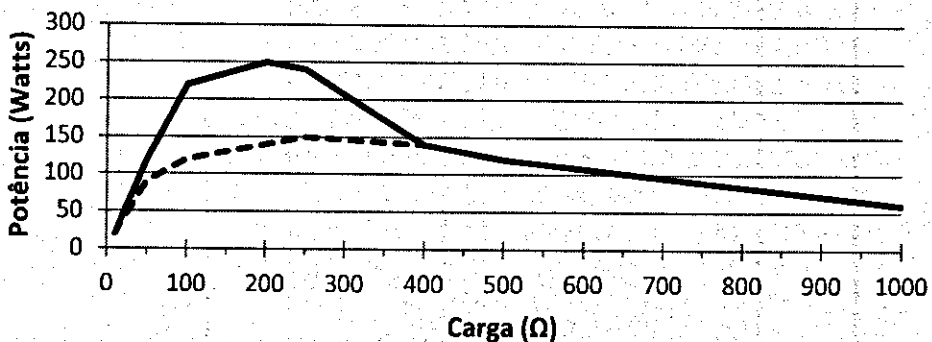
[Handwritten signature]



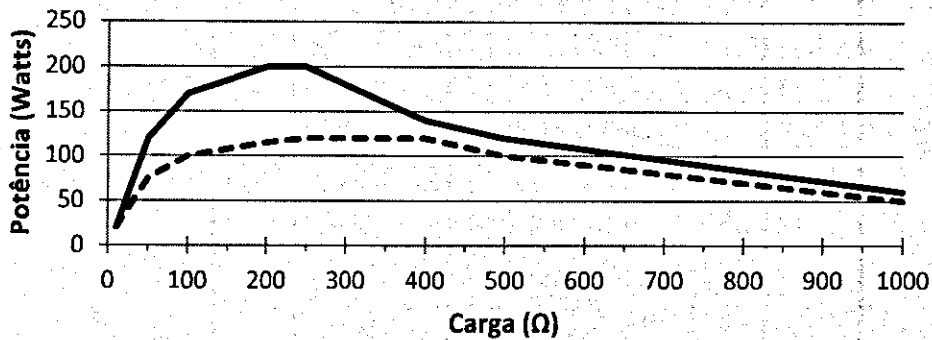
FULGURATE LCF:



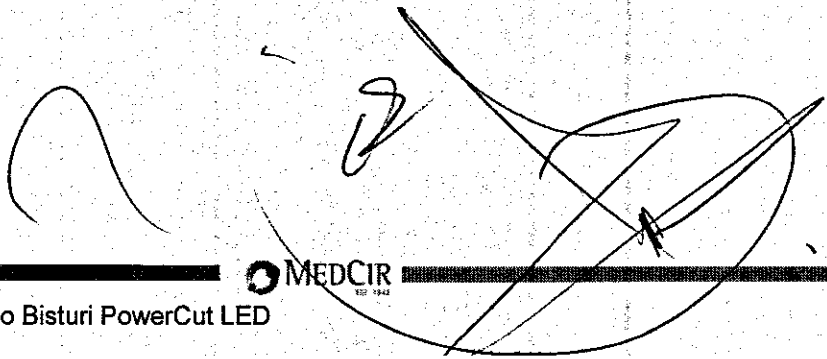
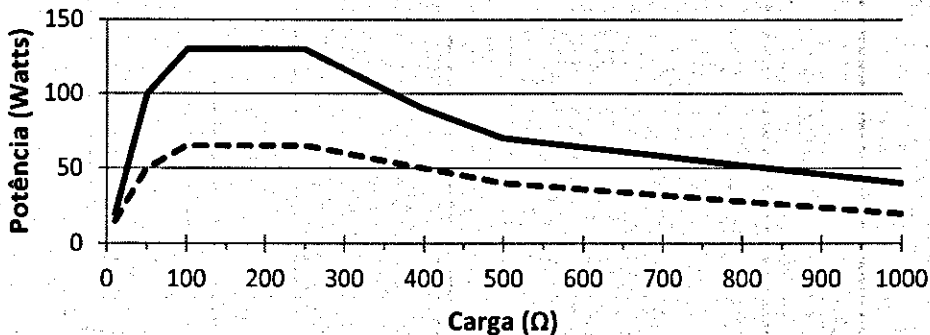
BIPOLAR MACRO:




BIPOLAR STANDARD:

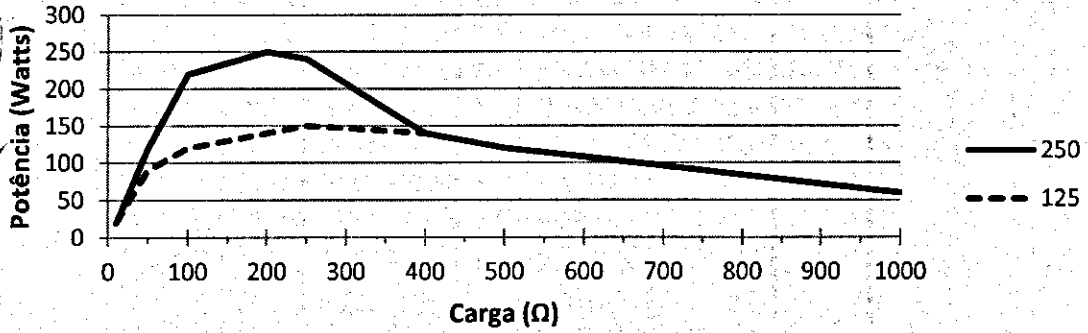


BIPOLAR PRECISE:

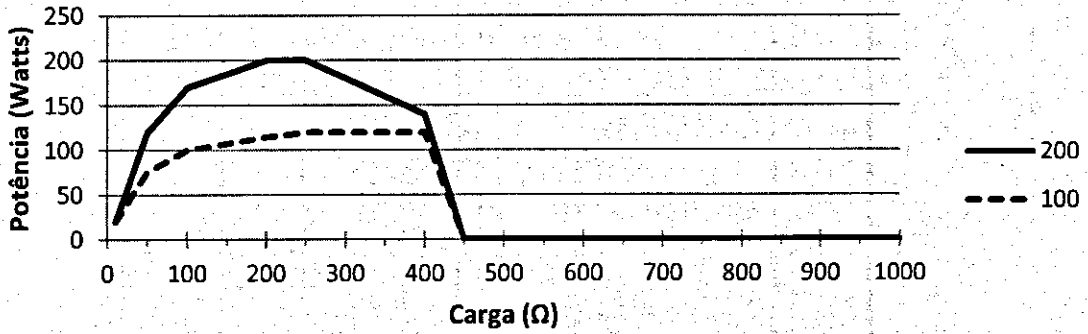


BIPOLAR CUT:

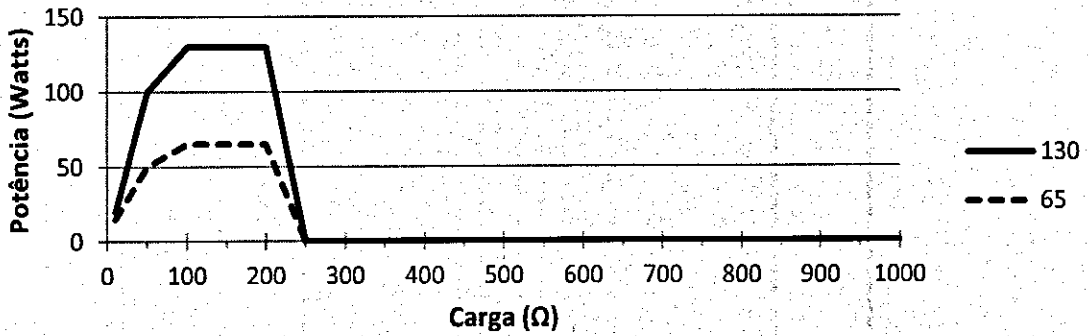
902-B




BIPOLAR STANDARD AUTOSTOP:

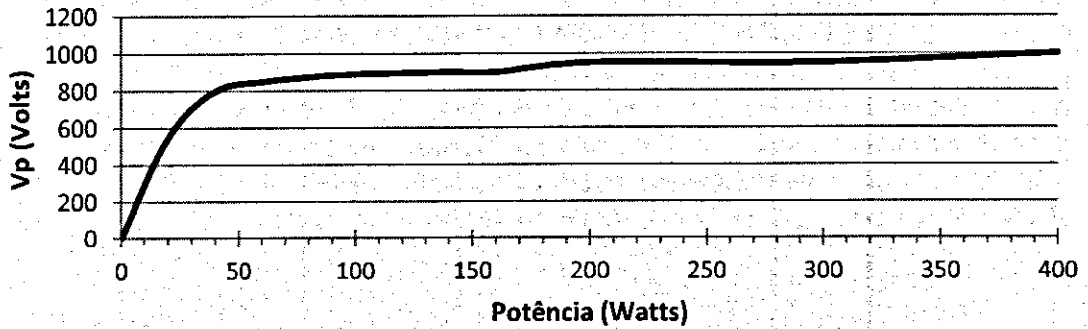


BIPOLAR PRECISE AUTOSTOP:



Tensão Máxima de Pico na saída em Circuito Aberto para a versão 400:

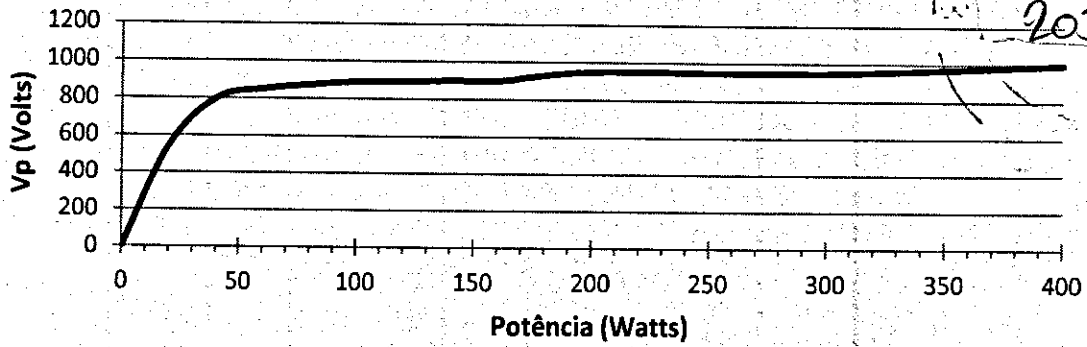
HIGH PURE:



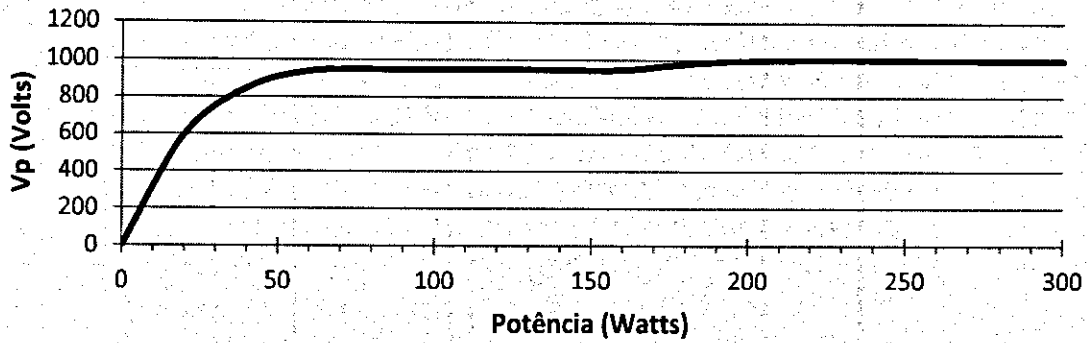


203
V

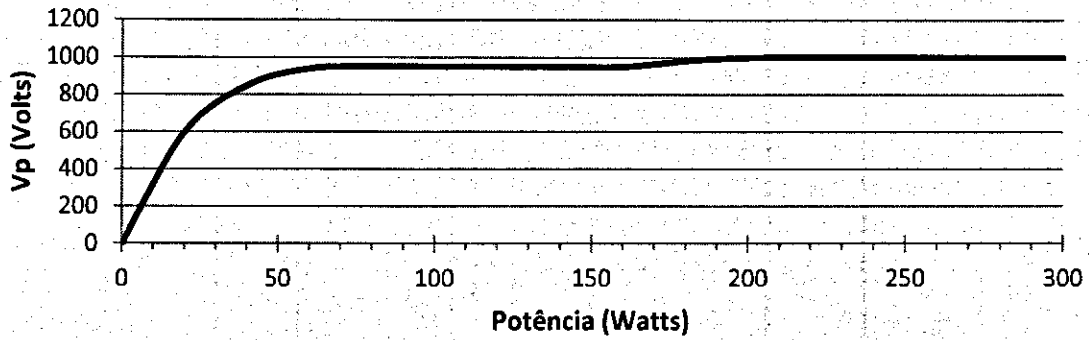
PURE:



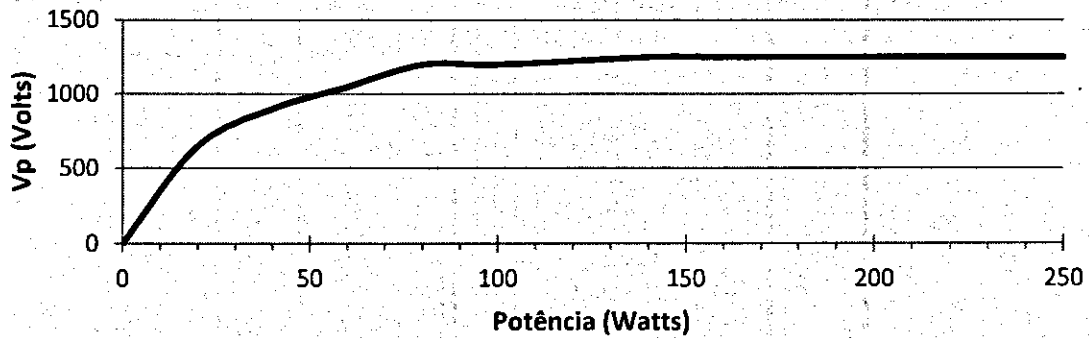
HIGH BLEND MIN:



BLEND MIN:

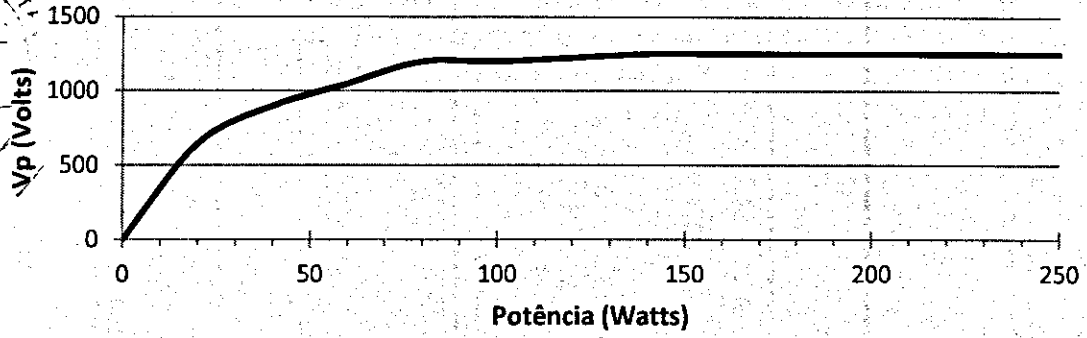


HIGH BLEND MID:

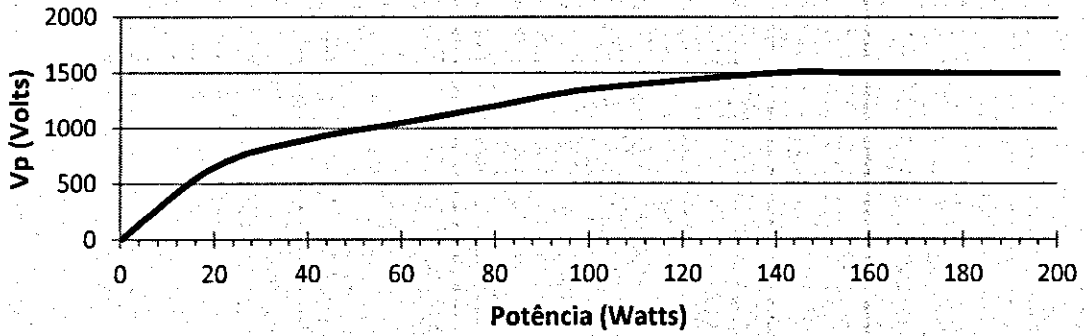


203-B

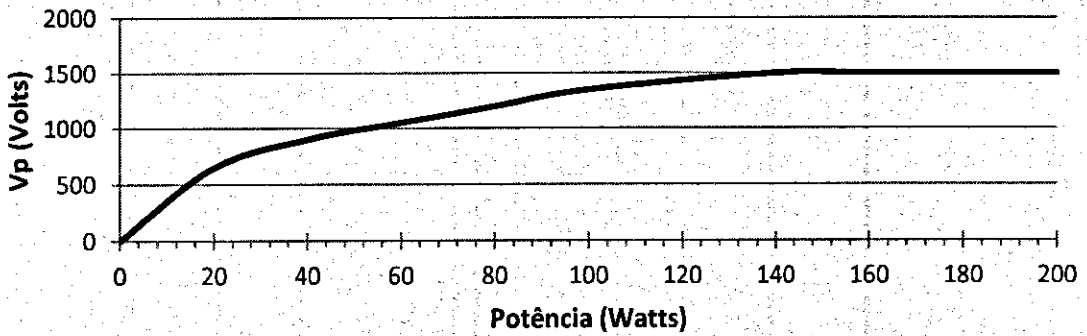
BLEND MID:



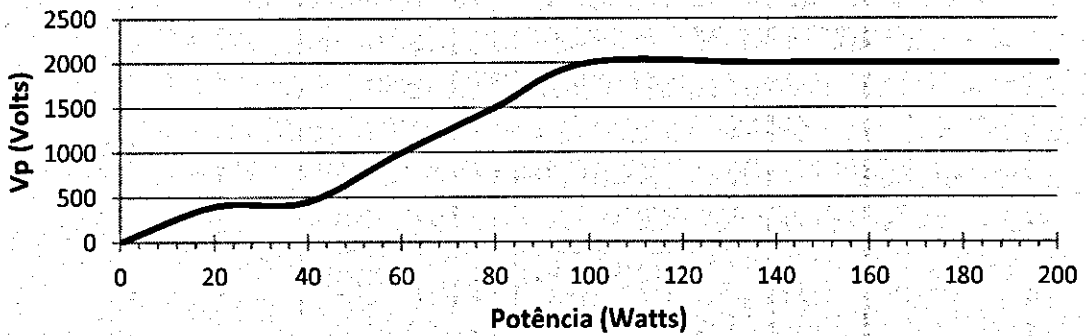
HIGH BLEND MAX:



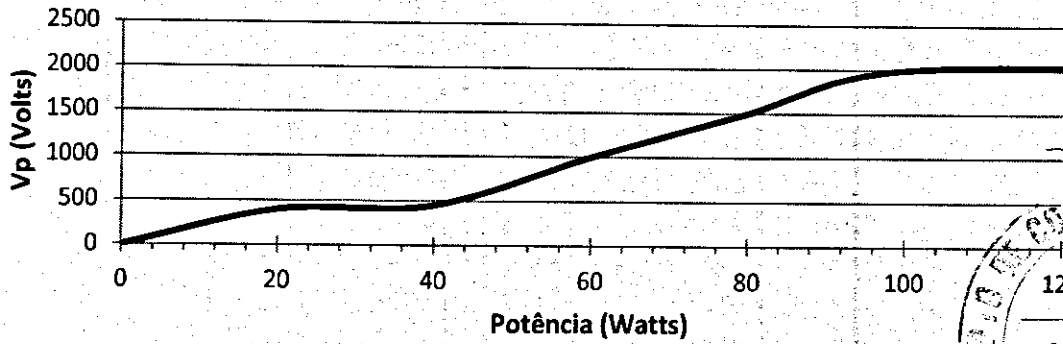
BLEND MAX:



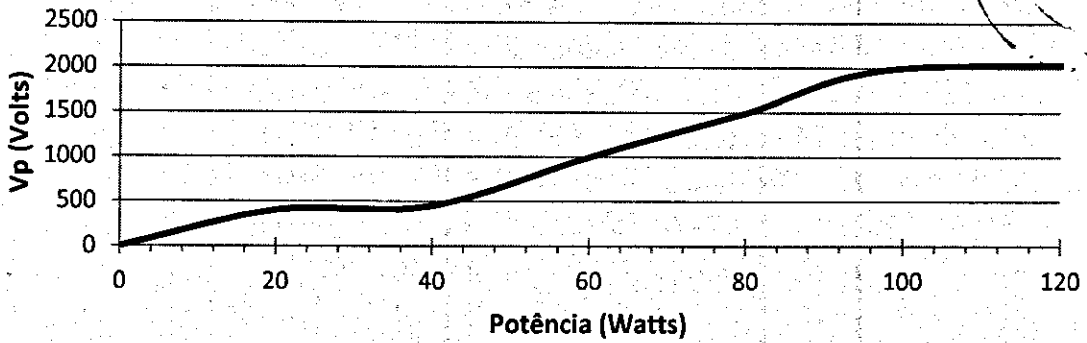
DESICCATE:



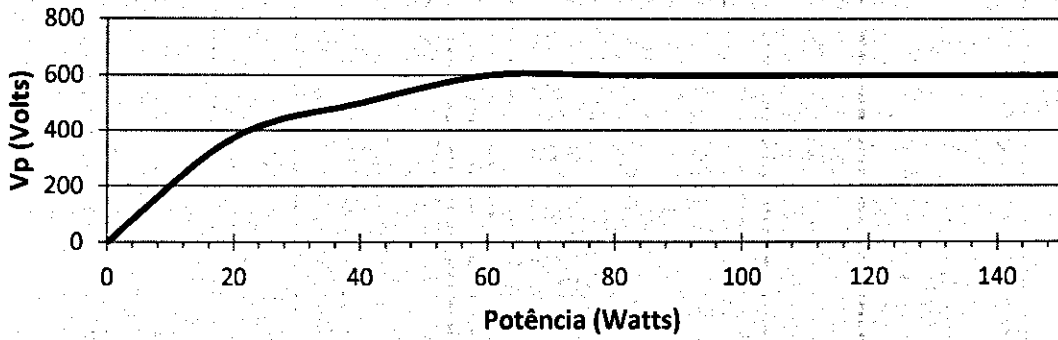
FULGURATE:



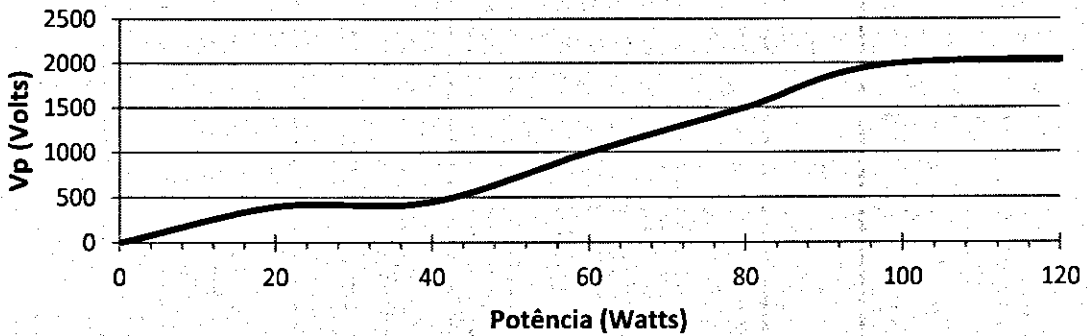
SPRAY:



SOFT:

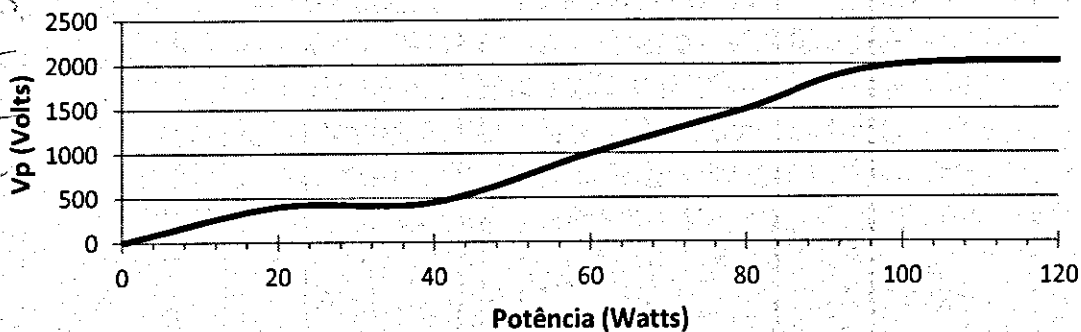


FORCED:

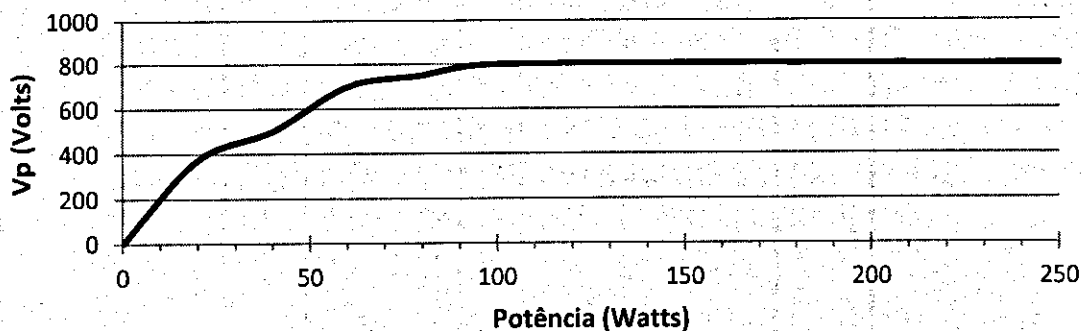


SELO DE COMPROVAÇÃO
120
204
[Handwritten signature]

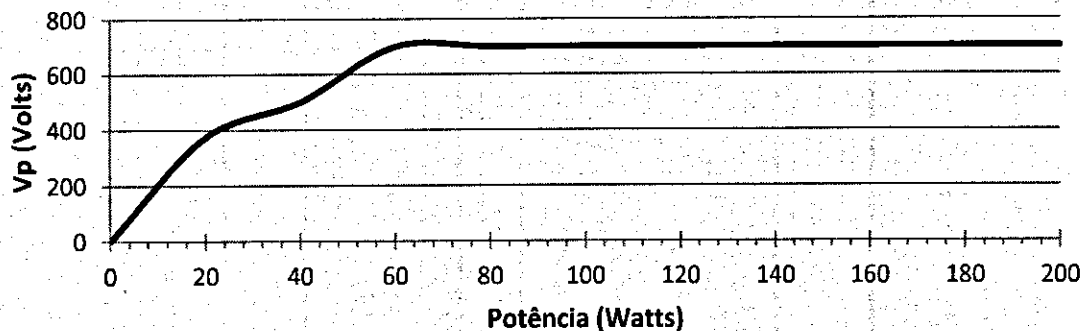
FULGURATE LCF:



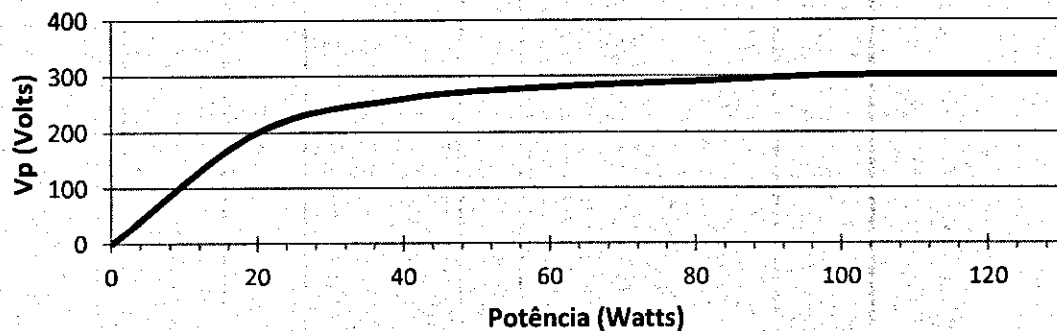
BIPOLAR MACRO:



BIPOLAR STANDARD / STANDARD AUTOSTOP:



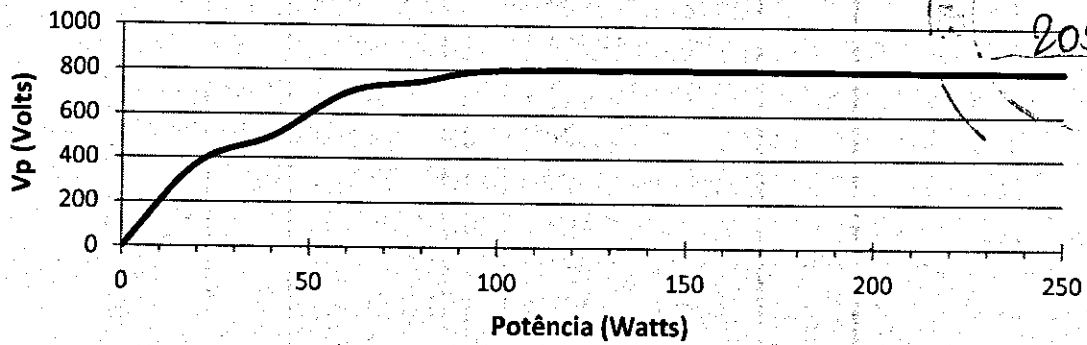
BIPOLAR PRECISE / PRECISE AUTOSTOP:



204-B

209

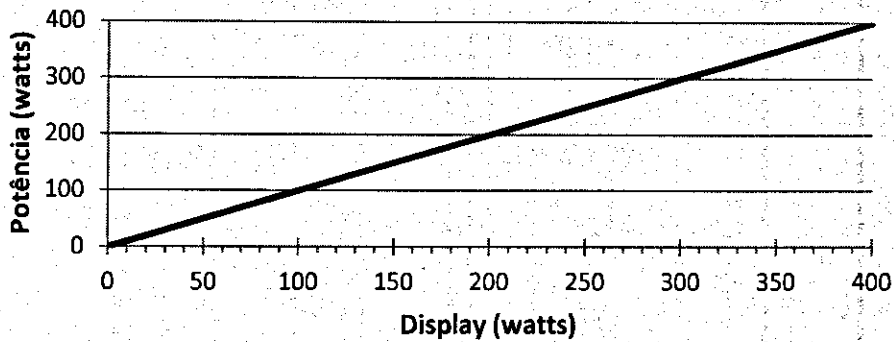
BIPOLAR CUT:



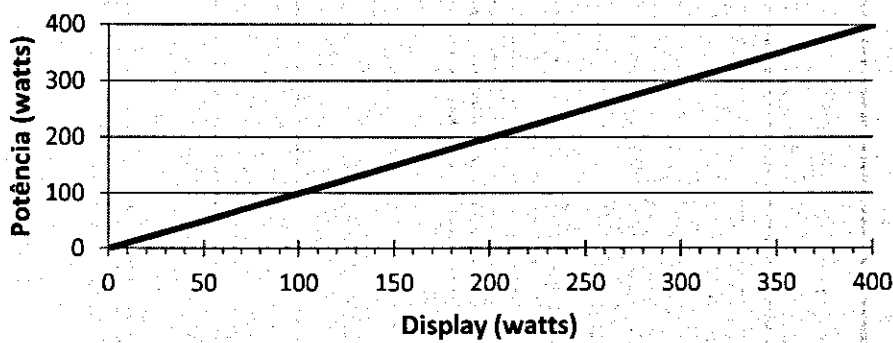
Curvas de Calibração da versão 400:

Potências de saídas do equipamento em relação aos valores dos displays (em watts):

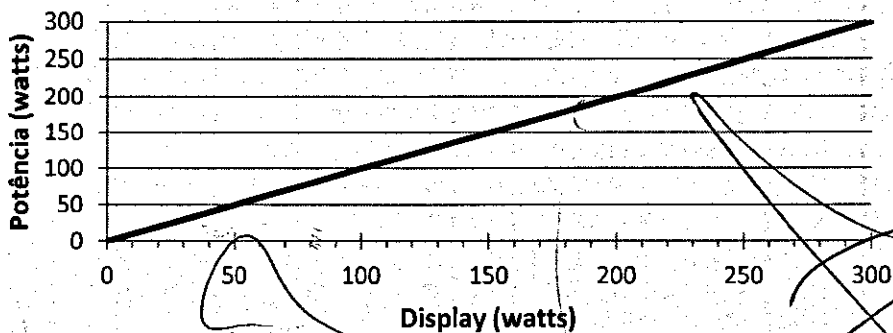
HIGH PURE:



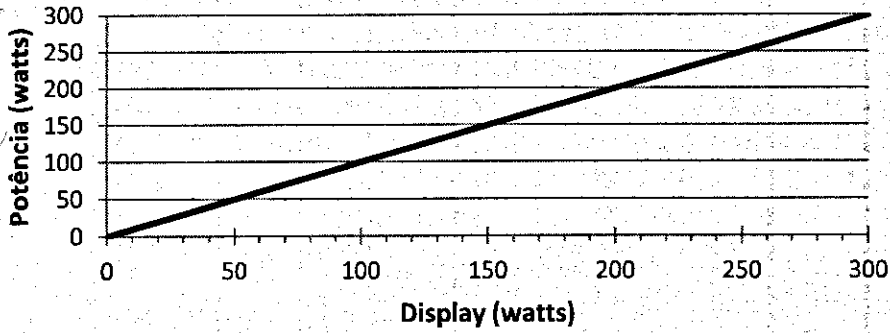
PURE:



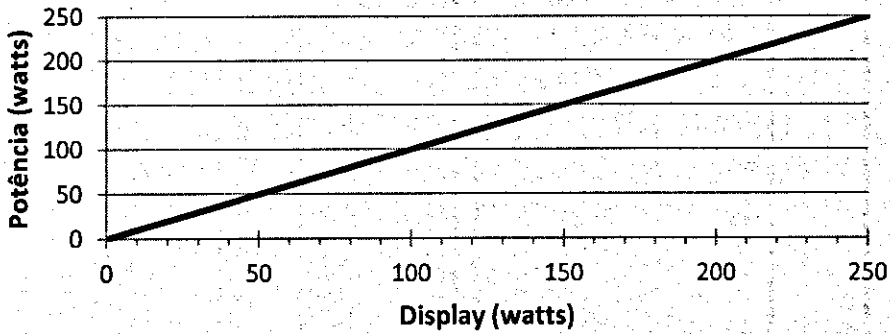
HIGH BLEND MIN:



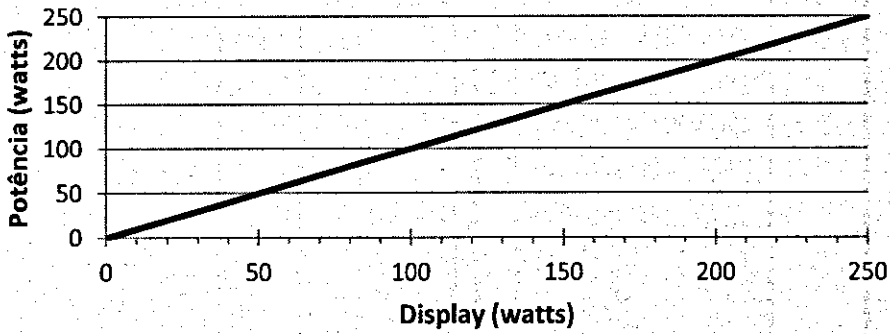
BLEND MIN:



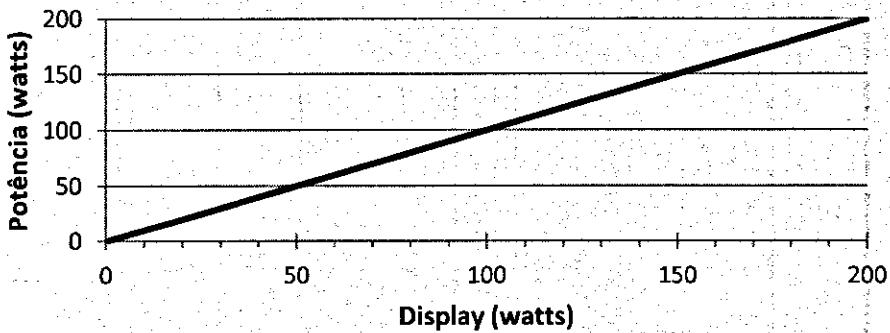
HIGH BLEND MID:



BLEND MID:



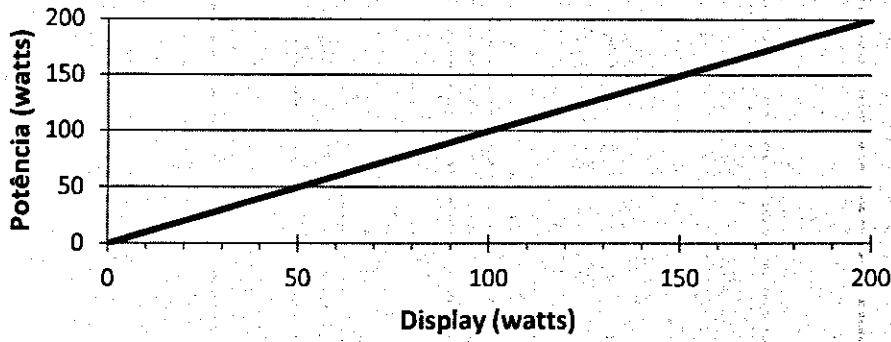
HIGH BLEND MAX:



205-B
[Handwritten signature]

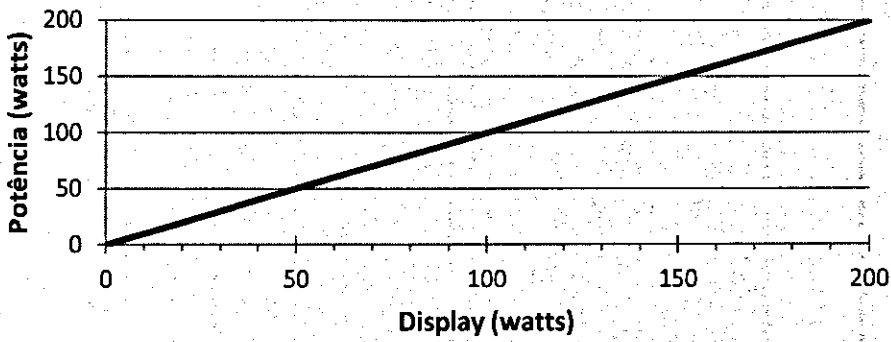
[Handwritten signature]

BLEND MAX:

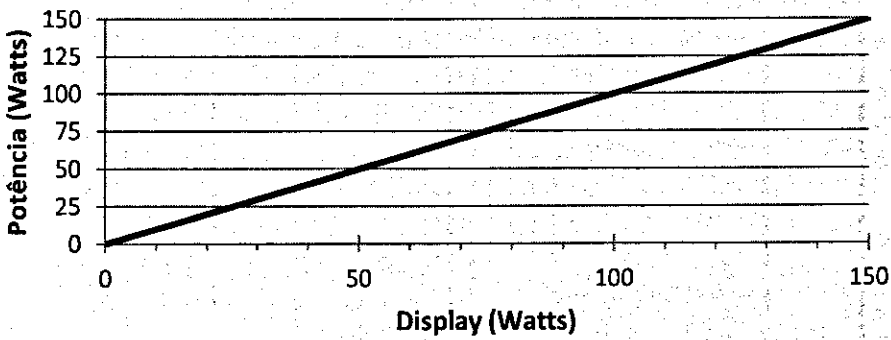


906
[Handwritten signature]

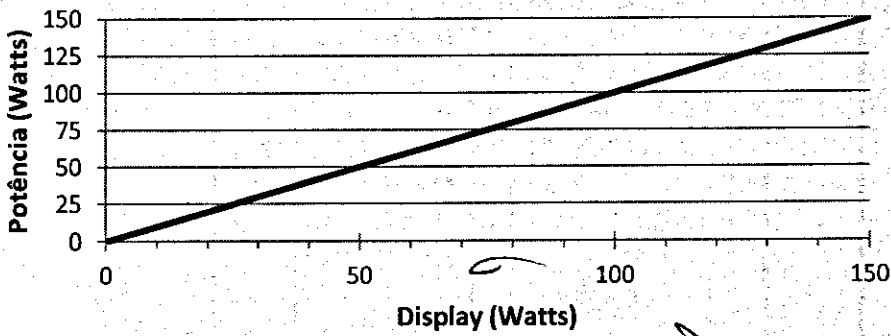
DESICCATE:



FULGURATE:

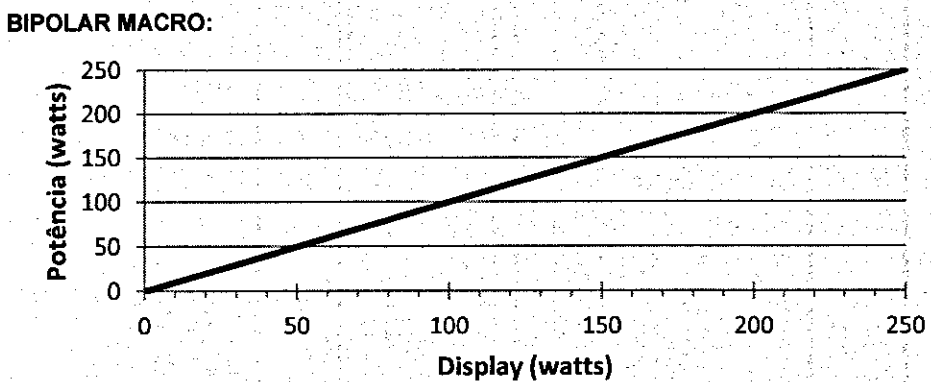
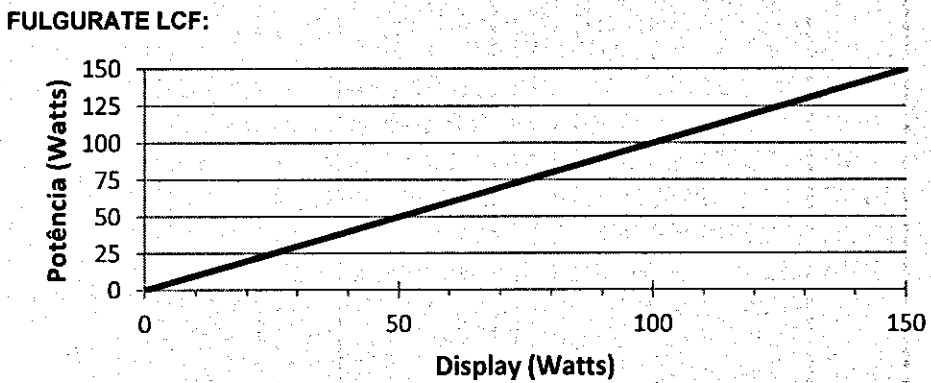
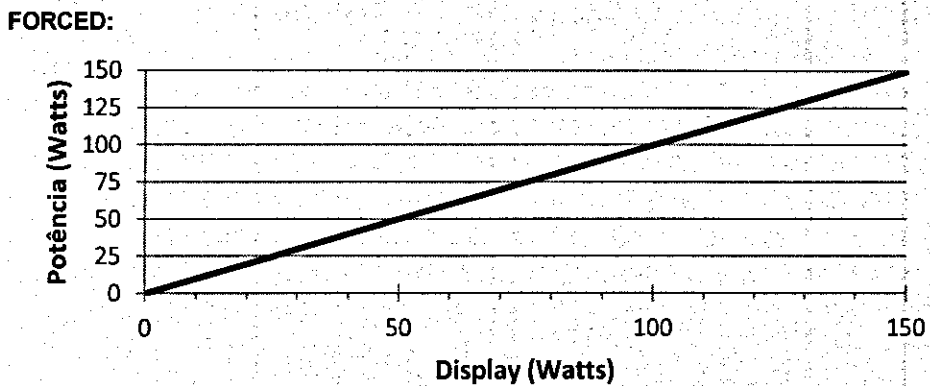
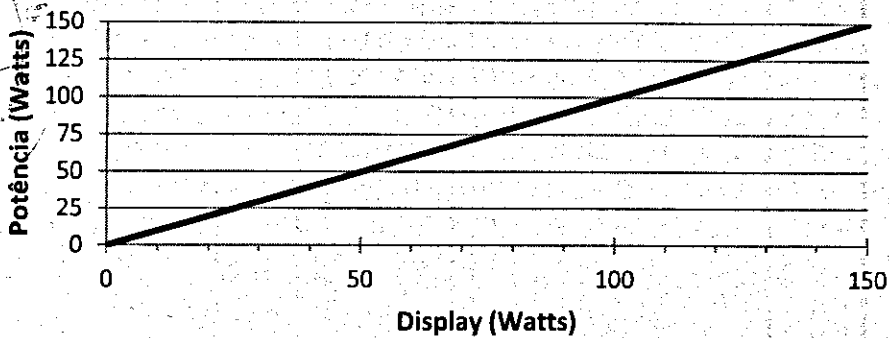


SPRAY:



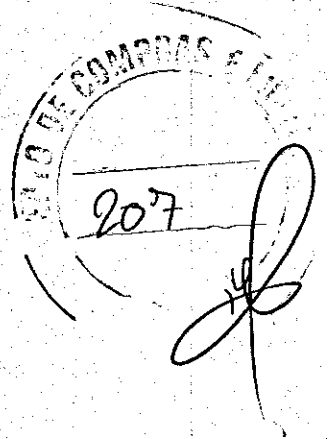
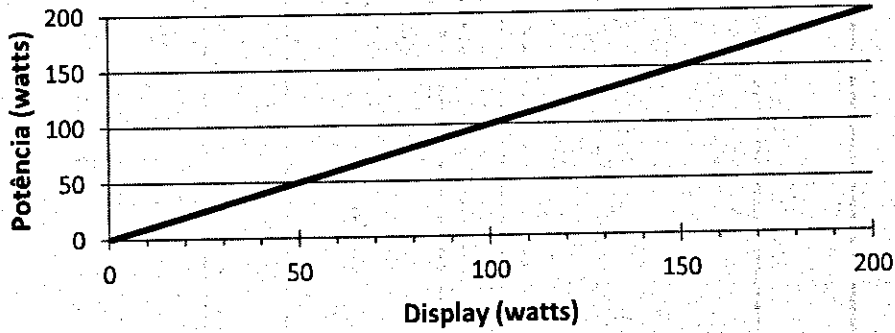
[Handwritten signature]

2006
SOFT:
[Handwritten signature]

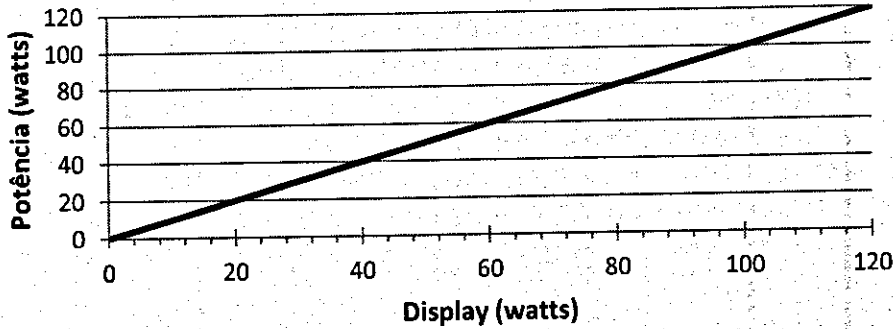


[Handwritten signature]

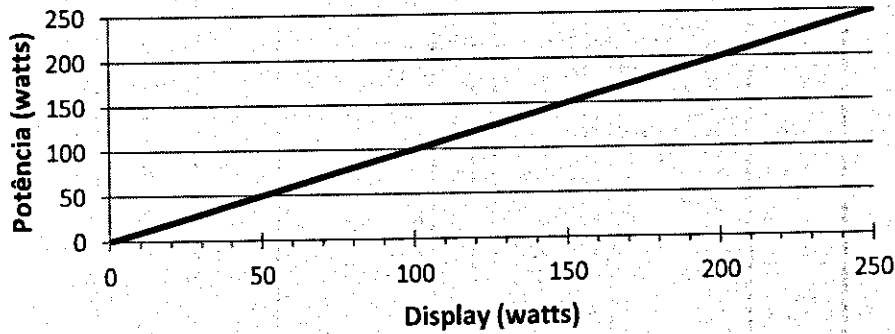
BIPOLAR STANDARD / STANDARD AUTOSTOP:



BIPOLAR PRECISE / PRECISE AUTOSTOP:

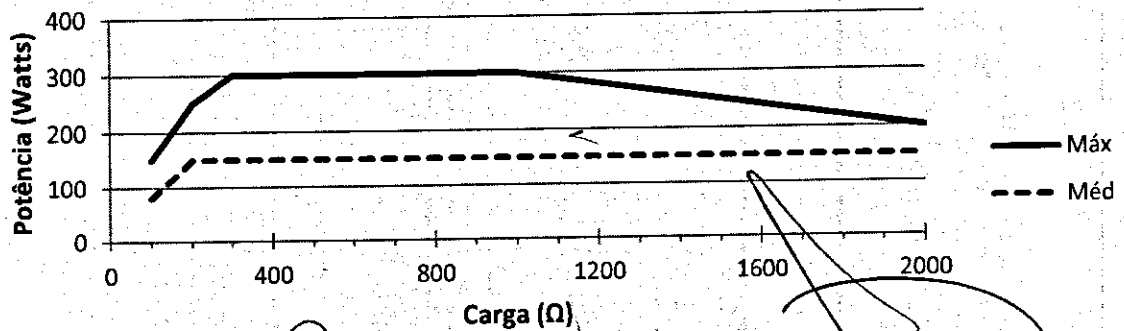


BIPOLAR CUT:



Curvas de Potências versus variação de carga para a versão 300:

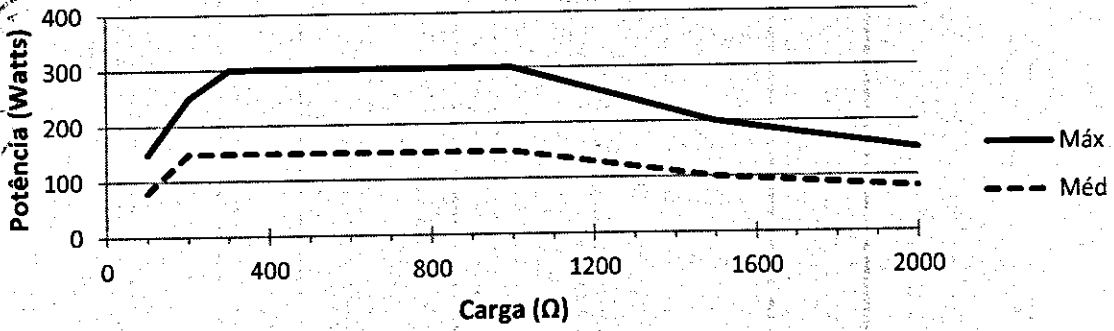
HIGH PURE:



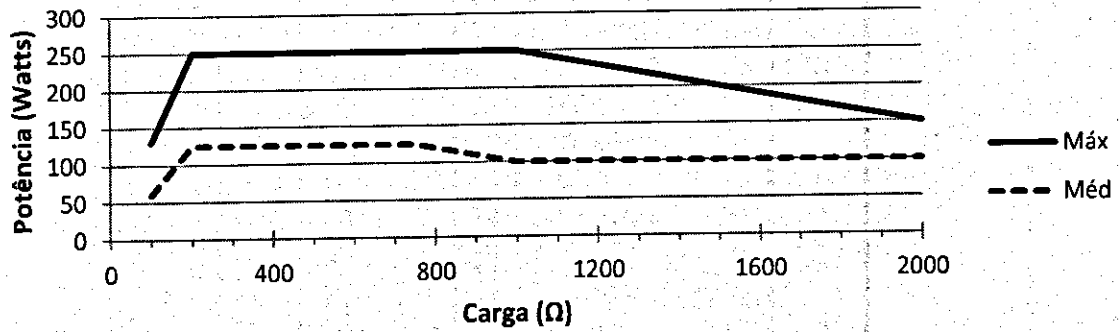
Handwritten signature

207-B

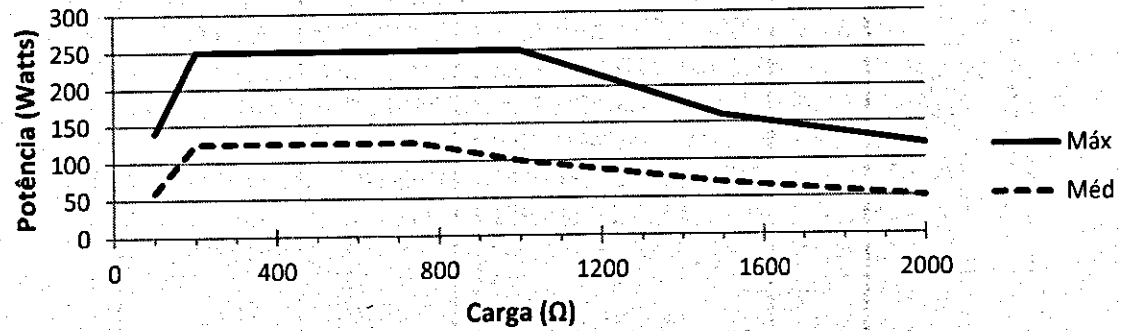
PURE:



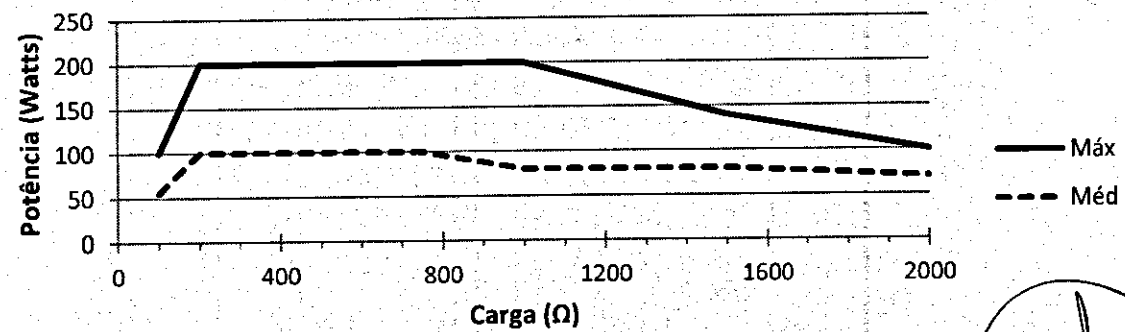
HIGH BLEND MIN:



BLEND MIN:



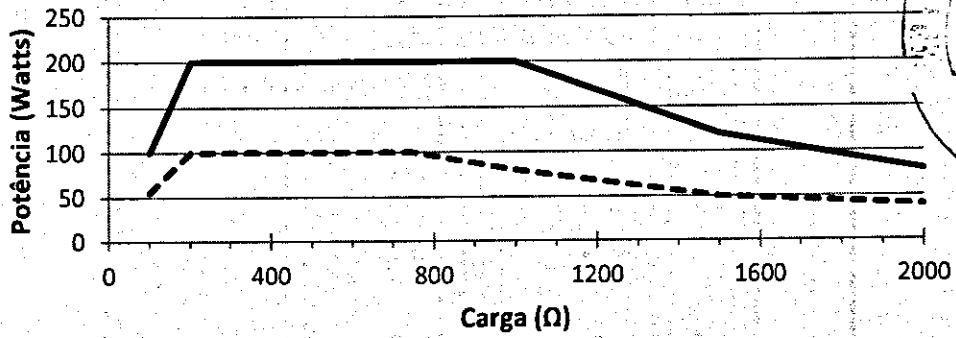
HIGH BLEND MID:



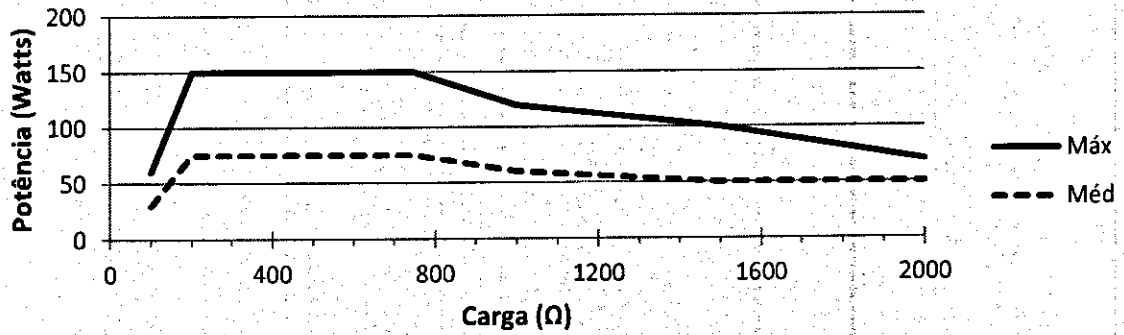
Handwritten signature and scribbles.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
 908
 [Handwritten signature]

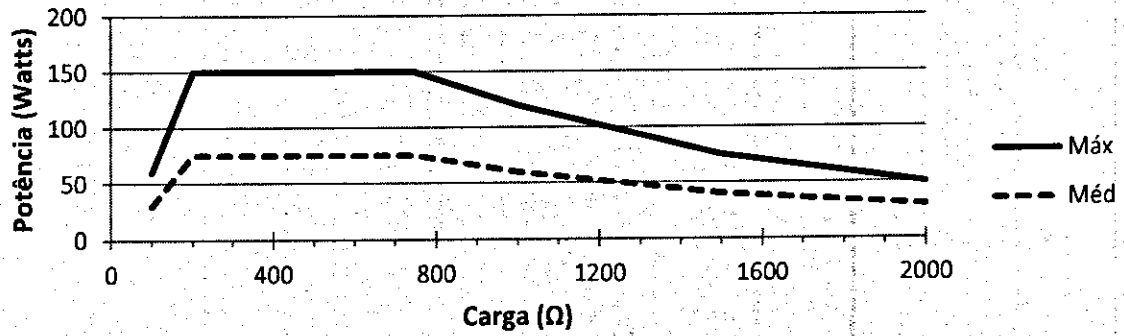
BLEND MID:



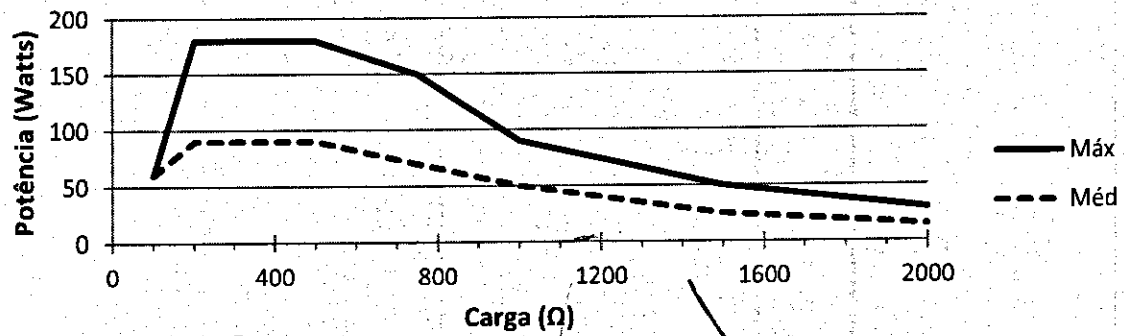
HIGH BLEND MAX:



BLEND MAX:



DESICCATE:

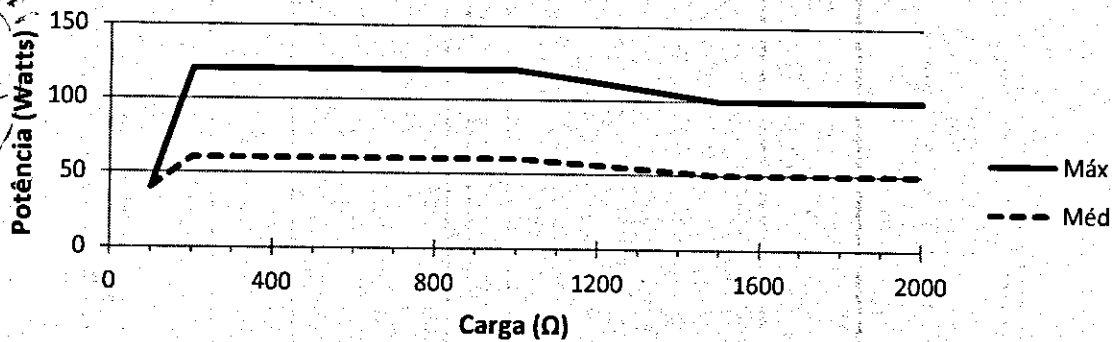


[Handwritten scribbles and signatures]

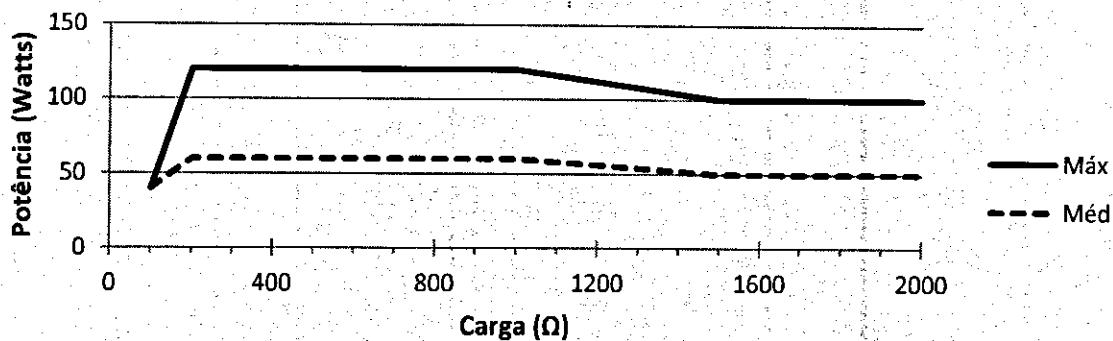
[Handwritten signature]

208-B
[Handwritten signature]

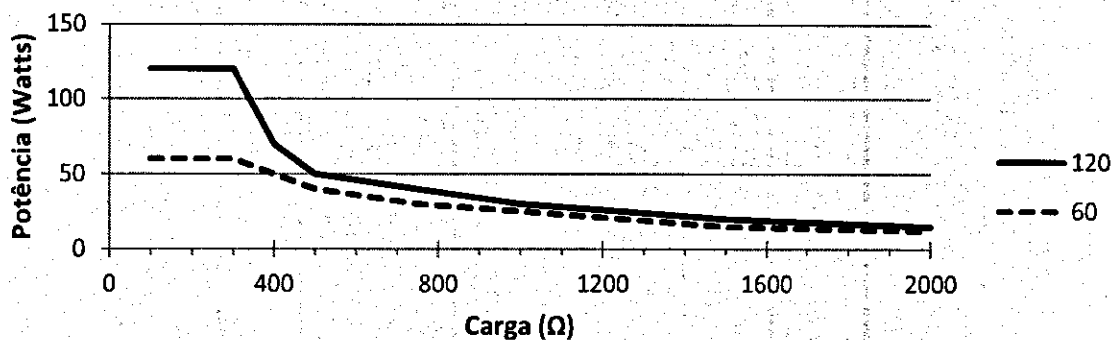
FULGURATE:



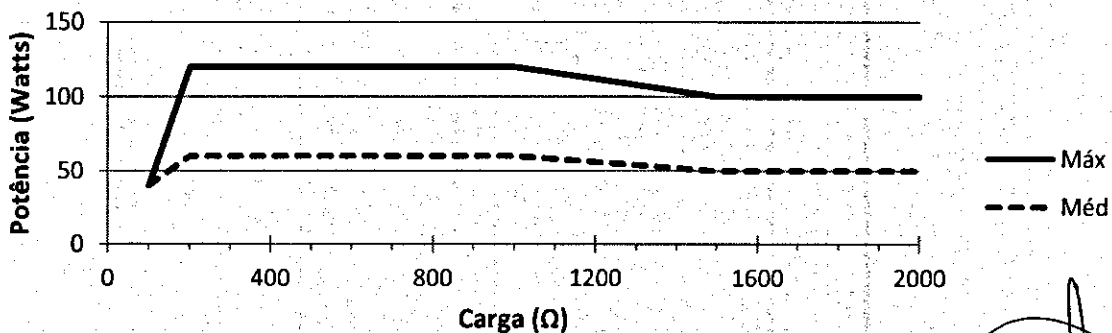
SPRAY:



SOFT:

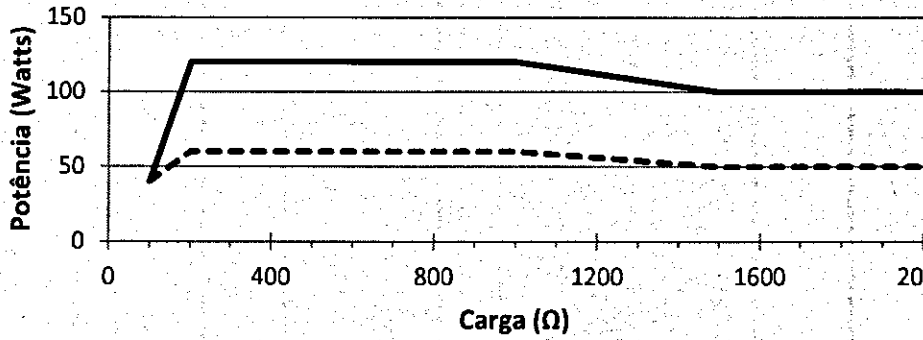


FORCED:

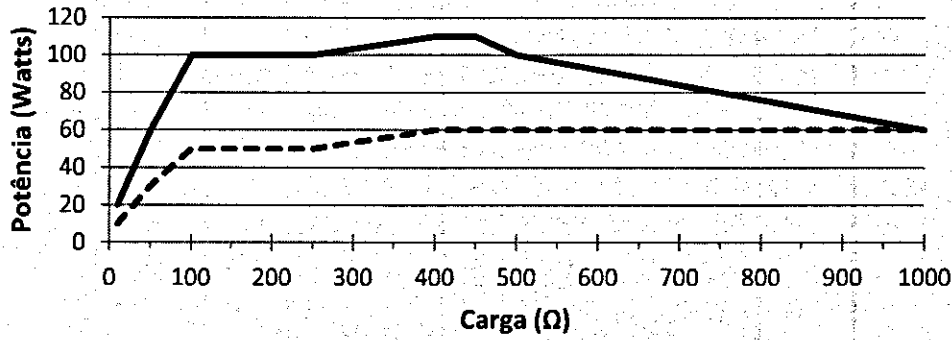


[Handwritten signature]

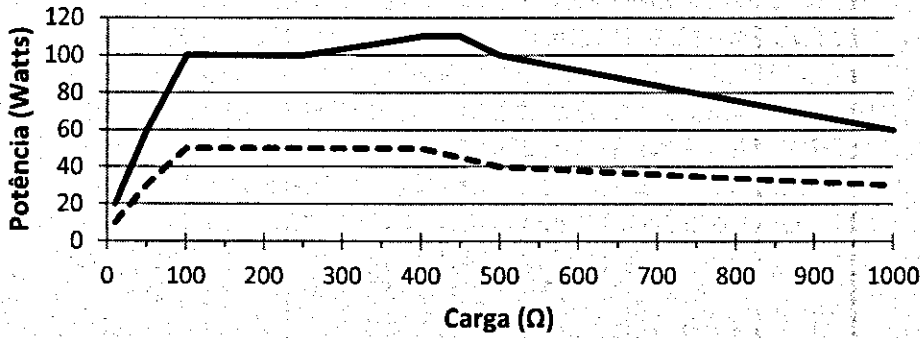
FULGURATE LCF:



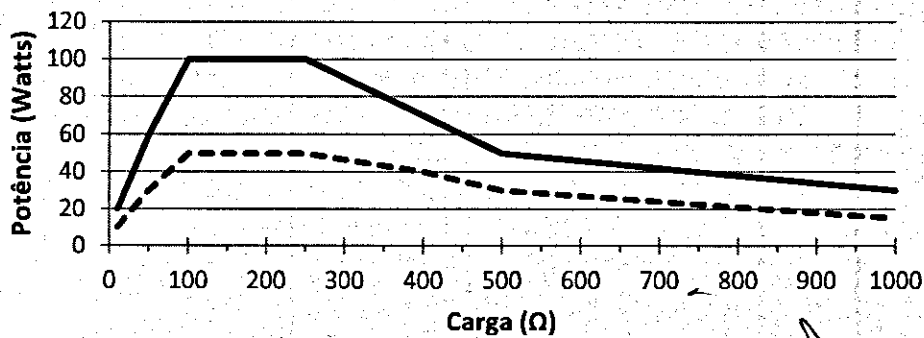
BIPOLAR MACRO:



BIPOLAR STANDARD:



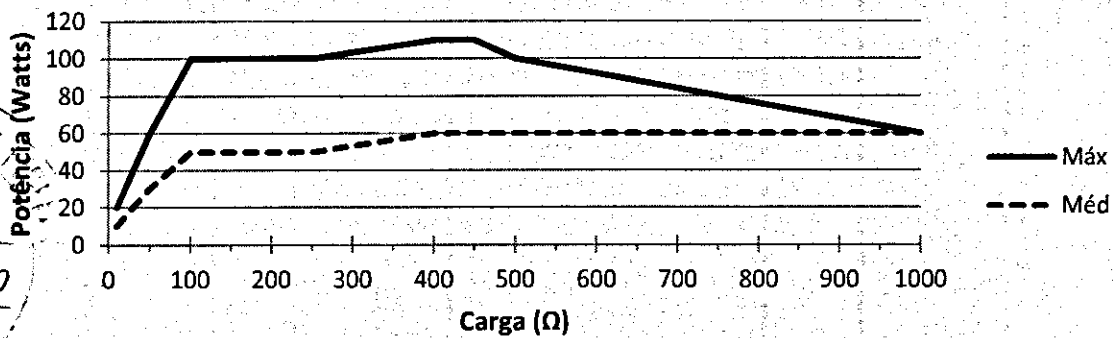
BIPOLAR PRECISE:



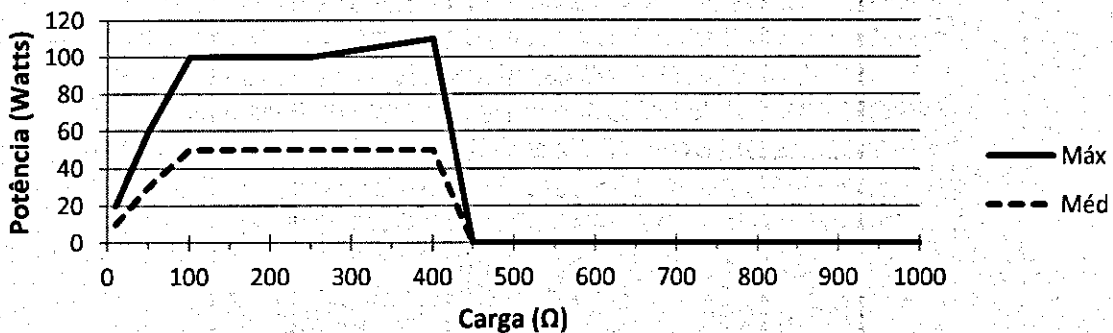
Handwritten notes and a circular stamp. The stamp contains the text 'INSTITUTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO MEDCIR' and the number '209'. There is a signature to the right of the stamp.

Handwritten scribbles and signatures at the bottom of the page.

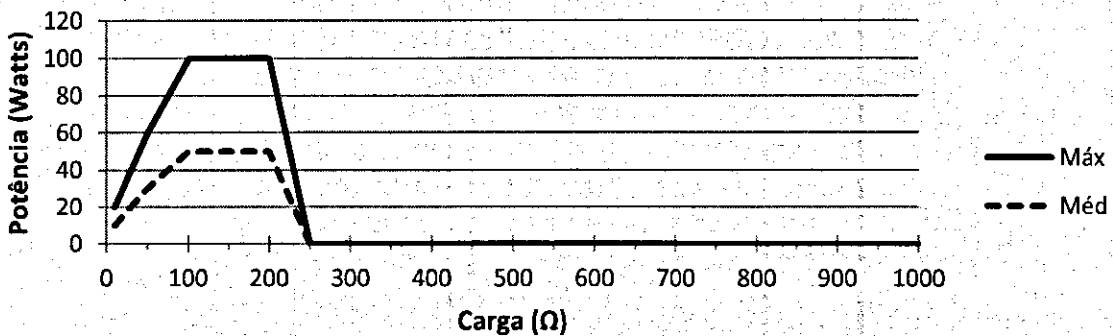
BIPOLAR CUT:



BIPOLAR STANDARD AUTOSTOP:

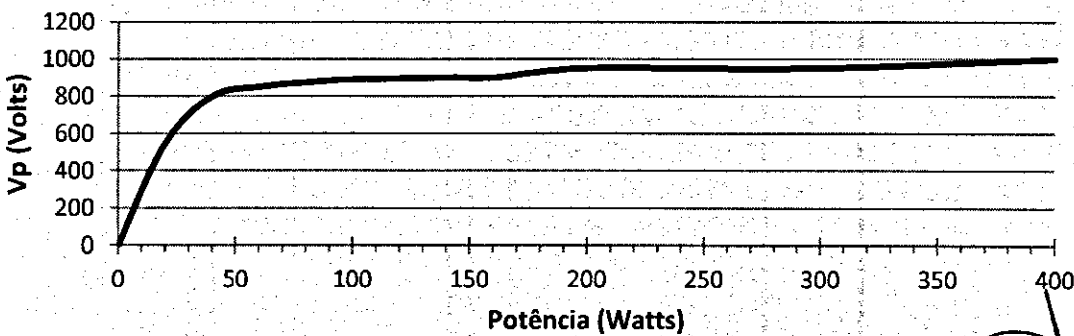


BIPOLAR PRECISE AUTOSTOP:

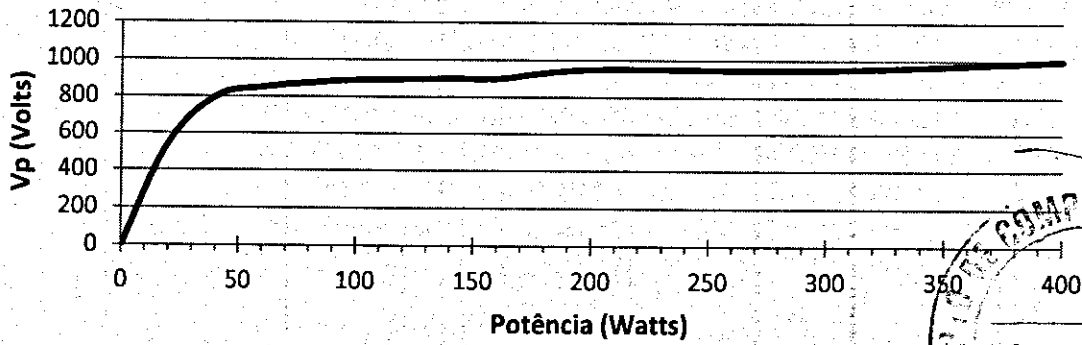


Tensão Máxima de Pico na saída em Circuito Aberto para a versão 300:

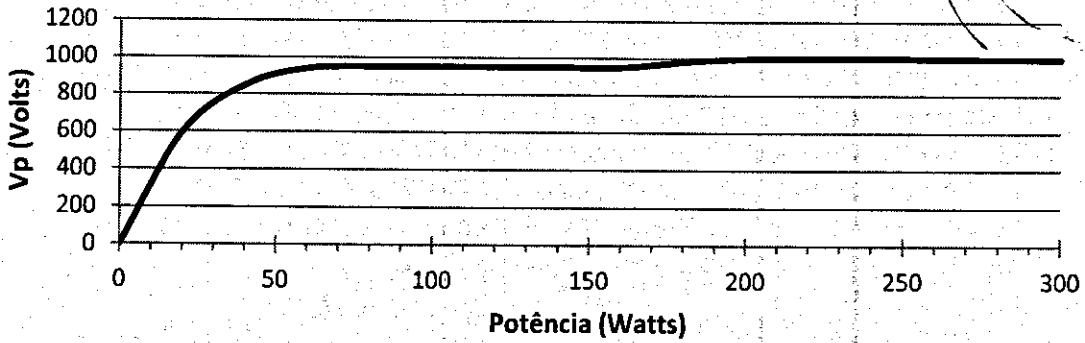
HIGH PURE:



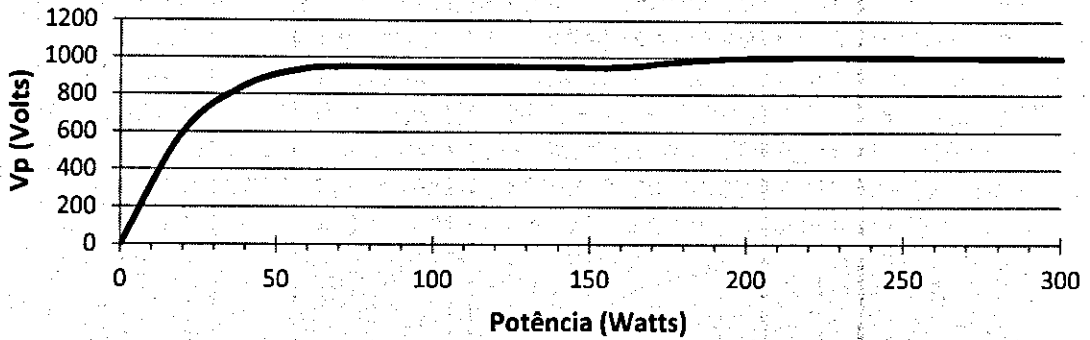
PURE:



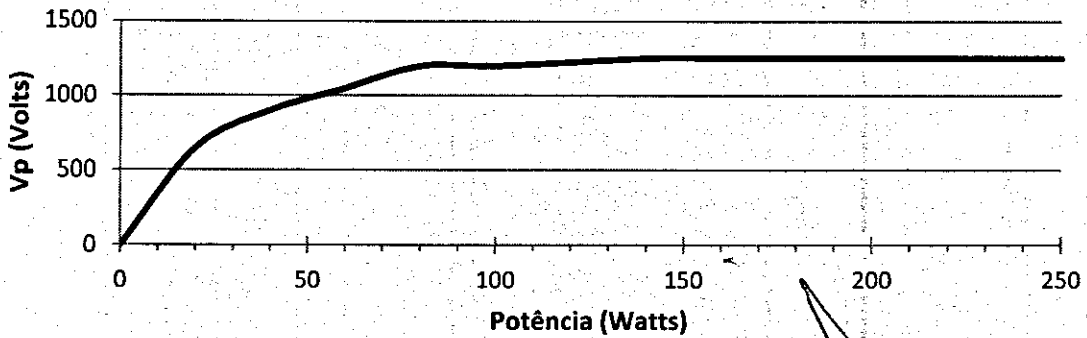
HIGH BLEND MIN:



BLEND MIN:



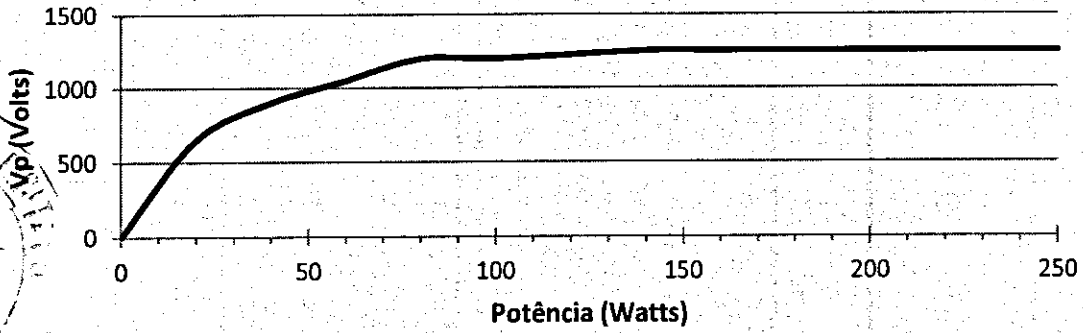
HIGH BLEND MID:



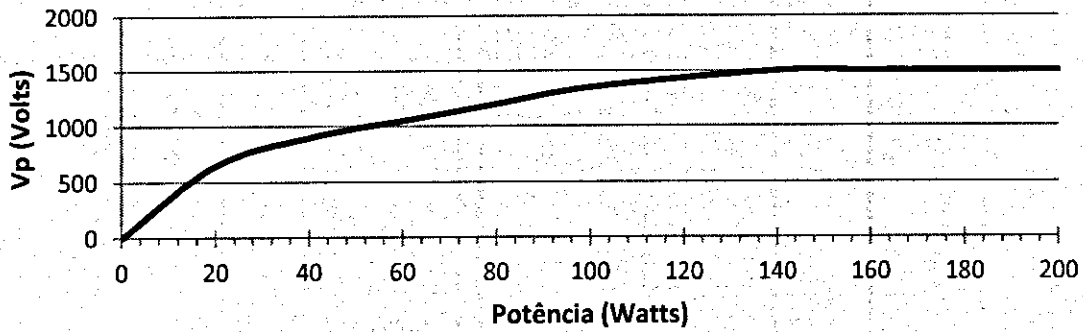
210

d

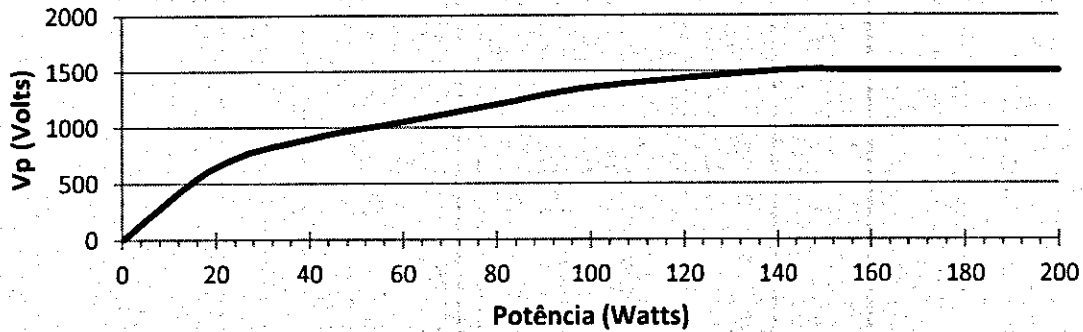
BLEND MID:



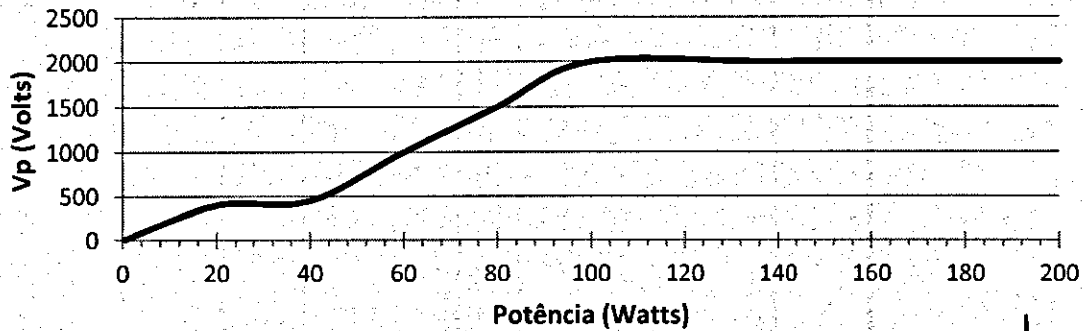
HIGH BLEND MAX:



BLEND MAX:

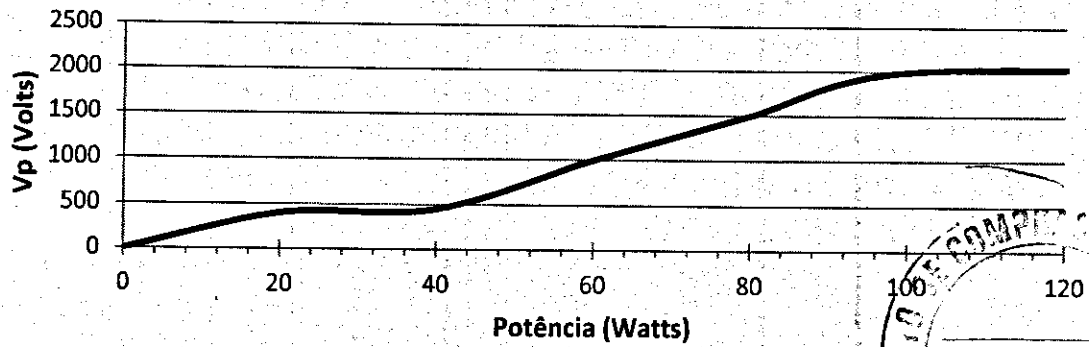


DESICCATE:

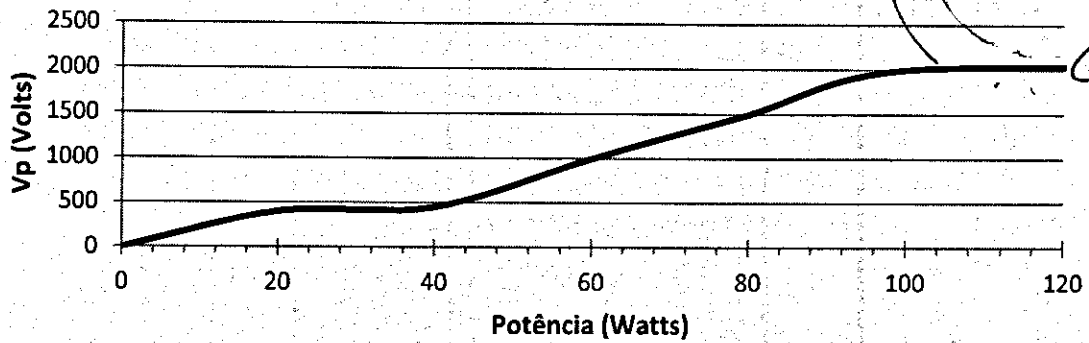


210-B

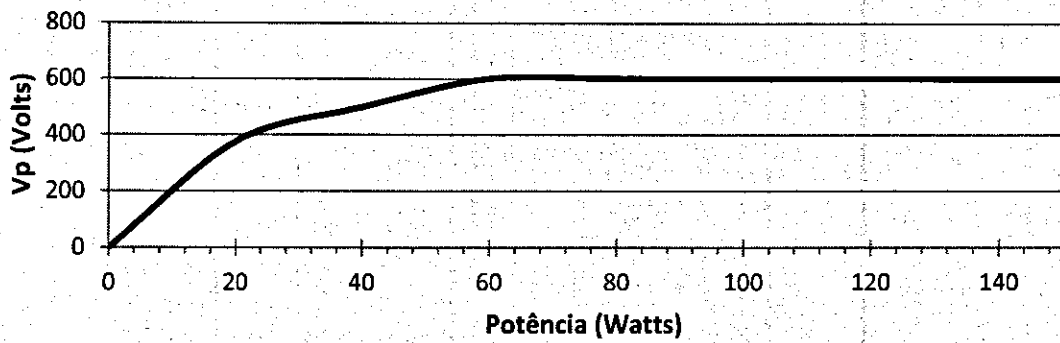
FULGURATE:



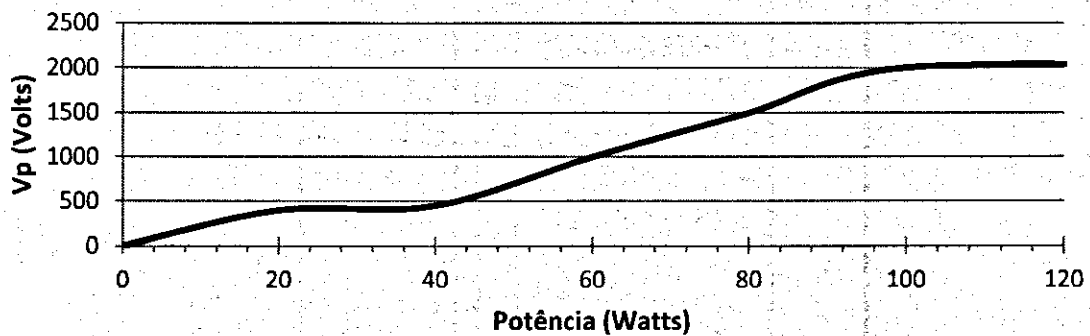
SPRAY:



SOFT:

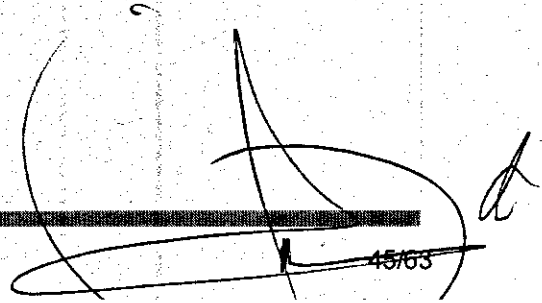


FORCED:

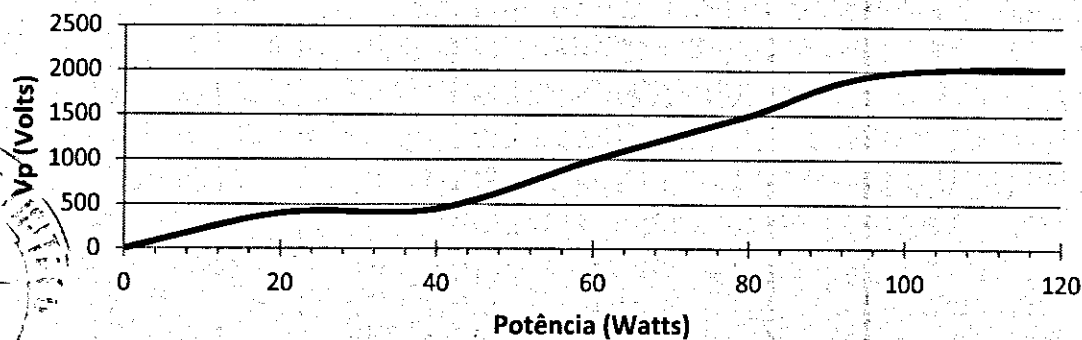


211

[Handwritten signature]

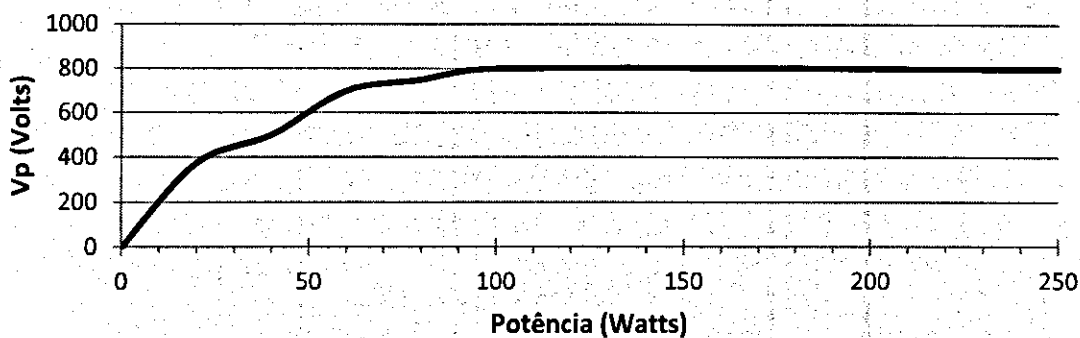


FULGURATE LCF:

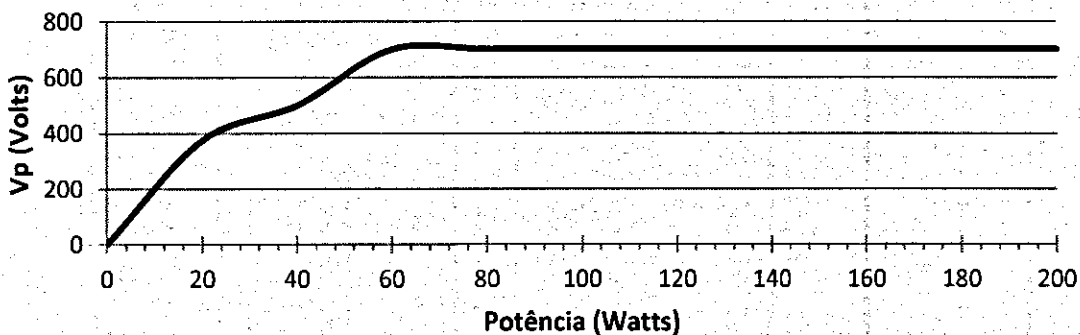


COMPENSAÇÃO DE TENSÃO
211-03

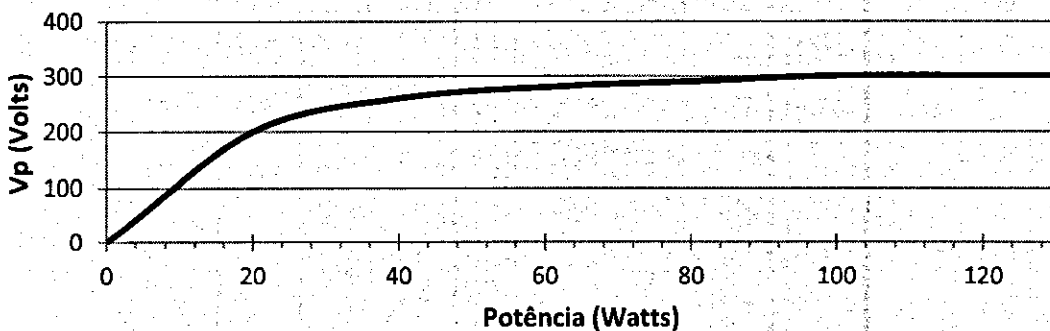
BIPOLAR MACRO:



BIPOLAR STANDARD / STANDARD AUTOSTOP:

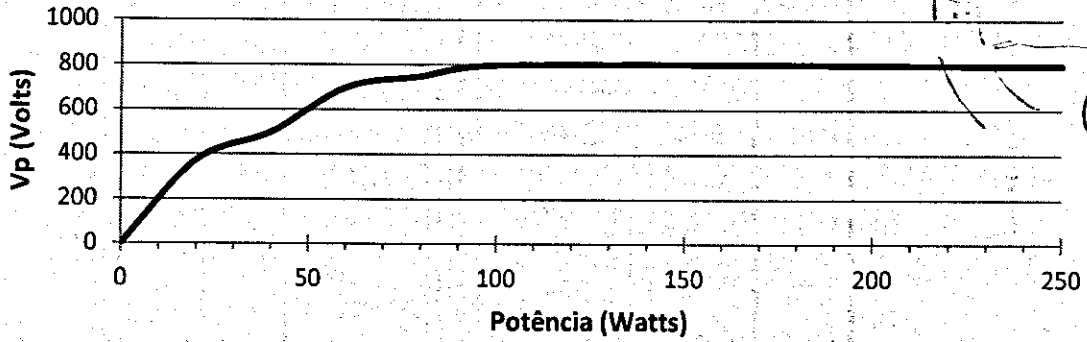


BIPOLAR PRECISE / PRECISE AUTOSTOP:



212

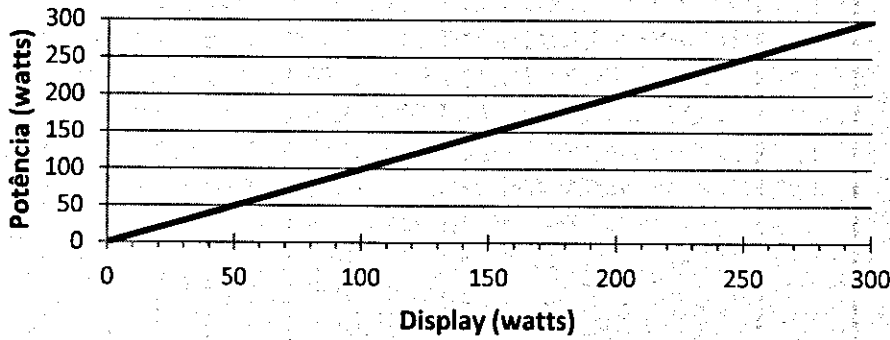
BIPOLAR CUT:



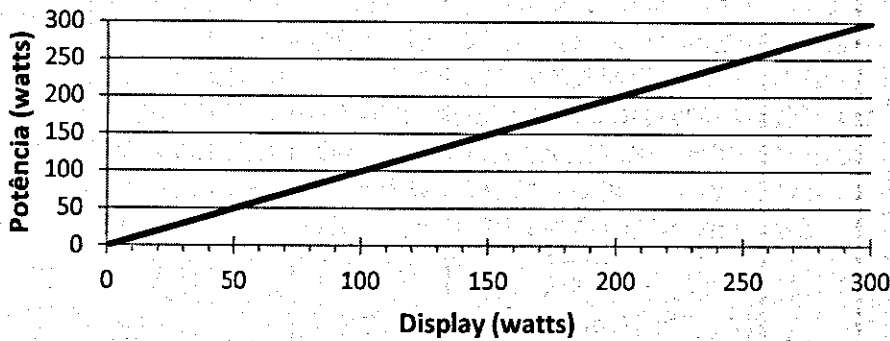
Curvas de Calibração da versão 300:

Potências de saídas do equipamento em relação aos valores dos displays (em watts):

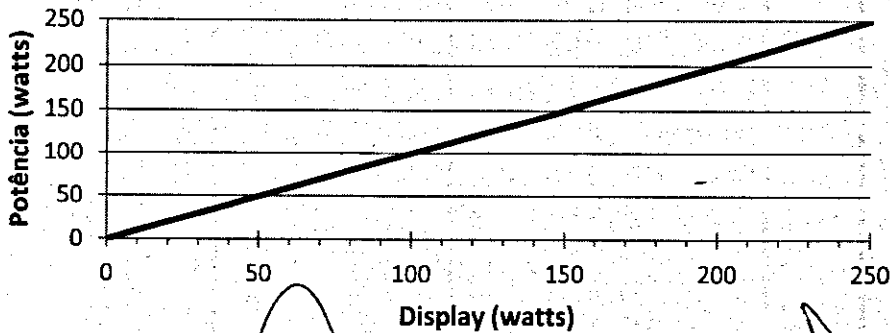
HIGH PURE:



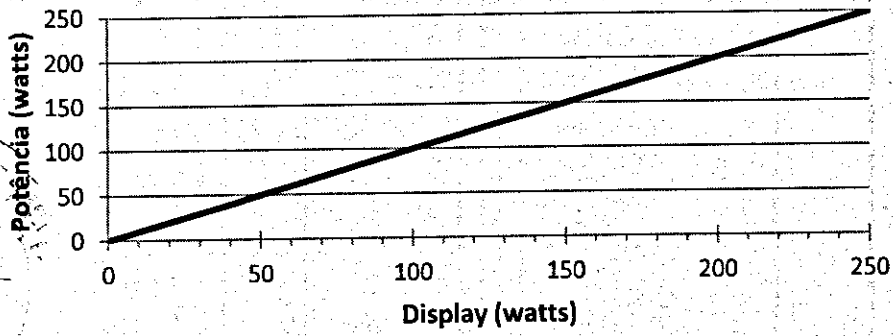
PURE:



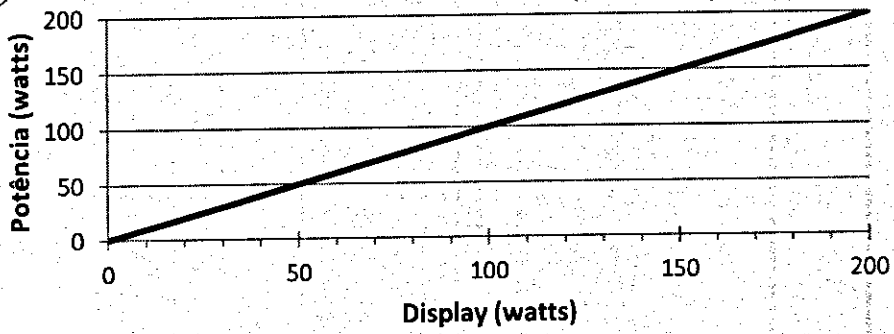
HIGH BLEND MIN:



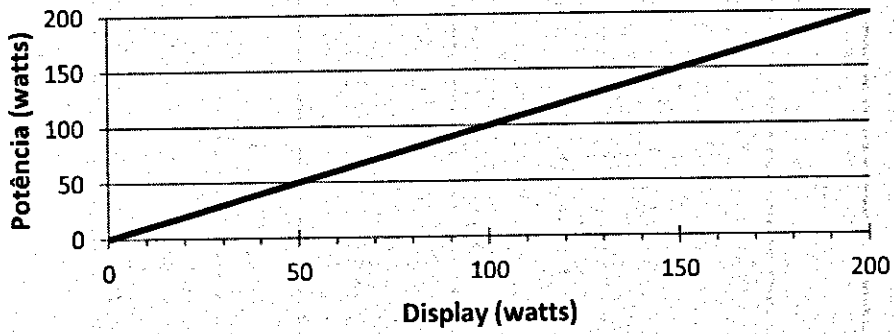
BLEND MIN:



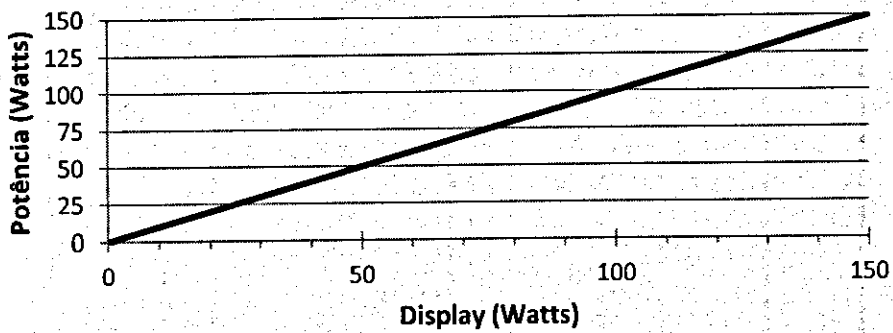
HIGH BLEND MID:



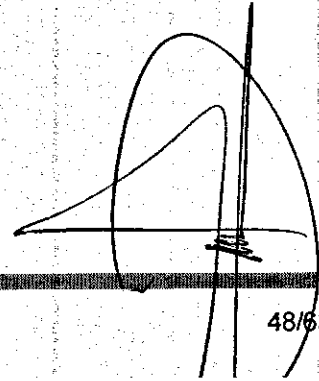
BLEND MID:



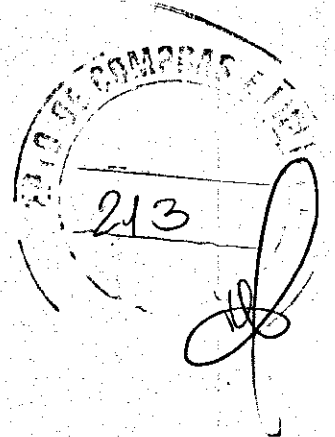
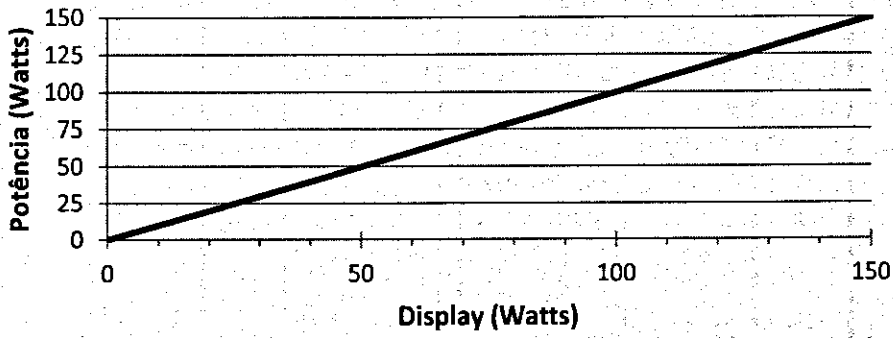
HIGH BLEND MAX:



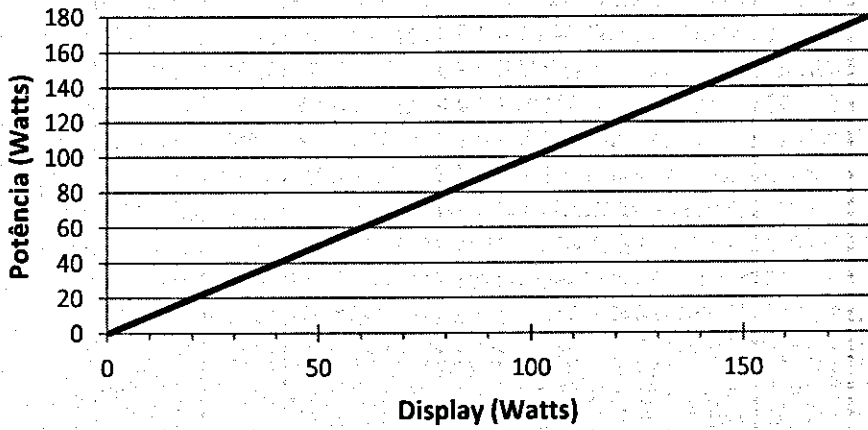
212-B



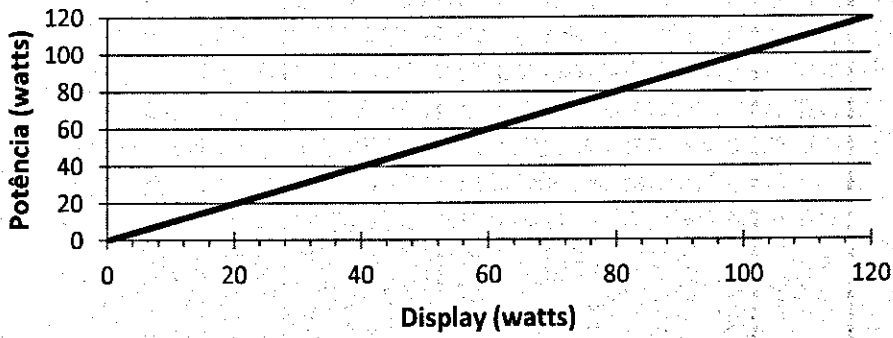
BLEND MAX:



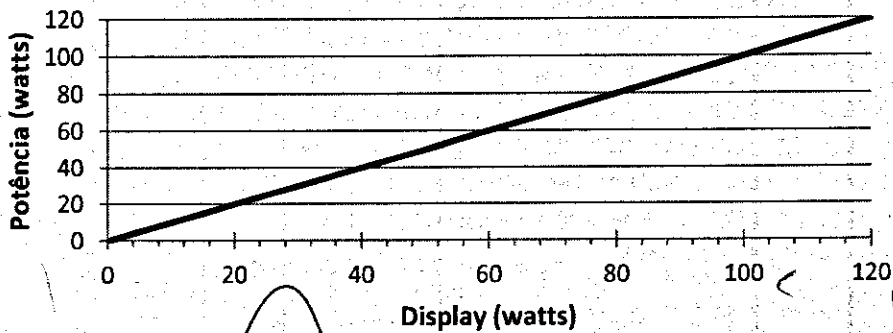
DESICCATE:



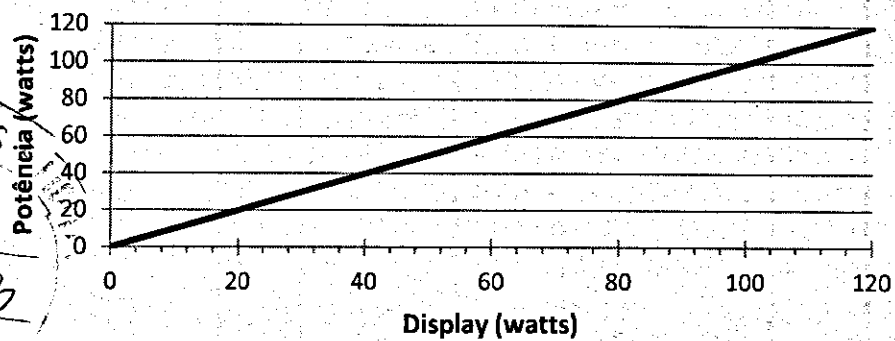
FULGURATE:



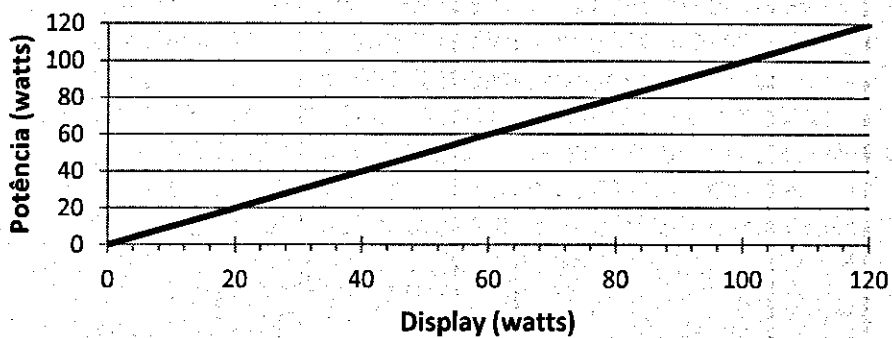
SPRAY:



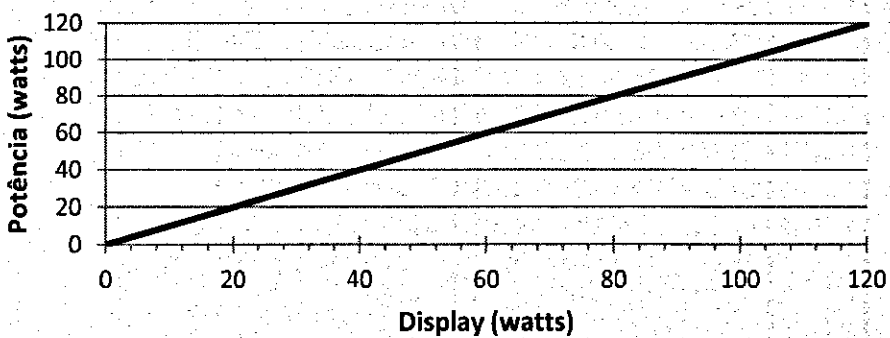
SOFT:



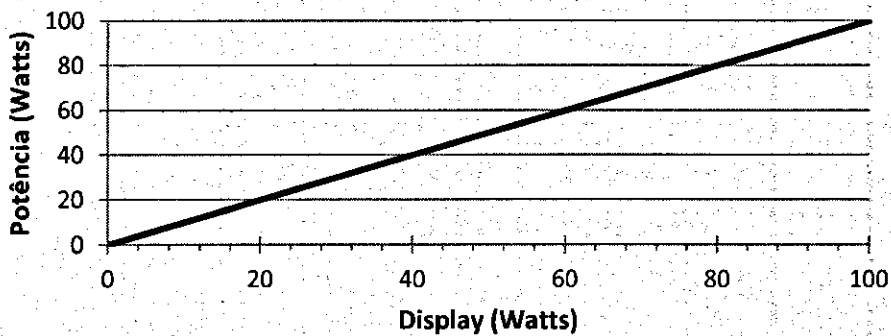
FORCED:



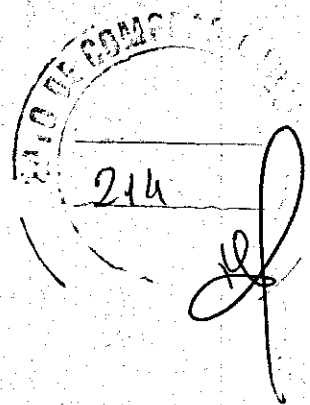
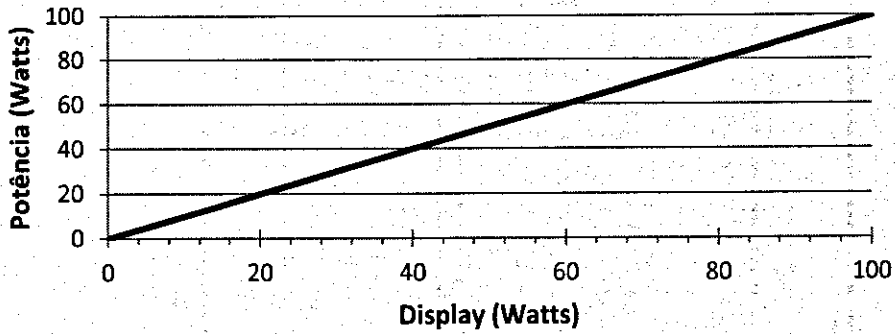
FULGURATE LCF:



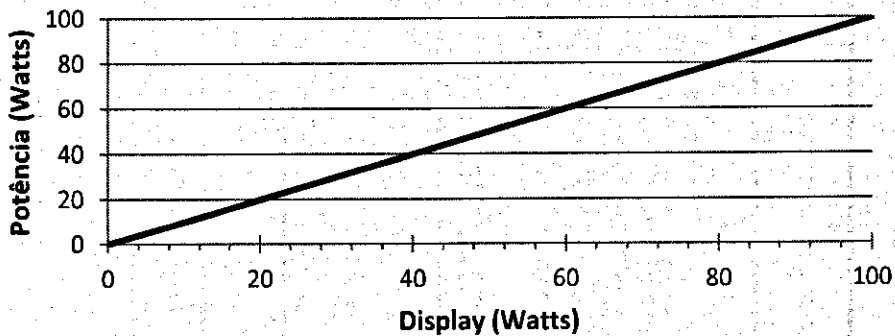
BIPOLAR MACRO:



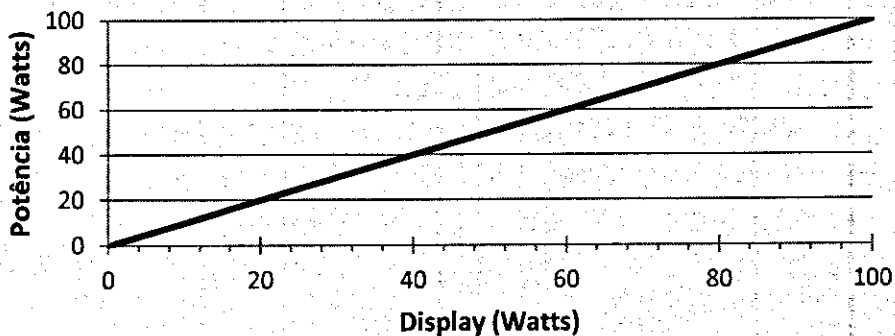
BIPOLAR STANDARD / STANDARD AUTOSTOP:



BIPOLAR PRECISE / PRECISE AUTOSTOP:



BIPOLAR CUT:



12. ADVERTÊNCIAS

- a) Este equipamento é destinado para utilização apenas pelos profissionais da área da saúde. Pode causar radiointerferência ou interromper operações de equipamentos nas proximidades. Pode ser necessário adotar procedimentos de mitigação, tais como reorientação, realocação do PowerCut™ ou blindagem do local.
- b) Não utilize este equipamento muito próximo ou empilhado sobre outros equipamentos. Caso isto seja necessário, recomenda-se que o equipamento ou sistema seja observado para verificar a operação normal na configuração na qual será utilizado.
- c) A utilização de acessórios e cabos que não sejam os especificados pelo fabricante para o equipamento ou sistema como peças de reposição para componentes internos, pode resultar em acréscimo de emissões ou decréscimo da imunidade do equipamento ou sistema.
- d) O PowerCut™ não possui fonte de alimentação elétrica interna. Por isso, em casos de afundamento de tensão ou interrupções de energia o equipamento pode desligar sendo necessário ajustar a potência e acionar o pedal/botão novamente para retornar o funcionamento.

13. CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO

Dados Gerais

- Temperatura ambiente: de -10° C a 70°C;
- Umidade relativa: 15% a 90% (não condensado);
- Pressão atmosférica: de 500hPa a 1060hPa (375mmHg a 795 mmHg);
- Manter seco;
- Não há necessidade de proteção antiestática;
- Empilhamento máximo: 3 caixas;
- Transportar e armazenar com cuidado, evitando quedas e choques mecânicos.

Embalagem de Proteção:

Observar as recomendações descritas na parte externa da embalagem e transportar o equipamento PowerCut™ somente no seu interior.

14. COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA

Este equipamento foi projetado para não apresentar sensibilidade às interferências de campos magnéticos, influências elétricas externas, descargas eletrostáticas, conforme resultados do ensaio de compatibilidade eletromagnética realizados em laboratórios capacitados e acreditados pela SBAC – Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade.


Estes ensaios também resultaram que o equipamento não emite ondas eletromagnéticas em potência e frequência tais que interferem no funcionamento de outros dispositivos eletrônicos.

Diretrizes e declaração do fabricante – Emissões Eletromagnéticas		
O PowerCut é destinado para utilização em ambiente eletromagnético especificado baixo. O cliente ou usuário do PowerCut deve garantir que ele seja utilizado em tal ambiente.		
Ensaio de Emissões	Conformidade	Ambiente Eletromagnético – diretrizes
Emissões de RF ABNT NBR IEC CISPR11	Grupo 1	O PowerCut utiliza energia de RF apenas para suas funções internas. No entanto, suas emissões de RF são muito baixas e não é provável que causem qualquer interferência em equipamentos eletrônicos próximos.
Emissões de RF ABNT IEC CISPR11	Classe A	O PowerCut é adequado para utilização em todos os estabelecimentos residenciais e aqueles diretamente conectados à rede pública de distribuição de energia elétrica de baixa tensão que alimente edificações para utilização doméstica.
Emissões de Harmônicos IEC 61000-3-2	Classe A	
Emissões devido à flutuação de tensão / cintilação IEC 61000-3-3	Conforme	

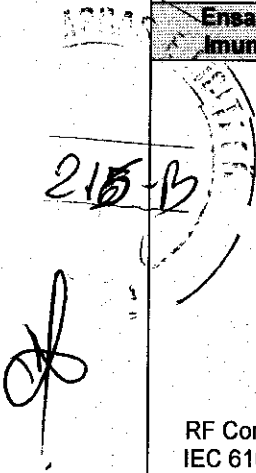
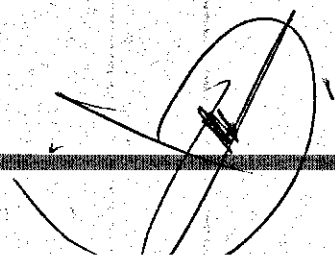
Diretrizes e declaração do fabricante – Imunidade Eletromagnéticas			
O PowerCut é destinado para utilização em ambiente eletromagnético especificado baixo. O cliente ou usuário do PowerCut deveria garantir que ele seja utilizado em tal ambiente.			
Ensaio de Imunidade	Nível de Ensaio da ABNT NBR IEC 60601	Nível de Conformidade	Ambiente Eletromagnético – Diretrizes
Descarga eletrostática (ESD) IEC 61000-4-2	± 6kV por contato ±8 kV pelo ar	± 6kV por contato ±8 kV pelo ar	Pisos deveriam ser de madeira, concreto ou cerâmica. Se os pisos forem cobertos com material sintético, a umidade relativa deveria ser de pelo menos 30%.
Transitórios elétricos rápidos / Trem de pulsos ("Burst") IEC 61000-4-4	± 2 kV nas linhas de alimentação ±1 kV nas linhas de entrada / saída	± 2 kV nas linhas de alimentação ±1 kV nas linhas de entrada / saída	Qualidade do fornecimento de energia deveria ser aquela de um ambiente hospitalar ou comercial típico.
Surtos IEC 61000-4-5	± 1 kV modo diferencial ± 2 kV modo comum	± 1 kV modo diferencial ± 2 kV modo comum	Qualidade do fornecimento de energia deveria ser aquela de um ambiente hospitalar ou comercial típico.
Quedas de tensão, interrupções curtas e variações de tensão nas linhas de entrada de alimentação IEC 61000-4-11	< 5% Ut (> 95% de queda de tensão em Ut) por 0,5 ciclo. 40% Ut (60% de queda de tensão em Ut) por 5 ciclos. 70% Ut (30% de queda de tensão em Ut) por 25 ciclos. <5% Ut (> 95% de queda de tensão em Ut) por 5 segundos.	< 5% Ut (> 95% de queda de tensão em Ut) por 0,5 ciclo. 40% Ut (60% de queda de tensão em Ut) por 5 ciclos. 70% Ut (30% de queda de tensão em Ut) por 25 ciclos. <5% Ut (> 95% de queda de tensão em Ut) por 5 segundos.	Qualidade do fornecimento de energia deveria ser aquela de um ambiente hospitalar ou comercial típico. Se o usuário do PowerCut exige operação continuada durante interrupção de energia, é recomendado que o PowerCut seja alimentado por fonte de alimentação ininterrupta ou uma bateria.
Campo magnético na frequência de alimentação (50/60 Hz) IEC 61000-4-8	3 A/m	3 A/m	Campos magnéticos na frequência da alimentação deveriam estar em níveis característicos de um local típico em um ambiente hospitalar ou comercial típico

Nota Ut é a tensão de alimentação c.a. antes da aplicação do nível de ensaio.

215

Diretrizes e declaração do fabricante – Imunidade Eletromagnéticas			
O PowerCut é destinado para utilização em ambiente eletromagnético especificado baixo. O cliente ou usuário do PowerCut deveria garantir que ele seja utilizado em tal ambiente.			
Ensaios de Imunidade	Nível de Ensaio da ABNT NBR IEC 60601	Nível de Conformidade	Ambiente Eletromagnético – Diretriz
RF Conduzida IEC 61000-4-6	3 Vrms 150 kHz até 80 MHz	3 V Conforme	<p>Equipamentos de comunicação de RF portátil e móvel não deveriam ser usados próximos a qualquer parte do PowerCut, incluindo cabos, com distância de separação menor que a recomendada, calculada a partir da equação aplicável à frequência do transmissor. Distância de Separação Recomendada</p> $d = 1,16 \sqrt{P}$ $d = 1,16 \sqrt{P} \text{ 80 MHz até 800MHz}$ $d = 2,33 \sqrt{P} \text{ 800 MHz até 2,5 GHz}$ <p>onde P é a potência máxima nominal de saída do transmissor em watts (w), de acordo com o fabricante do transmissor, e d é distância de separação recomendada em metros (m)</p> <p>É recomendada que a intensidade de campo estabelecida pelo transmissor de RF, como determinada através de uma inspeção eletromagnética no local,^a seja menor que o nível de conformidade em cada faixa de frequência.^b</p> <p>Pode ocorrer interferência ao redor do equipamento marcado com o seguinte símbolo:</p> 
RF Radiada IEC 61000-4-3	3 V/m 80 MHz até 2,5 GHz	3 V/m Conforme	
<p>Nota 1 Em 80 MHz e 800 MHz aplica-se a faixa de frequência mais alta.</p> <p>Nota 2 Estas diretrizes podem não ser aplicáveis em todas as situações. A propagação eletromagnética é afetada pela absorção e reflexão de estruturas, objetos e pessoas.</p> <p>^a As intensidades de campo estabelecidas pelos transmissores fixos, tais como estações rádio base, telefone (celular sem fio) e rádios móveis terrestres, rádio amador, transmissão rádio AM e FM e transmissão de TV não podem ser previstos teoricamente com precisão. Para avaliar o ambiente eletromagnético devido a transmissores de RF fixos, recomenda-se que uma inspeção eletromagnética do local. Se a medida da intensidade de campo no local em que o PowerCut é usado excede o nível de conformidade utilizado acima, o PowerCut deveria ser observado para verificar se a operação esta Normal. Se um desempenho anormal for observado, procedimentos adicionais podem ser necessários, tais como a reorientação ou recolocação do PowerCut.</p> <p>^b Acima da faixa de frequência de 150 kHz até 80 MHz, a intensidade do campo deveria ser menor que 3 V/m.</p>			

215-B

Distância de separação recomendada entre equipamentos de comunicação de RF portátil e móvel e o PowerCut

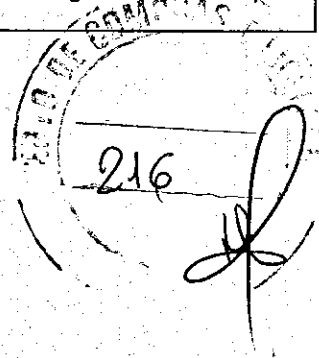
O PowerCut é destinado para utilização em ambiente eletromagnético no qual perturbações de RF radiadas são controladas. O cliente ou usuário do PowerCut pode ajudar a prevenir interferência eletromagnética mantendo uma distância mínima entre os equipamentos de comunicação RF portátil e móvel (transmissores) e o PowerCut como recomendado abaixo, de acordo com a potência máxima de saída dos equipamentos de comunicação.


Potência máxima nominal de saída do transmissor W	Distância de separação de acordo com a frequência do transmissor M		
	150 kHz até 80 MHz $d = 1,16 \sqrt{P}$	80 MHz até 800 MHz $d = 1,16 \sqrt{P}$	800 MHz até 2,5 GHz $d = 2,33 \sqrt{P}$
0,01	0,116	0,116	0,23
0,1	0,36	0,36	0,73
1	1,16	1,16	2,33
10	3,68	3,68	7,38
100	11,66	11,66	23,33

Para transmissores com uma potência máxima nominal de saída não listada acima, a distância de separação recomendada d em metros (m) pode ser determinada através da equação aplicável para a frequência do transmissor, onde P é a potência máxima nominal de saída do transmissor em watts (W) de acordo com o fabricante do transmissor.

NOTA 1 Em 80 MHz e 800 MHz aplicasse a distância de separação para a faixa de frequência mais alta.
NOTA 2 Essas diretrizes podem não se aplicar em todas as situações. A propagação eletromagnética é afetada pela absorção e reflexão de estruturas, objetos e pessoas.

216



216-B

Medical Cirúrgica Ltda
04367-030 Rua de Itacuruçá, 325
São Paulo – SP

Vila Santa Catarina
Brasil

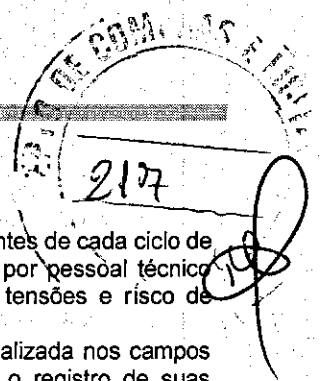
Telefone : (11) 5562-1100
Fax : (11) 5562-7604

www.medcir.com.br
sac@medcir.com.br

CNPJ : 60.683.786/0001-10

Nº de Registro no Ministério da Saúde: 10232100042

Responsável Técnico: Engº Paulo Henrique Duarte Camilo
CREA: 5062090910/SP

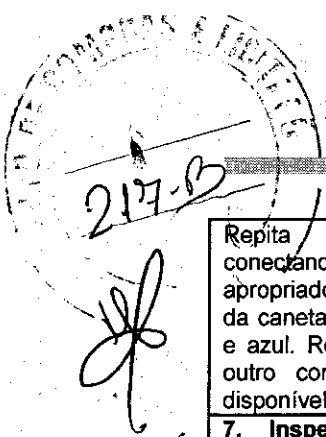


ANEXO I - CHECK-LIST DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA

A seguir é fornecido um procedimento de Check -List e recomendamos que seja feito antes de cada ciclo de uso do equipamento ou a critério da instituição. O mesmo deverá ser realizado somente por pessoal técnico qualificado e devidamente protegido (EPIs), uma vez que alguns testes envolvem altas tensões e risco de choque elétrico.

Coloque o número de série no campo superior e a data em que a manutenção foi realizada nos campos correspondentes a cada item. Caso preferir, faça uma cópia desse anexo para manter o registro de suas manutenções preventivas.

PROCEDIMENTO	Resposta esperada do PowerCut	Data de utilização do equipamento				
<p>1. Inspeção Visual Realize uma inspeção visual do produto e seus acessórios, verificando a ocorrência de danos, fissuras nos cabos ou desgaste dos materiais. Substitua as partes defeituosas ou segregue para reparo.</p>	O equipamento e seus acessórios estão íntegros.					
<p>2. Inspeção do Cabo de Força Instale o cabo de força na tomada apropriada (certificando-se que a mesma encontra-se energizada) e instale-o no equipamento. Ligue a chave de alimentação.</p>	O equipamento liga acionando todos os displays do painel frontal e soa o alarme de placa neutra desconectada.					
<p>3. Inspeção de Comandos Conecte o dispositivo simulador de placa simples - 0Ω ao conector de saída de placa para silenciar o equipamento. Religue o equipamento e acione todos os comandos do teclado, verificando visualmente e sonoramente a resposta aos comandos.</p>	Todos os comandos devem responder adequadamente. Note que alguns comandos tem apenas retorno sonoro. Ex. teclas de volume.					
<p>4. Inspeção do Sistema de Detecção de Placa Neutra e CCQ Conecte os dispositivos simuladores de placa (simples - 0Ω, dupla com média impedância - 100Ω e dupla com alta impedância - 150Ω) ao conector de saída de placa, religando o equipamento a cada conexão.</p>	<p>Simulador de Placa Simples: Indicação de Placa Simples Conectada (led) sem soar o alarme.</p> <p>Simulador de Placa Dupla com média impedância: Indicação de placa dupla conectada (led), bargraph aproximadamente em meia escala, sem soar alarme.</p> <p>Simulador de Placa Dupla com alta impedância: Indicação de falha (led) e alarme sonoro soando.</p>					
<p>5. Inspeção da Caneta de Comando Manual Desligue o equipamento e conecte o dispositivo simulador de placa simples - 0Ω ao conector de saída de placa e a caneta de comando manual ao conector de saída monopolar apropriado. Religue o equipamento e ajuste uma potência de 1W de Corte e Coag em qualquer dos modos de operação. Acione os botões amarelo e azul da caneta. Repita o procedimento para a outra saída monopolar se disponível.</p>	Os leds de CUT e COAG e seus respectivos sinais sonoros deverão ser acionados respectivamente, indicando a operacionalidade do dispositivo/acessório.					
<p>6. Inspeção do(s) Pedal(is) Duplo (Monopolar)</p>	Os leds de CUT e COAG e seus					



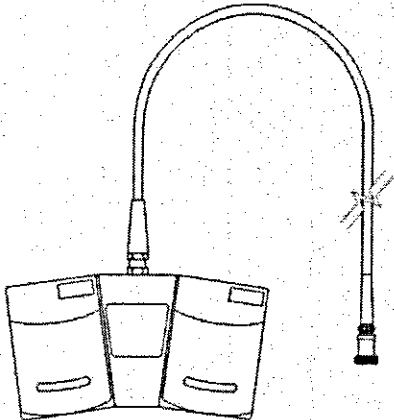
<p>Repita o procedimento anterior conectando o pedal duplo ao conector apropriado no painel traseiro ao invés da caneta e acione os pedais amarelo e azul. Repita o procedimento para o outro conector de pedal duplo se disponível.</p>	<p>respectivos sinais sonoros deverão ser acionados respectivamente, indicando a operacionalidade do dispositivo/acessório.</p>					
<p>7. Inspeção do Pedal Simples (Bipolar) Desligue o equipamento e remova os acessórios monopolares. Conecte o pedal simples ao conector apropriado no painel traseiro. Religue o equipamento e ajuste 1W de bipolar em qualquer dos modos de operação. Acione o pedal.</p>	<p>O led BIPOLAR e seu respectivo sinal sonoro deverão ser acionados, indicando a operacionalidade do dispositivo/acessório.</p>					
<p>8. Verificação de Potência Monopolar <i>Para a realização deste item recomenda-se o uso de um Analisador de Gerador Eletrocirúrgico (Bisturi Elétrico) devidamente calibrado ou minimamente um dispositivo testador constituído duas lâmpadas incandescentes de 100W – 220VAC interligadas em série com terminais banana com pinos de Ø4mm devidamente isolado. Neste último caso, somente o acionamento será verificado não sendo possível a determinação da calibração de potência.</i> Desligue o equipamento, remova todos os acessórios e instale o pedal duplo, conforme item 6. Interligue os dois terminais do dispositivo testador ao conector de saída de placa e ao primeiro terminal do ao conector de saída monopolar apropriado. Ajuste-o para uma carga de 500Ω. Religue o equipamento e ajuste uma potência de 40W de Corte e Coag (ou as máximas utilizadas no procedimento*) e selecione o modo de operação a ser testado. Acione cada pedal (amarelo e azul) por 5 segundos.</p>	<p>Após estabilização da leitura o Analisador deverá apresentar uma potência muito próxima da ajustada no equipamento (dentro da faixa de ±10% de tolerância) ou, no caso do dispositivo, as lâmpadas deverão acender-se proporcionalmente a potência ajustada. * OBS: No caso do dispositivo não ultrapasse 200W evitando a queima das lâmpadas.</p>					
<p>9. Verificação de Potência Bipolar <i>Aqui também se recomenda o uso do Analisador como no item anterior</i> Desligue o equipamento, remova todos os acessórios e instale o pedal simples, conforme item 7. Interligue os dois terminais do dispositivo testador ao conector de saída bipolar. Ajuste-o para uma carga de 100Ω. Religue o equipamento e ajuste uma potência de 30W (ou a máxima utilizada no procedimento) e selecione o modo de operação a ser testado.</p>	<p>Após estabilização da leitura o Analisador deverá apresentar uma potência muito próxima da ajustada no equipamento (dentro da faixa de ±10% de tolerância) ou, no caso do dispositivo, as lâmpadas deverão acender-se proporcionalmente a potência ajustada.</p>					
<p>10. Assinatura ou visto do responsável pelo ensaio</p>	<p>N/A</p>					

ANEXO II – LISTA E IMAGENS ILUSTRATIVAS DE ACESSÓRIOS E ITENS CONSUMÍVEIS

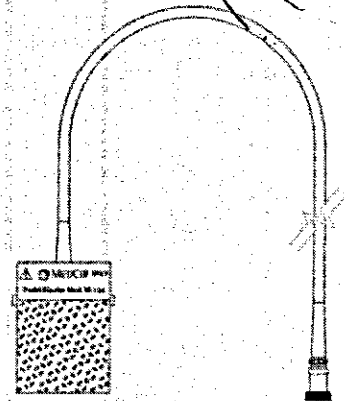
1. ACESSÓRIOS OPCIONAIS

218

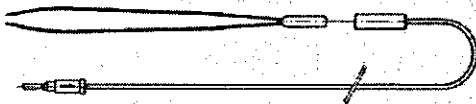
Pedal de comando duplo Ref. M-103



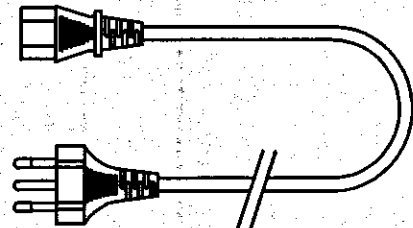
Pedal Bipolar (Monocomando) Ref. M-104



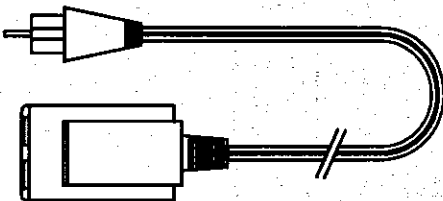
Pinça monopolar reta com ponta curvada Ref. M-430 e Cabo Ref. M-440



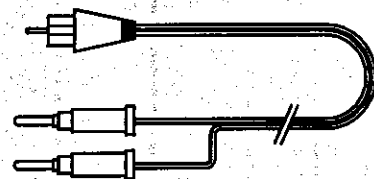
Cabo de alimentação



Cabo de ligação para eletrodo neutro – conector de pressão Ref. M-026



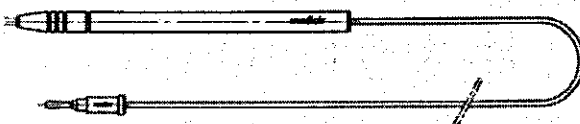
Cabo de ligação para eletrodo neutro – conector pino banana Ref. M-032



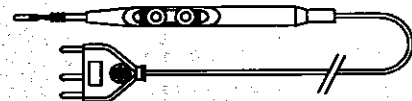
* Os cabos M-026 e M-032 são compatíveis com placas descartáveis e reutilizáveis.

2. ITENS DE CONSUMO DESCARTÁVEIS E/OU REUTILIZÁVEIS

Caneta Porta-eletrodo Ref. M-73

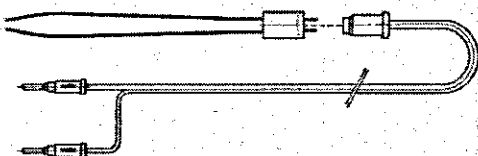


Caneta com comando CUT/COAG:



Caneta com comando manual reutilizável Ref. M-130
Caneta com comando manual descartável Ref. M-131

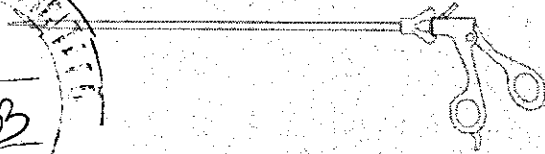
Pinça bipolar reta Ref. M-400 e Cabo Ref. M-420



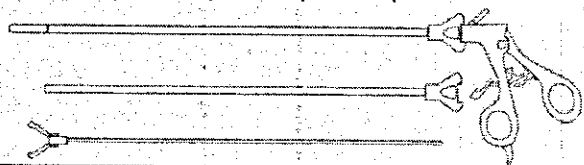
Pinça bipolar baioneta Ref. M-410



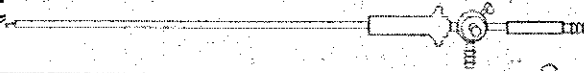
Tesoura Monopolar Laparoscópica Ref. M-507



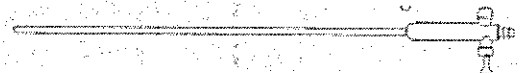
Pinça Monopolar Laparoscópica Ref. M-508



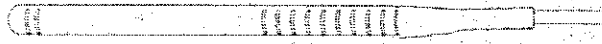
Caneta Laparoscópica de irrigação para eletrodo Gancho Ref. M-509



Caneta Laparoscópica de irrigação para eletrodo Bola Ref. M-510



Caneta porta eletrodo Laparoscópica com cabo Ref. M-511



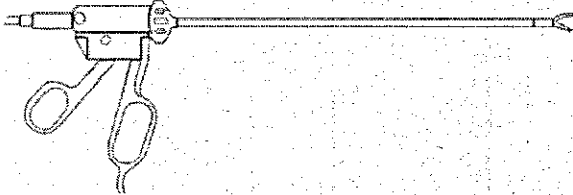
Caneta porta eletrodo Laparoscópica sem cabo Ref. M-512



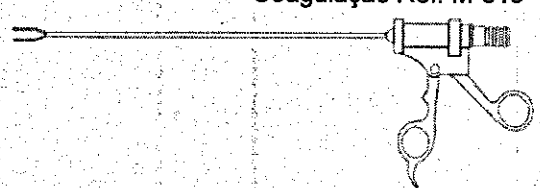
Caneta Laparoscópica com Comando Manual Ref. M-513



Pinça Bipolar Laparoscópica de Dessecação Ref. M-514



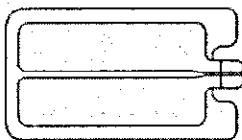
Pinça Bipolar Laparoscópica de Coagulação Ref. M-515



Pinça Bipolar Laparoscópica sem Gatilho Ref. M-516



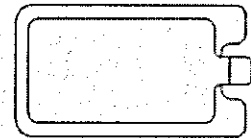
Placa autoadesiva simples e bipartida descartável



Placa autoadesiva bipartida descartável adulto Ref. M-113

Placa autoadesiva bipartida descartável infantil Ref. M-114

Placa autoadesiva bipartida descartável neonatal Ref. M-117

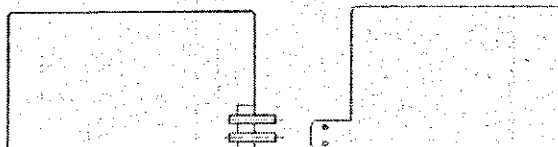


Placa autoadesiva simples descartável adulto Ref. M-111

Placa autoadesiva simples descartável infantil Ref. M-112

Placa autoadesiva simples descartável neonatal Ref. M-118

Placas de aço inoxidável reutilizável



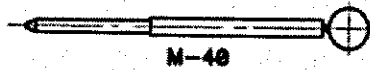
- Placa de aço inox 110 mm x 150 mm Ref. M-15
- Placa de aço inox 180 mm x 250 mm Ref. M-13
- Placa de aço inox com conector de pressão 110mm x 150mm Ref. M-18
- Placa de aço inox com conector de pressão 85mm x 180mm Ref. M-17
- Placa de aço inox com conector de pressão 180mm x 250mm Ref. M-19

219

COMPRAS E VENDAS

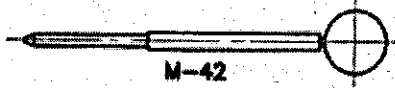
Eletrodos

Eletrodo alça de 5 mm Ref. M-40



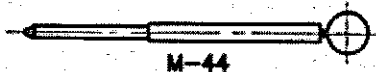
M-40

Eletrodo alça de 9,5 mm Ref. M-42



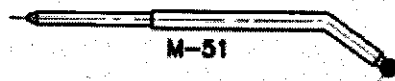
M-42

Eletrodo alça de 6 mm Ref. M-44



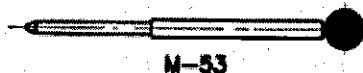
M-44

Eletrodo curvo tipo esfera haste curva 2,5 mm Ref. M-51



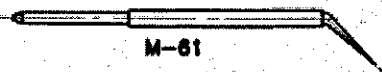
M-51

Eletrodo curvo tipo esfera 6 mm Ref. M-53



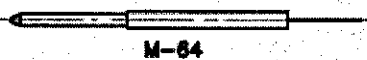
M-53

Eletrodo tipo ponta angulada para fulguração Ref. M-61



M-61

Eletrodo tipo agulha para depilação 10 mm Ref. M-64



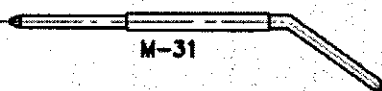
M-64

Eletrodo tipo alça triangular Ref. M-68



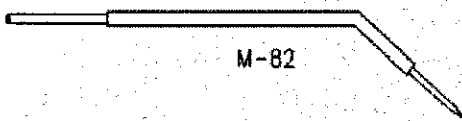
M-68

Eletrodo tipo lâmina curva Ref. M-31



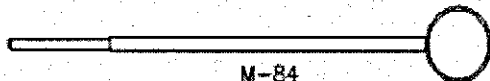
M-31

Eletrodo tipo agulha curva para odontologia Ref. M-82



M-82

Eletrodo tipo alça 5 mm para odontologia Ref. M-84



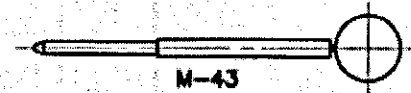
M-84

Eletrodo alça de 8 mm Ref. M-41



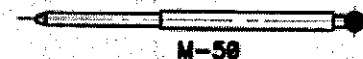
M-41

Eletrodo alça de 13 mm Ref. M-43



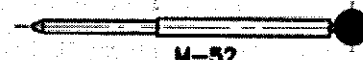
M-43

Eletrodo curvo tipo esfera 2,5 mm Ref. M-50



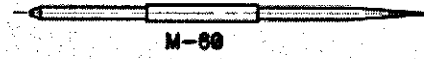
M-50

Eletrodo curvo tipo esfera 4,5 mm Ref. M-52



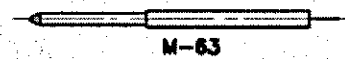
M-52

Eletrodo tipo agulha para fulguração Ref. M-60



M-60

Eletrodo tipo agulha para depilação Ref. M-63



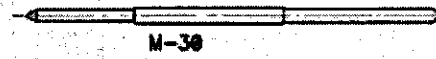
M-63

Eletrodo tipo alça quadrada Ref. M-67



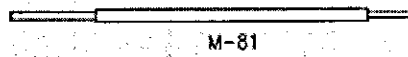
M-67

Eletrodo tipo faca lâmina reta Ref. M-30



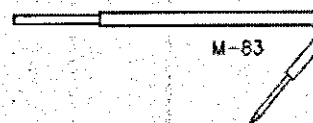
M-30

Eletrodo tipo agulha reta para odontologia Ref. M-81



M-81

Eletrodo tipo agulha reversa para odontologia Ref. M-83



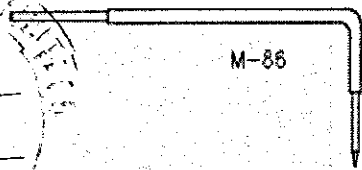
M-83

Eletrodo tipo esfera de 2 mm para odontologia Ref. M-85

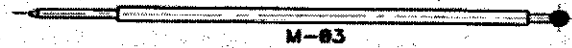


M-85

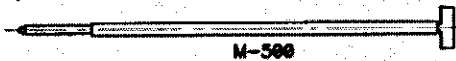
Eletrodo 90° ponta isolada para odontologia Ref. M-86



Eletrodo bola reto com esfera de 4,5 mm Ref. M-03



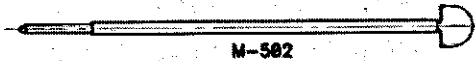
Eletrodo haste longa tipo alça retangular Ref. M-500



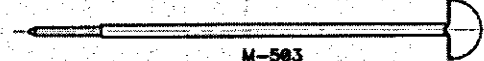
Eletrodo haste longa tipo alça retangular 8 mm Ref. M-501



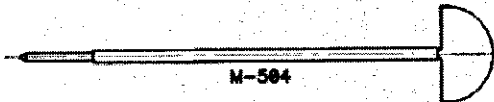
Eletrodo haste longa tipo alça semi circulo Ref. M-502



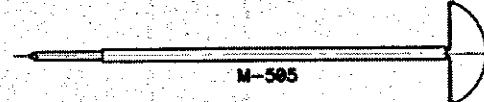
Eletrodo haste longa tipo alça semi circulo 10 mm Ref. M-503



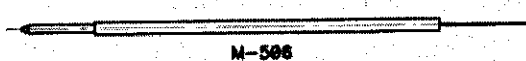
Eletrodo haste longa tipo alça semi circulo 20 mmx15 mm Ref. M-504



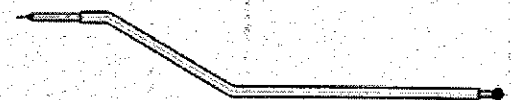
Eletrodo haste longa tipo alça semi circulo 25 mmx10mm Ref. M-505



Eletrodo haste longa tipo agulha Ref. M-506



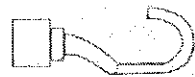
Eletrodo bola 4mm, haste angulada e isolada 120 mm Ref. M-04



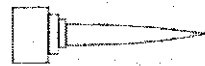
Eletrodos Gancho para Endoscopia



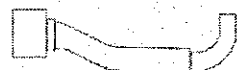
Eletrodo Gancho para Endoscopia em "L" Ref. M-517



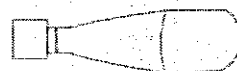
Eletrodo Gancho para Endoscopia em "J" Ref. M-518



Eletrodo Gancho para Endoscopia Agulha Ref. M-519



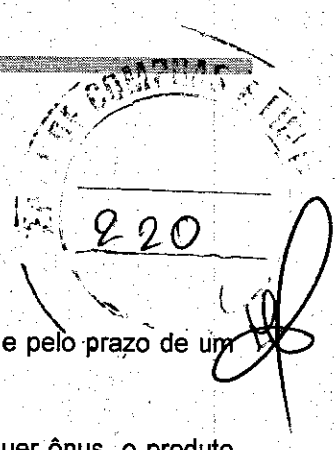
Eletrodo Gancho para Endoscopia em "L" Deitado Ref. M-520



Eletrodo Gancho para Endoscopia Espátula Ref. M-521

TERMO DE GARANTIA

GARANTIA LIMITADA DE UM ANO



O que está coberto

1. Medical Cirúrgica Ltda-EPP garante este produto contra defeitos de material e pelo prazo de um ano a partir da data de emissão da Nota Fiscal de Compra.
2. Medical Cirúrgica Ltda-EPP reparará, ou a seu critério substituirá sem quaisquer ônus, o produto comprovadamente defeituoso. A substituição poderá ser feita por um modelo mais recente ou de funcionalidade equivalente, ou melhor. Em nenhuma hipótese o prazo de garantia será estendido em função do reparo ou substituição.
3. Este termo de garantia terá validade quando devidamente acompanhado da Nota Fiscal de compra com a clara descrição do aparelho.

O que não está coberto

1. Peças e acessórios que possuem vida útil limitada, consumindo-se proporcionalmente ao tempo e intensidade de uso.
2. Danos causados ao produto por acidente, mau uso, uso fora das condições especificadas ou resultado de conserto ou modificação executada por terceiros, que não a Medical Cirúrgica Ltda-EPP, ou seu agente autorizado, não estão cobertos por este termo.
3. A Medical Cirúrgica Ltda-EPP, não se obriga a modificar ou atualizar seus produtos após a venda.
4. As despesas de transporte para reparo são da responsabilidade do cliente proprietário do aparelho. Medical Cirúrgica Ltda-EPP não se responsabiliza por produtos danificados por manipulação ou armazenamento inadequados, assim como por danos ocasionados por embalagem inadequada para transporte ou remessa.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Necessitando de assistência técnica, estando ou não em garantia, entre em contato com a Assistência Técnica da fábrica no endereço abaixo, ou um dos nossos agentes autorizados (vide a lista no nosso site www.medcir.com.br - Assistência Técnica).

Medical Cirúrgica Ltda-EPP

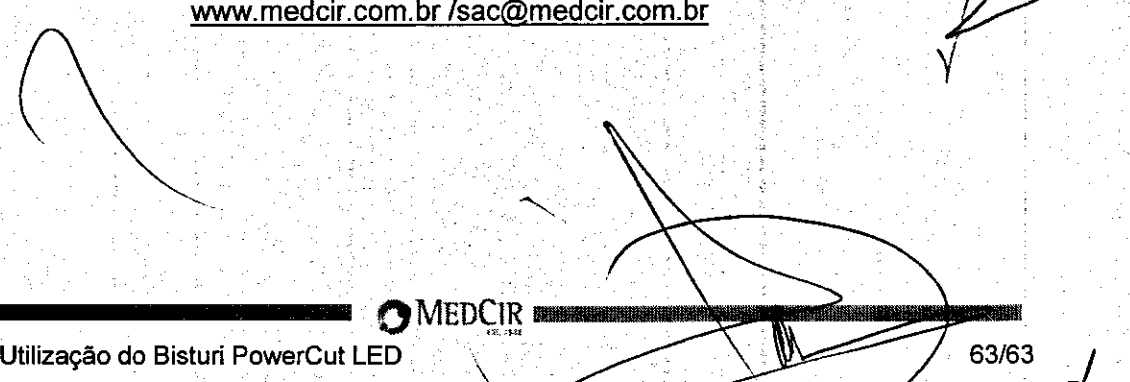
Rua Itacuruçá, 325

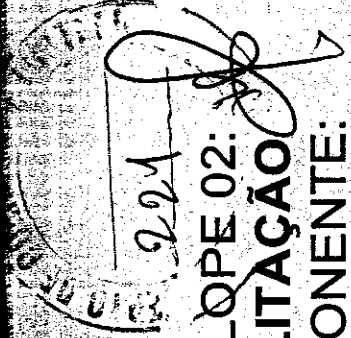
V. Sta. Catarina, São Paulo - SP

Cep 04367-030

- Tel.: (11) 5562-1100 - Fax: (11) 5562-7604

www.medcir.com.br /sac@medcir.com.br





ENVELOPE 02:
HABILITAÇÃO
PROPONENTE:
EDILBERTO GREINERT & CIA LTDA
CNPJ: 10.471.797/0001-69
PREGÃO PRESENCIAL N.º 113
ABERTURA: 29/08/2019 ÀS 14h00min

EDILBERTO GREINERT & CIA LTDA – ME

CNPJ Nº. 10.471.797/0001-69

NIRE Nº. 41206340439

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



1. – **EDILBERTO GREINERT**, brasileiro, natural da cidade de Curitiba, Estado do Paraná, nascido à 03/05/1966, desquitado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. Nº. 3.379.170-4 - SSP/PR, emitida em 23/01/1982 e C.P.F. Nº. 567.770.009-68, residente e domiciliado na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Bavínia, 63, Recanto Tropical, CEP 85.807-310;
2. – **SIRLENE GUIMARÃES**, brasileira, natural da cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, nascida à 09/01/1975, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº. 6.475.642-7 - SSP/PR, emitida em 21/05/1992 e C.P.F. Nº. 931.036.119-00, residente e domiciliado na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Bavínia, 63, Recanto Tropical, CEP 85.807-310, únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada **EDILBERTO GREINERT & CIA LTDA – ME**, com sede e foro na Rua Fortaleza, 3.782, Edifício Tereza Dalbosco, Sala Térrea, Bairro Recanto Tropical, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.807-090, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n. 41206340439, por despacho em sessão de 10/11/2008 e Última Alteração de Contrato Social com Registro Nº. 20120003007 em 17/01/2012, e inscrito no CNPJ sob nº. 10.471.797/0001-69, vem de comum acordo proceder a alteração de seu contrato social, conforme as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Permanece a natureza jurídica da presente sociedade para a sua adequação a Lei Nº. 10.406/2002, passando de agora em diante a ser classificada como **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterado o endereço dos sócios **EDILBERTO GREINERT** e **SIRLENE GUIMARÃES**, para a Rua Mato Grosso, 2687, Apto 701, Bloco 01, Edifício Privilege, Centro, CEP 85812-025, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

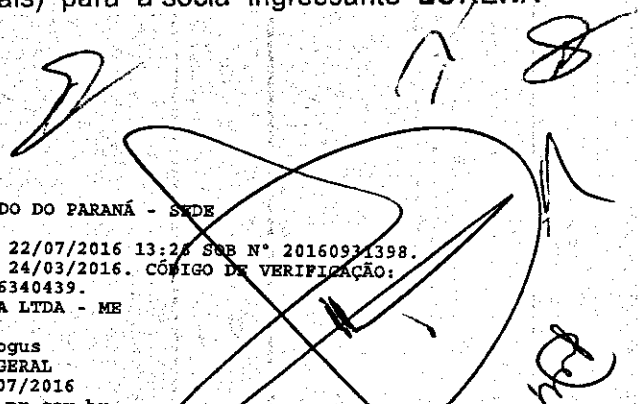
CLÁUSULA TERCEIRA – A Sócia **SIRLENE GUIMARÃES**, acima qualificada, que possui na sociedade R\$ 30.000,00 (trinta reais) devidamente integralizados, neste ato retira-se da sociedade, vendendo e transferindo o total de sua participação para os Sócios: R\$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais) para o sócio remanescente **EDILBERTO GREINERT**, acima qualificado, e R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) para a sócia ingressante **LORENA**



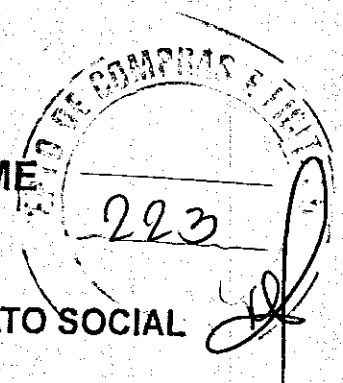
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/07/2016 13:25 SOB Nº 20160931398.
PROTOCOLO: 160931398 DE 24/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601208314. NIRE: 41206340439.
EDILBERTO GREINERT & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



EDILBERTO GREINERT & CIA LTDA – ME
CNPJ Nº. 10.471.797/0001-69
NIRE Nº. 41206340439



QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

GREINERT, brasileira, solteira, menor impúbere, natural da Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, nascida em 17/09/2007, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 14.174.582-4 - SSP/PR, emitida em 24/06/2014 e do CPF nº. 103.906.309-85, residente e domiciliada na Rua Mato Grosso, 2687, Apto 701, Bloco 01, Edifício Privilege, Centro, CEP 85812-025, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu pai EDILBERTO GREINERT, brasileiro, natural da cidade de Curitiba, Estado do Paraná, nascido em 03/05/1966, desquitado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG Nº. 3.379.170-4 - SSP/PR, emitida em 23/01/1982 e C.P.F. Nº. 567.770.009-68, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, 2687, Apto 701, Bloco 01, Edifício Privilege, Centro, CEP 85812-025, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, que pelo presente instrumento ingressa na sociedade.

CLÁUSULA QUARTA – Em decorrência da presente alteração o capital social no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentos mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, fica distribuído da seguinte forma:

SOCIOS	COTAS	TOTAL
EDILBERTO GREINERT	297.000	R\$ 297.000,00
LORENA GREINERT	3.000	R\$ 3.000,00
Total do Capital Social	300.000	R\$ 300.000,00

CLÁUSULA QUINTA – A sócia SIRLENE GUIMARÃES que ora se retira da sociedade, dá à sócia ingressante LORENA GREINERT, total, geral e rasa quitação dos valores alienados, declarando esta conhecer a situação sócio, econômica e financeira da sociedade, assumindo, desde já, seu ativo e passivo.

CLÁUSULA SEXTA – Fica investido na função de administrador da sociedade o sócio EDILBERTO GREINERT - USO NOME COMERCIAL: Individualmente.

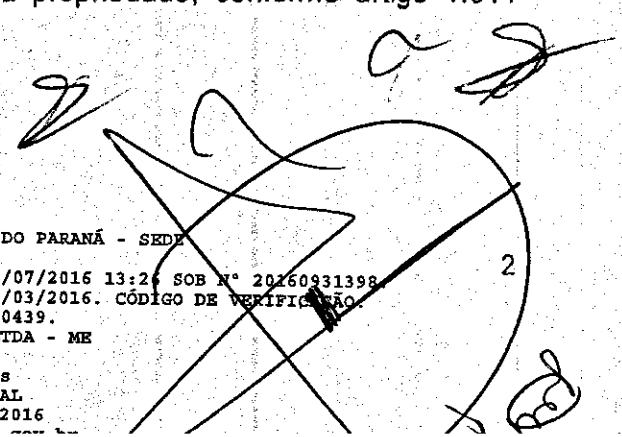
CLÁUSULA SÉTIMA – O sócio administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme artigo 1.011 parágrafo primeiro da Lei 10.406/2002.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

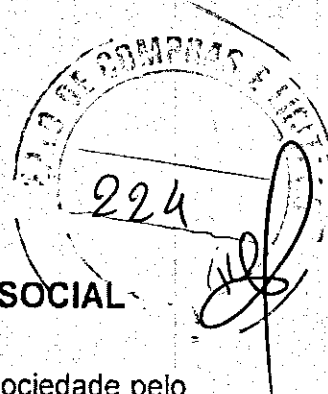
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/07/2016 13:26 SOB Nº 20260931398
PROTOCOLO: 160931398 DE 24/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601208314. NIRE: 41206340439.
EDILBERTO GREINERT & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/07/2016



EDILBERTO GREINERT & CIA LTDA – ME
CNPJ Nº. 10.471.797/0001-69
NIRE Nº. 41206340439

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA OITAVA – Por este ato determina-se a regência supletiva da sociedade pelo regramento da sociedade anônima Lei Nº 6.404/76, conforme permite o parágrafo único do artigo 1.053 da Lei Nº 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, respondendo todos os sócios solidariamente pela total integralização do capital social de conformidade com o artigo 1052 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA – Segundo remissão determinada pelo artigo 1054 da lei 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma Legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº. 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

EDILBERTO GREINERT & CIA LTDA – ME
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº. 10.471.797/0001-69
NIRE Nº. 41206340439 – DATA: 10/11/2008

1. – EDILBERTO GREINERT, brasileiro, natural da cidade de Curitiba, Estado do Paraná, nascido a 03/05/1966, desquitado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. Nº. 3.379.170-4 - SSP/PR, emitida em 23/01/1982 e C.P.F. Nº. 567.770.009-68, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, 2687, Apto 701, Bloco 01, Edifício Privilege, Centro, CEP 85812-025, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná;
2. – LORENA GREINERT, brasileira, solteira, menor impúbere, natural da Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, nascida em 17/09/2007, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 14.174.582-4 - SSP/PR, emitida em 24/06/2014 e do CPF nº.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/07/2016 13:26 SOB Nº 20160931398.
PROTOCOLO: 160931398 DE 24/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601208314. NIRE: 41206340439.
EDILBERTO GREINERT & CIA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/07/2016

Handwritten signatures and initials on the right side of the document.

EDILBERTO GREINERT & CIA LTDA – ME

CNPJ Nº. 10.471.797/0001-69

NIRE Nº. 41206340439

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



103.906.309-85, residente e domiciliada na Rua Mato Grosso, 2687, Apto 701, Bloco 01, Edifício Privilege, Centro, CEP 85812-025, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu pai **EDILBERTO GREINERT**, brasileiro, natural da cidade de Curitiba, Estado do Paraná, nascido em 03/05/1966, desquitado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. Nº. 3.379.170-4 - SSP/PR, emitida em 23/01/1982 e C.P.F. Nº. 567.770.009-68, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, 2687, Apto 701, Bloco 01, Edifício Privilege, Centro, CEP 85812-025, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada **EDILBERTO GREINERT & CIA LTDA – ME**, com sede e foro na Rua Fortaleza, 3.782, Edifício Tereza Dalbosco, Sala Térrea, Bairro Recanto Tropical, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.807-090, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n. 41206340439, por despacho em sessão de 10/11/2008 e Última Alteração de Contrato Social com Registro Nº. 20120003007 em 17/01/2012, e inscrito no CNPJ sob nº. 10.471.797/0001-69, vem de comum acordo proceder a consolidação de seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Sociedade Empresária Limitada, nos termos da legislação em vigor, terá a denominação Social de **EDILBERTO GREINERT & CIA LTDA - ME.**, com nome de Fantasia de **G & G HOSPITALAR**, com sede e foro jurídico na Rua Fortaleza, 3.782, Edifício Tereza Dalbosco, Sala Térrea, Recanto Tropical, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP – 85.807-090, podendo abrir e fechar filiais em qualquer localidade do Território Nacional, onde convenha aos seus interesses, com aprovação de todos os sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade explora os ramos de: Comércio Atacadista e Varejista de Equipamentos e Móveis Hospitalares e Odontológicos, Artigos Médicos e Ortopédicos, Produtos Odontológicos, Instrumentos e Materiais para uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar e de Laboratórios e Equipamentos de Informática.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade iniciará suas atividades em 04/11/2008, sendo seu prazo de duração indeterminado.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/07/2016 13:26 SOB Nº 20160931398.
PROTOCOLO: 160931398 DE 24/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601208314. NIRE: 41206340439.
EDILBERTO GREINERT & CIA LTDA - ME

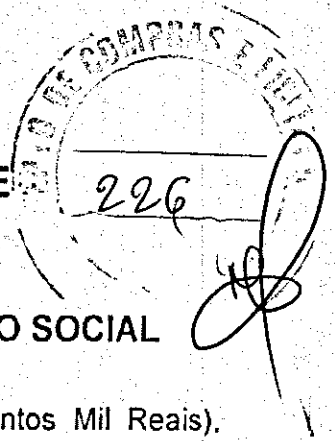
Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

EDILBERTO GREINERT & CIA LTDA – ME

CNPJ Nº. 10.471.797/0001-69

NIRE Nº. 41206340439

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA QUARTA - O capital social é de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), divididos em 300.000 (Trezentas Mil) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um real), assim distribuídas entre os sócios:

SOCIOS	COTAS	TOTAL
EDILBERTO GREINERT	297.000	R\$ 297.000,00
LORENA GREINERT	3.000	R\$ 3.000,00
Total do Capital Social	300.000	R\$ 300.000,00

Parágrafo Primeiro - Os sócios integralizam neste ato em moeda corrente no País o valor das quotas subscritas.

Parágrafo Segundo - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela total integralização do capital social de conformidade com o artigo 1052 da lei 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro - Segundo remissão determinada pelo artigo 1054 da lei 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma Legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA QUINTA - Em caso de aumento de Capital os sócios quotistas terão direito de preferência na subscrição das novas quotas, proporcionalmente ao número das que já possuam no capital da sociedade, tendo os sócios um prazo de 30 (trinta) dias para exercerem o seu direito de preferência na subscrição das quotas.

CLÁUSULA SEXTA - A sociedade será administrada pelo sócio EDILBERTO GREINERT, de forma individual, e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 1061 da Lei 10.406/2002, fica permitida a alteração deste contrato social para permitir a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovado por dois terços do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - Fica facultado ao administrador, nomear procurador para período determinado, nunca excedente a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelo procurador bem como suas limitações.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/07/2016 13:26 SOB Nº 20160931398;
PROTOCOLO: 160931398 DE 24/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601208314. NIRE: 41206340439.
EDILBERTO GREINERT & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

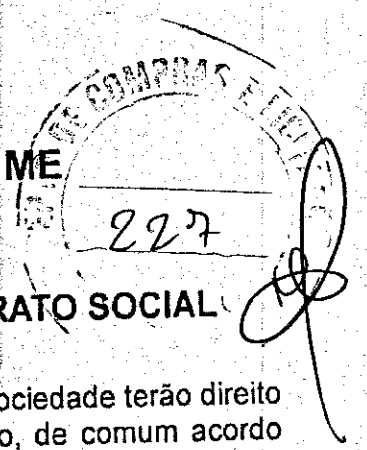
Handwritten signature and scribbles, including the number 5.

EDILBERTO GREINERT & CIA LTDA – ME

CNPJ Nº. 10.471.797/0001-69

NIRE Nº. 41206340439

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA OITAVA - Os sócios no exercício da administração da sociedade terão direito a uma retirada mensal a título de Pró-labore, cujo valor será fixado, de comum acordo entre os sócios, sendo observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA - O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, data em que será procedido o levantamento do Inventário, Balanço Patrimonial e o Balanço de Resultado Econômico, e apurado o resultado do exercício, sendo que após as deduções previstas em lei e formação das reservas que forem consideradas necessárias, os lucros ou prejuízos, serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas respectivas quotas de capital.

Parágrafo Único - Poderão os sócios deliberar de comum acordo na retenção ou capitalização parcial ou total, dos lucros apurados e acumulados, bem como pela futura compensação de eventuais prejuízos acumulados observada a legislação pertinente a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA - As quotas de capital da sociedade não poderão ser alienadas ou cedidas a terceiros estranhos ao quadro social sem o prévio e expresso consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurada a preferência na aquisição, em igualdade de condições, devendo o sócio cedente oferecer aos demais sócios, sempre por escrito, em correspondência dirigida a cada um dos sócios, da qual constem as condições da alienação, para que estes se manifestem sobre o exercício da preferência no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único - Findo o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício da preferência sem que os sócios tenham se manifestado ou se houver sobras, as quotas poderão ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O sócio que pretender se retirar da sociedade, deverá comunicá-la por escrito e com antecedência mínima de 30 (Trinta) dias.

Parágrafo Único - Concretizando-se a saída do sócio sem alienação das suas quotas, aos demais sócios ou terceiros, a sociedade reembolsará o valor da sua participação o qual será apurado pelo valor do Patrimônio Líquido através de Balanço Especial a ser procedido, sendo o respectivo pagamento efetuado nas condições a serem acordadas na ocasião, sempre em prazo não inferior a 12 (doze) meses.

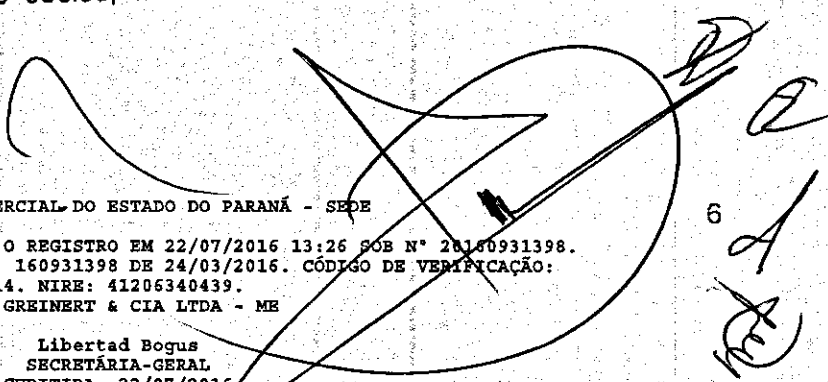
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A sociedade não se dissolverá pela morte, falência, ausência ou impedimento de um dos sócios, ficando os herdeiros ou sucessores sub-



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/07/2016 13:26 SOB Nº 20160931398.
PROTOCOLO: 160931398 DE 24/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601208314. NIRE: 41206340439.
EDILBERTO GREINERT & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



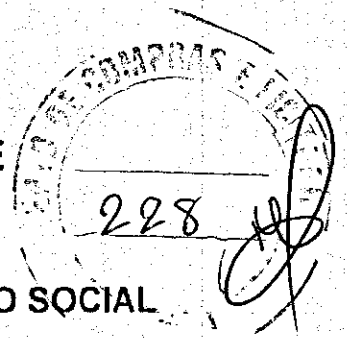
6

EDILBERTO GREINERT & CIA LTDA - ME

CNPJ Nº. 10.471.797/0001-69

NIRE Nº. 41206340439

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



rogados nos direitos do falecido, falido, ausente ou impedido, se nisso concordarem e mediante procedimento legal aplicável. Inexistindo a concordância dos herdeiros ou sucessores, quanto a continuidade, aplicar-se-á o procedimento no parágrafo único da Cláusula Décima Primeira, efetuando-se o primeiro pagamento do reembolso das quotas 30 (Trinta) dias após a manifestação de não concordância dos herdeiros ou sucessores.

Parágrafo Único - Ficando a sociedade constituída apenas de um único sócio, e a pluralidade de sócios, não for reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias entrará a sociedade em liquidação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os sócios reunir-se-ão sempre que for necessário, mediante convocação do sócio majoritário ou pelo sócio minoritário.

Parágrafo único - Os sócios realizarão pelo menos uma reunião anual até o último dia do quarto mês seguinte ao encerramento do exercício social, para aprovação das contas, deliberar sobre o Balanço Anual e demais assuntos de interesse da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Este Instrumento Contratual, será regido pela Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O sócio administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme artigo 1.011 parágrafo primeiro da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, mesmo que mais privilegiado para dirimir duvidas, questões ou ações originárias deste Instrumento de Contrato Social.

E, por estarem justos e contratados, assinam este Instrumento Particular de Alteração de Contrato Social, lavrado em 1 (uma) via, lido, compreendido e entendido, elaborado de conformidade com a intenção dos sócios, ora presentes e que o suposto assinam, juntamente com 2 (duas) testemunhas, e rubrica todas as vias a fim de que se produzam os devidos efeitos legais e jurídicos.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/07/2016 13:25 SOB Nº 20160931398.
PROTOCOLO: 160931398 DE 24/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601208314. NIRE: 41206340439.
EDILBERTO GREINERT & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

EDILBERTO GREINERT & CIA LTDA – ME
CNPJ Nº. 10.471.797/0001-69
NIRE Nº. 41206340439
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

229
[Handwritten signature]

Cascavel, PR, 08 de Março de 2.016.

SÓCIOS

[Handwritten signature]
EDILBERTO GREINERT

SECRETARIA
MARCZEWSKI
CARTÓRIO

[Handwritten signature]
LORENA GREINERT – REPRESENTADA
POR SEU PAI EDILBERTO GREINERT

SECRETARIA
MARCZEWSKI
CARTÓRIO

[Handwritten signature]
SIRLENE GUIMARÃES

SECRETARIA
MARCZEWSKI
CARTÓRIO

TESTEMUNHAS

[Handwritten signature]
EDELURDES ZANELLA
CPF: 488.450.199-34
RG. Nº. 3.125.217-2 – SSP/PR

[Handwritten signature]
VILSON ROQUE LOCH
CPF: 370.494.969-87
RG. Nº. 1.951.499-4 – SSP/PR

[Large handwritten signature]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/07/2016 13:26 SOB Nº 20160931398.
PROTOCOLO: 160931398 DE 24/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601208314. NIRE: 41206340439
EDILBERTO GREINERT & CIA LTDA - ME



2
8
[Handwritten initials]

CAR 3º Tabelionato de Notas
 Rua Souza Naves, 2445
 Cascavel - PR - CEP 85.801-120
 (45) 3038-5733
 CNPJ 78.678.418/0001-58

Selo Digital Nº 9k3j45.Hob86, Controle: BApIp.6jts
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a firma de **SIRLENE**
GUIMARAES *0081* 602906* Doufe
 Cascavel-Paraná, 11 de março de 2016 - 14:18:39h
 Em Teste da Verdade
 Fernanda Lopes Ferreira da Moraes - Escrevente

SMARCZEWSKI

230

3º Tabelionato de Notas
 Rua Souza Naves, 2445
 Cascavel - PR - CEP 85.801-120
 (45) 3038-5733
 CNPJ 78.678.418/0001-58

Selo Digital Nº 5fCbc.9%lg4.bm8ek, Controle: eqFeA.y4rs
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a firma de **EDILBERTO**
GREINERT *0028* 570476* Doufe
 Cascavel-Paraná, 17 de março de 2016 - 17:06:29h
 Em Teste da Verdade
 Giovana Coradini Bueno - Escrevente

SMARCZEWSKI

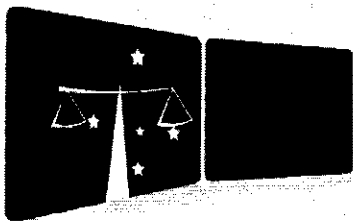
(Handwritten signature and scribbles)



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/07/2016 13:26 SOB Nº 20160931398.
 PROTOCOLO: 160931398 DE 24/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601208314. NIRE: 41206340439.
 EDILBERTO GREINERT & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 22/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

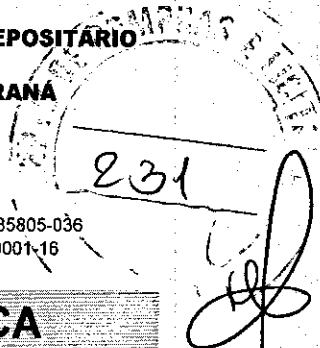


**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ**

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-036
FONE: (45) 3328-4479 CNPJ: 00.322.048/0001-16

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

EDILBERTO GREINERT & CIA LTDA
CNPJ: 10.471.797/0001-69

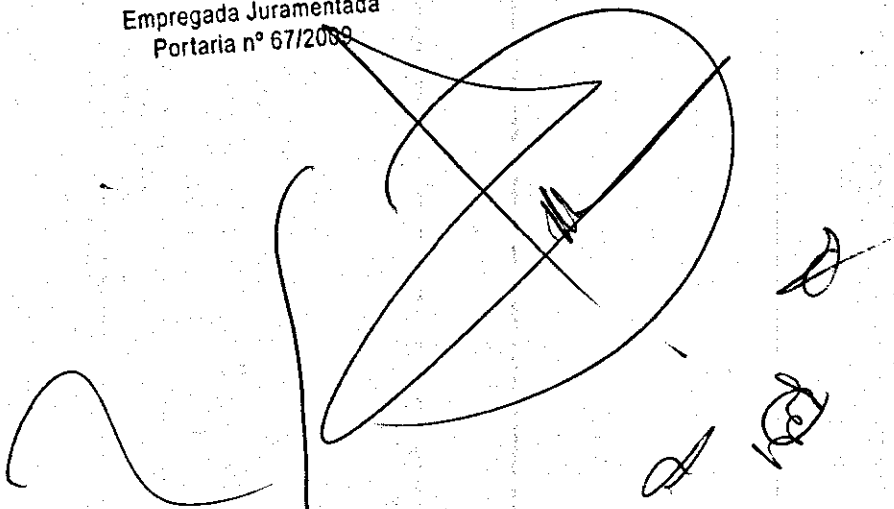
Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 25 dia(s) do mês de junho do ano de 2019. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.


Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

Cristiane Recktenwald
Empregada Juramentada
Portaria nº 671/2009

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL - PR
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
OFICIAL TITULAR
Distribuidor, Contador, Partidor,
Avaliador, Depositário Público





 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.471.797/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/11/2008
NOME EMPRESARIAL EDILBERTO GREINERT & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) G & G HOSPITALAR		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R FORTALEZA	NÚMERO 3782	COMPLEMENTO
CEP 85.807-090	BAIRRO/DISTRITO RECANTO TROPICAL	MUNICÍPIO CASCADEL
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE (45) 3039-6774		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/11/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

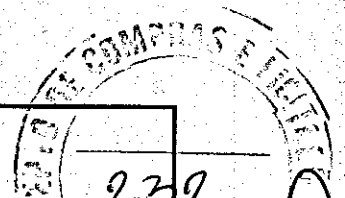
Emitido no dia 21/11/2018 às 15:49:46 (data e hora de Brasília).

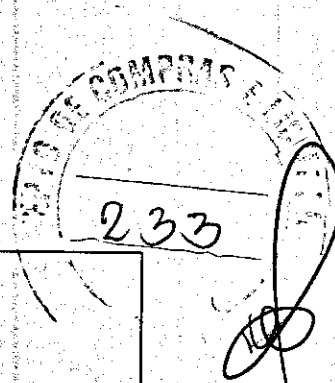
Página: 1/1

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

[Handwritten signature]





CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 10.471.797/0001-69
Razão Social: EDILBERTO GREINERT E CIA LTDA
Endereço: R FORTALEZA 3782 / RECANTO TROPICAL / CASCAVEL / PR / 85807-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/08/2019 a 05/09/2019

Certificação Número: 2019080702135334448370

Informação obtida em 14/08/2019 15:51:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EDILBERTO GREINERT & CIA LTDA
CNPJ: 10.471.797/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

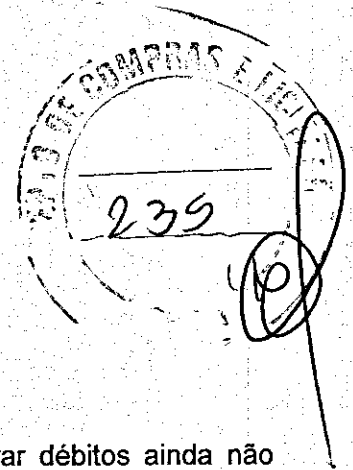
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:45:38 do dia 26/07/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/01/2020.
Código de controle da certidão: **63E4.40FF.2C9F.D0B3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020328161-71



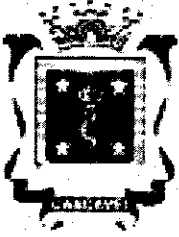
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 10.471.797/0001-69
Nome: EDILBERTO GREINERT & CIA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

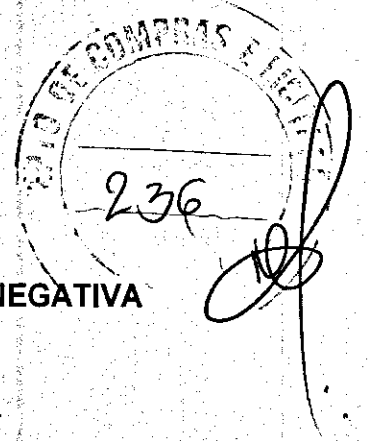
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/11/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA
Nº 63397/2019

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Nome :	186643 - EDILBERTO GREINERT & CIA LTDA - ME		
CNPJ/CPF:	10.471.797/0001-69		
Endereço:	RUA FORTALEZA, 3782		
Complemento:			
Bairro:	RECANTO TROPICAL	CEP:	85.807-090
Cidade:	Cascavel	Estado:	Paraná

[REQUERENTE]

Código:	186643
Nome/Razão:	EDILBERTO GREINERT & CIA LTDA - ME
CNPJ/CPF:	10.471.797/0001-69

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

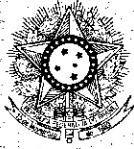
--

Certificamos que na presente data EXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado, ainda não vencidos, com exigibilidade suspensa ou garantidos através de penhora.

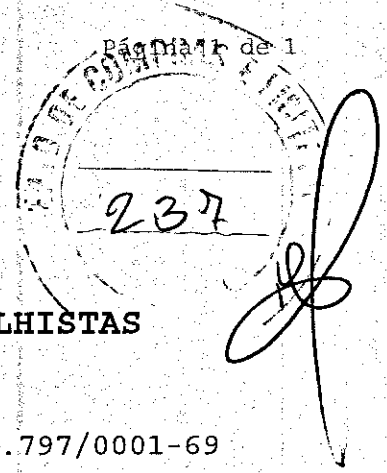
Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Conforme disposto no art. 108 do Código Tributário Municipal e no art. 206 do Código Tributário Nacional, esta certidão possui os mesmos efeitos da certidão negativa. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 25 de junho de 2019.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDILBERTO GREINERT & CIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.471.797/0001-69

Certidão n°: 177733579/2019

Expedição: 26/07/2019, às 08:42:33

Validade: 21/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EDILBERTO GREINERT & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 10.471.797/0001-69, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

EDILBERTO GREINERT & CIA LTDA

CNPJ

10.471.797/0001-69

Endereço Completo

- /

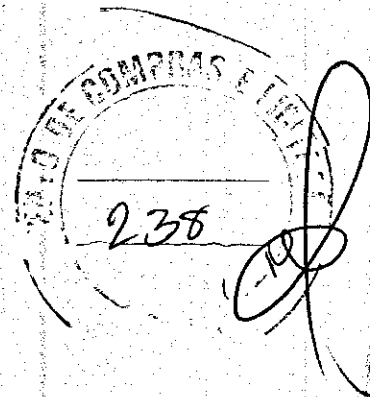
Telefone

Responsável Técnico

[sem dados cadastrados]

Responsável Legal

[sem dados cadastrados]



Dados do Cadastro

Cadastro N°

8.11.501-1 (G689YW729H78)

Data do Cadastro

19/01/2015

Situação

Ativa

N° do Processo

25351.767675/2014-06

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

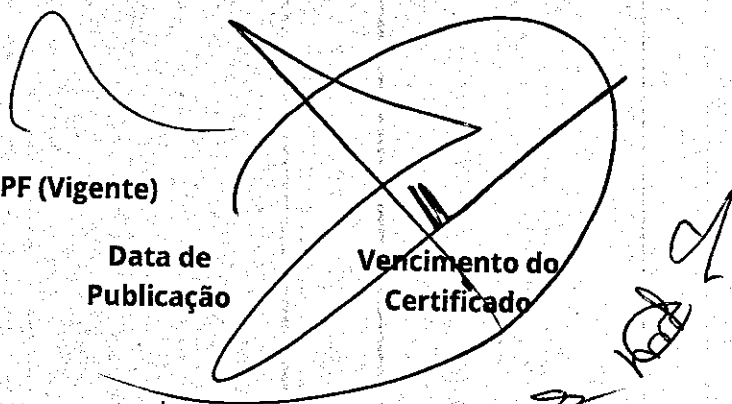
Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante

Linhas de Certificação Vigentes

Data de Publicação

Vencimento do Certificado



Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

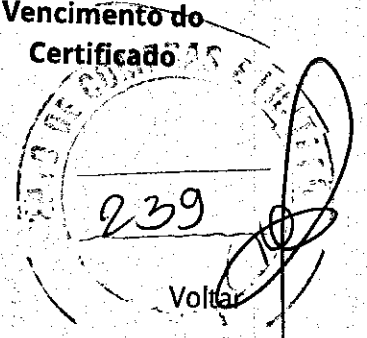
**Empresa
Solicitante**

**Linhas de Certificação
Vigentes**

**Data de
Publicação**

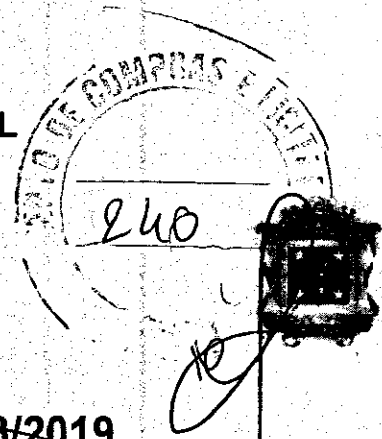
**Vencimento do
Certificado**

Nenhum registro encontrado



A large, complex handwritten signature or scribble consisting of multiple overlapping loops and lines, located at the bottom of the page.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



LICENÇA SANITÁRIA Nº 103/2019

VENCIMENTO: 04/02/2020

Razão Social: EDILBERTO GREINERT & CIA LTDA ME
Nome Fantasia: G & G HOSPITALAR
CNPJ: 10.471.797/0001-69
Endereço: Fortaleza, 3782 - Recanto Tropical - Cascavel/PR - 85807-090

ATIVIDADES LICENCIADAS:

- 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

LOCAL E DATA: Cascavel, 04 de Fevereiro de 2019

RUBENS GRIEP
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: B2CBCE945E4D52FF43516AE19DF96854
Endereço para Validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>

Concede a presente Licença Sanitária, sendo que seu(s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as Boas Práticas referentes as atividades e/ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito o cancelamento deste documento.

Rua Pernambuco, 1900 - Centro - Telefone (45) 3392-6666 - CEP 85810-921 - Cascavel - Paraná

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART.166 - LEI 13.331/2001)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR



CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2019

Consulte via leitor de QRCode



Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crf-pr.org.br/crfemcasa

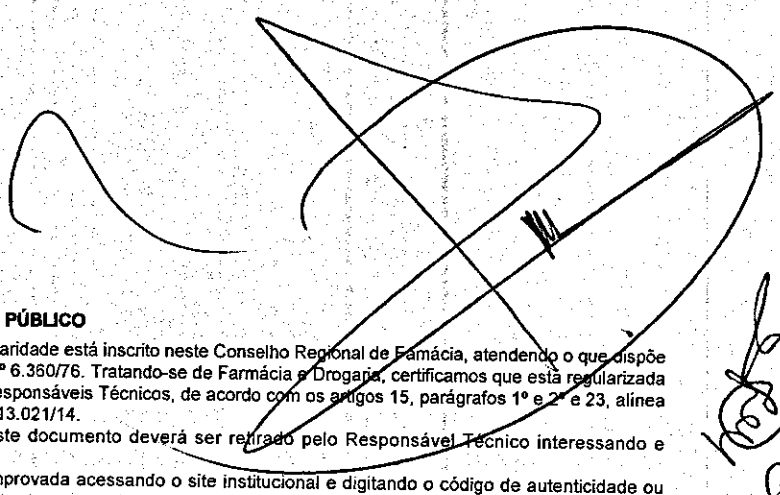
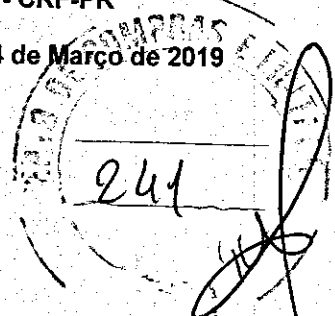
CADASTRO NO CRF SOB O 21093	VALIDADE 31/03/2020	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO CB6E52D75B471414DA38CD89538FF41B				
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL EDILBERTO GREINERT & CIA LTDA ME						
NOME FANTASIA DISTRIBUIDORA G & G HOSPITALAR						
TIPO DE ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORA DE CORRELATOS E PROD. SAÚDE	NATUREZA DE ATIVIDADE DISTRIBUIDOR/IMPORT./EXPORT. CORRELATOS					
ENDEREÇO RUA FORTALEZA 3782 ED TEREZA DALBOSCO, SL TERREA		CNPJ 10.471.797/0001-69				
LOCALIDADE RECANTO TROPICAL	CIDADE - UF CASCADEL-PR					
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO						
Domingo *****	Segunda 09:00 às 11:00	Terça 09:00 às 11:00	Quarta 09:00 às 11:00	Quinta 09:00 às 11:00	Sexta 09:00 às 11:00	Sábado *****
RESPONSÁVEIS TÉCNICOS						
TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO		SITUAÇÃO	
F	24383	KEILA RUBIA BORTH	DIRETOR TÉCNICO		CONTRATADO	
Domingo *****	Segunda 09:00 às 11:00	Terça 09:00 às 11:00	Quarta 09:00 às 11:00	Quinta 09:00 às 11:00	Sexta 09:00 às 11:00	Sábado *****

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 24 de Março de 2019

Pharm

Gerentes do CRF-PR conforme deliberação 673/2006
Farm. Eduardo Pazim - Gerente Fiscalização
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/Rec.
Farm. Sérgio Satoru Mori - Gerente Geral



ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

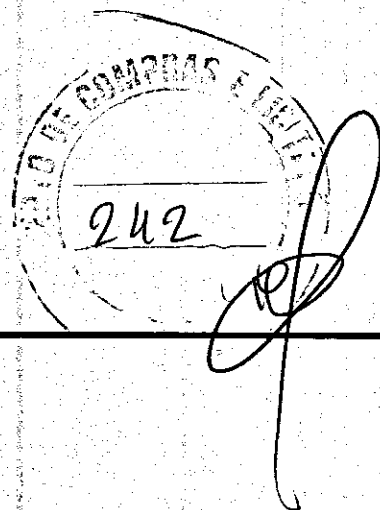
- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.350/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.

- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.

- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2019

ANEXO IV



AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
AO PREGOEIRO
PROPONENTE EDILBERTO GREINERT & CIA LTDA
PREGÃO N.º 113/2019

DECLARAÇÃO

A Edilberto Greinert & Cia Ltda com sede na Rua Fortaleza nº 3782, Bairro Recanto Tropical, na cidade de Cascavel, estado Paraná inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.471.797/0001-69, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penalidades da lei, que:

I - Os dirigentes, sócios e gerentes da empresa, a qual represento, não mantêm vínculo empregatício com o MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.

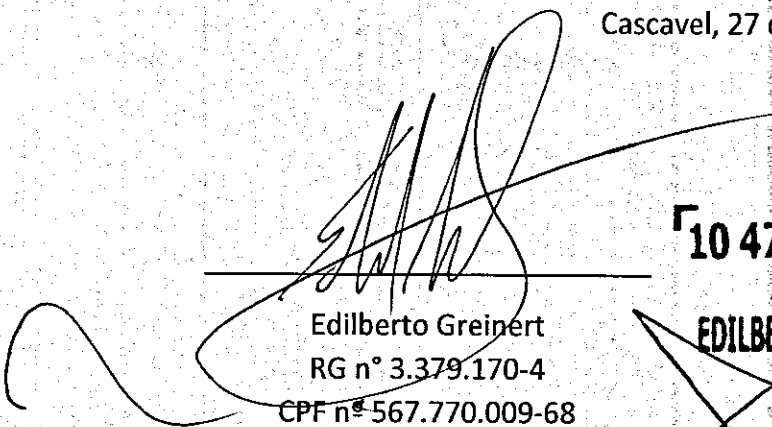
II - Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e nos termos da Lei n.º 9.854 de 27 de outubro de 1999.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

III - Não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser a fiel expressão da verdade, firmamos o presente.

Cascavel, 27 de agosto de 2019


Edilberto Greinert
RG nº 3.379.170-4
CPF nº 567.770.009-68

10 471 797 / 0001 - 69

~~EDILBERTO GREINERT & CIA LTDA~~

~~Rua Fortaleza 3782
Recanto Tropical - 85807-090
CASCAVEL - PARANÁ~~

Edilberto Greinert & Cia Ltda

CNPJ: 10.471.797/0001-69 Insc Est: 90461241-35

Rua: Fortaleza, 3782 Bairro: Recanto Tropical CEP: 85.807-090 Cascavel - PR

Fone: (45) 9923-0087 ou 3039-6774 E-mail: edilgrein@hotmail.com

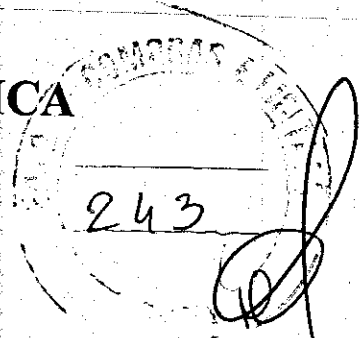


Genesis
CENTRO MÉDICO HOSPITALAR

1451 3036.1000
RUA BELA HORIZONTE, N.º 2607 | ALTO ALEGRE
85.805-240 | CASCAVEL - PR

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A QUEM INTERESSAR POSSA

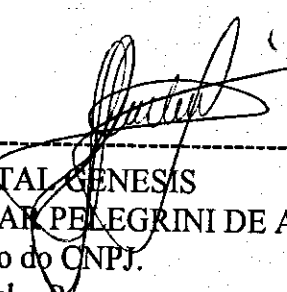


Eu Jucimar Pelegrini de Almeida, Administrador, atestamos para os devidos fins que a empresa Edilberto Greinert & Cia Ltda., pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.471.797/0001-69, representada pelo(a) Sr. Edilberto Greinert, portadora da Carteira de Identidade n.º 3.379.170-4 e CPF n.º 567.770.009-68, cujo seu endereço é Rua Fortaleza, 3782, Loja CEP: 85.807-090, Cascavel - PR, fornecedor de equipamentos e móveis hospitalares.

Atestamos, ainda, que os produtos tais como, equipamentos hospitalares em geral, móveis hospitalares, instrumentais cirúrgicos e clipadores, foram entregues dentro das condições e prazos estabelecidos e com qualidades, e não temos nada que os desabone no que tange em fornecimento destes produtos, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Sendo o que tínhamos a declarar, nos colocamos à disposição para mais esclarecimentos.

Cascavel, 27 de Agosto 2019.


HOSPITAL GENESIS
JUCIMAR PELEGRINI DE ALMEIDA
Carimbo do CNPJ.
Cascavel - PR.

GEDIMED CENTRO DE DIAGNÓSTICO
MÉDICO DE CASCAVEL LTDA
CNPJ: 75.675.204/0001-10

São Lucas HOSPITAL

HOSPITAL SÃO LUCAS DE CASCAVEL - FAG 244

CNPJ: 76.080.027/0001-01

Endereço: Rua Engenheiro Rebouças, 2219 Bairro: Centro
Cascavel - Pr

FONE: (45) 3321-3928.

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A QUEM INTERESSAR POSSA

Eu EDER BALTAZAR LIESCH, chefe de compras, atestamos para os devidos fins que a empresa Edilberto Greinert & Cia Ltda, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.471.797/0001-69, representada pelo(a) Sr Edilberto Greinert, portadora da Carteira de Identidade nº 3.379.170-4 e CPF n.º 567.770.009-68, cujo seu endereço é Rua Fortaleza, 3782 CEP: 85.807-090 Cascavel - Pr, fornecedor de equipamentos e móveis hospitalares.

Atestamos, ainda, que os produtos tais como, equipamentos hospitalares em geral, móveis hospitalares, instrumentais cirúrgicos hospitalares em geral entre eles: (cirúrgica geral, ortopédica, neuro, vascular, urologia, ginecologia, obstetria), instrumentais para linha de vídeo cirurgia completa, clips cirúrgicos e clipadores, foram entregues dentro das condições e prazos estabelecidos e com qualidades, e não temos nada que os desabone no que tange em fornecimento destes produtos, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Sendo o que tínhamos a declarar, nos colocamos à disposição para mais esclarecimentos.

Cascavel, 02 de fevereiro de 2018.

Eder Baltazar Liesch
Hospital São Lucas - FAG

HOSPITAL SÃO LUCAS DE CASCAVEL - FAG
EDER BALTAZAR LIESCH
Cascavel - Pr.

76.080.027/0001-01

HOSPITAL SÃO LUCAS
DE CASCAVEL LTDA.

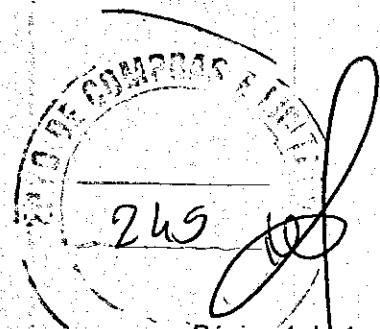
RUA ENGENHEIRO REBOUÇAS, 2219
CENTRO - CEP 85812-130

CASCAVEL

PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 9933 - 2019



Página 1 de 1

DADOS CADASTRAIS:

REQUERENTE: MEDICAL CIRÚRGICA LTDA-EPP
ENDEREÇO: ITACURUÇA Nº 325, VILA SANTA CATARINA, SÃO PAULO
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CNPJ: 60.683.786/0001-10 INSC. ESTADUAL:

DADOS DO PROCESSO:

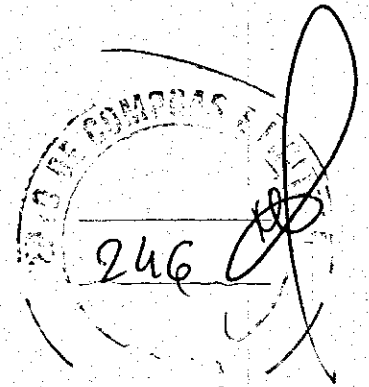
SOLICITAÇÃO: IMPUGNAÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: IRACI
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 27/08/2019 16:40:06
SÚMULA: ENCAMINHA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL ,REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2019,PROCESSO Nº 180/2019.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Responsável pelo Processo

10157

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) E COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA



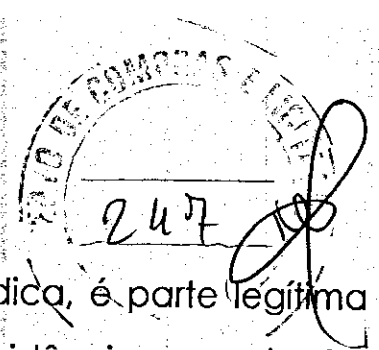
PREGÃO PRESENCIAL N.º 113/2019

PROCESSO N.º 180/2019

A empresa **MEDICAL CIRÚRGICA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.683.786/0001-10, com sede na Rua Itacuruça, 325, estado de São Paulo, por seu representante legal infra assinado, vem tempestivamente à presença de V. Sas., com fundamento no artigo 41 da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações) e com fundamento no Item nº 14, subitem nº 14.1 do instrumento convocatório N.º 113/2019 oferecer **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**, supra mencionado, para a **Aquisição de Bisturi Elétrico para atender as necessidades do Hospital Municipal Carolina Lupion, especificamente no que tange o ITEM nº 01 (BISTURI ELETRÔNICO) na forma e exigências contidas no instrumento editalício e seus anexos** fazendo-a nos seguintes termos, o que faz declinando os motivos de seu inconformismo no articulado a seguir.

A) DA TEMPESTIVIDADE

O Ato Convocatório em seu item nº 14 sob o título **DISPOSIÇÕES GERAIS**, em seu subtítulo 14.1 transcreve que:



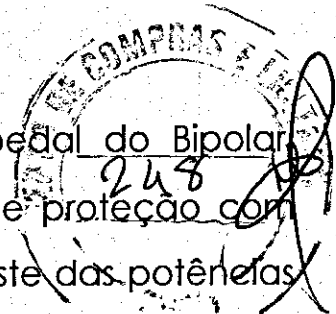
14.1 – Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente Pregão, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

E posto que a data de abertura da Sessão está marcada para o dia 29 de agosto de 2.019, verifica-se tempestiva impugnação proposta hoje, 27 de agosto de 2.019.

B) DA EXIGÊNCIA EXCESSIVA E DIRECIONAMENTO

Ab initio, pede-se a vênia para transcrever *ipsis litteris* as especificações básicas do Edital convocatório que norteia o item nº 01, de modo a: Bisturi eletrônico microprocessado 400W Deverá possuir no mínimo 03 display's digitais independentes para as potências de CORTE, COAGULAÇÃO e BIPOLAR que poderão ser visualizados simultaneamente para melhorar e agilizar o procedimento cirúrgico, Corte e Coagulação em baixo d'água. Indicação sonora da função em uso, com tonalidades diferentes para o CORTE e COAGULAÇÃO, 4 Níveis de corte sendo CORTE Puro com potência de no mínimo 400W e mais 3 BLEND's, sendo Blend 1 com potência mínima de 300W, Blend 2 com potência mínima de 250W e Blend 3 com potência mínima de 200W, deverá possuir no mínimo três módulos de Coagulação (modulo spray fulguração e modulo de dessecação (contato)) com, pelo menos, um deles com 180 watts de potência. Deverá possuir duas saídas para acessórios monopolares de três pinos no painel frontal para uso simultâneo de duas canetas de comando duplo digital. Deverá possuir também duas entradas para dois pedais de duplo comando monopolar

todos no painel traseiro do equipamento. Sistema de Alarme e proteção com indicador através de led's no painel frontal. Acionamento e ajuste das potências de Corte e Coagulação através de teclas no painel do equipamento e também na própria caneta por sistema remoto e automático, sem a necessidade da liberação do sistema remoto por tecla no painel do equipamento, para que o sistema seja ágil e eficaz, sem depender de outras pessoas para liberação do uso remoto durante a cirurgia, Comando por teclas do tipo UP/DOWN. Compatível com sistema de gás Argônio. O equipamento deverá possuir compensação automática da potência com a variação da resistência do tecido, Potências: 400 Watts no Corte Puro, 180 Watts para Coagulação Monopolar em pelo menos em uma função, 80 Watts para Coagulação Bipolar, Recomendado para cirurgias Urológicas (RTU e EVP), cirurgias Cardíacas, Ginecológicas, Ortopédicas, Plásticas, Neurocirurgias, etc. O equipamento deverá possibilitar memorizar no mínimo 99 procedimentos cirúrgicos. Deverá possuir também sistema de corte normal e outro para tecidos de maior complexidade (Hi Cut), Deverá possuir sistema de corte e coagulação pulsadas. Modo CORTE: Corte em modo Low Cut e High Cut. Modos Blend's: três níveis BL1, BL2, BL3 (mistura de corte com variados níveis de COAGULAÇÃO) em modo Low Cut e três blends em High Cut. Modo COAGULAÇÃO: No mínimo três módulos sendo, DESSECAÇÃO, SPRAY e FULGURAÇÃO Modo BIPOLAR: com três níveis de potência. Funções AUTO STOP monitorada eletronicamente. **Função PPC Pulsed Polipectomy Cut – Coag para procedimento de polipectomia e outros.** Corte pulsado de 70 ms de Corte e 700 ms de Coagulação. Possui 20 posições de memória editáveis. Possui resfriamento convecção natural e cooler interno. Painel frontal em policarbonato, seleção automática de voltagem 110/227 V, sistema de ventilação por convecção e, **se possuir, outro sistema de segurança de resfriamento do equipamento através de um cooler controlado por microcontrolador que seja capaz de garantir a refrigeração interna do equipamento mesmo em situações anormais de temperatura, sem desligar ou reduzir a potência fornecida pelo equipamento,** conforme varias marcas e modelos comercializados no Brasil. O equipamento



EST. 1942 deverá possibilitar uso de placa em aço inoxidável

reutilizável ou descartável adesiva simples ou dupla. Acabamento: Caixa de alumínio, com pintura eletrostática a base de epóxi, de alta resistência.

Acessórios que deverão acompanhar o equipamento: 04 Canetas autoclavável de comando duplo manual, com formato ergonômico, com cabo de silicone e comandos inteiramente protegidos contra a umidade; 01 Placa neutra com 2 pinos, de aço inox flexível e com respectivo cabo de ligação ao equipamento;

01 Pedal com duplo comando com alça para fácil transporte, com encosto lateral e com seu respectivo cabo de ligação; 01 pedal simples para função BIPOLAR;

06 Eletrodos (pontas) isolados em formatos variados para as técnicas de corte, coagulação e fulguração, sendo 04 Ponta Faca Reta, 01 Ponta Faca Reta,

01 Ponta Faca Curva, 01 Ponta Faca Curva, 01 Ponta Bola, 01 Ponta Alça; isolada, com cabo de silicone e autoclavável;

01 Unidade de Transporte (Carrinho/Suporte), sobre rodízios de borracha especial, com bandeja para acessórios e de fácil assepsia e protegido com pintura eletrostática.

Especificações Técnicas:

- Dimensões: 320x460x140mm

- Peso: 6,5 Kg

- Voltagem: 127/220 VAC, 50/60HZ - Comutação Automática

- Carga Nominal: 500 Ohms

- Frequência dos Osciladores: 400 kHz aprox.

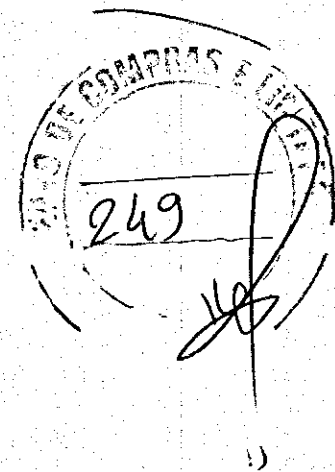
- Painel frontal em policarbonato a prova de líquidos

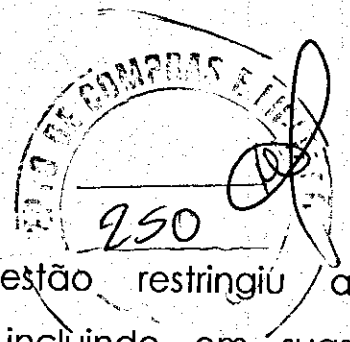
- Conectores dos acessórios retro-iluminados

- Alça embutida para transporte

- Possibilidade de acionamento automático do Aspirador de Fumaça.

Com registro no ministério da saúde. APRESENTAR AMOSTRAS; MARCA IGUAL OU SUPERIOR DELTRONIX, WEM, TRANSMAL EXIGÊNCIAS MÍNIMAS PARA OS APARELHOS





B.1 - DAS MARCAS REGISTRADAS

Instrumento Convocatório em questão restringiu a condição de participação dos demais concorrentes, incluindo em suas exigências nomenclaturas de MARCA REGISTRADA oriundas do fabricante DELTRONIX EQUIPAMENTOS LTDA, o que caracteriza **GRAVE VÍCIO MOTIVADOR DE NULIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**, como será a seguir demonstrado, senão vejamos:

1 - ppc® (pulsed polipectomy cut/coag);

Apenas como caráter informativo, o símbolo R (®) significa "Registrado", e é ligado a projetos em que a marca esteja registrada e por isso mesmo é proibido o uso da mesma por outras pessoas.

Ora, em hipótese alguma as nomenclaturas expostas deverão ser utilizadas como critério de classificação ou desclassificação das propostas, visto que há modelos no mercado que possuem características similares, porém cada fabricante utiliza sua própria nomenclatura registrada.

B.2 - DA REFRIGERAÇÃO

Instrumento Convocatório em questão restringiu a condição de participação dos demais concorrentes, realizando uma exigência excessiva ao produto **BISTURI ELETRÔNICO**, esse que exige que "outro sistema de segurança de resfriamento do equipamento através de um cooler controlado por microcontrolador que seja capaz de garantir a refrigeração interna do equipamento mesmo em situações anormais de temperatura, sem desligar ou reduzir a potência fornecida pelo equipamento", a exigência de um cooler interno, além de ser excessiva e restritiva, trata-se também **CARACTERÍSTICA DE TECNOLOGIA ULTRAPASSADA NO MERCADO**, para comprovar a afirmação citada,

basta realizar uma breve pesquisa no mercado público ou privado, nessa poderá ser constatado que os equipamentos atualmente comercializados possuem um sistema único ao qual é identificado como tecnologia de VENTILAÇÃO POR CONVECÇÃO NATURAL, tal tecnologia inibe acúmulo de pó, diferentemente do cooler, além de resfriar o sistema com maior rapidez e eficiência.

Ademais cabe salientar que, a fabricação do Bisturi elétrico deverá obedecer as normas e pré-requisitos estabelecidos para equipamentos eletro-médicos NBR IEC 60601-1: 1997 + emenda 1: 1997; NBR IEC 60601-1-2: 2006; NBR IEC 606901-1-4: 2004 e NBR IEC 60601-2-2: 2001 (específica de Bisturis Elétricos). De acordo com as prescrições da Portaria 350 de 06 de setembro de 2010 - INMETRO.

Os pré-requisitos para o resfriamento do equipamento e norma de segurança para anormalidade em caso de aquecimento são:

Da situação anormal de temperatura, pede-se a vênha transcrever trecho das normas citadas:

“No caso de ocorrer um **RISCO DE SEGURANÇA** inesperado, causado por um movimento mecânico produzido eletricamente, deve ser fornecido um recurso prontamente identificável e acessível, **para o desligamento elétrico da parte do EQUIPAMENTO pertinente**. Este recurso somente deve ser reconhecido como DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, se a situação de emergência se tornar evidente para o OPERADOR e se for levado em consideração o seu tempo de reação. (grifo nosso)

NBR IEC 60601-1: 1997 + emenda pág. 40

Os equipamentos ofertados hoje possuem o sistema de segurança citado na norma, esse sistema tem a finalidade de proteger pacientes e profissionais para uma eventual **ANORMALIDADE**, caso não o tivessem, os mesmos não teriam seus certificados INMETRO TUV, conseqüentemente também não obteriam registro ANVISA, o que impossibilitaria sua comercialização.

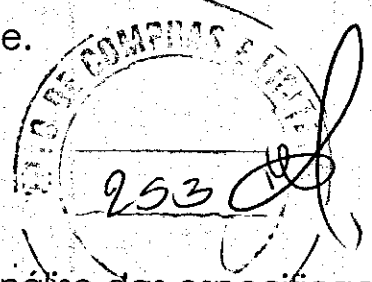
Salientamos que no mercado atual, **apenas o produto ofertado pela empresa DELTRONIX possui um OPCIONAL conexão para um ventilador interno (cooler)**, mas que esse não acompanha o equipamento, comprovando que tal opcional **não** é passível de vantagem em sua utilização, além de elevar os valores consideravelmente, visto que o mesmo gera acúmulo de poeira e conseqüentemente deverá passar por maior número de manutenções corretivas no decorrer do seu uso, tornando o processo com caráter de direcionamento, **AO MENOS DA FORMA COMO FORAM DESCRITAS PELO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**, ferindo o Art. 3º da Lei 8.666/93, o princípio da isonomia, da igualdade e o da economicidade, caracterizando **GRAVE VÍCIO MOTIVADOR DE NULIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.**

Pede-se a vênia para transcrever a relação de modelos comercializados no mercado e suas tecnologias de resfriamento, o que se pede a vênia para transcrever, *in verbis*:

FABRICANTE	MODELO	RESFRIAMENTO
WEM EQUIPAMENTOS	SS-501S	VENTILAÇÃO P/ CONVECÇÃO NATURAL
WEM EQUIPAMENTOS	SS-501SX	VENTILAÇÃO P/ CONVECÇÃO NATURAL
WEM EQUIPAMENTOS	SS-601McA	VENTILAÇÃO P/ CONVECÇÃO NATURAL
MEDICAL CIRÚRGICA (MEDCIR)	POWERCUT LED 300	VENTILAÇÃO P/ CONVECÇÃO NATURAL
MEDICAL CIRÚRGICA (MEDCIR)	POWERCUT LED 300	VENTILAÇÃO P/ CONVECÇÃO NATURAL
TRANSMAI - EMAI	BP - 400	VENTILAÇÃO P/ CONVECÇÃO NATURAL
DELTRONIX	PRECISION 400	VENTILAÇÃO P/ CONVECÇÃO C/ OPCIONAL COOLER

Não há fundamentação científica

que ampare a preferência clínica para utilização de outra tecnologia, que não seja para resfriamento do equipamento, haja vista que todos os fabricantes utilizam a tecnologia mais avançada para essa finalidade.



B.3 – DA ALÇA P/ TRANSPORTE

Por fim, cabe ressaltar que após análise das especificações básicas exigidas, a exigência de **ALÇA PARA FÁCIL TRANSPORTE**, poderá trazer discussões vazias no ato do certame, já que o termo **ALÇA PARA FÁCIL TRANSPORTE É DETIDA APENAS POR UM ÚNICO FORNECEDOR, O QUE RESTRINGE A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME A UM ÚNICO PRODUTO QUE POSSUA ITEM EM QUESTÃO, O PRODUTO PRECISION DA EMPRESA DELTRONIX E, CABE RESSALTAR QUE, CONFORME SERÁ A SEGUIR DEMONSTRADO, TAIS EXIGÊNCIAS NÃO REFLETEM UMA NECESSIDADE REAL ESBOÇADA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA AQUISIÇÃO DESTE PRODUTO E, CERTAMENTE NÃO PODERIA SER UTILIZADA COMO CRITÉRIO DESCLASSIFICATÓRIO NO PRESENTE CERTAME LICITATÓRIO.**

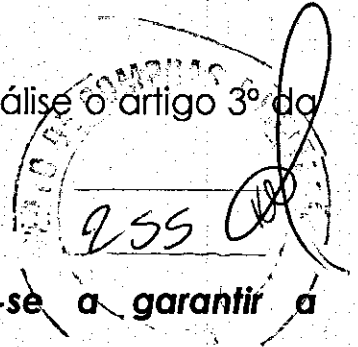
Frisamos ainda que a exigência de **ALÇA PARA FÁCIL TRANSPORTE** é absolutamente infundada e indevidamente restritiva ao procedimento licitatório, **EIS QUE, SEGUNDO OS CRITÉRIOS TÉCNICOS ADOTADOS PELOS MAIS RENOMADOS FABRICANTES, CENTROS CIRÚRGICOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, COM ENFÂSE EM ELTROCIRURGIA, ESBOÇADOS COMO EXEMPLOS POR NOMES COMO BOVIE MEDICAL CORPORATION MODELO, WEM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, E O FABRICANTE MEDICAL CIRÚRGICA LTDA – EPP (MEDCIR) RECOMENDAM O USO DE UNIDADE MÓVEL PARA TRANSPORTE (CARRINHO), JUSTAMENTE PARA FACILITAR O MANUSEIO DO EQUIPAMENTO SEM RISCOS DE QUEDAS, INCLUSIVE TAL EXIGÊNCIA ESTÁ CONTIDA NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, O QUE EMBASA A ARGUMENTAÇÃO TRAZIDA.**

A especificação supracitada é caracterizada como exigência excessiva e injustificável, o que impede a ampla concorrência, visto que não haverão modelos a cumprir na integralidade a todas as exigências do objeto descrito, **AO MENOS DA FORMA COMO FORAM DESCRITAS PELO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**, já que ainda é plenamente possível substituir a citada exigência outro termo, tal como "**possuir acessibilidade de transporte no próprio equipamento**", visto que existem equipamentos no mercado que **possuem orifícios ou abas laterais para a mesma finalidade**.

Ou seja, **OS TODOS OS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS NO PROCESSO CORRENTE DEVERÃO ESTAR ACOMPANHADOS DE UNIDADE MÓVEL PARA TRANSPORTE OU POSSUIR ACESSIBILIDADE DE TRANSPORTE NO PRÓPRIO EQUIPAMENTO, ATENDENDO PLENAMENTE A QUESTÃO REFERENTE AO MANUSEIO E TRANSPORTE DO MESMO, NÃO HAVENDO ASSIM QUE FALAR-SE EM DESATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS MÍNIMAS, EIS QUE ESTAS SÓ TEM RAZÃO DE EXISTIR A FIM DE ATENDER A UM PROPÓSITO REAL, E, NÃO HAVENDO QUALQUER FUNDAMENTO REAL QUE AMPARE SUA PRETENSA EXISTÊNCIA, FICA CARACTERIZADO O DIRECIONAMENTO, EIS QUE A EXIGÊNCIA SÓ TERÁ COMO PROPÓSITO A RESTRIÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO DE CONCORRENTES EM FAVORECIMENTO DE UM ESPECÍFICO.**

O saudoso administrativista Hely Lopes Meirelles, in Direito Administrativo Brasileiro, Malheiros Editores, 17ª edição, pág. 273, define proposta mais vantajosa como àquela que melhor atenda aos interesses da Administração, e que nem sempre é o menor preço e portanto, proposta mais vantajosa será aquela que melhor servir aos objetivos da licitação, dentro do critério de julgamento estabelecido no edital ou convite.

Cabendo acerca da matéria trazer à análise o artigo 3º da Lei 8666/93 que estabelece:



"Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da ISONOMIA e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, DA IGUALDADE, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.

§ 1º. É vedado aos agentes públicos:

I - ADMITIR, PREVER, INCLUIR OU TOLERAR, NOS ATOS DE CONVOCAÇÃO, CLÁUSULAS OU CONDIÇÕES QUE COMPROMETAM, RESTRINJAM OU FRUSTREM O SEU CARÁTER COMPETITIVO E ESTABELEÇAM PREFERÊNCIAS OU DISTINÇÕES EM RAZÃO DA NATURALIDADE, DA SEDE OU DOMICÍLIO DOS LICITANTES OU DE QUALQUER OUTRA CIRCUNSTÂNCIA IMPERTINENTE OU IRRELEVANTE PARA O ESPECÍFICO OBJETO DO CONTRATO;" (g.n)

Desta forma, não é permitido disfarçar a restrição à competitividade mediante a descrição de **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MARCAS**

DE USO EXCLUSIVO para o atendimento às necessidades a que se destina o objeto da licitação e, nem a inclusão de exigências excessivas e até irrelevantes, **CABENDO APENAS A PREVISÃO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESTRITAMENTE ESSENCIAIS AO ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, cabendo ainda mencionar o art. 7º, §5º da Lei 8666/93, in verbis:

§ 5º. É vedada a realização de licitação **cujo objeto inclua bens** e serviços sem similaridade ou de **MARCAS, CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES EXCLUSIVAS**, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável, ou ainda quando o fornecimento de tais materiais e serviços for feito sob o regime da administração contratada, previsto e discriminado no ato convocatório.

§ 6º. A infração do disposto neste artigo implica a nulidade dos atos ou contratos realizados e a responsabilidade de quem lhes tenha dado causa

Acerca do tema, o Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) entende que para estimular o ambiente concorrencial dos processos de licitações e compras, sejam observados os seguintes pontos:

- I. **Recomendações Gerais Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE)**

ii) Verificar se o mercado em questão possui características que indicam alta probabilidade de conluio.

2. Maximizar a participação de potenciais competidores por meio de:

ii) Maior enfoque, nos editais de concessão, no que se pretende atingir com a concessão ao invés de em como se deve atingir, de maneira a despertar o interesse de mais empresas, incluindo possíveis portadores de produtos substitutos.

3. Usar critérios de seleção que aumentem a intensidade e eficiência da competição.

i) Garantir que exista um número suficiente de potenciais competidores em contínuo interesse em futuros projetos de concessão.

II. Recomendações Específicas da OCDE: desenhos pró-competitivos de editais

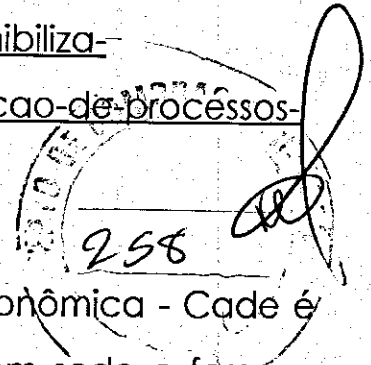
ii) Evitar cláusulas de restrições desnecessárias que podem afastar competidores

iii) Não desclassificação de empresas de futuras competições ou não removê-las imediatamente de uma lista de pré-qualificação por motivos que não sejam estritamente necessários;

257

Evitar qualquer tratamento preferencial ou discriminação para uma determinada classe, tipo ou participante.

Fonte: <http://www.cade.gov.br/imagens-banner-rotativo/cade-disponibiliza-contribuicoes-para-a-realizacao-de-processos-licitatorios/view>



O Conselho Administrativo de Defesa Econômica - Cade é uma autarquia federal, **vinculada ao Ministério da Justiça**, com sede e foro no Distrito Federal, que exerce, em todo o Território Nacional, as atribuições dadas pela Lei nº 12.529/2011 (defesa da concorrência).

C) DO PEDIDO

C.1 - Alteração da especificação técnica no que diz respeito ao item nº 01, especificamente ao que norteia as exigências:

C.2 - Suprimir as nomenclaturas de marca registrada e/ou indicar que serão aceitos equipamentos com funções similares a essas;

C.3 - Suprimir a exigência de cooler, aceitando equipamentos que possuam apenas a tecnologia de ventilação por convecção natural;

C.4 - Suprimir a exigência de alça para transporte, passando-se a aceitar os equipamentos que contemplarem unidade de transporte ou que possuam características com a mesma finalidade, bem como abas ou orifícios laterais que permitam mover o equipamento;

E por esta razão, diante de todo o exposto através dos argumentos acima expendidos, requer digno-se Vossa Senhoria a acatar o pedido de impugnação do referido Edital convocatório, nos termos e limites do acima exposto, a fim de evitar que as ilegalidades apresentadas tragam máculas ao interesse público, redundando em decretação de nulidade de todo o certame licitatório e dos demais atos que a ele sucederem.

959

Requerendo, outrossim, que caso esta comissão não acate a impugnação ora apresentada, que seja clara quanto à regularidade de ações tomadas, relacionando inclusive os potenciais modelos no mercado atual que atendam plenamente as exigências no que tange a referida especificação para que sejam objeto de posterior reapreciação pelo competente Tribunal de Contas, bem como pelo Poder Judiciário.

Termos em que,

Pede o Deferimento.

São Paulo, 27 de agosto de 2019.

60.683.786/0001-10

MEDICAL CIRÚRGICA LTDA - EPP

RUA ITACURUÇA, 325

VILA SANTA CATARINA - CEP: 04367-030

SÃO PAULO - SP

André Oliva Tucci
Gerente de Licitação
Procurador Legal
RG nº 43.935.543-6
CPF nº 223.118.878-31



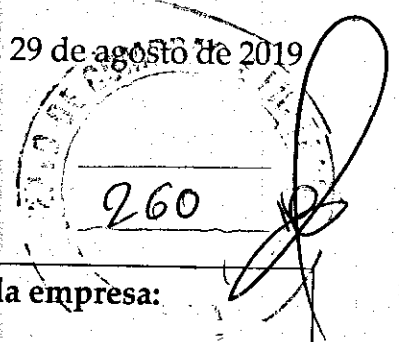
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva - PR, 29 de agosto de 2019

PARECER



Referente ao Recurso administrativo interposto pela empresa:

MEDICAL CIRÚRGICA LTDA - EPP

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa acima mencionada no âmbito do procedimento licitatório, realizado na modalidade Pregão Presencial nº 113/2019, Processo 180/2019.

A referida empresa objetivava insurgir-se quanto ao disposto no Instrumento Convocatório, entretanto deixou de observar o disposto no Item 14.1 do Edital, qual dispõe que impugnações ao Edital devem ser feitas em até 02 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas.

O referido certame terá sua abertura em 29/08/2019 às 14:00 e a impugnação foi protocolada em 27/08/2019 às 16:40:06, portanto de forma **INTEMPESTIVA**.

Ante a intempestividade apontada, Rejeito a impugnação e deixo de analisar o mérito.

É o Parecer,

S. M. J.


RENATA POMPEO DA SILVA

OAB/PR 65.560





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000

PREGÃO PRESENCIAL

113/2019

Número Processo: 180/2019

Data do Processo: 16/08/2019

Edital de Pregão Presencial N° 113
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ATA N° 180 - 2019

261

Reuniram-se no dia 29/08/2019, as 14:00, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo decreto/portaria 123/2019 como objetivo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tratando do Edital de Pregão Presencial N° 113 destinado a AQUISIÇÃO DE BISTURI ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION

Abaixo seguem os licitantes classificados e que participaram da licitação:

VALMIL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME	74.160.490/0001-20
EDILBERTO GREINERT & CIA LTDA	10.471.797/0001-69
MEDICAL CIRURGICA LTDA	60.683.786/0001-10

ITEM 1 - BISTURI ELÉTRICO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
Valmil Comércio de Medicamentos Ltda Me	Sim	0,00	0,00
EDILBERTO GREINERT & CIA LTDA	Sim	57.600,00	56.000,00
MEDICAL CIRURGICA LTDA	Sim	0,00	0,00

N° Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	EDILBERTO GREINERT & CIA LTDA	28.800,0000	

O licitante EDILBERTO GREINERT & CIA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste pregão presencial o fornecedor EDILBERTO GREINERT & CIA LTDA pelo valor de R\$ 28000,0000.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
PREGOEIRO

MARIANA DA LUZ CARNEIRO - ENFERMEIRA - CENTRO CIRÚRGICO

[Handwritten signatures and stamps]
Comissão de Licitação
Pregão Presencial nº 113/2019
Data: 29/08/2019
RG nº 113/2019

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Rodrigo José Novotni
(VALMIL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME)

Fernando Gabriel Mehon
(MEDICAL CIRURGICA LTDA)
Edilberto Greinert
(EDILBERTO GREINERT & CIA LTDA)

[Handwritten signatures of company representatives]



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000

Pregão presencial
113/2019

Número Processo: 180/2019
Data do Processo: 16/08/2019

OBJETO DO PROCESSO

AQUISIÇÃO DE BISTURI ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº 180/2019

No dia 29/08/2019 às 14:00 horas, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto Nº 123/2019, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 180/2019 na modalidade de Pregão presencial. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO

Após a análise das proposta através da Senhora Mariana Carneiro, Enfermeira do Centro Cirúrgico, a mesma verificou que a empresa MEDICAL CIRURGICA LTDA, não apresentou sistema de segurança de resfriamento do equipamento através de um cooler, em contratolado por um micro controlador que seja capaz de garantir a refrigeração interna do equipamento mesmo em situações anormais de temperatura sem desligar ou reduzir a potência fornecida pelo equipamento conforme o edital, desta forma INABILITO a mesma.

Pela empresa: EDILBERTO GREINERT & CIA LTDA, Fora questionado que a empresa VALMIL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME em sua proposta V. DA QUALIFICAÇÃO TECNICA NÃO APRESENTOU OS REGISTROS, para qualificação dos materiais, desta forma INABILITO a mesma.

Ainda pela empresa MEDICAL CIRURGICA LTDA, foi levantada a hipótese de suposto de direcionamento do edital, entretanto após análise pela comissão técnica, ficou esclarecido que duas das propostas continham os requisitos solicitados, afastando desta forma a alegação. Alegou ainda que a empresa VALMIL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME, seria utilitaria exclusiva de terminada marca (PPC), entretanto apos verificações ficou claro que duas das empresas possuem tais requisitos, não tendo obice de tal argumento.

Abre-se, prazo recursal aos interessados, conforme prazo mencionado no edital. -

Participante: EDILBERTO GREINERT & CIA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidad	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Bisturi elétrico-Bisturi Elétrico	2,000	UNI		28.000,00	56.000,00
Total do Participante:						56.000,00
Total Geral:						56.000,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Jaguariaíva, 29/08/2019

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
PREGOEIRO

MARIANA DA LUZ CARNEIRO - ENFERMEIRA - CENTRO CIRÚRGICO

Gian Bruno da Conceição dos Santos
Dep. Municipal de Compras e Licitação
Decreto nº 112/2019
PREGOEIRO
CPF nº 338.719-48
RG 12.357.304-7

Mariana da Luz Carneiro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento

Edilberto Greinert
(EDILBERTO GREINERT & CIA LTDA)

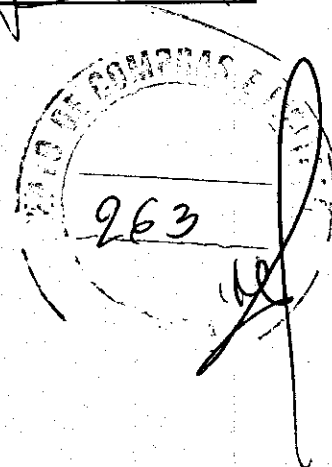
[Handwritten signature]

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Fernando Gabriel Menon
(MEDICAL CIRURGICA LTDA)

Rodrigo José Novotni
(VALMIL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME)

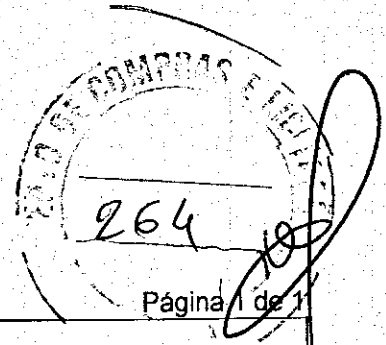
Fernando Gabriel Menon



[Handwritten mark]

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 10301 - 2019



DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

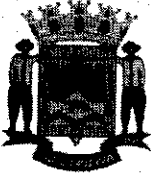
REQUERENTE: DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº , , JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ENCAMINHA DOCUMENTAÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: JULIANA FERREIRA DE GODOY
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 04/09/2019 14:32:41
SÚMULA: ENCAMINHA O PRESENTE REQUERIMENTO A FIM DE INSTRUIR OS AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO DE Nº 180/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2019, CONFORME RELACIONADO EM ANEXO.
DESTINO: SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

Juliana

Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva - PR, 04 de setembro de 2019

À Ilma. Equipe Técnica Responsável pelo acompanhamento de processos licitatórios -
Secretaria Municipal de Saúde

SRA. MARIANA CARNEIRO E EQUIPE

REQUERIMENTO A FIM DE INSTRUÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Ilma.

Encaminhamos o presente requerimento a fim de instruir os autos do
Processo Licitatório de nº 180/2019 Pregão Presencial nº 113/2019:

RELATO FÁTICO:

Após a condução do certame, a empresa MEDICAL CIRÚRGICA LTDA
- EPP apresentou recurso alegando em síntese que o edital estaria abrangendo uma única
marca, havendo portando suposto direcionamento.

Ante o exposto, esta unidade de Assessoramento Jurídico requer o auxílio
da equipe técnica a fim de esclarecer os seguintes quesitos:



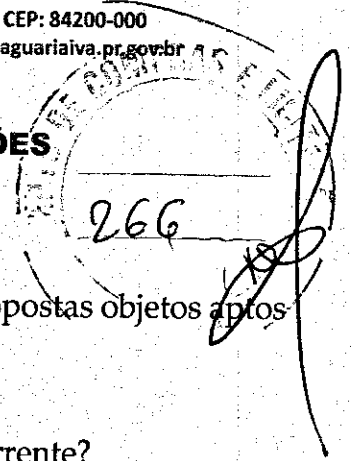


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- a) O objeto do Edital é abrangido por somente uma marca?
- b) As três empresas participantes do certame possuíam em suas propostas objetos aptos a atender o solicitado?
- c) Tem conhecimento sobre o registro de patente alegado pelo recorrente?



Sendo assim, considerando o vasto conhecimento técnico que esta equipe detém, solicitamos que sejam esclarecidos os quesitos acima através de parecer técnico fundamentado, bem como outros apontamentos que entendam necessários.

Grata.

RENATA POMPEO DA SILVA

OAB/PR 65.560





Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

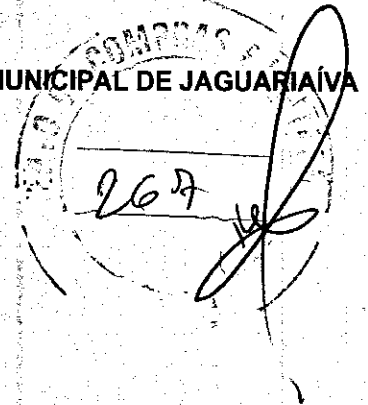
RECURSO ADMINISTRATIVO PP Nº 113/2018 - PROCESSO Nº 180/2019

1 mensagem

André - MedCir <andre@medcir.com.br>

2 de setembro de 2019 16:05

Para: comprasjag@gmail.com, compras@jaguariaiva.pr.gov.br

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) E COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**PREGÃO PRESENCIAL N.º 113/2019****PROCESSO Nº 180/2019**

A empresa **MEDICAL CIRÚRGICA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.683.786/0001-10, com sede na Rua Itacuruça, 325, estado de São Paulo, por seu representante legal infra assinado, tempestivamente, vem, com fulcro no Direito Legal de Recurso Administrativo, com base no Art. 4, Item XVIII da Lei 10.520/02, à presença de Vossa Senhoria, a fim de apresentar as razões recursais na peça em anexo

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

*****Favor acusar recebimento.**

Att,

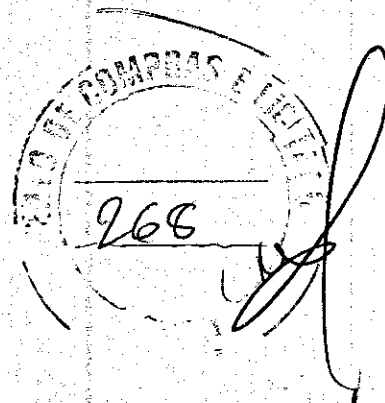
André Oliva Tucci

Gerente de Licitação

Fone: 55 11 5060-3030

Fax: 55 11 5062-8283

**ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) E COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE JAGUARIAÍVA**



PREGÃO PRESENCIAL N.º 113/2019

PROCESSO N.º 180/2019

A empresa **MEDICAL CIRÚRGICA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.683.786/0001-10, com sede na Rua Itacuruça, 325, estado de São Paulo, por seu representante legal infra assinado, tempestivamente, vem, com fulcro no Direito Legal de Recurso Administrativo, com base no Art. 4, Item XVIII da Lei 10.520/02, à presença de Vossa Senhoria, a fim de interpor o presente:

RAZÕES DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Contra a decisão dessa digna Comissão de Licitação que desclassificou os ora recorrentes, o que faz declinando suas razões de seu inconformismo que articulam, como segue:

A - DOS FATOS PRELIMINARES

A recorrente observou entre as especificações do instrumento convocatório vícios graves contendo elementos de direcionamento no item pretendido pela a Administração, dentre esses a justificativa que culminou na desclassificação da ora recorrente, vejamos:

"A empresa MEDICAL CIRÚRGICA LTDA, não apresentou sistema de segurança de resfriamento do equipamento através de um cooler controlado por um micro controlador que seja capaz de garantir a refrigeração interna do equipamento mesmo em situações anormais de temperatura sem desligar ou reduzir a potência fornecida pelo equipamento".

A ora recorrente, na prévia análise realizada junto ao instrumento convocatório, observou que a exigência acima poderia acarretar uma interpretação equivocada e conseqüentemente DIRECIONAR o item para uma única marca, ferindo assim os preceitos e princípios básicos das normas que regem as licitações, isso porque o trecho da exigência trazido *ipsis litteris* prevê:

"...sistema de ventilação por convecção **E, SE POSSUIR**, outro sistema de segurança de resfriamento do equipamento através de um cooler controlado por microcontrolador que seja capaz de garantir a refrigeração interna do equipamento mesmo em situações anormais de temperatura, sem desligar ou reduzir a potência fornecida pelo equipamento.." (g.n)

969

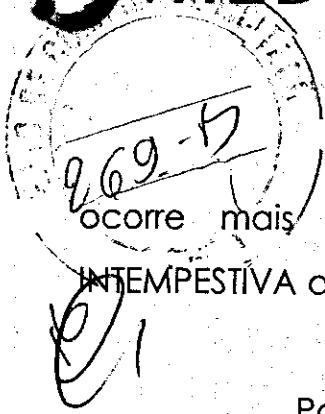
A interpretação textual correta conclui que a única exigência para um sistema de refrigeração é a de ventilação por convecção, deixando em aberto outra tecnologia, já que o próprio texto menciona **E, SE POSSUIR**, não cabendo outra interpretação.

Ademais, cabe ressaltar que o próprio texto também faz menção a referências de marcas como características mínimas para aceite do item, vejamos:

"MARCA IGUAL OU SUPERIOR DELTRONIX, WEM, TRANSMAL
EXIGÊNCIAS MÍNIMAS PARA OS APARELHOS". (g.n)

Ora, não há o que dizer em desatendimento as exigências editalícias, visto que a ora recorrente ofertou modelo de equipamento SUPERIOR as marcas de referências, é importante frisar que as marcas WEM e TRANSMAL não possuem sistema de segurança de resfriamento do equipamento através de um cooler controlado por microcontrolador.

De qualquer forma, diante da previa análise aqui discutida, a ora recorrente, verificando que poderia ocorrer um ERRO de interpretação textual, resolveu apresentar instrumento impugnatório TEMPESTIVAMENTE no dia



27/08, ou seja, 02 dias úteis da abertura do certame, e aqui ocorre mais um erro gravíssimo desta R. Administração, dando como **INTEMPESTIVA** a peça, gerando mais um inconformismo da ora recorrente.

Para o entendimento dos prazos legais, em especial o prazo regressivo utilizado no direito a impugnação :

Conhecida como contagem regressiva, como é o caso da impugnação dos editais, cujo prazo é de 2 (dois) dias úteis antes do certame, (inciso II do artigo 41 da Lei 8.666/1993, para as licitantes, nas modalidades tradicionais, e artigo 12 do Decreto 3.555/2000, para qualquer pessoa, no pregão). Ou seja, se a licitação for marcada para quinta-feira a impugnação deve ser apresentada na terça-feira, **pois não conta a quinta-feira, que é o dia de início, e conta a quarta e a terça-feira, que é o dia final.**

Além do TCE-SP, existe uma jurisprudência do TCU que usou das suas atribuições para julgar um processo de licitação na Caixa Econômica Federal, vejamos:

Acórdão citado, a licitação aconteceu no dia 11/07/2008 e a impugnação poderia ser apresentada, a qualquer hora do expediente, no dia 09/07/2008, que é o segundo dia antes da licitação, como determina a contagem de prazo do artigo 110 da Lei 8.666/1993.

Não há distinção na regra de contagem de prazos para frente com relação à contagem regressiva na lei de licitações, nem no Código Civil, cuja

regra é idêntica à adotada nos certames licitatórios. Assim é o teor do artigo 132 da Lei 10.406/2002 (Código Civil).

Para facilitar a compreensão da contagem regressiva, sendo o certame no dia 29, o dia 28 é um dia antes, e o dia 27 é dois dias antes, pois exclui o primeiro (dia 29) e inclui o último (dia 27). Estando permitida a impugnação até dois dias antes, a impugnação deve ser aceita como tempestiva, neste exemplo, se apresentada até o dia 27, inclusive, ou seja, até o último minuto de expediente do dia 27.

A Lei não fala em horas, mas sim em dias.

Desta forma é certo afirmar que os agentes desta R. Administração, por um possível desconhecimento legal, ao não receberem a peça impugnatória, cometeram de fato uma improbidade administrativa.

B - DA EXIGÊNCIA EXCESSIVA E DIRECIONAMENTO

Ab initio, pede-se a vênia para transcrever *ipsis litteris* as especificações básicas do Edital convocatório que norteia o item nº 01, de modo a: Bisturi eletrônico microprocessado 400W. Deverá possuir no mínimo 03 display's digitais independentes para as potências de CORTE, COAGULAÇÃO e BIPOLAR que poderão ser visualizados simultaneamente para melhorar e agilizar o procedimento cirúrgico, Corte e Coagulação em baixo d'água. Indicação sonora da função em uso, com tonalidades diferentes para o CORTE e COAGULAÇÃO, 4 Níveis de corte sendo CORTE Puro com potência de no mínimo 400W e mais 3 BLEND's, sendo Blend 1 com potência mínima de 300W, Blend 2 com potência mínima de 250W e Blend 3 com potência mínima de 200W, deverá possuir no mínimo três módulos de Coagulação (modulo spray fulguração e modulo de dessecação (contato)) com, pelo menos, um deles com 180 watts de potência. Deverá possuir duas saídas para acessórios monopolares de três pinos no painel

frontal para uso simultâneo de duas canetas de comando duplo digital. Deverá possuir também duas entradas para dois pedais de duplo comando monopolar (Corte / Coagulação) e uma para pedal do Bipolar, todos no painel traseiro do equipamento. Sistema de Alarme e proteção com indicador através de led's no painel frontal. Acionamento e ajuste das potências de Corte e Coagulação através de teclas no painel do equipamento e também na própria caneta por sistema remoto e automático, sem a necessidade da liberação do sistema remoto por tecla no painel do equipamento, para que o sistema seja ágil e eficaz, sem depender de outras pessoas para liberação do uso remoto durante a cirurgia, Comando por teclas do tipo UP/DOWN. Compatível com sistema de gás

Argônio. O equipamento deverá possuir compensação automática da potência com a variação da resistência do tecido, Potências: 400 Watts no Corte Puro, 180 Watts para Coagulação Monopolar em pelo menos em uma função, 80 Watts para Coagulação Bipolar, Recomendado para cirurgias Urológicas (RTU e EVP), cirurgias Cardíacas, Ginecológicas, Ortopédicas, Plásticas, Neurocirurgias, etc. O equipamento deverá possibilitar memorizar no mínimo 99 procedimentos cirúrgicos. Deverá possuir também sistema de corte normal e outro para tecidos de maior complexidade (Hi Cut), Deverá possuir sistema de corte e coagulação pulsadas. Modo CORTE: Corte em modo Low Cut e High Cut. Modos Blend's: três níveis BL1, BL2, BL3 (mistura de corte com variados níveis de COAGULAÇÃO) em modo Low Cut e três blends em High Cut. Modo COAGULAÇÃO: No mínimo três módulos sendo, DESSECAÇÃO, SPRAY e FULGURAÇÃO Modo BIPOLAR: com três níveis de potência. Funções AUTO STOP monitorada eletronicamente. Função PPC Pulsed Polypectomy Cut – Coag para procedimento de polipectomia e outros. Corte pulsado de 70 ms de Corte e 700 ms de Coagulação. Possui 20 posições de memória editáveis. Possui resfriamento convecção natural e cooler interno. Painel frontal em policarbonato, seleção automática de voltagem 110/227 V, sistema de ventilação por convecção e, se

possuir, outro sistema de segurança de resfriamento do equipamento através de um cooler controlado por microcontrolador que seja capaz de garantir a refrigeração interna do equipamento mesmo em situações anormais de temperatura, sem desligar ou reduzir a potência fornecida pelo equipamento, conforme várias marcas e modelos comercializados no Brasil. O equipamento deverá possibilitar uso de placa em aço inoxidável reutilizável ou descartável adesiva simples ou dupla. Acabamento: Caixa de alumínio, com pintura eletrostática a base de epóxi, de alta resistência. Acessórios que deverão acompanhar o equipamento: 04 Canetas autoclavável de comando duplo manual, com formato ergonômico, com cabo de silicone e comandos inteiramente protegidos contra a umidade; 01 Placa neutra com 2 pinos, de aço inox flexível e com respectivo cabo de ligação ao equipamento; 01 Pedal com duplo comando com alça para fácil transporte, com encosto lateral e com seu respectivo cabo de ligação; 01 pedal simples para função BIPOLAR; 06 Eletrodos (pontas) isolados em formatos variados para as técnicas de corte, coagulação e fulguração, sendo 04 Ponta Faca Reta, 01 Ponta Faca Reta, 01 Ponta Faca Curva, 01 Ponta Faca Curva, 01 Ponta Bola, 01 Ponta Alça; isolada, com cabo de silicone e autoclavável; 01 Unidade de Transporte (Carrinho/Suporte), sobre rodízios de borracha especial, com bandeja para acessórios e de fácil assepsia e protegido com pintura eletrostática. Especificações Técnicas:

- Dimensões: 320x460x140mm
- Peso: 6,5 Kg
- Voltagem: 127/220 VAC, 50/60HZ - Comutação Automática
- Carga Nominal: 500 Ohms
- Frequência dos Osciladores: 400 kHz aprox.
- Painel frontal em policarbonato a prova de líquidos
- Conectores dos acessórios retro-iluminados
- Alça embutida para transporte
- Possibilidade de acionamento automático do Aspirador de Fumaça.

271-B
Com registro no ministério da saúde. APRESENTAR AMOSTRAS; MARCA IGUAL OU SUPERIOR DELTRONIX, WEM, TRANSMAI EXIGÊNCIAS MÍNIMAS PARA OS APARELHOS

B.1 – DA INTERPRETAÇÃO TEXTUAL E DIRECIONAMENTO

Os atos praticados em sessão com base nas interpretações da comissão no que tange o Instrumento Convocatório em questão, restringiu a condição de participação dos demais concorrentes, incluindo em suas interpretações exigências oriundas do fabricante DELTRONIX EQUIPAMENTOS LTDA, o que caracteriza GRAVE VÍCIO MOTIVADOR DE NULIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, como será a seguir demonstrado, senão vejamos:

B.2 – DA REFRIGERAÇÃO

A interpretação ao Instrumento Convocatório em questão restringiu a condição de participação dos demais concorrentes, realizando uma exigência excessiva ao produto **BISTURI ELETRÔNICO**, a interpretação da comissão sugere uma exigência direcionada "**outro sistema de segurança de resfriamento do equipamento através de um cooler controlado por microcontrolador que seja capaz de garantir a refrigeração interna do equipamento mesmo em situações anormais de temperatura, sem desligar ou reduzir a potência fornecida pelo equipamento**", a interpretação de uma suposta exigência a qual norteia um cooler interno, além de ser excessiva e restritiva, trata-se também **CARACTERÍSTICA DE TECNOLOGIA ULTRAPASSADA NO MERCADO**, para comprovar a afirmação citada, basta realizar uma breve pesquisa no mercado público ou privado, nessa poderá ser constatado que os equipamentos atualmente comercializados possuem um sistema único ao qual é identificado como tecnologia de **VENTILAÇÃO POR CONVECÇÃO NATURAL**, tal tecnologia inibe acúmulo de pó, diferentemente do cooler, além de resfriar o sistema com maior rapidez e eficiência.

Ademais cabe salientar que, a fabricação do Bisturi elétrico deverá obedecer as normas e pré-requisitos estabelecidos para equipamentos eletro-médicos NBR IEC 60601-1: 1997 + emenda 1: 1997; NBR IEC 60601-1-2: 2006; NBR IEC 606901-1-4: 2004 e NBR IEC 60601-2-2: 2001 (específica de Bisturis Elétricos). De acordo com as prescrições da Portaria 350 de 06 de setembro de 2010 – INMETRO.

Os pré-requisitos para o resfriamento do equipamento e norma de segurança para anormalidade em caso de aquecimento são:

Da situação anormal de temperatura, pede-se a vênua transcrever trecho das normas citadas:

“No caso de ocorrer um **RISCO DE SEGURANÇA** inesperado, causado por um movimento mecânico produzido eletricamente, deve ser fornecido um recurso prontamente identificável e acessível, **para o desligamento elétrico da parte do EQUIPAMENTO pertinente**. Este recurso somente deve ser reconhecido como DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, se a situação de emergência se tornar evidente para o OPERADOR e se for levado em consideração o seu tempo de reação. *(grifo nosso)*

NBR IEC 60601-1: 1997 + emenda pág. 40

Os equipamentos ofertados hoje possuem o sistema de segurança citado na norma, esse sistema tem a finalidade de proteger pacientes e profissionais para uma eventual **ANORMALIDADE**, caso não o tivessem, os mesmos não teriam seus certificados INMETRO TUV, conseqüentemente também não obteriam registro ANVISA, o que impossibilitaria sua comercialização.

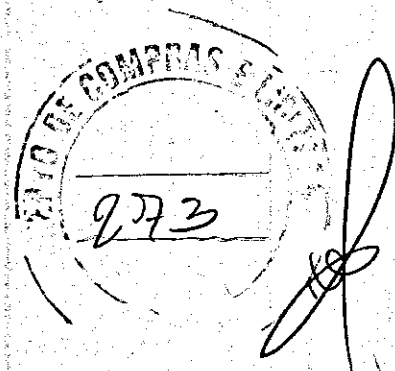


Salientamos que no mercado atual, apenas o produto ofertado pela empresa DELTRONIX possui um OPCIONAL conexão para um ventilador interno (cooler), mas que esse não acompanha o equipamento, comprovando que tal opcional não é passível de vantagem em sua utilização, além de elevar os valores consideravelmente, visto que o mesmo gera acúmulo de poeira e conseqüentemente deverá passar por maior número de manutenções corretivas no decorrer do seu uso, tornando o processo com caráter de direcionamento, **AO MENOS DA FORMA COMO FORAM DESCRITAS PELO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**, ferindo o Art. 3º da Lei 8.666/93, o princípio da isonomia, da igualdade e o da economicidade, caracterizando **GRAVE VÍCIO MOTIVADOR DE NULIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**.

Pede-se a vênica para transcrever a relação de modelos comercializados no mercado e suas tecnologias de resfriamento, o que se pede a vênica para transcrever, *in verbis*:

FABRICANTE	MODELO	RESFRIAMENTO
WEM EQUIPAMENTOS	SS-501S	VENTILAÇÃO P/ CONVECCÃO NATURAL
WEM EQUIPAMENTOS	SS-501SX	VENTILAÇÃO P/ CONVECCÃO NATURAL
WEM EQUIPAMENTOS	SS-601McA	VENTILAÇÃO P/ CONVECCÃO NATURAL
MEDICAL CIRÚRGICA (MEDCIR)	POWERCUT LED 300	VENTILAÇÃO P/ CONVECCÃO NATURAL
MEDICAL CIRÚRGICA (MEDCIR)	POWERCUT LED 300	VENTILAÇÃO P/ CONVECCÃO NATURAL
TRANSMAI - EMAI	BP - 400	VENTILAÇÃO P/ CONVECCÃO NATURAL
DELTRONIX	PRECISION 400	VENTILAÇÃO P/ CONVECCÃO C/ OPCIONAL COOLER

Não há fundamentação científica que ampare a preferência clínica para utilização de outra tecnologia, que não seja para resfriamento do equipamento, haja vista que todos os fabricantes utilizam a tecnologia mais avançada para essa finalidade.



B.3 DA NOMENCLATURA DE PATENTE REGISTRADA

A peça impugnatória apresentada TEMPESTIVAMENTE por essa recorrente aponta também que Instrumento Convocatório em questão, restringiu a condição de participação dos demais concorrentes, incluindo em suas exigências nomenclaturas de **MARCA REGISTRADA** oriundas do fabricante DELTRONIX EQUIPAMENTOS LTDA, o que caracteriza **GRAVE VÍCIO MOTIVADOR DE**

NULIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, como será a seguir demonstrado, senão vejamos:

1 – ppc® (pulsed polypectomy cut/coag);

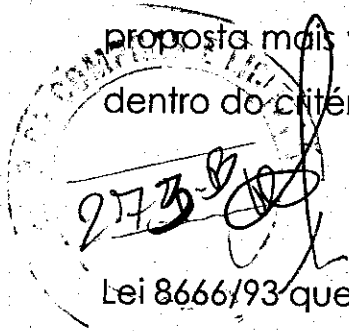
Apenas como caráter informativo, o símbolo R (®) significa "Registrado", e é ligado a projetos em que a marca esteja registrada e por isso mesmo é proibido o uso da mesma por outras pessoas e/ou empresas.

Ora, em hipótese alguma as nomenclaturas expostas deverão ser utilizadas como critério de classificação ou desclassificação das propostas, visto que há modelos no mercado que possuem características similares, porém cada fabricante utiliza sua própria nomenclatura registrada.

É fundamental registrar que dentre as pessoas designadas para formar a comissão julgadora, não havia qualquer membro de gabarito técnico que pudesse avaliar o item pretendido, nesse caso se faz necessário um especialista, a exemplo de um médico ou engenheiro elétrico.

O saudoso administrativista Hely Lopes Meirelles, in Direito Administrativo Brasileiro, Malheiros Editores, 17ª edição, pág. 273, define proposta

interesses da Administração, e que nem sempre é o menor preço e portanto, proposta mais vantajosa será aquela que melhor servir aos objetivos da licitação, dentro do critério de julgamento estabelecido no edital ou convite.

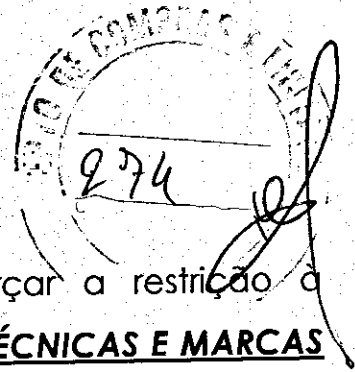


Cabendo acerca da matéria trazer à análise o artigo 3º da Lei 8666/93 que estabelece:

"Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da ISONOMIA e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, DA IGUALDADE, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.

§ 1º. É vedado aos agentes públicos:

I - ADMITIR, PREVER, INCLUIR OU TOLERAR, NOS ATOS DE CONVOCAÇÃO, CLÁUSULAS OU CONDIÇÕES QUE COMPROMETAM, RESTRINJAM OU FRUSTREM O SEU CARÁTER COMPETITIVO E ESTABELEÇAM PREFERÊNCIAS OU DISTINÇÕES EM RAZÃO DA NATURALIDADE, DA SEDE OU DOMICÍLIO DOS LICITANTES OU DE QUALQUER OUTRA CIRCUNSTÂNCIA IMPERTINENTE OU IRRELEVANTE PARA O ESPECÍFICO OBJETO DO CONTRATO;" (g.n)



Desta forma, não é permitido disfarçar a restrição à competitividade mediante a descrição de **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MARCAS DE USO EXCLUSIVO** para o atendimento às necessidades a que se destina o objeto da licitação e, nem a inclusão de exigências excessivas e até irrelevantes, **CABENDO APENAS A PREVISÃO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESTRITAMENTE ESSENCIAIS AO ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, cabendo ainda mencionar o art. 7º, §5º da Lei 8666/93, in verbis:

§ 5º. É vedada a realização de licitação **cujo objeto inclua bens** e serviços sem similaridade ou de **MARCAS, CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES EXCLUSIVAS**, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável, ou ainda quando o fornecimento de tais materiais e serviços for feito sob o regime da administração contratada, previsto e discriminado no ato convocatório.

§ 6º. A infringência do disposto neste artigo implica a nulidade dos atos ou contratos realizados e a responsabilidade de quem lhes tenha dado causa

Acerca do tema, o Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) entende que para estimular o ambiente concorrencial dos processos de licitações e compras, sejam observados os seguintes pontos:

- I. **Recomendações Gerais Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE)**

ii) Verificar se o mercado em questão possui características que indicam alta probabilidade de conluio.

2. Maximizar a participação de potenciais competidores por meio de:

ii) Maior enfoque, nos editais de concessão, no que se pretende atingir com a concessão ao invés de em como se deve atingir, de maneira a despertar o interesse de mais empresas, incluindo possíveis portadores de produtos substitutos.

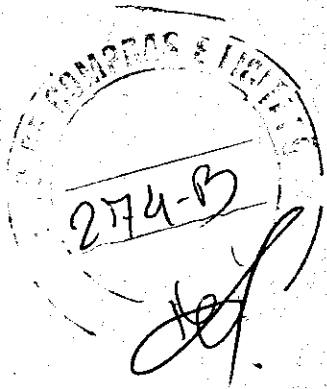
3. Usar critérios de seleção que aumentem a intensidade e eficiência da competição.

i) Garantir que exista um número suficiente de potenciais competidores em contínuo interesse em futuros projetos de concessão.

II. Recomendações Específicas da OCDE: desenhos pró-competitivos de editais

ii) Evitar cláusulas de restrições desnecessárias que podem afastar competidores

iii) Não desclassificação de empresas de futuras competições ou não removê-las imediatamente de uma lista de pré-



qualificação por motivos que não sejam estritamente necessários.

ix) Evitar qualquer tratamento preferencial ou discriminação para uma determinada classe, tipo ou participante.

Fonte: <http://www.cade.gov.br/imagens-banner-rotativo/cade-disponibiliza-contribuicoes-para-a-realizacao-de-processos-licitatorios/view>

O Conselho Administrativo de Defesa Econômica - Cade é uma autarquia federal, **vinculada ao Ministério da Justiça**, com sede e foro no Distrito Federal, que exerce, em todo o Território Nacional, as atribuições dadas pela Lei nº 12.529/2011 (defesa da concorrência).

C) DO PEDIDO

Diante do exposto, com todos os fundamentos e embasamentos citados, solicitamos a reavaliação da desclassificação da ora recorrente, classificando a mesma, que de fato ofertou o item atendendo **PLENAMENTE** aos requisitos exigidos.

Outrossim, amparada nas razões recursais que apresenta à esta Douta Comissão de Licitação, requer seja reconsiderada sua decisão, tal reforma acarretaria em uma significativa economia a instituição, visto que por hora, a arrematante do item ofertou um valor consideravelmente acima do mercado atual, ferindo assim o Princípio da Economicidade.

279-9

Cabe também frisar que o equipamento ofertado pela ora recorrente, além da iminente economia para esta R. Administração, oferece uma plataforma operacional com os mais avançados microcontroladores, capazes de realizar mais de 1000 correções por segundo.

Em caso de indeferimento do presente Recurso, seja-lhe fornecida cópia integral do parecer técnico e jurídico emitido para fins de apreciação pelo Tribunal de Contas da União – TCU e ao gabinete do Concedente, o Excelentíssimo Ministro da Saúde Dr. Luiz Henrique Mandetta, para que assim seja instaurado o processo administrativo devidamente formalizado por meio da Tomada de Contas Especial e assim a devida revisão pelo Poder Judiciário.

Termos em que,

Pede o Deferimento.

São Paulo, 02 de setembro de 2019.


60.683.786/0001-10

MEDICAL CIRÚRGICA LTDA – EPP

RUA ITACURUÇA, 325

VILA SANTA CATARINA – CEP: 04367-030

SÃO PAULO - SP


André Oliva Tucci
Gerente de Licitação
Procurador Legal
RG nº 43.935.543-6
CPF nº 223.118.878-31

Ofício 015/2019

Jaguariaiva, 06 de setembro de 2019.

Prezada Senhora

Venho através deste, encaminhar a resposta do processo 10301/2019 aos autos do processo licitatório de nº 180/2019 pregão presencial nº 113/2019. Segue em anexo as respostas conforme solicitado.

Agradecemos desde já a colaboração.

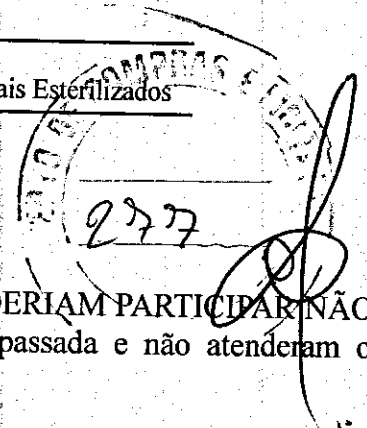
Atenciosamente



Mariana Carneiro
Enfermeira
Hospital Carolina Lupion

Dra. Renata Pompeo da Silva
Prefeitura Municipal de Saúde
Nesta

PRIMEIRA PERGUNTA:
Resposta NÃO.



SEGUNDA PERGUNTA:

Neste caso podemos afirmar que EXISTEM OUTRAS EMPRESAS QUE PODERIAM PARTICIPAR NÃO NO PRESENTE NÃO VIERAM, as que participaram tem tecnologia ultrapassada e não atenderam o descritivo como explico abaixo.

No descritivo do item "Equipamento Bisturi Elétrico", a licitante MEDICAL CIRÚRGICA LTDA - EPP, citou que o dispositivo cooler é desnecessário, porem existem diversos fabricantes produzindo o equipamento com cooler e além de ser uma tecnologia nova, muito pelo contrario sobre a informação dada pela licitante supra citada sobre a tecnologia "ultrapassada", o resfriamento por cooler só entra em funcionamento caso o equipamento atinja uma determinada temperatura, é inserido por segurança ao equipamento e também ao paciente em casos de cirurgias com longo prazo de execução, esse dispositivo deveria ser adotado por todos os fabricantes por questão de segurança, só não utilizam por motivo de custos, não existe patente para esse dispositivo é apenas um item a mais de segurança do paciente cuja a nossa equipe técnica solicita que o equipamento adquirido tenha mais este sistema de resfriamento e não somente por convecção.

Marcas de Fabricantes que utilizam o dispositivo, VALLEYLAB, ERBE e KARL STORZ.

Alguns exemplos que possui a tecnologia conforme parte do manual nas imagens abaixo:

Foto retirado do manual de instruções do modelo Force FX.

Características de desempenho

Geral	
Configuração de saída	saída isolada
Resfriamento	Convecção natural: aberturas de ventilação laterais e traseira: ventilador.
Monitor	Novo mostradores digitais de sete segmentos: 1,9 cm cada
Montagem	Carrinho de montagem universal (UC8009), console do Sistema CUSA 200 (com uso dos suportes de montagem opcionais do Sistema CUSA 200) ou CUSA EXcel, uma unidade GSUForce, uma unidade de argônio Force ou qualquer superfície plana estável.

Outro equipamento que também possui a tecnologia de resfriamento retirado do manual do equipamento modelo VLFT10GEN:

Especificações da VLFT10GEN

Especificações da VLFT10GEN

Geral

Configuração de saída	Saída isolada
Resfriamento	Convecção natural e ventilador
Visor	Tela sensível ao toque LCD de 7 polegadas
Receptáculos dos conectores	Leitores dos conectores iluminados por LED no receptáculo LigaSure/bipolar
Gabinete	Magnésio
Montagem	• Carrinho do Gerador Universal Valleylab (MFCRT)

Na esteira do exposto, requer-se seja julgado provido o presente questionamento, com efeito para que, reconhecendo-se que não a ilegalidade com o acessório de segurança do equipamento do descritivo, como de rigor, admita-se a ampla participação do referido certame.

TERCEIRA PERGUNTA:

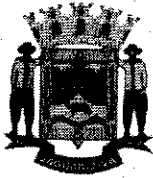
Resposta, não se trata de PATENTE.

COM RELAÇÃO AO ITEM MENCIONADO PELA EMPRESA MEDICIR ONDE ELE REFERE:

1 – ppc® (pulsed polypectomy cut/coag); dizendo que é marca registrada,

Vamos aos fatos.

Na ATA que foi assinada por todos, consta que a desclassificação da referida empresa não foi referente a estes sistema PPC, e sim por outro argumento já mencionado e defendido acima, neste caso o PPC que aparece no descritivo foi MERAMENTE UMA EXPLICAÇÃO que o aparelho a ser cotado tem que fazer a função para corte e coagulação alternativa para POLIPECTOMIA, como é o caso do equipamento da própria MEDICIR cuja sua nomenclatura para este procedimento é conhecido como I-cut, como no caso do bisturi da marca KARL STORZ modelo AUTOCON II que se chama TOP Cut e assim para outras marcas existentes, portanto o símbolo PPC não foi usado para definir uma marca registrada e sim para definir uma operação que o equipamento é obrigado a fazer.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva - PR, 12 de setembro de 2019

PARECER JURÍDICO

Referente ao Recurso administrativo interposto pela empresa:

MEDICAL CIRURGICA LTDA - EPP

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa acima mencionada no âmbito do procedimento licitatório, realizado na modalidade Pregão Presencial nº 113/2019 contra inabilitação de empresa por suposto descumprimento ao disposto no Edital.

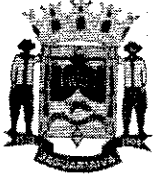
I. DAS RAZÕES RECURSAIS DA LICITANTE:

A empresa recorrente alegou em suma que sua desclassificação foi indevida vez que haveriam supostos vícios no Edital.

A fim de elucidar o impasse, solicitamos parecer técnico da equipe de apoio, o qual segue anexo.

Por fim, vieram os autos com vista a esta Unidade de Assessoramento Jurídico para análise.





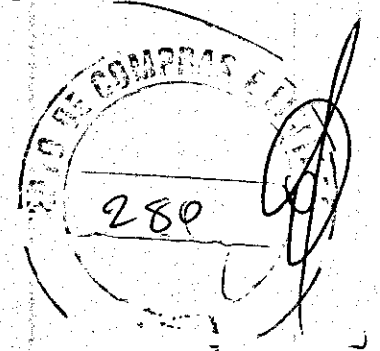
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-33 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

É o breve relato.

II. DA ANÁLISE TÉCNICA



O recurso administrativo foi interposto no prazo e forma legais, tal como previsto no artigo 4º, inciso XVIII, da Lei Federal n.º 10.520/02, pelo que deve ser conhecido.

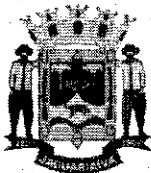
Feitas as considerações gerais passamos à análise do mérito recursal.

Considerando o exposto no parecer técnico emitido pela Sra. MARIANA CARNEIRO (em anexo), restou claro que o produto licitado não é de produção exclusiva de uma única marca/fornecedor, o que afasta a hipótese de direcionamento apontada pelo recorrente.

Ademais, ficaram esclarecidas ainda as questões relativas à especificidade do equipamento (questionamento 2) e dos motivos que levaram ao enquadramento ou não dos fornecedores participantes no objeto.

Embasados no parecer técnico emitido, não restam dúvidas acerca da legalidade e da imparcialidade com que foi conduzido o certame.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

281

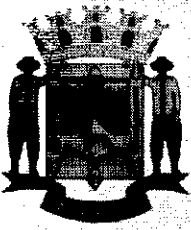
Face ao exposto, com base nos princípios da legalidade, isonomia e vinculação ao instrumento convocatório, entende-se pelo conhecimento do presente recurso ante sua tempestividade e no mérito pelo seu INDEFERIMENTO, pelos motivos acima expostos.

É o Parecer,

S. M. J.


RENATA POMPEO DA SILVA

OAB/PR 65.560



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 23 de agosto de 2019.

Ref.: Protocolo nº 6370/2019

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2019. OBJETO: Aquisição de Bisturi Elétrico para atender as necessidades do Hospital Municipal Carolina Lupion

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

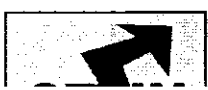
Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO, objetivando em consonância ao processado através da Pregão Presencial Nº 113/2019, cujo objeto indicado em epígrafe.

PARTICIPANTE(S)	VALOR PARA CONTRATAÇÃO (R\$)
EDILBERTO GREINERT & CIA LTDA	28.000,00

Subscrevo-me.

Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva – PR, 23 de setembro de 2019

PARECER JURÍDICO

283

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2019 – P.P. Nº 113/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Aquisição de bisturi elétrico para atender a demanda do H.M.C.L.

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de saúde para Contratação de empresa para Aquisição de bisturi elétrico para atender a demanda do H.M.C.L.

Segundo a Secretaria a aquisição é necessária para suprir as necessidades do Hospital Municipal conforme justificativa constante no Termo de Referência.

Assinalamos que a presente análise dispensa a apreciação dos termos do edital, vez que já consta dos autos avaliação jurídica específica para tal etapa.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado;
- b) Termo de Referência;
- c) Previsão orçamentária;
- d) Orçamentos e pesquisas de preço;
- e) Decreto de Nomeação da comissão responsável;
- f) Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato;
- g) Parecer Jurídico do Edital;
- h) Publicações referentes ao aviso de licitação;



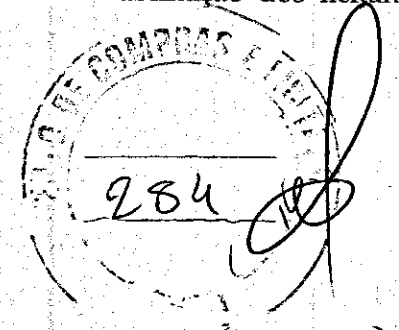
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- i) Ata de abertura do certame e documentos de credenciamento e habilitação dos licitantes participantes;
- j) Ata da sessão pública.

Passemos a análise jurídica.



II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:

A análise integral dos processos licitatórios tem como base garantir que estes adendam os dispositivos legais e estejam em consonância com os princípios que regem a Administração Pública como um todo.

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

III. MÉRITO:

No presente certame, verificou-se que a documentação apresentada pelos licitantes está em conformidade com o exigido no Edital, tendo os interessados dado cumprimento a todos os requisitos legais.

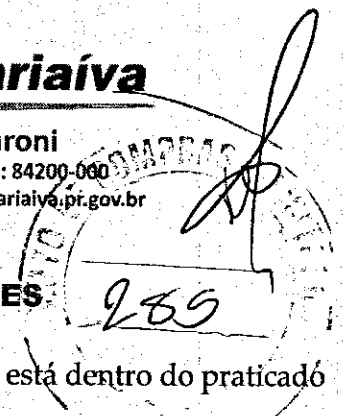




Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Outrossim, verifica-se que na fase de lances o preço atingido está dentro do praticado no mercado, bem como que foram garantidas as exigências previstas na Lei que concede garantias as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Cumprе ressaltar ainda que os licitantes classificados atenderam todas as exigências contidas no Edital, no que se refere a apresentação de habilitação técnica e fiscal de suas empresas.

IV. CONCLUSÃO:

ANTE O EXPOSTO, tendo em vista que o certame decorreu dentro dos limites legais e observou os parâmetros atinentes à espécie, o parecer desta Procuradoria Jurídica é FAVORÁVEL à Homologação do processo licitatório no estado em que se encontra.

É o Parecer,

S. M. J.


RENATA POMPEO DA SILVA

OAB/PR 65.560





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 113/2019

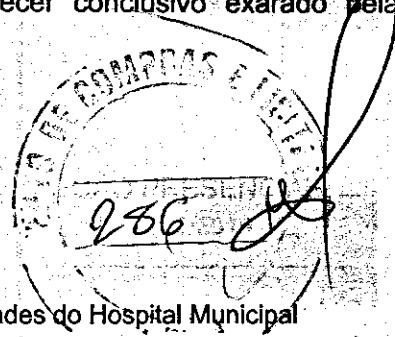
Processo Adm.: 180/2019
Data do Processo: 16/08/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 180/2019
b) Nr. Licitação: 113/2019 - PR
c) Modalidade: Pregão presencial
d) Data de Homologação: 23/09/2019
e) Objeto da Licitação: Aquisição de Bisturi Elétrico para atender as necessidades do Hospital Municipal Carolina Lupion



f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

EDILBERTO GREINERT & CIA LTDA

1 - Bisturi Elétrico - Marca:

Un.	Quantidade	Vi. Unitário	Total dos Itens
UNI	2.000	28.000,0000	R\$ 56.000,00
Total fornecedor:			R\$56.000,00
Total geral:			R\$ 56.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion	11.001.10.302.0019.2075.4.4.90.52.00	R\$ 57.714,66

Jaguariaíva, 23/09/2019

.....
José Sioboda
Prefeito



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 23 de setembro de 2019.

Ref. Protocolo Nº 6370/2019

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Venho através deste, solicitar elaboração de **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, conforme seguem informações do procedimento:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2019

OBJETO: Aquisição de Bisturi Elétrico para atender as necessidades do Hospital Municipal Carolina Lupion.

Vencedor(es)	
Empresa(s)	Valor Contratual (R\$)
EDILBERTO GREINERT & CIA LTDA	56.000,00

Data de Homologação: 23/09/2019

Respeitosamente,

Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO





DECRETO nº. 548/2019

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, e com base no Protocolo Geral sob nº. 11181/2019,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, com base na Certidão de Óbito nº. 083634 01 53 2019 4 00036 (02 000089 43, do cargo em provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nomeada que fora através do Decreto nº. 317/2019, a Senhora JULIANA DOMINGUES DA SILVA CANDIDO, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.937-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXXX-999-28.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos a 11/09/2019.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de setembro de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito
HISASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças
AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

DECRETO nº. 542/2019

SÍNULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.594.597,86 (um milhão, quinhentos e noventa e quatro mil, quinhentos e noventa e sete reais e oitenta e seis centavos).

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº. 4.320/64 e Lei Municipal nº. 2750 de 20 de dezembro de 2018,

DECRETA

Artigo 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguariáiva, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.594.597,86 (um milhão, quinhentos e noventa e quatro mil, quinhentos e noventa e sete reais e oitenta e seis centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

Table with columns for code, description, and value. Includes sections for 06.01 GESTÃO ADMINISTRATIVA, 09.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SMIH, 10.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SMEC, 12.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDES, 14 REC SOB A SUPER DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN.

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos:

I - Oribandos do cancelamento da seguinte dotação:

06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SARH

EXPEDIENTE
Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariáiva
Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariáiva-PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2803/2016 / Regulamentado pelo Decreto 432/2016.
Círculo Kappa Médicos - MTE, nº 3621 - PR
Jornalista Responsável
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta
Fone: (43) 3338-6638
E-mail: comunicacao@jaguariativa.pr.gov.br

Table with columns for code, description, and value. Includes sections for 06.01 GESTÃO ADMINISTRATIVA, 09.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SARH, 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 12.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDES, 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO - SMICT, 15 REC SOB A SUPER DA SECRETARIA DE GOVERNO.

II - Oribandos do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2018:

Table with columns for Fonte, Descrição, and Valor. Includes items like FNDE MANUT. INF. CEMEI MARIA LUIZA PIETROKOWSKI, Taxas - Prestação de Serviços, Salário Educação, Bônus de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS.

III - Oribandos do provável excesso de Arrecadação dos seguintes Convênios:

Table with columns for Fonte, Descrição, and Valor. Includes items like Operação de Crédito Interno Pavimentação, Convênio Pavimentação Sedu 943.

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2660, de 28 de julho de 2017 (FPA 2018 - 2021).

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias.

Artigo 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 30 de agosto de 2019.

Artigo 6º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de setembro de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal
HISASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças
NARA GISELE BUENO
Secretária Municipal de Planejamento



PROCURADORIA GERAL

EXTRATO CONTRATUAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2019
Processo licitatório nº 196/2019
OBJETO: O presente contrato tem como objeto contratação de empresa para fornecer divisórias, lixeira e cama box, para instalações do SAMU
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA/PR
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1133/2019
CONTRATADO: MATHEUS ALVES COELHO - ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 32.604.161/0001-80. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 18.800,00. Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 23/09/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1134/2019
CONTRATADO: WMJ LICITAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 32.083.288/0001-09 - VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 5.455,00. Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 23/09/2019



SARH

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
Edital Nº 01/2019

Em cumprimento às determinações do Senhor JOSÉ SLOBODA - Prefeito do Município de Jaguariáiva - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Especial de Concurso nomeada pelo Decreto nº 504/2019, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO a abertura das inscrições ao Concurso Público de Provas Escritas, Provas Práticas, Provas de Títulos e Provas de Aptidão Física, para provimento de cargos vagos, que vierem a vagar ou a serem criados durante o prazo de validade do concurso, no quadro de servidores do Município de Jaguariáiva - PR, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

EXTRATO CONTRATUAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2019
Processo licitatório nº 191/2019
OBJETO: O presente contrato tem como objeto Aquisição de Kit personalizado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, de acordo com as especificações discriminadas na relação anexos do Pregão Eletrônico nº 114/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA/PR
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1131/2019
CONTRATADO: ALEX POSSAMAI - ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 27.694.044/0001-77 - VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 4.076,80. Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 23/09/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1132/2019
CONTRATADO: JIN BOLSAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 01.669.438/0001-20 - VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 7.040,00. Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 23/09/2019

EXTRATO CONTRATUAL
TOMADA DE PREÇO Nº 12/2019
Processo licitatório nº 188/2019
OBJETO: O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar a restauração da Casa da Cultura Dr. João Batista da Cruz.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA/PR
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1135/2019
CONTRATADO: IRMÃOS CAMARGO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 09.425.904/0001-33-VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 236.941,76. Vigência: 08 meses - Data de Assinatura: 23/09/2019

EXTRATO CONTRATUAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2019
Processo licitatório nº 180/2019
OBJETO: O presente contrato tem como objeto Aquisição de Bisturi Elétrico para atender as necessidades do Hospital Municipal Carolina Lupion.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA/PR
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1136/2019
CONTRATADO: EDILBERTO GREINERT & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 10.471.797/0001-69 - VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 56.000,00. Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 24/09/2019

EXTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2019. OBJETO: Aquisição de Pulseiras para a identificação de pacientes para atender à demanda Hospital Municipal Carolina Lupion. MED ID COMERCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS EIRELI CNPJ: 30.035.316/0001-80. Valor: R\$ 2.553,50 (dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais, e cinquenta centavos). Data de Homologação: 23 de setembro de 2019.

EXTRATO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2019. OBJETO: Aquisição de Bisturi Elétrico para atender as necessidades do Hospital Municipal Carolina Lupion. EDILBERTO GREINERT & CIA LTDA. CNPJ: 10.471.797/0001-69. Valor: R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais). Data de Homologação: 23 de setembro de 2019.



DECRETO nº. 548/2019

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, e com base no Protocolo Geral sob nº. 1181/2019,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, com base na Certidão de Óbito nº. 08364 01 55 2019 4 00036 051 000889 43, do cargo em provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nomeada que fora através do Decreto nº. 317/2012, a Senhora JULIANA DOMINGUES DA SILVA CANDIDO, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX937-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX999-28.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos a 11/09/2019.

Artigo 3º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Cabinete do Prefeito, 25 de setembro de 2019.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

DECRETO nº. 542/2019

SÍNULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.594.597,86 (um milhão, quinhentos e noventa e quatro mil, quinhentos e noventa e sete reais e oitenta e seis centavos).

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº. 4.320/64 e Lei Municipal nº. 2750 de 20 de dezembro de 2018,

DECRETA

Artigo 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguariáiva, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.594.597,86 (um milhão, quinhentos e noventa e quatro mil, quinhentos e noventa e sete reais e oitenta e seis centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

Table with columns for code, description, and value. Includes sections for 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SMIH, 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE - SAMA, 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SMECE, 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES, 14 REC SOB SUPER DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN.

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos:

I - Oriundos do cancelamento da seguinte dotação:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SARH

Table with columns for code, description, and value. Includes sections for 06.01 GESTÃO ADMINISTRATIVA, 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SARH, 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE - SAMA, 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES, 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO - SMICT, 15 REC SOB A SUPER DA SECRETARIA DE GOVERNO.

II - Oriundos do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2018:

Table with columns for source, description, and value. Includes items like FNDRE MANUT. INF. CEMET. MARIA LUIZA PIETROCHINSKI, Salário Educação, Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS.

III - Oriundos do provável excesso de arrecadação dos seguintes Contratos:

Table with columns for source, description, and value. Includes items like Operação de Crédito Interno Pavimentação, Convênio Pavimentação Sedi 943.

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2660, de 28 de julho de 2017 (PPA 2018 - 2021).

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias.

Artigo 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 30 de agosto de 2019.

Artigo 6º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Cabinete do Prefeito, 19 de setembro de 2019.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito Municipal

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

NARA GISELLE BUENO
Secretária Municipal de Planejamento

PROCURADORIA GERAL

EXTRATO CONTRATUAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2019
Processo Licitatório nº 196/2019
OBJETO: O presente contrato tem como objeto contratação de empresa para fornecer divisórias, lixeira e cama box, para instalações do SAMU

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA/PR
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1133/2019

CONTRATADO: MATEUS ALVES COELHO - ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 32.604.161/0001-80 - VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 18.600,00. Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 23/09/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1134/2019
CONTRATADO: WMJ LICITAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 32.089.288/0001-09 - VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 5.455,00. Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 23/09/2019

SARH

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 Edital Nº 01/2019

Em cumprimento às determinações do Senhor JOSÉ SLOBODA - Prefeito do Município de Jaguariáiva - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Especial de Concurso nomeada pelo Decreto Nº 504/2019, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO a abertura das inscrições ao Concurso Público de Provas Escritas, Provas Práticas, Provas de Títulos e Provas de Aptidão Física, para provimento de cargos vagos, que vierem a vagar ou a serem criados durante o prazo de validade do concurso, no quadro de servidores do Município de Jaguariáiva - PR, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

EXTRATO CONTRATUAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2019
Processo licitatório nº 181/2019
OBJETO: O presente contrato tem como objeto aquisição de Kit personalizado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, de acordo com as especificações determinadas na relação anexos do Pregão Eletrônico nº 114/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA/PR
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1131/2019
CONTRATADO: ALEX POSSAMAI - ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 27.694.614/0001-72 - VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 4.076,80. Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 23/09/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1132/2019
CONTRATADO: JN BOLSAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 01.669.438/0001-20 - VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 7.040,00. Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 23/09/2019

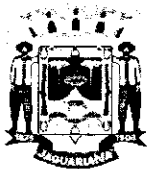
EXTRATO CONTRATUAL TOMADA DE PREÇO Nº 12/2019
Processo licitatório nº 188/2019
OBJETO: O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar a restauração da Casa da Cultura Dr. João Batista da Cruz.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA/PR
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1135/2019
CONTRATADO: IRMÃOS CAMARGO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 08.425.904/0001-33 - VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 236.941,76. Vigência: 06 meses - Data de Assinatura: 23/09/2019

EXTRATO CONTRATUAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2019
Processo licitatório nº 180/2019
OBJETO: O presente contrato tem como objeto Aquisição de Bisturi Elétrico para atender as necessidades do Hospital Municipal Carolina Lupion.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA/PR
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1136/2019
CONTRATADO: EDILBERTO GREINERT & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 10.471.797/0001-69 - VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 56.000,00. Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 24/09/2019

EXTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2019. OBJETO: Aquisição de Pulseiras para a identificação de pacientes para atender à demanda Hospital Municipal Carolina Lupion. MED ID COMERCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS EIRELI CNPJ: 30.035.316/0001-80. Valor: R\$ 2.553,50 (dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais, e cinquenta centavos). Data de Homologação: 23 de setembro de 2019.

EXTRATO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2019. OBJETO: Aquisição de Bisturi Elétrico para atender as necessidades do Hospital Municipal Carolina Lupion. EDILBERTO GREINERT & CIA LTDA. CNPJ: 10.471.797/0001-69. Valor: R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais). Data de Homologação: 23 de setembro de 2019.

EXPEDIENTE
Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariáiva
Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 163 da Lei Orgânica do Município de Jaguariáiva - PR. Criado de acordo com a Lei Municipal 2803/2016 / Regulamentado pelo Decreto 462/2016.
CIVIS Kapples Medeiros - MTB. Nº 3621 - PR
Jornalista Responsável
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Labriola Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta
Fone: (43) 3635-5638
E-mail: comunicacao@jaguariativa.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

**CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2019
Processo licitatório nº 180/2019**

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 1136/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, conforme protocolo anexo ao processo de Pregão Presencial nº 113/2019.

CONTRATADO: EDILBERTO GREINERT & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 10.471.797/0001-69, com sede na Rua Fortaleza, nº 3782, Cascavel/PR, neste ato representada por EDILBERTO GREINERT, brasileiro (a), empresário (a), portador (a) do RG nº 3.379.170-4, residente e domiciliado (a) na cidade de Cascavel/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto Aquisição de Bisturi Elétrico para atender as necessidades do Hospital Municipal Carolina Lupion, de acordo com as especificações discriminadas na relação anexos do Pregão Presencial nº 113/2019, em que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação cuja ata foi devidamente lavrada pelo contratado, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Pregão Presencial nº 113/2019 com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: das Fontes da Secretaria solicitantes, conforme discriminado no Procedimento do Processo licitatório.

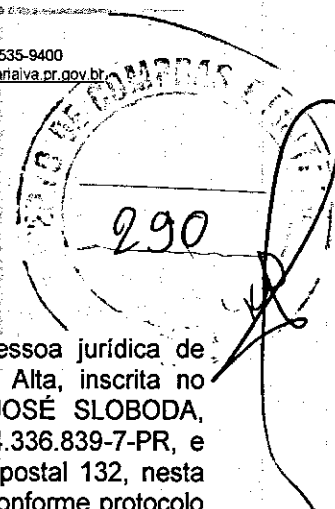
CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor estimativo global para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)**.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da Contratada já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado, em 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

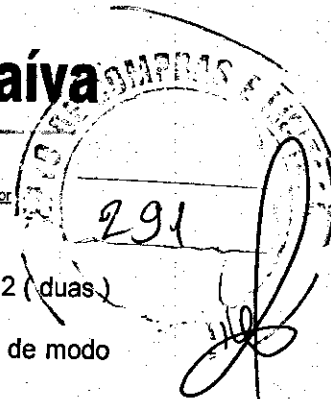




Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: jurid@co@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante;

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento do PREGÃO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE;

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do Pregão, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata após a solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interposição judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto no prazo máximo de 5(cinco) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita; d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO

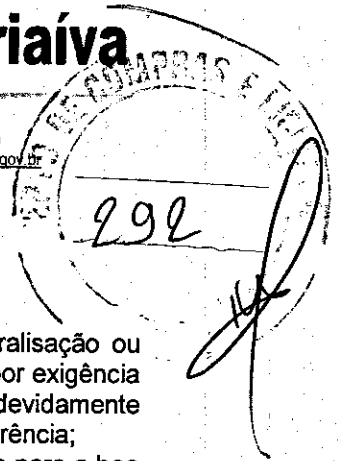
A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses contados, a partir da sua assinatura. Caso a empresa não cumpra o prazos aqui estipulados ou descumpra quaisquer das exigências contratuais, a mesma será automaticamente declarada inidônea.



Prefeitura Municipal de Jaguariáva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-9400
Jaguariáva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Semanário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

- 13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.
- 13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- 13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- 13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- 13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
- 13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.
- 13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:
 - a) apresentação de documentação falsa;
 - b) retardamento na execução do objeto;
 - c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
 - d) comportamento inidôneo;
 - e) fraude na execução do contrato;
 - f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

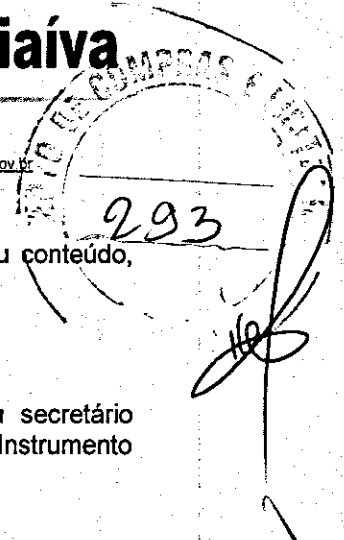
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá à Secretaria Municipal Solicitante do material, através de seu secretário responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

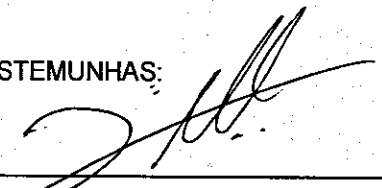
Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (tres) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva/PR, 24 de setembro de 2019.

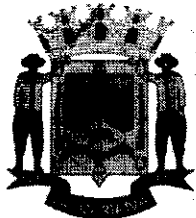
MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA – PR
CONTRATANTE


EDILBERTO GREINERT & CIA LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:



Fabio Henrique Turmino
RG: 10.345.245-7



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 01 de outubro de 2019.

Ref: Protocolo Nº 6370/2019

SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

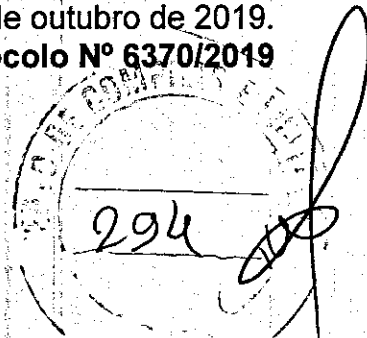
Solicito Bloqueio referente ao objeto contratual do Pregão Presencial Nº 113/2019: Aquisição de Bisturi Elétrico para atender as necessidades do Hospital Municipal Carolina Lupion.

Valor (R\$)
56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)

Subscrevo-me.

Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO





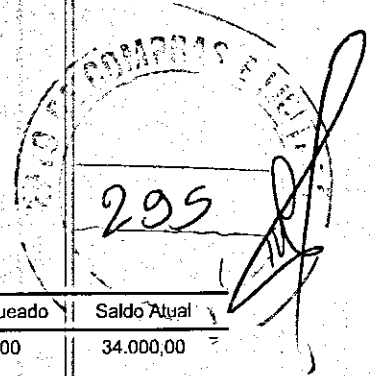
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: JAGUARIAÍVA

Página: 5/ 7
Data: 14/10/2019
Usuário: Priscilangelo

Nº do Bloqueio: 25538/2019
Data do Bloqueio: 10/10/2019

Órgão: 11.000 Secretaria de Saúde - SEMUS
Unidade: 11.001 Fundo Municipal de Saúde
Funcional: 10.302.0019 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Projeto/Atividade: 2.075 Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion
Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Código reduzido: 280

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo



Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
Protocolo 6370/2019 Aquisição de bisturi	10/10/2019		34.000,00	56.000,00	34.000,00

Fonte de Recursos:		Valor:
Número:	Descrição:	
00342.301006.03.02.01.02	Aquisição de Equipamentos para Saúde - Repasse	56.000,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1543/2019

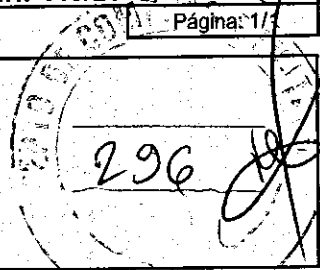
Processo Administrativo: 180/2019
Data do Processo: 16/08/2019
Contrato: 1136/2019
Data da Contratação: 24/09/2019
Data da Solicitação: 15/10/2019
Data de Homologação: 23/09/2019
Sequencial do Contrato: 43126

Pregão presencial
Nr.: 113/2019-PR

Página: 1/3

Fornecedor: EDILBERTO GREINERT & CIA LTDA
CPF/CNPJ: 10.471.797/0001-69
Endereço: FORTALEZA, RECANTO TROPICAL - 85807-090, CASCAVEL - CE
E-mail:

Telefone:
Celular:



Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

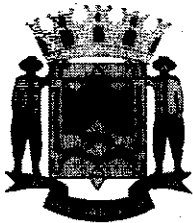
Organograma: 11001 - Fundo Municipal de Saúde
Condição de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: 10 dias
Local de Entrega: HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION
Objeto da Contratação: Aquisição de Bisturi Elétrico para atender as necessidades do Hospital Municipal Carolina Lupion
Observações:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	2,000	UNI	Bisturi Elétrico		28.000,0000	56.000,00
					Total Geral:	56.000,00

Jaguariaíva/PR, 15 de Outubro de 2019


Maurício Fernandes
Diretor do Departamento de Compras

Gian Bruno da Conceição dos Santos
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 15 de outubro de 2019.

Ref: Protocolo Nº 6370/2019

À

Secretaria de Planejamento

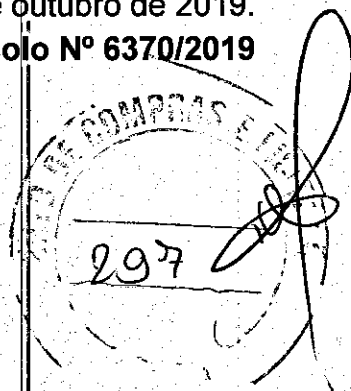
SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Solicito Empenho conforme emissão da Solicitação de Fornecimento Nº 1543/2019, em conformidade à Aquisição de Bisturi Elétrico para atender as necessidades do Hospital Municipal Carolina Lupion. (Pregão Presencial Nº 113/2019).

Subscrevo-me,

Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



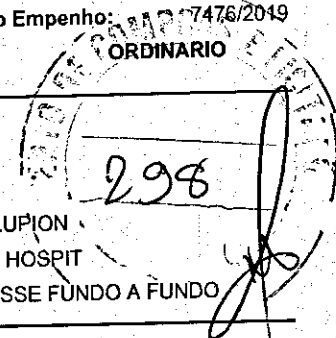


PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
 NOTA DE EMPENHO
 ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
 Município: JAGUARIAÍVA

Página: 1 / 1
 Data: 15/10/2019
 Usuário: Rozilda18

Data: 15/10/2019
 N° do Empenho: 7476/2019



Órgão:	11.000	SECRETARIA DE SAÚDE - SEMUS
Unidade:	11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.19	ASSISTÊNCIA DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE
Projeto/Atividade:	2075	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION
Natureza de Despesa:	4.4.90.52.08.00.00.00	APARELHOS, EQUIP, UTENS MÉDICO-ODONT, LABOR HOSPIT
Recurso:	00342.301006.03.02.01.02	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO

Valor Dotação:	50.000,00	Empenhos anteriores:	91.000,00
Valor Dotação Atualizada:	100.000,00	Valor do empenho:	56.000,00
Total (A):	100.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	147.000,00
		Total (A - B):	-47.000,00

Credor:	EDILBERTO GREINERT & CIA LTDA		Telefone:	(45) 3039-6774
CPF/CNPJ:	10.471.797/0001-69	Inscr.Est./Ident.Prof.:		
Endereço:	- 3782	Cidade:	Cascavel	UF: PR
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	24388-4	
Agência:	1460-5 - Agencia 1460-5	Tipo da Conta:	Corrente	

Especificação:
 Processo nº 6370/2019. Valor referente a aquisição de Bisturi Elétrico para atender as necessidades do Hospital Municipal Carolina Lupion

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	56.000,00
--------------------------	-----------	---------------------	-----------

Fundamento legal:		Número Processo:	180/2019	Data:	
Modal. litação:	Pregão presencial	Número Licitação:	113/2019	Data:	
Contrato:	1136/2019			Data:	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 15/10/2019

Responsável

NARA GISELE BUENO
 Secretária de Planejamento